

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**
**Diretoria da FAMURS**
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025**
**Presidente:**
**Marcelo Arruda (PRD)**  
**Barra do Rio Azul – AMAU**
**Vice-Presidentes:**
**Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)**  
**Balneário Pinhal – AMLINORTE**
**Márcio Fonseca do Amaral (MDB)**  
**Alegrete – AMFRO**
**Gilso Paz (PDT)**  
**Tio Hugo – AMASBI**
**Carlos Alberto Bordin (PP)**  
**Jacutinga – AMAU**
**Daniel Pereira de Almeida (PT)**  
**Butiá – ASMURC**
**Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)**  
**Mostardas – AMLINORTE**
**Adão Reginei dos Santos Camargo – Nezinho (PSB)**  
**Barros Cassal – AMASBI**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE**  
**SANEAMENTO - AGESAN**
**EDITAIS**  
**CONSULTA PÚBLICA**
**EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA**

**DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ**, Diretor Geral da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar que estará aberto o prazo de Consulta Pública referente ao Processo Agesan-RS 1098/2024:

“Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para o estabelecimento de metas progressivas de universalização de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, indicadores de acesso e sistema de avaliação, nos Municípios regulados pela AGESAN-RS”.

O material está disponível no site [www.agesan-rs.com.br](http://www.agesan-rs.com.br) e, no prazo de 15 de julho de 2024 a 25 de julho de 2024, estará aberto para Consulta Pública, conforme definido na Instrução Normativa DG nº 04/2019.

Para enviar sugestões, críticas e análises referentes aos instrumentos normativos, o usuário ou entidade deverá encaminhar e-mail à AGESAN-RS, informando os pontos em desacordo, através do [controlesocial@agesan-rs.com.br](mailto:controlesocial@agesan-rs.com.br).

Informa-se, também, que não serão considerados os questionamentos ou sugestões enviadas após às 23:59 horas do dia 25 de julho de 2024 ou por outros meios que não o estipulado nesse edital.

Porto Alegre, em 15 de julho de 2024.

**DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ**

Diretor Geral

AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

**Publicado por:**

Demétrius Jung Gonzalez

**Código Identificador:** EFB61468

**EDITAIS**  
**EDITAL**
**EDITAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO**  
**ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE**  
**REGULAÇÃO Nº 7/2024**

CASSIO ALBERTO AREND, na condição de Presidente do Conselho Superior da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar e convocar para a Reunião Ordinária do Conselho Superior de Regulação que ocorrerá no dia 26 de julho de 2024, às 13:30 horas em primeira chamada e às 14:00 horas em segunda chamada, com a seguinte pauta do dia:

1. Manifestação do Diretor Geral ao Conselho Superior de Regulação da AGESAN-RS;
2. Deliberação sobre a minuta de resolução que disciplinará a cobrança de disponibilidade dos serviços de esgotamento sanitário da COMUSA de Novo Hamburgo;
3. Deliberação sobre a minuta de resolução que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para o estabelecimento de metas progressivas de universalização de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
4. Deliberação sobre a minuta de resolução que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros de cobrança pela prestação do Serviço Público de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos;
5. Deliberação sobre a revogação da Resolução CSR nº 04, de 2020, da AGESAN-RS, que dispõe sobre a apuração de irregularidades, fixação de prazos para providências e aplicação das sanções cabíveis aos prestadores dos serviços regulados no âmbito da AGESAN-RS;
6. Deliberação sobre a homologação do contrato de adesão aos serviços do SEMAE de São Leopoldo;
7. Assuntos gerais.

A reunião é pública e será em formato híbrido na sede da Agesan-RS. Maiores informações também podem ser obtidas no (51) 2500-7235, das 9:30-12:00 e das 13:30-16:00.

Porto Alegre, 15 de julho de 2024.

**CASSIO ALBERTO AREND**

Presidente do Conselho Superior de Regulação

**Publicado por:**

Demétrius Jung Gonzalez

**Código Identificador:** 53EF93DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONDESUS**
**CONDESUS CCS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024**

**O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 08h e 30min do dia 25 de julho de 2024**, junto ao Portal de Compras Públicas, site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) “acesso identificado”, realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será *o registro de preços para futura contratação de Prestação de Serviços de Britagem com britador móvel aos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS*. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: [licita@condesus.com.br](mailto:licita@condesus.com.br) - sites: [www.condesus.com.br](http://www.condesus.com.br) / [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 12 de julho de 2024.

**MARCOS ANDRÉ AGUZZOLI** –  
Presidente do CONDESUS

**Publicado por:**  
Carine Dos Santos Álvares  
**Código Identificador:**C38826BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL  
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO  
BOTUCARAÍ**

**COMAJA  
DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA, no uso de suas atribuições legais, **DECIDE REVOGAR** o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 008/2024, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática e utilizando o sistema de registro de preços.

O presente ato se dá em virtude da demora na finalização do processo, por parte do Comaja, em decorrência de fatos alheios à vontade do Consórcio e por, como consequência disso, ter ultrapassado os 60 (sessenta) dias, prazo de validade das propostas apresentadas pelos licitantes.

De acordo com a previsão do artigo 90, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrido o prazo de validade da proposta os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos. Diante disso, alguns licitantes entraram em contato com o Comaja e manifestaram sua falta de interesse em prosseguir como arrematantes dos itens.

Diante dessa situação e pelo fato de que alguns itens já foram cancelados no decorrer do processo, visualizou-se a possibilidade de que dar andamento a esse processo não traria a vantajosidade esperada para o Comaja e os Municípios Consorciados.

Sendo assim, determino a **REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**, por razões de interesse público e que, o mais brevemente possível, seja publicada nova licitação com o mesmo objeto.

Ibirubá – RS, 12 de julho de 2024.

**ABEL GRAVE**  
Presidente

**Publicado por:**  
Taina Temp Kreutzer  
**Código Identificador:**DE21E603

**COMAJA  
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS **COMAJA/RS** – inscrito

sob o CNPJ nº **03.656.200/0001-95**, torna público o termo de credenciamento 38/2024 da empresa **Sbruzzi Terraplenagem Ltda** inscrita no CNPJ nº **21.348.090/0001-86** no Processo: 061/2023, Chamamento Público/ Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de Horas Máquinas. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento 12/07/2024.

Ibirubá/RS, 12 de Julho de 2024.

Registre-se

Publique-se

**ABEL GRAVE**  
Presidente Do COMAJA

**Publicado por:**  
Diogo Mikael Spies  
**Código Identificador:**37AE7536

**COMAJA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** torna público o edital de licitação – modalidade **ELETRÔNICA** nº 012/2024. Objeto: O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS EM REGIME DE COMODATO, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXCETO FOLHA DE OFÍCIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Admitindo o recebimento das propostas até às 8:29 horas do dia 01/08/2024, com abertura da sessão pública às 08:30 do dia 01/08/2024, através da plataforma [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br). Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo *site* <http://www.comaja.com.br/> ou pelo e-mail: [licitacao@comaja.com.br](mailto:licitacao@comaja.com.br).

Ibirubá/RS, 12 de julho de 2024.

Registre-se

Publique-se

**ABEL GRAVE**  
Presidente do COMAJA

**Publicado por:**  
Diogo Mikael Spies  
**Código Identificador:**4FE42E33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE  
DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR  
ATO Nº. 249/2024. QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 273/2021**

Certifico que foi realizado no dia 12/07/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº. 249/2024. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 273/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021. Contratada: CARBONO ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA, inscrita no CNPJ sob nº 39.582.751/0001-07, firmam o presente ato conforme segue.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o item 2.5 – do objeto e do prazo do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 11 de julho de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 12 de julho de 2024.

**ULISSES CECCHIN**

Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**

Mariana Gomes Vedana

**Código Identificador:**88BC9636

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**

**ATO Nº 250/2024. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023**

Certifico que foi realizado no dia 12/07/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº 250/2024. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE.** Contratada: **CLÍNICA SÃO ROQUE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 97.095.392/0001-51, firmam o presente ato conforme segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de hoje 12 de julho de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 12 de julho de 2024.

**ULISSES CECCHIN**

Presidente do Cirenor

**Publicado por:**

Mariana Gomes Vedana

**Código Identificador:**B5618997

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO 161/2024

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para realização de serviços técnicos profissionais na área da saúde, Psicologia.

Contratado: VIDA EM EQUILÍBRIO LTDA

Valor hora: R\$ 48,85

Data: 12.07.2024

Prazo: 12 meses, a contar de 16.07.2024

**MARCOS JOSÉ SCORSATTO**

Presidente do CONSISA

Prefeito de Itapuça, RS

**Publicado por:**

Lucilene Wolfarth

**Código Identificador:**76D7854B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA  
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 008/2024**

**CREDENCIAMENTO 01/2024**

**Processo Nº 2.004/2024**

Ao décimo dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 10 horas e 30 min, em sessão na Sala de Licitações do Consórcio Público Pró-Sinos, reuniram-se Maria Cristina Schneider, Jordana Luiza Reck e Roberta Patuzzi Bernardes, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório em epígrafe, a fim de proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação do interessado, conforme previsto no edital correspondente, e realizar os procedimentos cabíveis. Abertos os trabalhos, a CPL verificou que uma empresa manifestou interesse em participar do certame, a saber: **SOUZA FERREIRA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, CNPJ Nº **35.098.981/0001-36**. Dando continuidade à sessão, a CPL iniciou a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação. A documentação foi rubricada pela Comissão que considerou possível analisar com vistas ao julgamento. Dando prosseguimento à sessão, uma vez procedida a análise quantitativa e formal dos documentos apresentados, após analisar a vigência, autenticidade e veracidade dos mesmos, decidi: **HABILITAR PARA A ÁREA DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E PERÍCIA E HIDROLOGIA E DRENAGEM a SOUZA FERREIRA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**. Nada mais tendo a constar, foi encerrada a presente sessão da qual eu, Roberta Patuzzi Bernardes, digitei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos.

Esteio, dez de julho de dois mil e vinte e quatro.

<b>ROBERTA PATUZZI BERNARDES</b>	
Presidente da Comissão de Licitação	
<b>MARIA CRISTINA SCHNEIDER</b>	<b>JORDANA LUIZA RECK</b>
Membro da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Roberta Patuzzi Bernardes

**Código Identificador:**6A0C2D23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 17.579 DE 12 DE JULHO DE 2024**

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal  
ELIS CRISTINA BIAZUS

**EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;**

**CONSIDERANDO:** Lei Municipal nº 1.759/2022;

**CONSIDERANDO:** Requerimento Protocolado sob nº 24.417, datado de 10.07.2024.

**R E S O L V E:**

**Conceder** a Servidora Municipal, **ELIS CRISTINA BIAZUS**, no Cargo de Vigilante Sanitária, Matrícula nº 1.436, Padrão 17, Classe B, **Férias Fracionadas de 13 (treze) dias** referente ao período aquisitivo

de **09.01.2022 a 08.01.2023**, a contar de **01.08.2024**. Este é o último fracionamento do período aquisitivo.  
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,  
12 de Julho de 2024.**

**EDUARDO PICOLOTTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Deise Luisa Maito

**Código Identificador:**23C78627

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 17.580 DE 12 DE JULHO DE 2024**

Concede mudança de Classe ao Servidor Municipal  
VANDERLEI PAULA PEREIRA

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO:** Requerimento Protocolado sob nº 24.416, datado de 10/07/2024 e Parecer Jurídico datado de 12.07.2024;

**R E S O L V E:**

**Conceder mudança de Classe ao Servidor Municipal, VANDERLEI PAULA PEREIRA, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 197, Padrão 12, Classe E, referente ao período aquisitivo de 03/08/2018 a 03/08/2023, data alterada conforme LC Nº173/2020, sendo novo período aquisitivo de 03/08/2018 a 22/06/2024, passando da atual Classe “E” para Classe “F”, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.758/2022. O servidor fará jus no mês subsequente ao implemento do direito.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,  
12 de Julho de 2024.

**EDUARDO PICOLOTTO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE;

DATA SUPRA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Deise Luisa Maito

**Código Identificador:**F43CFAB2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 17.581 DE 12 DE JULHO DE 2024**

Concede a Percepção do “Adicional de 25%” ao Servidor Municipal VANDERLEI PAULA PEREIRA

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO:** Lei Municipal 1759/2022;

**CONSIDERANDO:** Requerimento Protocolado sob nº 24.415, datado de 10.07.2024 e Parecer Jurídico datado de 12.07.2024.

**CONSIDERANDO:** Lei Complementar nº 173/2020.

**R E S O L V E:**

**Conceder** ao Servidor Municipal, **VANDERLEI PAULA PEREIRA**, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 197, Padrão 12, Classe F, a percepção do “**Adicional de Tempo de Serviço de 25%**”, correspondente ao período aquisitivo de **03.08.1998 a 03.08.2023**, tendo em vista a Lei complementar nº 173/2020, o período ficou compreendido de **03.08.1998 a 22.06.2024**, passando a perceber o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o art. 88 da Lei Municipal nº 1.759/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22.06.2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,  
12 de Julho de 2024.**

**EDUARDO PICOLOTTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Deise Luisa Maito

**Código Identificador:**C8CC9D1F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 17.582 DE 12 DE JULHO DE 2024.**

Concede Licença Saúde a Servidora Municipal  
FABIANE GODOY FERREIRA DE MEDEIROS

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO:** Atestado Médico datado de 12.07.2024.

**R E S O L V E:**

**Conceder** Licença Saúde a Servidora Municipal, **FABIANE GODOY FERREIRA DE MEDEIROS**, no Cargo de Professora, Matrícula nº 1.671, Nível 02, Classe A, de **10 (dez) dias**, a contar do dia 12.07.2024 até 21.07.2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 12 de Julho de 2024.

**EDUARDO PICOLOTTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Deise Luisa Maito

**Código Identificador:**07AB965A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE AGUDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO nº 99/2022. Empresa Contratada:** CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.  
**Objeto:** O objeto do Contrato tem por finalidade o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação asfáltica, com medida de 2.892,27 metros, a serem executados na localidade de Porto Agudo e Linha Picada do Rio, conforme Plano Municipal de Pavimentação “Pavimenta Agudo”. A obra será realizada com recursos do FINISA – Contrato Número: 0602414-50. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da empresa contratada, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 150(cento e cinquenta) dias, a contar do dia 03 de agosto de 2024, tendo vigência até o dia 30 de dezembro de 2024, alterando o prazo original constante na Cláusula Segunda, do Contrato nº 99/2022; e Através do presente termo, na melhor forma de direito, a contratante procede a exclusão do Fiscal Administrativo, o servidor, Sr. DANIEL RODRIGUES FLORES WEIDE e procede a inclusão do Fiscal Administrativo, o servidor, Sr. DUERRE TOBIAS GOMES STEUERNAGEL, conforme Portaria nº 704/2024 de 16 de abril de 2024, alterando-se assim a Cláusula Primeira, item 6; e a Cláusula Segunda, item 2, do Contrato nº 99/2022. Cópia do Termo Aditivo no site [www.agudo.rs.gov.br](http://www.agudo.rs.gov.br).

Agudo/RS, 12 de julho de 2024.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jean Carlos Buske  
**Código Identificador:** 11807460

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO nº 97/2023. Empresa Contratada:** CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.  
**Objeto:** O objeto do Contrato tem por finalidade o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação asfáltica, com extensão de 3,40 km na localidade denominada Rincão Despraçado, na cidade de Agudo/RS, conforme Plano Municipal de Pavimentação “Pavimenta Agudo”. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da empresa contratada, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 150(cento e cinquenta) dias, a contar do dia 06 de agosto de 2024, tendo vigência até o dia 02 de janeiro de 2025, alterando o prazo original constante na Cláusula Segunda, do Contrato nº 97/2023. Através do presente termo, na melhor forma de direito, a contratante procede a exclusão do Fiscal Administrativo, o servidor, Sr. DANIEL RODRIGUES FLORES WEIDE e procede a inclusão do Fiscal Administrativo, o servidor, Sr. DUERRE TOBIAS GOMES STEUERNAGEL, conforme Portaria nº 704/2024 de 16 de abril de 2024, alterando-se assim a Cláusula Primeira, item 5; e a Cláusula Segunda, item 2, do Contrato nº 97/2023. Cópia do Termo Aditivo no site [www.agudo.rs.gov.br](http://www.agudo.rs.gov.br).

Agudo/RS, 12 de julho de 2024.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jean Carlos Buske  
**Código Identificador:** 150345CB

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**EDITAL nº 36/2024 – Pregão Eletrônico. Objeto:** Aquisição de cestas básicas e kit's de higiene, com recursos da União. Cópia dos

Termos de Adjudicação e Homologação disponíveis no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Agudo/RS, 12 de julho de 2024.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Clair Lisandra Wilhelm  
**Código Identificador:** 573624B9

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PE 037/2024 - SRP AQUISIÇÕES DE VESTUÁRIOS (JAQUETAS E CALÇAS) PARA OS PARTICIPANTES DOS GRUPOS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Finanças  
 Av. Narciso Silva, 1195.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

#### Processo de Compra nº 045/2024

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **05 de agosto de 2024**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **SRP para futuras e eventuais Aquisições de Vestuários (Jaquetas e Calças) para os participantes dos grupos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social do Município**, através do sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 12 de julho de 2024.

**BEATRIZ SEDREZ**  
 Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

**Publicado por:**  
 Paulo José Xavier Costa  
**Código Identificador:** A1782737

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

#### MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO TERMO DE CREDENCIAMENTO 44 2024

**DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de **11 de julho de 2024**, foi firmado **Termo de Credenciamento nº 44/2024**, para Serviços de lavagens de veículos automotores e equipamentos agrícolas, Modalidade Credenciamento nº 01/2024.

**CRENCIADA:** MARIALVO GUIMARAES xxx330xxxxx

**Distribuidor de Esterco líquido:** Lavagem Geral – Valor Unitário: R\$ 160,00

**Colhedora de silagem:** Lavagem Geral – Valor Unitário: R\$ 100,00

**Carretão basculante:** Lavagem Geral – Valor Unitário: R\$ 80,00

**Enfardadeira:** Lavagem Geral – Valor Unitário: R\$ 80,00

**Calcareadeira:** Lavagem Geral – Valor Unitário: R\$ 90,00

**Veículo de Passageiros:** Lavagem simples (Interna – aspiração: bancos, carpetes e limpeza do painel; Externa – Pintura e caixa de roda) – Valor Unitário: R\$ 25,00

**Veículo de Passageiros:** Lavagem Geral (Interna – aspiração: bancos, carpetes, inclusive do porta-malas e limpeza do painel; Externa – Pintura, baixos, caixa de roda e motor) – Valor Unitário: R\$ 54,00

**Caminhões:** Lavagem simples (Interna – aspiração: bancos, carpetes e limpeza do painel; Externa – Pintura e caixa de roda) – Valor Unitário: R\$ 150,00

**Caminhões:** Lavagem Geral (Interna – aspiração: bancos, carpetes e limpeza do painel; Externa – Pintura, baixos, caixa de roda e motor) Engenho Velho – RS, 03 de julho de 2024. – Valor Unitário: R\$ 200,00

**Ônibus:** Lavagem simples (Interna – aspiração: bancos, carpetes, bagageiro e limpeza do painel; Externa – Pintura e caixa de roda) – Valor Unitário: R\$ 190,00

**Ônibus:** Lavagem Geral (Interna – aspiração: bancos, carpetes e limpeza do painel; bagageiro, Externa – Pintura, baixos, caixa de roda e motor) – Valor Unitário: R\$ 300,00

**Ambulância:** Lavagem simples (Interna – aspiração: bancos, limpeza de tapetes, secagem; Externa – Pintura e caixa de roda) – Valor Unitário: R\$ 90,00

**Ambulância:** Lavagem Geral (Interna – aspiração: bancos, limpeza de tapetes de painel, secagem; Externa – Pintura, baixos, caixa de roda e motor) – Valor Unitário: R\$ 120,00

**Microônibus:** Lavagem simples (Interna – aspiração: bancos, carpetes e limpeza do painel; Externa – Pintura e caixa de roda) – Valor Unitário: R\$ 170,00

**Microônibus:** Lavagem Geral (Interna – aspiração: bancos, carpetes, bagageiro e limpeza do painel; Externa – Pintura, baixos, caixa de roda e motor) – Valor Unitário: R\$ 250,00

**Van:** Lavagem simples (Interna – aspiração: bancos, carpetes, inclusive do porta-malas e limpeza do painel; Externa – Pintura e caixa de roda) – Valor Unitário: R\$ 90,00

**Van:** Lavagem Geral (Interna – aspiração: bancos, carpetes, inclusive do porta-malas e limpeza do painel; Externa – Pintura, baixos, caixa de roda e motor) – Valor Unitário: R\$ 120,00

**Bitruck:** Lavagem simples (Interna – aspiração: bancos, carpetes e limpeza do painel; Externa – Pintura e caixa de roda) – Valor Unitário: R\$ 150,00

**Bitruck:** Lavagem Geral (Interna – aspiração: bancos, carpetes e limpeza do painel; Externa – Pintura, baixos, caixa de roda e motor) – Valor Unitário: R\$ 200,00

**DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oilson Pastorio

**Código Identificador:**A202DFF3

**MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO  
EXTRATO CONTRATO 43 2024**

**DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.1433/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 10 de julho de 2024, foi firmado contrato n.º 43/2024, modalidade Dispensa de Licitação n.º 29/2024.

**OBJETO:** Arbitragem para os jogos do Campeonato Municipal de Engenho Velho de Futsal, com 02 árbitros e 01 mesário, com cursos especializantes na área, onde possam atuar em cada partida da edição 2024, com especificações do Anexo “I” – Termo de Referência e demais normas estabelecidas no edital.

**EMPRESA:** EDUARDO CALEFFI VALLE, inscrição no CNPJ n.º 29.647.596/0001-06.

**VALOR por Jogo R\$:** 190,00

Engenho Velho – RS, 10 de julho de 2024.

**DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI,**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oilson Pastorio

**Código Identificador:**49FEF23C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 216/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 020/2024 – PROCESSO 057/2024**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**

Contratado: **AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**

CNPJ Contratado: **36.047.635/0001-91**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA.**

Valor: **R\$ 25.326,84**

Verba: Recurso Federal, Estadual e Próprio.

**JOSÉ PAULO MENECHINE**

Prefeito Municipal

=====

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 219/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 020/2024 – PROCESSO 057/2024**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**

Contratado: **COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**

CNPJ Contratado: **22.906.038/0001-60**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA.**

Valor: **R\$ 3.236,41**

Verba: Recurso Federal, Estadual e Próprio.

**JOSÉ PAULO MENECHINE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Doberstein

**Código Identificador:**97894A83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAGOÃO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA 013/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2024  
RATIFICA**

O Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2024 que visa a contratação de empresa para prestação de Serviços de Locação Veicular com o objetivo de transportar as equipes da atenção básica, Saúde Mental e as demandas das Unidades de Saúde, sendo contratada a CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 68.765.049/0001-79, estabelecida na Rua 28 de Setembro, nº 1119, sala 02, Bairro Goiás, Santa Cruz do Sul/RS, no valor total de R\$ 15.983,22, conforme elementos instrutores deste procedimento. Esta licitação se ratifica nos termos do artigo 75, VIII da Lei de Licitações.

Lagoão-RS, 12 de julho de 2024.

**CIRANO DE CAMARGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiani de Camargo  
**Código Identificador:**43A58EDC

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO PRESENCIAL 002 /2024**

**TERMO DE PUBLICAÇÃO**

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na íntegra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br : PREGÃO PRESENCIAL 002/2024. Abertura 31/07/2024 às 09:00 Hs. Objeto Aquisição de Material para recuperação e acesso a rede de água comunidade quilombola.

Lagoão, 15 de Julho de 2024

**CIRANO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiani de Camargo  
**Código Identificador:**9A215695

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**PORTARIA Nº. 269, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à Professora **MARCIA VALDIRENE DO PRADO**, matrícula nº. 5142, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e nº. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 19 de fevereiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 05 de julho de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 05/07/2024.  
Local: Mural de exposição deste órgão.

**Publicado por:**  
Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
**Código Identificador:**55965C1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME  
ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE  
ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA “A”, DA LEI  
MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.**

**PORTARIA Nº. 270, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO

INTEGRAL, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA “A”, DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a servidora pública **GILMARA ADRIANA EYMAEL**, cargo de Nutricionista, matrícula nº. 6963, para o regime especial de trabalho de tempo integral, de acordo com o Art. 93, alínea “a”, da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea “a”, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 05 de julho de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 05 de julho de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 05/07/2024.  
Local: Mural de exposição deste órgão.

**Publicado por:**  
Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
**Código Identificador:**95B02FF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
REVOGA A PORTARIA Nº 12/2024 E DESIGNA  
SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE REVISÃO  
E ADEQUAÇÃO DO PLANO DIRETOR E LEGISLAÇÃO  
CORRELATA DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº. 271, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**REVOGA A PORTARIA Nº. 12/2024 E DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE REVISÃO E ADEQUAÇÃO DO PLANO DIRETOR E LEGISLAÇÃO CORRELATA DO MUNICÍPIO.**

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOSKI**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições descritas na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** a portaria nº. 12/2024 e **DESIGNAR** os servidores **RENATO DE OLIVEIRA NUNES**, Assessor Especial, matrícula nº. 23575, **JESSICA DA SILVA BARBOZA**, Assessor Técnico, matrícula nº. 23799, **LEONARDO CAMARA CANTO**, Arquiteto, matrícula nº. 17574, **DENISE MARIA VIEIRA LOPES**, Fiscal, matrícula nº. 6203, **CAROLINE WUTZKE**, Procurador Geral do Município, matrícula nº. 22314, e **DANIEL DIAS RIBEIRO**, Assessor Jurídico, matrícula nº. 23831, para integrar a comissão de revisão e adequação do plano diretor e legislação correlata do Município.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 05 de julho de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 05/07/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão.

**Publicado por:**

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

**Código Identificador:**F2F7CFAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO**

**PORTARIA Nº. 272, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a pedido, conforme protocolo nº. 1487/2024, a servidora **LISIANE DA SILVA GOLEMBIEWSKI**, matrícula nº. 22179, cargo de Assessor Administrativo, Padrão CC1, a contar de 01 de julho de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 05 de julho de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 05/07/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão.

**Publicado por:**

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

**Código Identificador:**3A486F5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO**

**PORTARIA Nº. 273, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a pedido, conforme protocolo nº. 1573/2024, o servidor **TELMO CRISTIANO DA SILVA**, matrícula nº. 10715, cargo de Motorista, Padrão 5, a contar de 01 de julho de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 05 de julho de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 05/07/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão.

**Publicado por:**

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

**Código Identificador:**15122C7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS**

**PORTARIA Nº. 274 DE 11 DE JULHO DE 2024.**

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

*Considerando* o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024.

*Considerando* o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

*Considerando* a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº 63/2024 tendo por objeto a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, pertencentes à frota do CONTRATANTE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** como gestor do contrato Sr. **IGOR CARDOSO BONEBERGER** e fiscais do contrato o servidor **LUCAS MARTINS PEREIRA**, Mecânico, matrícula 20567 e **MARCO AURELIO AUGUST**, motorista, matrícula 19240, suplente.

**Art. 2º -** Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º -** O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º -** Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.



**Art. 5º** - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

**Art. 6º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 11 de julho de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

**LUCAS MARTINS PEREIRA**,  
Fiscal de Contratos.

**MARCO AURELIO AUGUST**,  
Fiscal de Contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 11/07/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

**Publicado por:**

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

**Código Identificador:**8FD3EA92

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS**

**PORTARIA Nº. 275 DE 11 DE JULHO DE 2024.**

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024.

**Considerando** o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

**Considerando** a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº 64/2024 tendo por objeto a prestação de assessoria e consultoria tributária para o Setor Fiscal do Município de Mariana Pimentel, bem como para elaboração da formação do índice de participação do Município no ICMS. Para tanto, estão compreendidos os seguintes serviços: acompanhamento, palestras, instruções, instalação de programas, transmissão de dados, elaboração de recursos sobre o censo de ICMS, elaboração e sugestão de formas para aumentar a arrecadação com a elaboração de projetos e programas específicos, assessoria e acompanhamento da dívida ativa de IPTU, ISSQN, ITBI, SITAGRO e PIT, visando incrementar a arrecadação própria, acompanhamento dos programas de incentivo aos consumidores para exigir notas fiscais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** como gestor do contrato Sr. **IGOR CARDOSO BONEBERGER** e fiscais do contrato a servidora **DENISE MARIA VIEIRA LOPES**, fiscal, matrícula 6203 e **MOISES RISTER**, Agente Administrativo, matrícula 14001, suplente.

**Art. 2º** - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de

outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 5º** - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

**Art. 6º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 11 de julho de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

**DENISE MARIA VIEIRA LOPES**,  
Fiscal de Contratos.

**MOISES RISTER**,  
Fiscal de Contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 11/07/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

**Publicado por:**

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

**Código Identificador:**BEA5FC4B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS**

**PORTARIA Nº. 276 DE 11 DE JULHO DE 2024.**

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

*Considerando* o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024.

*Considerando* o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

*Considerando* a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº 65/2024 tendo por objeto a contratação da banda JOÃO LUIZ CORRÊA E O GRUPO CAMPEIRISMO, para prestação de serviços de animação musical, com apresentação ao vivo, com duração de 04 (quatro) horas, a se realizar no dia 07 de setembro de 2024, no Ginásio de Esportes Municipal, no evento Baile Farroupilha, bem como as condições estabelecidas no Termo de Referência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** como gestor do contrato Sr. **IGOR CARDOSO BONEBERGER** e fiscais do contrato o servidor **MOISES RISTER**, Agente Administrativo, matrícula 14001 e **CLIVIANI MARIA MILISZEWSKI**, Agente Administrativo, matrícula 1139, suplente.

**Art. 2º -** Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º -** O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º -** Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web

site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 5º -** Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

**Art. 6º -** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 11 de julho de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

**MOISES RISTER**,  
Fiscal de Contratos.

**CLIVIANI MARIA MILISZEWSKI**,  
Fiscal de Contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 11/07/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

**Publicado por:**  
Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
**Código Identificador:**9AB654D8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
DESIGNA GESTOR E FISCAIS ADMINISTRATIVOS**

**PORTARIA Nº. 277 DE 11 DE JULHO DE 2024.**

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

*Considerando* o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024.

*Considerando* o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

*Considerando* a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº 66/2024 tendo por objeto a contratação de empresa para a execução da remoção, restauração e instalação de aberturas para o prédio “A” da sede da Prefeitura de Mariana Pimentel, de acordo com o descritivo e quantitativo da tabela abaixo, bem como as condições estabelecidas no Termo de Referência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** como gestor do contrato Sr. **IGOR CARDOSO BONEBERGER** e fiscais do contrato o servidor **LEONARDO CAMARA CANTO**, Arquiteto, matrícula 17574 e **MOISES RISTER**, Agente Administrativo, matrícula 14001, suplente.

**Art. 2º -** Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;  
 III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;  
 IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;  
 V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;  
 VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;  
 VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;  
 VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;  
 IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;  
 X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;  
 XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 5º** - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

**Art. 6º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 11 de julho de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
 Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

**LEONARDO CAMARA CANTO**,  
 Fiscal de Contratos.

**MOISES RISTER**,  
 Fiscal de Contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 11/07/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

**Publicado por:**  
 Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
**Código Identificador:**214BFC2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
 DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS  
 ADMINISTRATIVOS**

**PORTARIA Nº. 278 DE 11 DE JULHO DE 2024.**

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso

de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024.

**Considerando** o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

**Considerando** a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal da ata de registro de preço nº 23/2024 tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos (leves, micro ônibus e ônibus) da frota da municipal de Mariana Pimentel, com fornecimento de peças e serviço de mão de obra

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** como gestor do contrato Sr. **IGOR CARDOSO BONEBERGER** e fiscais do contrato o servidor **LUCAS MARTINS PEREIRA**, Mecânico, matrícula 20567 e **MARCO AURELIO AUGUST**, Motorista, matrícula 19240, suplente.

**Art. 2º** - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 5º** - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua

fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

**Art. 6º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 11 de julho de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

**LUCAS MARTINS PEREIRA**,  
Fiscal de Contratos.

**MARCO AURELIO AUGUST**,  
Fiscal de Contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 11/07/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

**Publicado por:**

Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
**Código Identificador:8090CA8B**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
DESIGNA GESTOR E FISCAIS ADMINISTRATIVOS**

**PORTARIA Nº. 279 DE 11 DE JULHO DE 2024.**

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024.

**Considerando** o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

**Considerando** a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal da ata de registro de preço nº 24/2024 tendo por objeto a futura e eventual aquisição de café, açúcar e filtro de café.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** como gestor do contrato Sr. **IGOR CARDOSO BONEBERGER** e fiscais do contrato a servidora **CRISTIANE GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI**, Digitadora, matrícula 1449 e **RENATA PEREIRA DE SOUZA**, Servente, matrícula 23974, suplente.

**Art. 2º** - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 5º** - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

**Art. 6º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 11 de julho de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

**CRISTIANE GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI**,  
Fiscal de Contratos.

**RENATA PEREIRA DE SOUZA**,  
Fiscal de Contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 11/07/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

**Publicado por:**

Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
**Código Identificador:ADB40D1C**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
DESIGNA GESTOR E FISCAIS ADMINISTRATIVOS**

**PORTARIA Nº. 280 DE 11 DE JULHO DE 2024.**

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024.

**Considerando** o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

**Considerando** a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal da ata de registro de preço nº 25/2024 tendo por objeto aquisição parcelada e eventual de óleo diesel S10 para os veículos automotores e agrícolas da frota municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** como gestor do contrato Sr. **IGOR CARDOSO BONEBERGER** e fiscais do contrato o servidor **CHRISTIAN GUILHERME ALLEBRANDT**, Chefe de Setor, matrícula 22462 e **THOMAS JARDIM DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula 12327, suplente.

**Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:**

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.**

**Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.**

**Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.**

**Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 11 de julho de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

**CHRISTIAN GUILHERME ALLEBRANDT**,  
Fiscal de Contratos.

**THOMAS JARDIM DA SILVA**,  
Fiscal de Contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 11/07/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

**Publicado por:**  
Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
**Código Identificador:**D7EAF5C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS**

**PORTARIA Nº. 281 DE 11 DE JULHO DE 2024.**

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024.

**Considerando** o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

**Considerando** a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal da ata de registro de preço nº 26/2024 tendo por objeto a eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de acondicionamento, copa e cozinha.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** como gestor do contrato Sr. **IGOR CARDOSO BONEBERGER** e fiscais do contrato a servidora **RAQUEL CARMONA**, Assistente Social, matrícula 5169 e **ANA LUIZA MESQUITA CASTRO**, Psicóloga, matrícula 6424, suplente.

**Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:**

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;  
 X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;  
 XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 5º** - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

**Art. 6º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 11 de julho de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
 Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

**RAQUEL CARMONA**,  
 Fiscal de Contratos.

**ANA LUIZA MESQUITA CASTRO**,  
 Fiscal de Contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 11/07/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

**Publicado por:**

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

**Código Identificador:**CF265449

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
 DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS  
 ADMINISTRATIVOS**

**PORTARIA Nº. 282 DE 11 DE JULHO DE 2024.**

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024.

**Considerando** o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

**Considerando** a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal da ata de registro de preço nº 27/2024 tendo por objeto a eventual aquisição de materiais odontológicos para suprir a demanda

da especialidade de Odontologia da Unidade Básica de Saúde Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** como gestor do contrato Sr. **IGOR CARDOSO BONEBERGER** e fiscais do contrato o servidor **DIONATHAN BREZEZINSKI**, Secretário, matrícula 22357 e **ADRIANA PINZON**, Enfermeira, matrícula 14044, suplente.

**Art. 2º** - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 5º** - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

**Art. 6º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 11 de julho de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
 Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

**DIONATHAN BREZEZINSKI**,  
 Fiscal de Contratos.

**ADRIANA PINZON,**  
Fiscal de Contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 11/07/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

**Publicado por:**

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

**Código Identificador:**A3629AC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
EDITAL Nº 65/2024 HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS  
INSCRIÇÕES PSS Nº 61/2024**

**EDITAL Nº. 65/2024 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS  
INSCRIÇÕES  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 61/2024.**

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,** Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. nº. 246 a nº. 250 da Lei Municipal nº. 544/2008, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES, dos candidatos inscritos homologados na etapa 01, no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital nº. 61/2024 e no Decreto nº. 1.679, de 21 de julho de 2022, conforme abaixo relacionados:

**Função: MOTORISTA**

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	LUIZ TAVARES	HOMOLOGADA
02	RENÍ SOUZA DE SOUZA	HOMOLOGADA
03	MIGUEL SOUZA DA SILVA	HOMOLOGADA
04	PATRICK PEREIRA DA SILVA NOBLE	HOMOLOGADA

2. A abertura de Período Recursal, de um dia, 15/06/2024, para recurso contra o resultado preliminar. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, para a comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 6.2 do Edital de abertura.

Mariana Pimentel, 12 de julho de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

**Código Identificador:**E193CE0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DO INTERESSADO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DO INTERESSADO**

O Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº Portaria nº 268/2024, de 11 de julho de 2024, nos termos dos artigos 155 e seguintes da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, INTIMA ERIKSON LUIZ GORA (CNPJ nº 12.872.170/0001-45), na condição de interessado/autuado, para tomar ciência do processo e apresentar alegações iniciais, bem como requerer as provas que pretende produzir, no prazo de 15 dias.

Sinale-se que os fatos, se confirmados, podem resultar em rescisão contratual, além de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar (art. 156, inciso III) e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (art. 156, inciso IV), podendo ser cumulado

com multa (art. 156, inciso II c/c §7º do mesmo dispositivo), conforme art. 158.

Outrossim, na qualidade de interessado, Vossa Senhoria poderá, se assim o desejar, fazer-se assistir por advogado legalmente constituído, bem como examinar os autos, no horário de funcionamento da repartição.

Maximiliano de Almeida/RS, 12 de julho de 2024.

**RAFAEL GUISSOLFI CECHIN**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Adriana Neuhaus

**Código Identificador:**A0D64973

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº.º 686, DE 12 DE JULHO DE 2024**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

**IVALDO DALLA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marco Antonio Martins

**Código Identificador:**797A337D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO**

**Processo de Dispensa de Licitação nº 70/2024** (Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II,)

**Objeto:** Retificação da contratação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de um link de acesso, eis que faltaram 11 meses para perfazer a contratação que deveria ter sido de 12 meses e por lapso constou apenas 01. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.

**Fornecedor:** ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA - CNPJ/CPF: 06.061.646/0001-65

**Valor:** R\$ 24.791,25.

**Processo de Dispensa de Licitação nº 71/2024** (Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, I,)

**Objeto:** Contratação de empresas especializadas para serviços de mão de obra e fornecimento de material para reforma da escola Magia e Saber em Nova Bassano/RS, para resolver as infiltrações em estágios avançados nas alvenarias internas. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.

**Fornecedor:** ANDRIO MALAGGI. CNPJ nº 46352750/0001-23. Valor: R\$ 12.000,00

BAZZE INDUSTRIA DE PERFIS EM PVC LTDA. CNPJ nº 10973413/0001-06. Valor: R\$ 16.550,13

**IVALDO DALLA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roberta Parisotto

**Código Identificador:**88B2B971

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº.º 687, DE 12 DE JULHO DE 2024**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

**IVALDO DALLA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marco Antonio Martins  
**Código Identificador:**93003506

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA**

**LICITAÇÕES  
EXTRATO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 007/2024**

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 71872024, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, com Modo de disputa (Art. 56, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) Aberto, pelo critério de julgamento (Art. 33, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) MENOR PREÇO GLOBAL, sob o Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão-de-obra e materiais, para a **contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação em concreto armado na Linha Jaboticaba, Interior do Município de Nova Boa Vista/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência – Anexo I do Edital e no Projeto Executivo e seus anexos, na forma da lei. O edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: [www.novaboavista.rs.gov.br](http://www.novaboavista.rs.gov.br). Os envelopes contendo Propostas e Documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000. **A sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 29 de julho de 2024, às 09h00min, junto ao Setor de Licitações.**

**DANIEL THALHEIMER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Weber Merten  
**Código Identificador:**32E9D05B

**LICITAÇÕES  
EXTRATO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 008/2024**

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 71872024, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, com Modo de disputa (Art. 56, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) Aberto, pelo critério de julgamento (Art. 33, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) MENOR PREÇO GLOBAL, sob o Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão-de-obra e materiais, para a **contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em concreto armado na Linha Caúna – Interior do município de Nova Boa Vista/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência – Anexo I do Edital e no Projeto Executivo e seus anexos, na forma da lei. O edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: [www.novaboavista.rs.gov.br](http://www.novaboavista.rs.gov.br). Os envelopes contendo Propostas e Documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000. **A sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 29 de julho de 2024, às 13h30min, junto ao Setor de Licitações.**

**DANIEL THALHEIMER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Weber Merten  
**Código Identificador:**CF3589D5

**LICITAÇÕES  
EXTRATO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 009/2024**

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 71872024, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, com Modo de disputa (Art. 56, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) Aberto, pelo critério de julgamento (Art. 33, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) MENOR PREÇO GLOBAL, sob o Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão-de-obra e materiais, para a **contratação de empresa especializada para realizar a recuperação de pavimentação asfáltica com execução de novo pavimento em concreto armado na Linha Maneador Baixo (Gauchinho), Trechos 1 e 2, Interior do município de Nova Boa Vista/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência – Anexo I do Edital e no Projeto Executivo e seus anexos, na forma da lei. O edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: [www.novaboavista.rs.gov.br](http://www.novaboavista.rs.gov.br). Os envelopes contendo Propostas e Documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000. **A sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 29 de julho de 2024, às 15h30min, junto ao Setor de Licitações.**

**DANIEL THALHEIMER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Weber Merten  
**Código Identificador:**6F32B4F7

**LICITAÇÕES  
EXTRATO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 010/2024**

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 71872024, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, com Modo de disputa (Art. 56, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) Aberto, pelo critério de julgamento (Art. 33, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) MENOR PREÇO GLOBAL, sob o Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão-de-obra e materiais, para a **contratação de empresa especializada para realização de melhorias na Unidade Básica de Saúde do município de Nova Boa Vista/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência – Anexo I do Edital e no Projeto Executivo e seus anexos, na forma da lei. O edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: [www.novaboavista.rs.gov.br](http://www.novaboavista.rs.gov.br). Os envelopes contendo Propostas e Documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000. **A sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 01 de agosto de 2024, às 14h00min, junto ao Setor de Licitações.**



**DANIEL THALHEIMER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Weber Merten  
**Código Identificador:**5E2F3EFC

**LICITAÇÕES  
EXTRATO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2024**

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a publicação de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 044/2024** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços a coleta, transporte e destinação final de Resíduos de Saúde, oriundos dos serviços de saúde do Município de Nova Boa Vista/RS, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.** A DATA DE ABERTURA será no dia **01 de agosto de 2024**, às **14h00min**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: [www.novaboavista.rs.gov.br](http://www.novaboavista.rs.gov.br).

**DANIEL THALHEIMER**,  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Weber Merten  
**Código Identificador:**63EF6DE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS  
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

**SÚMULAS DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO**

**1) Inexigibilidade 15/2024.** PARTES: Município de Nova Candelária e Solange Grubler Kals. OBJETO: locação de um imóvel para instalação da farmácia da UBS. VALOR: R\$1.500,00/mês. FUNDAMENTO: Art. 74, V, da Lei Federal 14.133/21. DATA: 11/07/2024.

**2) Inexigibilidade 16/2024.** PARTES: Município de Nova Candelária e Associação Beneficente de Amparo ao Idoso de Crissiumal. OBJETO: contratação de serviço de acolhimento institucional de pessoa idosa. VALOR: R\$2.118,00/mês. FUNDAMENTO: Art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/21. DATA: 11/07/2024.

**SÚMULA DE CONTRATO**

**1) ConAsJur 80/2024.** PARTES: Município de Nova Candelária e Associação Beneficente de Amparo ao Idoso de Crissiumal. OBJETO: contratação de serviço de acolhimento institucional de pessoa idosa. VALOR: R\$2.118,00/mês. Processo de Inexigibilidade 16/2024. DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024. VIGÊNCIA: 15/07/2024.

**Publicado por:**  
Marcio Cristiano Feyh  
**Código Identificador:**F55062A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULAS DE 01/07/2024 A 12/07/2024**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei nº 8.666/1993 e/ou Art. 94 da Lei nº14.133/2021 com as alterações posteriores, que o

Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no mês de **JULHO 2024**:

**CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 143/2024** CONTRATADA: **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** INSCRITA NO CNPJ Nº31.770.650/0001-40 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DE SAÚDE VALOR: R\$6.685,30 PRAZO: 30/10/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº048/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 DATA: 05/07/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

**CONTRATO Nº 144/2024** CONTRATADA: **ACLARA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA** INSCRITA NO CNPJ Nº14.228.157/0001-83 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DE SAÚDE VALOR: R\$1.400,00 PRAZO: 30/10/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº048/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 DATA: 05/07/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

**CONTRATO Nº 145/2024** CONTRATADA: **APL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** INSCRITA NO CNPJ Nº 43.134.552/0001-03 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DE SAÚDE VALOR: R\$8.143,00 PRAZO: 30/10/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº048/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 DATA: 05/07/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

**CONTRATO Nº 146/2024** CONTRATADA: **C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP** INSCRITA NO CNPJ Nº 24.864.442/0001-73 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DE SAÚDE VALOR: R\$699,90 PRAZO: 30/10/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº048/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 DATA: 05/07/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

**CONTRATO Nº 147/2024** CONTRATADA: **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA** INSCRITA NO CNPJ Nº 36.999.842/0001-46 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DE SAÚDE VALOR: R\$318,00 PRAZO: 30/10/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº048/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 DATA: 05/07/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

**CONTRATO Nº 148/2024** CONTRATADA: **ETHAMEX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE BENS DE CONSUMO LTDA** INSCRITA NO CNPJ Nº 13.141.136/0001-63 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DE SAÚDE VALOR: R\$6.351,00 PRAZO: 30/10/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº048/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 DATA: 05/07/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

**CONTRATO Nº 149/2024** CONTRATADA: **GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** INSCRITA NO CNPJ Nº11.050.321/0001-17 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DE SAÚDE VALOR: R\$13.300,00 PRAZO: 30/10/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº048/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 DATA: 05/07/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

**CONTRATO Nº 150/2024** CONTRATADA: **MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** INSCRITA NO CNPJ Nº 24.384.602/0001-58 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DE SAÚDE VALOR: R\$2.480,56 PRAZO: 30/10/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº048/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 DATA: 05/07/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

**CONTRATO Nº 151/2024** CONTRATADA: **CONSTRUKUNTZLER CONSTRUTORA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA** INSCRITA NO CNPJ Nº 46.391.411/0001-56 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO A INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS SANITÁRIAS EM GRANITO E INSTALAÇÃO DE PORTAS NA EMEF NOVA VILA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA VALOR: R\$7.614,72 PRAZO: 30 DIAS ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 361/2024 DATA: 11/07/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

#### TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

#### TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

#### TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

**MAJORAÇÃO  
SUPRESSÃO  
PRAZO**

**TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 002/2024** CONTRATADA: AMPLAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 05.782.814/0001-49 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ECOGRAFIA/ULTRASSONOGRAFIA ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2024 DATA: 11/07/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

**TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 067/2023** CONTRATADA: FORAUTO VEICULOS E PEÇAS LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 02.604.047/0001-90 OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTES COMO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS SOB MEDIDA E OUTROS ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2023 DATA: 10/07/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

**TERMO ADITIVO Nº 007 CONTRATO Nº 005/2022** CONTRATADA: LABORATÓRIO VIDA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 89.723.688/0001-41 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº068/2021 DATA: 05/07/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

**TERMO ADITIVO Nº 001 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024** CONTRATADA: DILVA PACHECO DA SILVA & CIA LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 03.091.420/0001-19 OBJETO: COMÉRCIO DE LIVROS (LIVREIROS, DISTRIBUIDORAS E EDITORAS) HABILITA A PROPONENTE À VENDA DE OBRAS

DE LITERATURA INFANTIL, INFANTO-JUVENIL, JUVENIL, JOVEM E ADULTO DA 22ª FEIRA MUNICIPAL DO LIVRO DE PRESIDENTE LUCENA ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº001/2024 DATA: 05/07/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

**TERMO ADITIVO Nº 001 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024** CONTRATADA: LIVRARIA DIGITAL LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 88.587.548/0001-20 OBJETO: COMÉRCIO DE LIVROS (LIVREIROS, DISTRIBUIDORAS E EDITORAS) HABILITA A PROPONENTE À VENDA DE OBRAS DE LITERATURA INFANTIL, INFANTO-JUVENIL, JUVENIL, JOVEM E ADULTO DA 22ª FEIRA MUNICIPAL DO LIVRO DE PRESIDENTE LUCENA ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº001/2024 DATA: 05/07/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

#### TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

#### TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

#### TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

#### TERMOS DE DOAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 001** CONTRATADA: **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍRS** INSCRITA NO CNPJ Nº 88.370.879/0001-04 OBJETO: DOAÇÃO SEM ENCARGOS PELO DOADOR DE MÓVEIS ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº531/2024 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº338/2024 DATA: 08/07/2023

Contratante

Prefeitura

**MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA**

CNPJ 94.707.494/0001-92.

**Publicado por:**

Polyana Avila Domingues

**Código Identificador:**8E51512A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 07/2024**

**Contratado:** RÁDIO PRATA LTDA

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Número da licitação:** 011/2022

**Número do contrato:** Contrato Nº 48/2022

**Número do aditivo:** 003

**Fundamento legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de programa informativo de rádio mensal sobre as ações da administração pública de Protásio Alves.

**Data de assinatura:** 10/07/2024

**Alteração contratual:** Conforme solicitação do Secretário da Fazenda e Administração, fica suspenso o contrato supracitado, em

razão do período eleitoral, até o dia 06 de outubro de 2024, conforme art. 73, da Lei Federal 9.504/97, a contar da data de 04 de julho de 2024.

**Contratado: Rioli&Lima Uniformes LTDA**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Número da licitação:** 03/2024

**Número do contrato:** Contrato Nº 34/2024

**Número do aditivo:** 001

**Fundamento legal:** Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes personalizados para os servidores públicos lotados na Secretaria da Saúde e Assistência Social e Unidade Básica de Saúde Municipal, para os alunos que participam de oficina de violão no CRAS, para os membros do Conselho Tutelar do Município e para os servidores públicos que tem como seu local de trabalho o Centro Administrativo Municipal.

**Data de assinatura:** 05/07/2024

**Alteração contratual:** Fica prorrogado o prazo para entrega dos uniformes por mais 30 (trinta) dias, **findando em 06 de agosto de 2024**, a contar de 06 de julho de 2024, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

**Contratado: B J De Quadros Confecção de Uniformes EIRELI**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Número da licitação:** 03/2024

**Número do contrato:** Contrato Nº 33/2024

**Número do aditivo:** 001

**Fundamento legal:** Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes personalizados para o CMD - Conselho Municipal De Desporto e para os servidores públicos lotados na Secretaria de Obras e Trânsito.

**Data de assinatura:** 05/07/2024

**Alteração contratual:** Fica prorrogado o prazo para entrega dos uniformes por mais 30 (trinta) dias, **findando em 06 de agosto de 2024**, a contar de 06 de julho de 2024, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

**Contratado: Induz Comex LTDA**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Número da licitação:** 03/2024

**Número do contrato:** Contrato Nº 32/2024

**Número do aditivo:** 001

**Fundamento legal:** Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de kits de uniformes escolares personalizados (calça/legging, camiseta e casaco de moletom), os quais serão distribuídos gratuitamente, para os alunos matriculados nas escolas EMEF Caetano Peluso e EMEI Recanto do Saber, bem como a aquisição de uniformes para funcionários (motoristas, merendeiras, auxiliares de serviços gerais, professores), conselheiros do Conselho Municipal da Alimentação Escolar CAE e alunos participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência-PROERD.

**Data de assinatura:** 05/07/2024

**Alteração contratual:** Fica prorrogado o prazo para entrega dos uniformes por mais 30 (trinta) dias, **findando em 06 de agosto de 2024**, a contar de 06 de julho de 2024, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

**Contratado: CLAIRTO OCHI – ME**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Número da licitação:** 06/2024

**Número do contrato:** Contrato Nº 16/2024

**Número do aditivo:** 002

**Fundamento legal:** Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

**Objeto:** Fretamento de veículo para os alunos das instituições municipais e estadual de ensino do município para realização do roteiro “Bochófila/Monte Bérico/Linha Quinta/Barra”.

**Data de assinatura:** 01/07/2024

**Alteração contratual:** Pelo presente termo aditivo, fica suprimido do contrato 26,25 km diários ao roteiro “Bochófila/Monte Bérico/Linha Quinta/Barra”, pois as vias que estavam interrompidas encontram-se

liberadas, voltando a empresa a realizar o trajeto que realizava anteriormente.

**Contratado: CLAIRTO OCHI – ME**

**Modalidade:** Pregão presencial

**Número da licitação:** 01/2022

**Número do contrato:** Contrato Nº 23/2022

**Número do Termo Aditivo:** 10

**Fundamento legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**Objeto:** Fretamento de veículo para realização de transporte dos Estudantes do Município de Protásio Alves.

**Data de assinatura:** 01/07/2024

**Alteração contratual:** Pelo presente termo aditivo, fica suprimido do contrato 7,60 km diários ao roteiro 03, pois as vias que estavam interrompidas encontram-se liberadas, voltando a empresa a realizar o trajeto que realizava anteriormente.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**A68112D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
046/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO 046/2024** – Objeto: Registro de Preços objetivando a prestação do Serviço de Desinsetização, Desratização e Limpeza de Caixas D'Água das Escolas Municipais, Pólo Educacional, Sala dos Motoristas e Depósito da Merenda Escolar, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação. Sessão Pública: **31/07/2024**, às 9h, através do site <https://bnccompras.com>. Editais e mais informações: site [www.restingaseca.rs.gov.br](http://www.restingaseca.rs.gov.br), fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 12 de Julho de 2024.

**VILMAR JOÃO FOLETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ludmila Menezes Dos Santos

**Código Identificador:**AEFC4CB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 126/2024**

**Contrato: nº. 126/2024**

**Termo Aditivo nº. 02**

Processo Administrativo nº. 27031/2024 – Termo Aditivo 02 ao Contrato 126/2024, assinado em 12/07/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC) . Contratada: CONSTRUCOST LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 01.814.959/0001-23. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de paralisação. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Kimberli Arrieche de Oliveira

**Código Identificador:**66F8A79E

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº  
026/2024/SMGAL/PMRG**

Em face do Processo Digital nº 7019/2024 (Contrato nº 895/2022/SMS), de acordo com a fiscalização de contrato, a empresa MONTARSUL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: °

05.427.614/0001-78, pode ter incorrido em infrações administrativo-contratuais, conforme pactuado em contrato, em sua cláusula sétima, de acordo com relatório técnico informativo nº 002/2024 – anexo ao processo administrativo.

Considerando que o inteiro teor do processo poderá ser acessado pela empresa através de: <https://riogrande.atende.net/cidadao> entrar em: autoatendimento> consulta de protocolo > acessar > Número: 7019/2024 > Cód. Verificador: A082KM14, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para apresentação de defesa pela empresa, nos termos do art. 87, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8666/1993 no protocolo da Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações do Rio Grande – RS. Podendo, eventualmente, ser penalizada e o contrato rescindo.

**Publicado por:**  
Mauren da Silva Sequeira  
**Código Identificador:**FB743FE5

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 77/2024 SMed – Contratação dos serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção predial com substituição de vidros da EMEI DAISY GUMA PAGEL,.Abertura: 19/07/2024, às 09:30hs O EDITAL está disponível em [riogrande.atende.net](https://riogrande.atende.net), <https://bll.org.br/> e PNCP.

**Publicado por:**  
Maria Helena Rodrigues Gomes  
**Código Identificador:**97797ABE

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 78/2024 SMed – Contratação dos serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção predial da EMEF Porto Seguro..Abertura: 19/07/2024, às 09:45hs. O EDITAL está disponível em [riogrande.atende.net](https://riogrande.atende.net), <https://bll.org.br/> e PNCP.

**Publicado por:**  
Maria Helena Rodrigues Gomes  
**Código Identificador:**EB58364D

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 017/2024 – Contratação de empresa especializada em executar as obras de Construção de Cobertura e Recuperação de Quadra Poliesportiva e Muro de divisa na EMEF Cristóvão Pereira de Abreu - SMed às 14h, de 29/07/2024. O EDITAL está disponível através do Portal: <https://riogrande.atende.net>.

**Publicado por:**  
Mauren da Silva Sequeira  
**Código Identificador:**9F34A1FB

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS**

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do seguinte Registro de Preço:

Aquisição de Material de Consumo - Aquisição de Material de Pintura – SMZC.

Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: [pregaorg@gmail.com](mailto:pregaorg@gmail.com)

**Publicado por:**  
Mauren da Silva Sequeira  
**Código Identificador:**3B3C5234

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE ADITIVOS**

**Contratada: A. L. Schuster Remanufaturadora - ME. (1º).** Objeto: acréscimo em aproximadamente 0,18% do valor inicialmente contratado referente a inclusão de 01 máquina copiadora para o Corpo de Bombeiros. Fundamento: Artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato nº 081/PGM/2024. Processo Administrativo nº 081/COMPRAS/2024. Data: 09/07/2024.

**Contratada: Paulo R. Scherer - Me. (2º).** Objeto: prorrogação do prazo inicialmente acertado pelo prazo de mais 12 (doze) meses. Fundamento: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 198/PGM/2022. Processo Administrativo nº 108/LIC/SEFAZ/2022. Data: 13/06/2024.

**Contratada: Agência de Viagens e Turismo Sayonaratur Ltda. (2º).** Objeto: prorrogação do prazo inicialmente acertado pelo prazo de mais 12 (doze) meses. Fundamento: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 203/PGM/2023. Processo Administrativo nº 118/COMPRAS/2023. Data: 09/07/2024.

**Cessionária: Associação Serrana do 5º Distrito de Saraiva. (5º).** Objeto: prorrogação do prazo inicialmente acertado pelo prazo de mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 3º da Lei Municipal nº 5.971/2010. Cessão de Uso 002/SEAGRI/2020. Processo Administrativo nº 005/SMA/2015. Data: 04/07/2024.

**Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne (33º).** Objeto: baseado no princípio da Autotutela, altera-se a redação da Cláusula Primeira do 32º Aditivo do Contrato nº 350/PGM/2021. Processo Administrativo nº 166/COMPRAS/2021. Data: 09/07/2024.

**Publicado por:**  
Patrícia de Barros  
**Código Identificador:**E15416A1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE ADITIVOS**

**Acordo de Cooperação Técnica nº 005/PGM/2024: Sociedade Porvir Científico – Universidade La Salle (Unilasalle).** Objeto: acordo de mútua cooperação técnica entre a Instituição de Ensino e o Município, a fim de disponibilizar vagas de estágio para o desenvolvimento de estágios curriculares obrigatórios supervisionados, proporcionando aos alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino a oportunidade de vivenciar na prática os conhecimentos teóricos pertinentes, bem como para a realização de pesquisa, sendo que os alunos estagiários deverão ser indicados pela Instituição de Ensino e aceitos pelo Município. Fundamento: Leis Federais nº 11.788/08 e nº 14.133/2021. Lei Municipal nº 5.758/09 Processo Administrativo nº 005/SEAD/2024.

Data: 27/06/2024.

**Publicado por:**  
Patrícia de Barros  
**Código Identificador:**91DDD6A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
AVISO DE ADENDO**

**Pregão Eletrônico nº 093/24** – Devido a alterações realizadas no edital, que tem por objeto a contratação de serviço de locação de veículos, designa-se NOVA DATA: 01/08/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. Adendo disponível nos sites: [www.santacruz.rs.gov.br](http://www.santacruz.rs.gov.br) e

www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

**Publicado por:**  
Marcos Luís Diehl  
**Código Identificador:**825D5946

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES  
REGISTRADOS**

**Pregão Eletrônico nº 062/2024:** REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA. Processo Adm. Nº 040/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 09/07/2024. Validade do registro até 10/07/2025.

**Pregão Eletrônico nº 078/2024:** REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de GALERIAS DE CONCRETO. Processo Adm. nº 060/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 05/07/2024. Validade do registro até 07/07/2025.

**Pregão Eletrônico nº 085/2024:** REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de serviço de EXECUÇÃO DE ABRIGOS DE PARADA DE ÔNIBUS. Processo Adm. nº 104/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 03/07/2024. Validade do registro até 10/07/2025.

**Pregão Eletrônico nº 086/2024:** REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de MUDAS DE PLANTAS E MATERIAIS PARA JARDINAGEM. Processo Adm. Nº 059/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 02/07/2024. Validade do registro até 11/07/2025.

**Publicado por:**  
Natália Martins Panta  
**Código Identificador:**4348132D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E PROJETOS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024**

Inexigibilidade de licitação nº 20/2024/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de treinamento e aperfeiçoamento para profissionais da rede municipal de ensino para professores da rede municipal de ensino de São Borja/RS. Serão apresentadas duas palestras, uma no turno da manhã e outra a tarde, no dia 25 de julho de 2024, no auditório do SENAC. Contratada: ROGER ANDREI DE CASTRO VASCONCELOS – inscrita no CNPJ: 11.114.871/0001-52. Valor: R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais). Rubrica: Órgão: 12 Unidade: 1 Função: 12 Programa: 122 Projeto/atividade: 2119 Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 Recurso: 1500 – 0020 Reduzido: 40907; Base legal: art. 74, caput, da Lei 14.133/21.

São Borja - RS, 12 de julho de 2024.

**CAROLINE COGO CONTREIRA**  
Secretária de Planejamento.

**Publicado por:**  
Evellyn Bar NoreMBERG  
**Código Identificador:**77909E03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E PROJETOS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024**

Inexigibilidade de licitação nº 21/2024/SMPOP/DCL. Objeto: Aquisição de controlador eletrônico de tráfego de 4 fases com sincronismo GPS para manutenção e substituição do atual que está queimado, para o cruzamento da Rua Aparício Mariense x Félix da Cunha. Contratada: CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – , inscrita no CNPJ: 00.390.052/0001-11. Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Rubrica: Órgão: 9 Unidade: 5 Função: 6 Programa: 105 Projeto/atividade: 2080 Elemento: 3.4.4.9.0.52.00.00.00 Recurso: 1752 – 0000 Reduzido: 41105; Base legal: art. 74, caput, da Lei 14.133/21.

São Borja - RS, 12 de julho de 2024.

**CAROLINE COGO CONTREIRA**  
Secretária de Planejamento.

**Publicado por:**  
Evellyn Bar NoreMBERG  
**Código Identificador:**8D8B8953

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO  
ESTABELECE SERVIDORES EXPOSTOS A AGENTES  
NOCIVOS, COM RECOLHIMENTO DE ALÍQUOTA  
ADICIONAL AO INSS**

**PORTARIA Nº 11.031**, de 12 de julho de 2024.

*ESTABELECE SERVIDORES EXPOSTOS A AGENTES NOCIVOS, COM RECOLHIMENTO DE ALÍQUOTA ADICIONAL AO INSS.*

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Anexo V constante no Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, **estabelece** os servidores expostos a agentes nocivos, com recolhimento de alíquota adicional de 6% ao INSS, conforme segue, a partir deste mês:

Matricula	Nome	Cargo
1.939/9	Luciano Alex Schmidt	Operador/Motorista
1.940/0	José Gustavo Back	Operador/Motorista

Gabinete da Prefeita, 12 de julho de 2024.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**895F89B8

**GABINETE DO PREFEITO  
PROMOVE PROFESSORES MUNICIPAIS**

**PORTARIA Nº 11.032**, de 12 de julho de 2024.

*PROMOVE PROFESSORES MUNICIPAIS.*

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 12 da Lei nº. 709, de 11/12/2003, alterada pela Lei nº. 819, de 14/10/2005, conforme o estabelecido no Art. 15 da Lei nº. 709, de 11/12/2003, alterada pela Lei nº. 819, de 14/10/2005, **PROMOVE** os professores municipais abaixo nominados, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Matricula	Nível	Triênio	Período	Classe
Marisa Cristina Hirsch Werner	1.077/7	03	04	23/03/2009 21/03/2024	a D

Gabinete da Prefeita, 12 de julho de 2024.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**F296D5CE

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
QUARTO TERMO ADITIVO**

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **RANGEL MACHADO**. OBJETO: Renovação contratual Serviço de Leiloeiro. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 021/2020. QUARTO ADITIVO AO CONTRATO: 037/2020. ASSINATURA: 12.07.2024.

**Publicado por:**  
Victor Armani Dos Santos  
**Código Identificador:**1BB9BCE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VACARIA**

**GESTÃO E FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 14/2024:** objeto: Aquisição de materiais para oficinas na casa do idoso. Data de abertura: **31/07/2024 às 9h.**

**Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300012/2024:** objeto: Fornecimento de projetos e execução de PPCI's e PRPCI's. Data de abertura: **30/07/2024 às 9h.**

Sessões serão realizadas na plataforma eletrônica: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A íntegra dos editais está disponível no site <https://vacaria.rs.gov.br/>.

**AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lisiane de Oliveira  
**Código Identificador:**7AD9F715

**GESTÃO E FINANÇAS  
EDITAL**

**EDITAL Nº 260/2024**

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

**AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 602/2024, de 12.07.2024 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.**

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR**

**Nome: Classificação:**  
Mônica Vargas Lima 51º

**Registre-se e publique-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 12 de julho de 2024.**

**AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Borsoi Panisson  
**Código Identificador:**A37832D5

**GESTÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DECRETO**

Prefeitura Municipal de Vacaria

O Prefeito Municipal de Vacaria, Amadeu de Almeida Boeira, sanciona e publica o DECRETO MUNICIPAL nº 177/2024, que regulamenta no âmbito da Administração Municipal a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos. Revogam-se todos os decretos anteriores

que tratem da mesma matéria. A íntegra do Decreto está disponível no site [www.vacaria.rs.gov.br](http://www.vacaria.rs.gov.br).

Vacaria, 12 de julho de 2024.

**AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Borsoi Panisson  
**Código Identificador:**5DAD1B38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024**

MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024	Contratação de empresa especializada em serviços de Ornamentação e Organização de Eventos, pois visa atender a eventos relacionados às atividades institucionais, realizadas pela Câmara Municipal de Alegrete, a exemplo de Encontros, Congressos, Palestras, Recepções às autoridades públicas, entre outros que atendam ao interesse público, conforme edital e de seus anexos. – Pregão Eletrônico n.º 006/2024, Processo Administrativo n.º 006/2024.	29/07/2024	09 horas

Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site [www.alegrete.rs.leg.br](http://www.alegrete.rs.leg.br), ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.

Alegrete, RS, 12 de julho de 2024

**MOISÉS PEREIRA FONTOURA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
João Candido Graça Araujo  
**Código Identificador:**C6192AAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,  
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01- CONTRATO Nº 91/202**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** AUTO POSTO SEGREDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.88.458.047/0001-44. **Objeto:** Nos termos do requerimento datado de 09/07/2024, subscrito pela CONTRATADA, informando o aumento de preço do combustível "Gasolina Comum", junto ao distribuidor Raizen S/A, nos percentuais de (+) 3,77%, respectivamente, conforme comprovado pelas notas fiscais nº 000147984 de 03/07/2024, nº. 000148283 de 09/07/2024, e considerando o parecer oriundo do departamento jurídico municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 02, pelo qual fica estabelecido que o valor unitário do litro do combustível "Gasolina Comum", que era de R\$5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos) por litro, à ser praticado o preço atual de **R\$5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) por litro**, totalizando o valor de **R\$2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais)**, à contar do dia 12 de julho do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de julho de 2024.

**ADIR GIACOMINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriely Sardi Dos Reis  
**Código Identificador:**7E147C42

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,  
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01- CONTRATO Nº 91/2023**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
DO SUL**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.  
**Contratada:** ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A, CNPJ nº 09.397.355/0001-30. **Objeto:** prestação de serviços de disponibilização de acesso à plataforma eletrônica – Portal de Compras Públicas.  
Almirante Tamandaré do Sul, 12 de julho de 2024.

**ADIR GIACOMINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriely Sardi Dos Reis  
**Código Identificador:**98E776F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ** torna público que estará realizando licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2024, tipo maior preço, em atendimento a Lei Federal 14.133/2021. **Objeto:** CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DO CAMPO DE FUTEBOL E PAVILHÃO, LOCALIZADO NA ESTRADA ARROIO JAGUAR, S/N, ARROIO JAGUAR, ALTO FELIZ/RS. Data e horário da sessão virtual da Concorrência Eletrônica: 07/08/2024, às 09h e 30min. Endereço virtual: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 9 9805-6684. Edital e anexos estão disponíveis nos sites [www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes](http://www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes) e no [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Alto Feliz, 12 de julho de 2024.

**ROBES SCHNEIDER -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jocemara da Rocha  
**Código Identificador:**F6D548BD

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024**

O Município de Alto Feliz/RS comunica que estará realizando o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE GUIA DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS E TAXAS, ENTRE OUTRAS, EMITIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ/RS, PELO PADRÃO FEBRABAN, EM CÓDIGO DE BARRAS EM BOLETO, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, CORRESPONDENTE BANCÁRIOS E DEMAIS MEIOS ELETRÔNICOS DE ATENDIMENTO (AUTO ATENDIMENTO, INTERNET, APLICATIVOS)**, em atendimento a Lei Federal 14.133/2021. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:** As instituições interessadas, poderão solicitar o credenciamento e enviar os documentos através do protocolo online ou ainda diretamente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Alto Feliz/RS, situada na Rua Eugênio Kuhn, nº 300, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h, a partir do dia **16 de julho de 2024**. A íntegra do edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.altofeliz.rs.gov.br](http://www.altofeliz.rs.gov.br). Demais informações pelo fone (51) 9 9805-6684.

Alto Feliz, 12 de julho de 2024.

**ROBES SCHNEIDER -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jocemara da Rocha  
**Código Identificador:**401E80FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
PORTARIA Nº 334/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR GILSINEI LUIS MACHADO DA ROSA**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gab. do Ver. Cristiano Oliveira, a contar de 03 de julho de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de julho de 2024.

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

**JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**CC9DEF12

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
PORTARIA Nº 335/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR INDIANARA NERI CARDOSO DE LIMA SANTOS**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gab. do Ver. Alexandre Espeto, a contar de 03 de julho de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de julho de 2024.

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

**JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**2954BBDE

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
PORTARIA Nº 336/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR JOAO GUILHERME DULLIUS VIEIRA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário. Lotado no Gab. Ver. Cristiano Oliveira, a contar de 04 de julho de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de julho de 2024.

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**

Presidente

Registre-se e Publique-se:

**JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Andrea da Silva Amorim Fagundes

**Código Identificador:**B3160F04**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
PORTARIA Nº 337/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:  
EXONERAR **DANIELA SILVEIRA FAGUNDES**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gab. do Ver. Paulo Alexandre Espeto, a contar de 04 de julho de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de julho de 2024.

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**

Presidente

Registre-se e Publique-se:

**JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Andrea da Silva Amorim Fagundes

**Código Identificador:**E41CE412**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3377/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Tornar sem efeito a nomeação Willy Max de Souza Fraporti, constante na Portaria Municipal n.º 2888/2024, aprovada em 24º Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Educador Social, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Daniele Fofonca Lavarda

**Código Identificador:**367593B5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 784/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

**Concurso Público – Edital 02/2021**

Nome	Colocação	Cargo
Regis Cardoso De Medeiros	25º	Educador Social

Alvorada, 12 de julho de 2024

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Daniele Fofonca Lavarda

**Código Identificador:**FC8CA8E3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3364/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico n.º 21523/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

**Resolve:**

**Revogar** a designação das servidoras Carla dos Santos Ferraz e Gilmar dos Santos Gonçalves, constante na Portaria Municipal n.º 2487/2021, para **designar** os servidores abaixo relacionados, a contar de 19 de abril de 2024, como novos fiscais do Contrato n.º 93/2021, Pregão Eletrônico n.º 40/2021, cujo objeto é a contratação de serviço continuado para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica do elevador de carga da farmácia Municipal de Alvorada.

- Fiscal Titular: Marta Cilene de Fraga Castro – matrícula n.º 2013106500;
- Fiscal Suplente: Giovani Cardoso Mesko – matrícula n.º 2017108819.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Luis Paulo Dos Santos Menotti

**Código Identificador:**9B7BFAC9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3363/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico n.º 27274/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados, a contar de 29 de maio de 2024, como fiscais para Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 83/2023, bem como para os Contratos que originarem do mesmo procedimento licitatório, Processo Administrativo n.º 34215/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática.

- Fiscal administrativo titular: Cristiano de Oliveira Holstein – matrícula n.º 2024111547; e
- Fiscal administrativo suplente: Jaqueline Xavier Dias – matrícula n.º 2012106308.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de julho de 2024.



**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**Luis Paulo Dos Santos Menotti  
Código Identificador:0D80C378**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3378/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:****Nomear** a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Regis Cardoso De Medeiros	25º	Educador Social

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**Daniele Fofonca Lavarda  
Código Identificador:5549C42D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3379/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Tornar sem efeito a nomeação Desiree Kist de Barros, constante na Portaria Municipal n.º 1005/2024, aprovada em 6º Geral, no Concurso Público n.º 01/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde Bucal, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**Daniele Fofonca Lavarda  
Código Identificador:E06D693A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 785/2024**

O Secretário Municipal de Administração, convoca a candidata aprovada no Concurso Público n.º 01/2021 abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de

Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.

**Concurso Público – Edital 01/2021**

Nome	Colocação	Cargo
Paloma Da Silva Nunes	11º	Técnico em Saúde Bucal

Alvorada, 12 de julho de 2024

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**Daniele Fofonca Lavarda  
Código Identificador:958382AB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3380/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:****Nomear** a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Paloma Da Silva Nunes	11º	Técnico em Saúde Bucal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**Daniele Fofonca Lavarda  
Código Identificador:B4BF732B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 13/2024 –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2024**O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de motores com instalação para manutenção de portões da SMED e Depósito/Nutrição. **Início do recebimento das propostas: dia 15 de julho de 2024, às 10 horas. Limite de entrega das propostas: dia 18 de julho de 2024, às 08 horas e 59 minutos, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**O termo de cotação encontra-se à disposição no site [alvorada.atende.net](http://alvorada.atende.net) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), também podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br).Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 15 de julho de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Gayer Carvalho  
**Código Identificador:**3AC93FCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 14/2024 –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2024**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de frascos de formol, visando utilização nas Unidades de Saúde do Município de Alvorada. **Início do recebimento das propostas: dia 15 de julho de 2024, às 10 horas. Limite de entrega das propostas: dia 18 de julho de 2024, às 08 horas e 59 minutos, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

O termo de cotação encontra-se à disposição no site [alvorada.atende.net](http://alvorada.atende.net) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), também podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br).

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 15 de julho de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Gayer Carvalho  
**Código Identificador:**4E24107F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3386/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Tornar sem efeito a nomeação Rafael Lourenço de Freitas, constante na Portaria Municipal n.º 2474/2024, aprovada em 108º Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**3970EB8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 786/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

**Concurso Público – Edital 03/2021**

Nome	Colocação	Cargo
Caroline Costa De Mesquita	112º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 12 de julho de 2024

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**97A1F1AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando a aquisição de insumos e equipamentos veterinários, para uso na Unidade de Vigilância de Zoonoses/Canil Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Data, hora e local das disputas de preços: dia 26 de julho de 2024, a partir das 09 horas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital encontra-se à disposição no site [alvorada.atende.net](http://alvorada.atende.net) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), também podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br). Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 15 de julho de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Antônio da Silva Faller  
**Código Identificador:**9167801C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3387/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Caroline Costa De Mesquita	112º	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**95E72742

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3387/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Caroline Costa De Mesquita	112º	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**46035CA1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de kits de testes rápidos imunocromatográficos para detecção da dengue NS1 e IgG/IgM. Data, hora e local das disputas de preços: dia 26 de julho de 2024, a partir das 10 horas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital encontra-se à disposição no site [alvorada.atende.net](http://alvorada.atende.net) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), também podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br). Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 15 de julho de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Antônio da Silva Faller  
**Código Identificador:**FB54B88C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE  
DECRETO MUNICIPAL Nº 98, DE 09 DE JULHO DE 2024.**

“CONCEDE PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL QUE DESCREVE, À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o uso de bem de propriedade do Município de Alvorada, conforme abaixo descrito e caracterizado à SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL:

UM TERRENO constituído do lote onze (11) e parte do lote doze (12), da Quadra E-11, com uma área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados (450m<sup>2</sup>), quarteirão formado pelas Ruas, Rua Cento e Um (101), Rua Cento e Dezoito (118), Rua Cento e Dois (102) e Rua Cento e Dezesete (117), do Loteamento denominado Parque Residencial Umbu, situado na Zona Urbana deste Município de

Alvorada/RS, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao SUL, tem a medida de quinze metros (15,00m), onde, onde faz frente para a Rua 101, pelos fundos ao NORTE, tem a mesma medida da frente, e entesta com parte do lote treze (13), e lote quatorze (14), tendo ambos os lados a mesma medida de trinta metros (30,00m), sendo que por um lado ao LESTE, entesta com o lote dez (10), e pelo outro lado ao OESTE, entesta com a Rua Cento e Dezesete (117), onde forma esquina, fechando o perímetro, tudo conforme Planta e Memorial Descritivo que constituem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata o artigo anterior destina-se a implantação de uma HORTA COMUNITÁRIA, como parte integrante do Projeto Horta Comunitária, projeto este que faz parte do escopo do Programa RS Seguro Comunidade.

Art. 3º. A presente permissão de uso será feita pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogada pelo mesmo prazo a contar da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, condicionada a utilização da área nos exatos termos do presente Decreto ficando estabelecido que sua inobservância acarretará na sua retomada, não cabendo à permissionária direito à indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões a qualquer título.

Art. 4º. A presente permissão é feita a título gratuito e precário, devendo a Entidade permissionária apresentar relatórios anuais de suas atividades à Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias.

Art. 5º. O Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre as partes, constitui parte integrante deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se.

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Augusto Vieira Strömdahl  
**Código Identificador:**323B8DF4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE  
DECRETO MUNICIPAL Nº 99, DE 09 DE JULHO DE 2024.**

“PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO À ASSOCIAÇÃO PERIFERIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o uso à ASSOCIAÇÃO PERIFERIA de uma fração de terras de propriedade do Município de Alvorada, com as seguintes medidas e confrontações:

UMA FRAÇÃO DE TERRAS com uma área de mil trezentos e sessenta e oito metros (1.368,00m<sup>2</sup>), fazendo parte de um todo maior, área de uso comum e institucional, localizado na Rua 117 s/n, do loteamento denominado Parque Residencial Umbu, situado na zona urbana neste Município, Alvorada RS, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao SUL, tem a medida de quarenta e oito metros (48,00m), onde faz frente para a Rua Cento e Dezesete, pelos fundos ao NORTE, tem a mesma medida da frente, tendo ambos os lados ao LESTE E OESTE, mesma medida vinte e oito metros e cinquenta centímetros (28,50m), sendo que os dois lados e fundos entestam com remanescente da mesma área, área de uso comum e

institucional, fechando o perímetro. Distante trinta e nove metros (39.00), do Acesso ao Pradinho.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata o artigo anterior tem por finalidade:

- I- Promover encontros culturais e workshops de música e dança;
- II- Promover projetos sociais e atividades educacionais para crianças e jovens do Bairro Umbu e adjacência.

Art. 3º. A presente permissão de uso tem seu tempo previsto para 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período, condicionada a utilização da área aos exatos termos do presente Decreto ficando estabelecido que sua inobservância acarretará na sua retomada, não cabendo à permissionária direito a indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões a qualquer título.

Art. 4º. A presente permissão de uso é feita a título gratuito e precário, devendo a permissionária apresentar relatórios anuais de suas atividades à Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias.

Art. 5º. O Termo de Permissão de Uso de Bem Público, a ser firmado entre as partes, faz parte integrante deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se.

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Augusto Vieira Strömdahl  
**Código Identificador:**0CEA1C41

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE DECRETO MUNICIPAL Nº 100, DE 11 DE JULHO DE 2024.

“ESTABELECE A PRORROGAÇÃO DOS MANDATOS DOS MEMBROS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA, DESIGNADOS PELA PORTARIA N.º 1.586/2020, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 3.420/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as chuvas intensas que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul, a partir do dia 29 de abril de 2024, causando danos especialmente no Município de Alvorada;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual n.º 57.596, de 1º de maio de 2024, que declarou estado de calamidade pública em todo território do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal n.º 52, de 03 de maio de 2024, que declarou estado de calamidade pública no Município de Alvorada;

CONSIDERANDO que, em consequência do desastre climático, diversas comunidades foram atingidas de forma drásticas, e como resultado causando danos em algumas das Escolas do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de novos membros para o Conselho Municipal de Educação através de Edital, e que, nos termos do Art. 2º, da Lei Municipal n.º 3.420/2020, indispensável a

composição de representantes por professores e servidores de escolas municipais.

CONSIDERANDO que para se evitar prejuízo a participação de toda a comunidade escolar, especialmente daqueles atingidos pela calamidade pública,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a prorrogação dos mandatos dos membros representantes do Conselho Municipal de Educação de Alvorada, designados pela Portaria Municipal n.º 1.586/2020, nos termos da Lei Municipal n.º 3.420/2020.

Art. 2º. Os respectivos mandatos terão vigência até o dia 31 de Agosto de 2024, podendo ser prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se.

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Augusto Vieira Strömdahl  
**Código Identificador:**A9E2EC24

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento ao dispositivo do Artigo 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

**Autuado:** FARMACIA UMBU EIRELI

**Data da Autuação:** 12/01/2024

**CNPJ:** 36.741.745/0001-59

**Processo:** 2016/2024

**Município:** Alvorada/RS

**Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração:** 1 - Art. 5º § 2 da RDC nº 44 de 17/08/2009; 2 - Art. 5º § 2 da RDC nº 44 de 17/08/2009; 3 - Art. 24 e 28 da RDC nº 44 de 17/08/2009; 4 - Art. 11 da Portaria nº 87 de 29/10/2018; 5 - Art. 4º § 2º da RDC nº 586 de 17/12/2021; 6 - Art. 6º § 3º da RDC nº 586 de 17/12/2021; 7 - Art. 9º da RDC nº 586 de 17/12/2021; 8 - Art. 6º da RDC nº 586 de 17/12/2021 Tipificadas no Art. 10º inc. IV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/1977.

**Decisão:** Julgada Procedente

**Penalidade Imposta:** MULTA GRAVE

**WAGNER RAMOS BRILHANTE**

Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

**LUCIANA DA SILVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Clairton Alves  
**Código Identificador:**B2381635

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Em cumprimento ao dispositivo do Artigo 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários:

**Autuado:** ODAIR ANILDO PEREIRA DA SILVA

**Data da Autuação:** 09/02/2024

**CNPJ:** 07.318.572/0001-62

**Processo:** 7184/2024

**Município:** Alvorada/RS

**Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração:** 1 - Art. 3º da RDC nº 44 de 17/08/2009; 2 - Art. 6º, §2º e §3º da RDC nº 44 de 17/08/2009; 3 - Art. 8º da RDC nº 44 de 17/08/2009; 4 - Art. 11º da RDC nº 44 de 17/08/2009; 5 - Art. 17º da RDC nº 44 de 17/08/2009; 6 - Art. 35 § 4º da RDC nº 44 de 17/08/2009; 7-Art. 35 § 2º da RDC nº 44 de 17/08/2009; 8 - Art. 24º e 28º da RDC nº 44 de 17/08/2009 Tipificadas no Art. 10º inc. IV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/1977.

**Decisão:** Julgada Procedente

**Penalidade Imposta:** MULTA GRAVÍSSIMA EM REINCIDÊNCIA

**WAGNER RAMOS BRILHANTE**

Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

**LUCIANA DA SILVEIRA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Clairton Alves

**Código Identificador:**698FC5CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

**Autuado:** JULLY INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - ME

**Data da Autuação:** 07/03/2024

**CNPJ:** 06.007.556/0001-96

**Processo:** 10832/2024

**Município:** Alvorada/RS

**Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração:**

1) Art. 842 caput § 1º do Decreto Estadual 23.430 de 24/10/1974; 2) Itens: 4.1.1 do Anexo I e 1.1.1, 1.4.2, 1.5.2, 1.6.2, 1.10.7, 1.10.9, 1.10.12, 1.13.2, 1.13.3, 1.15, 1.17.3, 2.1.3, 2.1.4, 2.4.1, 2.4.2, 2.4.9, 3.1.1, 3.1.3, 4.3.1, 4.3.2, 4.3.5, 4.4.1, 4.4.2, 4.5.2, 4.5.3 e 5.2 do Anexo II, da Resolução RDC nº 275 de 21 de outubro de 2002.

**Decisão:** Julgada Procedente

**Penalidade Imposta:** MULTA GRAVE E INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO

**WAGNER RAMOS BRILHANTE**

Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

**LUCIANA DA SILVEIRA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Clairton Alves

**Código Identificador:**BA24D82C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Em cumprimento ao dispositivo do Artigo 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

**Autuado:** POPULARMED DROGARIA LTDA

**Data da Autuação:** 27/03/2023

**CNPJ:** 09.428.115/0001-56

**Processo:** 15554/2023

**Município:** Alvorada/RS

**Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração:** 1 - Art. 6º da Portaria SES nº 480/2021; 2 - Art. 5º da RDC nº 44 de 17/08/2009; 3 - Art. 10º da RDC nº 44 de 17/08/2009; 4 - Art. 16º da RDC nº 44 de 17/08/2009; 5 - Art. 6º §1º e §2º da RDC nº 44 de 17/08/2009 Tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/1977.

**Decisão:** Julgada Procedente

**Penalidade Imposta:** MULTA GRAVE

**WAGNER RAMOS BRILHANTE**

Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

**LUCIANA DA SILVEIRA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Clairton Alves

**Código Identificador:**372D2655

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL.**

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários

**Autuado:** DROGARIA TRÊS AMIGOS.

**Data da Autuação:** 07/10/2022

**CNPJ:** 13.990.920/0001-46

**Processo:** 43377/2022.

**Município:** Alvorada/RS

**Dispositivos Legais Infringidos e Tipificação da Infração:** 1) Art. 5º da RDC 44/2009; - 2) Art. 6º §3º da RDC 44/2009; 3) Art. 16º da RDC 44/2009; 4) Art. 24 E 28 INCS, I, II, III, IV E VI da RDC 44/2009; 5) Art. 15 da RDC Nº 80/2006; 6) Art. 9º da RDC 44/2009; 7) Art. 15 da RDC 22/2014, tipificada no Art. 10º incs. XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/1977.

**Decisão:** Julgada Procedente

**Penalidade Imposta:** Multa Leve em reincidência.

**WAGNER RAMOS BRILHANTE**

Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

**LUCIANA SILVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Clairton Alves

**Código Identificador:**CA4B64B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA  
RUBIA KLAMT.**

**PORTARIA Nº 691/2024.**

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A  
SERVIDORA RUBIA KLAMT.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria  
de convocação nº245/2023, para a servidora RUBIA KLAMT,  
Matrícula 4619-1, cargo de Agente Administrativo, na manhã dos dias  
07/08/2023, 02/02/2024, 27/03/2024, 04/06/2024 e 24/06/2024, e nos  
dias (08/05, 22/05 e 25/05/2023), (23/01, 30/01 e 31/01/2024),  
07/02/2024, 12/02/2024 e 31/05/2024. Referente ao período de  
15/06/2021 a 14/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA EM 12 DE JULHO DE 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE JULHO DE 2024.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
Código Identificador:4AFB3A41

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA  
PATRICIA BRUINSMA NOLL.**

**PORTARIA Nº 692/2024.**

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A  
SERVIDORA PATRICIA BRUINSMA NOLL.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais, **CONCEDE**, férias convocadas referente à portaria  
de convocação nº 200/2007, para a servidora PATRICIA BRUINSMA  
NOLL Matrícula 625/4, cargo de Enfermeira, na manhã do dia  
27/06/2024, na tarde do dia 31/05/2024 e do dia (16/12 à 31/12/2010).  
Referente ao período aquisitivo de 19/04/2005 a 18/04/2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA EM 12 DE JULHO DE 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE JULHO DE 2024.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
Código Identificador:7FB91AD1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONVOCA A SERVIDORA MARINES MAINARDI.**

**PORTARIA Nº693/2024.**

CONVOCA A SERVIDORA MARINES  
MAINARDI.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o artigo  
102, parágrafo único da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003,  
**CONVOCA** a servidora MARINES MAINARDI, matrícula 4955-  
7/1, cargo de Secretária Municipal de Assistência, que se encontra em  
férias do dia 01/07/2024 ao dia 23/07/2024, referente ao período de  
09/03/2023 a 08/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA EM 12 DE JULHO DE 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE JULHO DE 2024.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
Código Identificador:F3EA0851

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA DARLISE  
DORNELES ABREU.**

**PORTARIA Nº 694/2024.**

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA  
DARLISE DORNELES ABREU.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o  
parágrafo único do art. 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de  
2003, **CONVOCA** a servidora DARLISE DORNELES ABREU,  
matrícula 5029-6/1, cargo de Técnica em Enfermagem, que se  
encontrava em férias, de 13/06/2024 ao dia 02/07/2024, referente ao  
período de 23/05/2023 a 22/05/2024. A convocação acima se faz  
necessário em função da demanda de atendimentos na Sala de  
Imunizações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA EM 12 DE JULHO DE 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE JULHO DE 2024.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
Código Identificador:D52DA606

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONVOCA A SERVIDORA JULIANE CRISTINA MATTES  
BERNARDI.**

**PORTARIA Nº695/2024.**

CONVOCA A SERVIDORA JULIANE CRISTINA MATTES BERNARDI.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o parágrafo único do art. 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** a servidora JULIANE CRISTINA MATTES BERNARDI, Matrícula 4852-6/3, cargo de Psicóloga, que se encontrava em férias, do dia 30/04/2024 a 07/05/2024, referente ao período aquisitivo de 05/04/2023 a 04/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE JULHO DE 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE JULHO DE 2024.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
Código Identificador:FDA30F8D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS  
CONVOCA O SERVIDOR PEDRO GILMAR VIDOR.**

**PORTARIA Nº 696/2024.**

CONVOCA O SERVIDOR PEDRO GILMAR VIDOR.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** no período de férias o servidor PEDRO GILMAR VIDOR, matrícula 4592-6/1, cargo de Contador, a partir do dia 14/06/2024 a 09/07/2024, com exceção do dia 21/06/2024, referente ao período aquisitivo de 20/06/2022 a 19/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE JULHO DE 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE JULHO DE 2024.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
Código Identificador:8F6F95DE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS  
RETIFICA A PORTARIA Nº 622/2024 E CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR CARLOS CRISTIANO GEHRKE.**

**PORTARIA Nº 690/2024.**

RETIFICA A PORTARIA Nº 622/2024 E CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR CARLOS CRISTIANO GEHRKE.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas

atribuições legais **RETIFICA** a portaria nº622/2024 e **CONVOCA**, o servidor CARLOS CRISTIANO GEHRKE Matrícula 4621-3/1, cargo de motorista, que se encontrava em férias, na manhã do dia 03/06/2024 e no dia 17/06/2024, referente ao período de 02/07/2022 a 01/07/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE JULHO DE 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE JULHO DE 2024.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
Código Identificador:E0374473

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS  
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA BRUNA DAL FORNO CARDOSO.**

**PORTARIA Nº697/2024.**

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA BRUNA DAL FORNO CARDOSO.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido a servidora BRUNA DAL FORNO CARDOSO, matrícula 5143-8/1 cargo de Agente Administrativo, a contar do dia 09/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE JULHO DE 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE JULHO DE 2024.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
Código Identificador:7526472B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA  
AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO**

Analisando o presente Processo Administrativo nº 747/2024, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 703/2024**, para a contratação da empresa ADAO MENDONCA ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.178.114/0001-51, para aquisição e instalação de equipamentos de videomonitoramento e segurança para as escolas E.M.E.I Turma da Esperança e E.M.E.F Dr. Pestana, pelo valor total de R\$16.046,00 (dezesesseis mil e quarenta e seis reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 12 de julho de 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirnagel Wunder  
**Código Identificador:**2F1AD666

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CRENCIAMENTO**

**PROCESSO 0113/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 0029/2024**  
**CRENCIAMENTO Nº 0004/2024**

O Poder Executivo Balneário Pinhal torna público o **CRENCIAMENTO** de empresas para prestação de serviços de Especialidades Médicas. As empresas interessadas em prestar os serviços, objeto deste credenciamento, deverão enviar os documentos indicados no item 3 desse edital através do link: [https://balneariopinhal.l1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&s=balneariopinhal&itd=3&g\\_id\\_assunto=43446](https://balneariopinhal.l1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&s=balneariopinhal&itd=3&g_id_assunto=43446), a partir do dia **15 de julho de 2024**. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados, durante todo o seu período de vigência. Cópias do Edital poderão ser retiradas na Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos ou no site: [www.balneariopinhal.rs.gov.br](http://www.balneariopinhal.rs.gov.br). Informações:(51) 2103-6929 - Ramal 205. E-mail: [licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br](mailto:licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br).

**ROGERIO BERETA GOMES CORREA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Neuza Araujo Dos Santos  
**Código Identificador:**E1E71C47

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0013/2024**

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 0013/2024, do tipo menor preço global, tendo como objeto contratação de empresa do ramo para Execução de pavimentação e drenagem de trecho da Avenida Brasil, entre a Avenida Paraguassú e Rua Ary de Oliveira com área total 4.503,52m², a ser executado em regime de empreitada por preço global. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** do dia 15/07/2024 às 08:30 horas até o dia 29/07/2024 às 08:30 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08:30 horas do dia 29/07/2024. **INÍCIO DA DISPUTA:** 09:30 horas do dia 29/07/2024. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) ou [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Informações: (51) 2103 6929 – Ramal 205, E-mail: [licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br](mailto:licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br).

**ROGERIO BERETA GOMES CORREA**  
Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Neuza Araujo Dos Santos  
**Código Identificador:**9325A3AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**  
**EDITAL**

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia **30 de Julho de 2024 às 09:00 horas**, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao **Processo Licitatório nº 290/24 - Concorrência nº 009/24** para

**IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS.** Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a íntegra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: [www.baraodecotegipe.rs.gov.br](http://www.baraodecotegipe.rs.gov.br).

Barão de Cotegipe, 12 de Julho de 2024

**VLADIMIR LUIZ FARINA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Carla Cristina Padilha Machado  
**Código Identificador:**AB76B426

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 19/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133-2021, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS (ALUNOS, PACIENTES, ATLETAS, ENTRE OUTROS) COM ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 25 E 42 PASSAGEIROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SESSÃO DE PREGÃO: 31/07/2024  
HORÁRIO: 08:30:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site [barradoguarita.atende.net](http://barradoguarita.atende.net).

Barra do Guarita, RS, 12/07/2024.

**RODRIGO LOCATELLI TISOTT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaque Selis Bettio  
**Código Identificador:**F612DB35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: Maldini Martins 03920177096

CNPJ: 26.912.966/0001-99

OBJETO: Contratar uma empresa que preste hora/aula semanalmente em horário combinado previamente, disponibilizando um profissional capacitado para ministrar a oficina de música, tendo capacidade de atender a demanda necessária. O profissional deve ter conhecimento e experiência na área musical, disponível para atender crianças e adolescentes durante 6 horas semanais.

Dotações: 2984- Transferência de Recursos do Fundo Nacio

Valor: R\$ 125,00 POR HORA

Vigência: 01/07/24 até 31/12/24

**Publicado por:**  
Edson Moraes Zinn  
**Código Identificador:**454D4C96



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 625/2024**

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

**MODALIDADE/Nº= Pregão nº 49/2023  
CONTRATO Nº 625/2024**

**OBJETO:** Contratação de serviços de transporte de passageiros, sistema de registro de preços (KM rodado de microonibus e van)

**VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 11.052,00;**

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de julho de 2024

**CONTRATADA: RONI GONÇALVES DA SILVA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede/ endereço à BR 290; KM 178, 13341 - VILA MOTA - Butiá/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br).

Butiá, 15 de julho de 2024.

**MUNICÍPIO DE BUTIA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Clésio Almeida Fernandes  
Código Identificador:F83F2020

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
LEI MUNICIPAL Nº 5.507, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

INSTITUI O SELO “AUTISTA A BORDO PARA IDENTIFICAÇÃO EM VEÍCULOS”.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica instituído o selo “AUTISTA A BORDO PARA IDENTIFICAÇÃO EM VEÍCULOS”, no âmbito do município de Campo Bom - RS, a ser concedido às pessoas com Transtorno Espectro Autista - TEA.

**Parágrafo único.** O selo “AUTISTA A BORDO” tem por objetivo identificar os automóveis que transportam pessoas com TEA, bem como conscientizar a sociedade civil na forma de agir em determinadas situações de risco, que possam envolver os respectivos veículos.

**Art. 2º.** A entrega do selo “AUTISTA A BORDO PARA IDENTIFICAÇÃO EM VEÍCULOS” às pessoas com TEA ou aos responsáveis legais, será feita mediante a habilitação com a apresentação, ao órgão competente, a ser designado pelo Poder Executivo do município, e de laudo médico com a identificação do transtorno espectro autista.

**Art. 3º.** O Poder Executivo e outras entidades civis poderão planejar e desenvolver campanhas que visem à conscientização de motoristas sobre o selo “AUTISTA A BORDO”.

**Art. 4º.** O selo “AUTISTA A BORDO PARA IDENTIFICAÇÃO EM VEÍCULOS” terá validade de dois anos, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos nesta Lei.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** O Poder Executivo poderá expedir os regulamentos necessários para a fiel execução desta Lei.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 11 de julho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
Código Identificador:43DDE3D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 62.249, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

EXONERA DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – B (DE 401 A 600 ALUNOS).

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar a servidora **SANDRA CARINA HAAG ORTH,** matrículas nºs 4796 e 5337, do cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo – B (De 401 a 600 alunos), com DCA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de campo Bom, 05 de julho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
Código Identificador:1C2D2AD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 62.271, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

EXONERA, A PEDIDO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, a servidora **GIOVANNA MARTELETE DO AMARAL,** matrícula nº 14711, titular do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 15 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de julho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**B1D4A341

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.269, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,  
**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.333, de 09 de setembro de 2022,

**R E S O L V E:**

I - Manter a servidora **NATALIA CRISTINA DA SILVA,** matrículas nº 9483 e 13565, portadora do RG 108xxxxx62 e do CPF 830.xxx.xxx-63, com DCA, transferindo-a do cargo de Vice-Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo B (De 401 a 600 alunos) para o cargo de **Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo B (De 401 a 600 alunos),** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Dumont, a partir de 08 de julho de 2024.  
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de julho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**A1BDA0E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 072/2024.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 31, Caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 072/2024,** nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.  
**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros através de Termo de Fomento para o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Campo Bom.  
**FORNECEDOR:** CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE CAMPO BOM-RS, CNPJ 89.908.370/0001-35;  
**VALOR TOTAL:** R\$ 197.772,00 (cento e noventa e sete mil e setecentos e setenta e dois reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 11 de julho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiúla Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**D0962280

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.270, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

ALTERA NÍVEL.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar o Nível do servidor **JAIR ELISANDRO ALVES,** matrícula nº 9744, titular do cargo de Motorista, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de julho de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de julho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**83D45E25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 088/2024.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 088/2024,** nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTES:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**OBJETO:** Compra emergencial de materiais indispensáveis para o bom andamento do serviço público municipal, tais sejam sacos para recolhimento de resíduos, seringas e equipo para bombas de infusão.  
**FORNECEDOR:** DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA, CNPJ 94.671.849/0001-30.  
**VALOR:** R\$ 3.936,00 (três mil e novecentos e trinta e seis reais).  
**FORNECEDOR:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12.889.035/0001-02  
**VALOR:** R\$ 1.064,00 (mil e sessenta e quatro reais)  
**FORNECEDOR:** PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.505.263/0001-40.  
**VALOR:** R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais)  
**VALOR TOTAL:** R\$ 7.880,00 (sete mil e oitocentos e oitenta reais)

Publique-se no prazo legal.  
Campo Bom, 11 de julho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiúla Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**DBD96D4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 073/2024.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 073/2024,** nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
**OBJETO:** Aquisição de Kits, de cadernos didáticos do Sistema de Ensino Edubot Teoria e Prática nas instituições educacionais, para a substituição dos símeles predecessores, que foram danificados pela enchente que atingiu o município.

**FORNECEDOR:** E.TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCACAO LTDA, CNPJ21.090.380/0001-72.

**VALOR TOTAL:** R\$ 33.373,00 (trinta e três mil e trezentos e setenta e três reais).

Publique-se no prazo legal.  
 Campo Bom, 11 de julho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Fabúla Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**ECE9441D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO Nº 012/2023.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, a **Chamamento Público para seleção de projetos para firmar o Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – AUDIOVISUAL** foi retificado. A retificação estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br), na aba, COMPRAS E LICITAÇÕES.

**LUCIANO L. B. ORSI,**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Fabúla Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**3513A45F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO Nº 011/2023.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, a **Chamamento Público para seleção de projetos para firmar o Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – DEMAIS ÁREAS** foi retificado. A retificação estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br), na aba, COMPRAS E LICITAÇÕES.

**LUCIANO L. B. ORSI,**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Fabúla Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**66E742F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.279, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Elevar a titulação da servidora **ANA CRISTINA MALDANER DE FRAGA**, matrícula nº 8836, classe E, titular do cargo de Professor, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de julho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
 Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**5F25815F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.281, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Elevar a titulação da servidora **PAMELA ALVES DE MATTOS**, matrícula nº 13719, classe A, titular do cargo de Professor, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de julho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
 Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**55922D9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.275, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Elevar a titulação da servidora **JESSICA LUANA BRIZOLA DE AZEVEDO**, matrícula nº 13518, classe A, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de julho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
 Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**D70CB8D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.277, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

## CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Elevar a titulação da servidora **MARILEI MARGA MULLER**, matrícula nº 8841, classe E, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de julho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS**,

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

**Código Identificador:**1D22C445

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.282, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

## CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Elevar a titulação da servidora **KEILA TATIANE AMARAL DOS SANTOS**, matrícula nº 10623, classe D, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de julho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS**,

Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

**Código Identificador:**1BDB51AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.280, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

## CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Elevar a titulação da servidora **JULIANA DOS SANTOS**, matrícula nº 5045, classe K, titular do cargo de Professor, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de julho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS**,

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

**Código Identificador:**3724A1AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.273, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

## CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Elevar a titulação do servidor **XAVIER DONTON FIORAVANTE**, matrícula nº 10437, classe D, titular do cargo de Professor, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de julho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS**,

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

**Código Identificador:**F1288C82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.276, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

## CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Elevar a titulação da servidora **DAIANA DA COSTA RODRIGUES**, matrícula nº 13083, classe A, titular do cargo de Professor, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de julho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS**,

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

**Código Identificador:**11C5530D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.274, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

## CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Elevar a titulação da servidora **LAURA TAVELLA DAPPER**, matrícula nº 13094, classe A, titular do cargo de Professor, passando da titulação de Magistério (em extinção) para a titulação de Superior, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de julho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**7CB6465C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.278, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Elevar a titulação da servidora **DENIZE PIRES DA SILVA**, matrícula nº 12887, classe B, titular do cargo de Professor, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de julho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**4491A819

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.272, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

DESIGNA DIRETOR DA DIVISÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.404, de 16/05/2023,

**RESOLVE:**

I - Designar o servidor **ARISTOTELES PRESTES DOS SANTOS**, matrícula nº 12489, titular do cargo de Fiscal de Trânsito, para o Cargo de Diretor da Divisão de Trânsito e Transporte, com DCA, lotado na Secretária Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 05 de julho de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 05 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de julho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**A636FFF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.285, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Elevar a titulação da servidora **PATRICIA LUCIANE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 8951, classe E, titular do cargo de Professor, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de julho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**85338169

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.286 DE 12 DE JULHO DE 2024.**

NOMEIA CHEFE DO SETOR DE SINALIZAÇÃO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear **SABRINA FARIAS DA SILVA** para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Sinalização, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos e , a partir de 12 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de julho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**E691D0D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.284, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Elevar a titulação da servidora **SCHEILA PATRICIA PEDROSO**, matrícula nº 11668, classe C, titular do cargo de Professor, passando da titulação de Magistério (em extinção) para a titulação de Superior, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de julho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**5C0D3FC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.287, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Manter a servidora **FRANCIELI FRANCESCHINI SCHALLENBERGE**, matrícula nº 14318, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Coordenador da Oficina de Arte Popular para o cargo de Assessor Setorial de Planejamento, lotada Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 15 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de julho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**D4793256

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº46/2024 FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SEGURO PREDIAL E PATRIMONIAL.**

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº46/2024. Tipo: Menor preço por ITEM Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de **Serviço de seguro predial e patrimonial**. Contados da data da publicação do contrato no site oficial do Município [www.camponovo.rs.gov.br](http://www.camponovo.rs.gov.br), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). disponível a partir do dia 15/07/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 30/07/2024, às 08:30hs, no site

[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080.

Campo Novo/RS, 12 de Julho de 2024.

**PEDRO DOS SANTOS**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell  
**Código Identificador:**B77F5608

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº45/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº45/2024. Tipo: Menor preço por LOTE Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de **peças e serviço de mão de obra para manutenção dos equipamentos odontológico**, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município [www.camponovo.rs.gov.br](http://www.camponovo.rs.gov.br), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). EDITAL: disponível a partir do dia 15/07/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 31/07/2024, às 08:30hs, no site. <http://www.comprasnet.gov.br/>. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080.

Campo Novo/RS, 12 de Julho de 2024.

**PEDRO DOS SANTOS**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell  
**Código Identificador:**FC303DEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº05/2024**

Homologa Julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório Concorrência Eletrônica nº 05/2024.

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº320/2024 sobre o Processo de Licitação Concorrência Eletrônica nº 05/2024, que tem por objeto a **contratação de empresa para construção de Quadra de Padel e Entorno, com fornecimento de material e mão-de-obra, no Município de Cândido Godói - RS, Programa 09032023-2, Emenda Parlamentar 202340730007.**

Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
VIER ENGENHARIA LTDA CNPJ: 31.085.446/0001-90	Construção de Quadra de Padel e Entorno, com fornecimento de material e mão-de-obra, no Município de Cândido Godói - RS, Programa 09032023-2, Emenda Parlamentar 202340730007	R\$ 349.624,21

Cândido Godói/RS, 15/07/2024.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**PEDRO ATAÍDES PAULUS**  
Secretário de Finanças

**Publicado por:**  
Laércio Luís Wammes  
**Código Identificador:**CCA8478F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 475/2024, 12 DE JULHO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 475/2024, 12 DE JULHO DE 2024.**

**CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**CONCEDER** adicional de insalubridade a Servidora Municipal **JAQUELINE INÊS WAGNER**, Monitora Escolar, pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º, inciso II, alínea “o”, da Lei Municipal nº 2.087/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 12 de Julho de 2024.

Registre-se e publique-se,

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Gladia Deisi Roballo  
**Código Identificador:**C2512FD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024**

**CONTRATADO: LORIVALDO ANTONIO DA LUZ LTDA**

**CNPJ nº 02.837.246/0001-48**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE PARA CAMINHÃO TOCO.**

**VALOR: R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais)**

**SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO.**

Cândido Godói, RS, 12 de julho de 2024.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alisson Rodrigues Pavéglio  
**Código Identificador:**4C231385

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito.

**CONTRATADO: LORIVALDO ANTONIO DA LUZ LTDA**

**CNPJ nº 02.837.246/0001-48**

**PROCESSO:** Dispensa de Licitação nº 22/2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE PARA CAMINHÃO TOCO.**

**VALOR: R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais).**

Cândido Godói, RS, 12 de julho de 2024.

**JORGE LUIS PANASSOWICZ**

Secretário de Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito

**Publicado por:**  
Alisson Rodrigues Pavéglio  
**Código Identificador:**154C1947

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 620/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

**DECRETO Nº 620/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE FRAÇÃO DE LOTE RURAL ABAIXO DESCRITA.**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º É declarado de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “g”, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, para fins de desapropriação, por interesse público, a fração de Lote Rural a seguir descrita, com prévia e justa indenização:

Fração de lote rural com área de 14.200m<sup>2</sup> (quatorze mil e duzentos metros quadrados), dentro de uma área maior com área de 94.014.38m<sup>2</sup> (noventa e quatro mil e quatorze metros quadrados e trinta e oito centímetros quadrados).

Descrição das confrontações da fração do lote rural a ser desapropriado: ao Norte em 105,60 m (cento e cinco vírgula sessenta metros) com o Lote Rural nº 23 da Seção “A”, ao Leste em 134,47 m (cento e trinta e quatro vírgula quarenta e sete metros) com o mesmo Lote Rural nº 75 da Linha Dr. Cândido Godói, ao Sul em 105,60 m (cento e cinco vírgula sessenta metros) com o Lote Rural nº 23 da Seção “A”, ao Oeste em 134,47 m (cento e trinta e quatro vírgula quarenta e sete metros) com a Rua Loureiro da Silva da área urbana do Município de Cândido Godói, RS, lote com área total de 14.200m<sup>2</sup> (quatorze mil e duzentos metros quadrados).

Art. 2º - A referida fração de lote rural com área 14.200m<sup>2</sup> (quatorze mil e duzentos metros quadrados) dentro de uma área maior com área de 94.014.38m<sup>2</sup> (noventa e quatro mil e quatorze metros quadrados e trinta e oito centímetros quadrados), é de propriedade do senhor **ROMEU ROYER**, agricultor, inscrito no CPF nº 249.098.820-49, residente e domiciliado na Linha Dr. Cândido Godói, interior, do Município de Cândido Godói, RS, tudo nos termos da matrícula registro nº 2.205, do livro nº 02, do Registro de Imóveis do Município de Cândido Godói, RS.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**07.03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**PROJETO: 082410126.1013.0000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL**  
**ELEMENTO DESPESA: 44906001.0000 - Aquisição de bens imóveis.....R\$ 350.000,00 (2560)**

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Francieli Kuligowski

**Código Identificador:**FEB6066E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 477/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 477/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, o servidor **JAIME ANDRÉ KAUFMANN**, no dia de 15/07/2024 das Férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 429/2024, pelo que lhe será convertido em pecúnia esse dia de convocação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 12 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se,

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Sandra Giese Leske

**Código Identificador:**F9164638

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 476/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024**

**PORTARIA Nº 476/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024**

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Ordinária nº 1.120/1995 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cândido Godói, especialmente no artigo 192 e seguintes, e considerando o disposto no item 7.48, letra "k" do Edital de Concurso Público n.º 01/2023,

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos relatados no concurso público referente à candidata **LAINI KAUFMANN MERLUGO**, que concorreu ao cargo de Professor III – História e Geografia, que supostamente utilizou meios fraudulentos para obter a própria aprovação/classificação ou a aprovação de terceiros, o que, se comprovado, implicará em sua eliminação do Concurso Público, RESOLVE:

**Art. 1.º** Instaurar Processo Administrativo Especial para apuração de suposta fraude cometida pela candidata **LAINI KAUFMANN MERLUGO**, no Concurso Público n.º 01/2023.

**Art. 2.º** Designar a Comissão Especial composta pelos seguintes servidores:

I - **LIRIA ANA ARENHARDT**, cargo Professora Séries Iniciais, matrícula nº 977/6, Presidente;

II - **JAIME ANDRÉ KAUFMANN**, cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 1080/4, Membro;

III – **CLAUDIA MOMBACH**, cargo de Professora I, matrícula 9013-0/1, Membro.

**Art. 3.º** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

**Art. 4.º** A Comissão deverá proceder à citação da candidata para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita, indicando as provas que pretende produzir.

**Art. 5.º** A Comissão, ao final dos trabalhos, deverá elaborar relatório conclusivo sobre os fatos apurados, encaminhando-o à autoridade competente para decisão.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, EM 12 DE JULHO DE 2024.

Registre-se e publique-se.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Sandra Giese Leske

**Código Identificador:**9D7A585D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 055/2024 – EDITAL 521/2024**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 15.07.2024 às 10h, até o dia 19.07.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço global, para **Contratação de empresa para manutenção corretiva do veículo de apoio, modelo CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ, placa IYI0729 ano 2018 da Secretaria de Educação**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**665FC1AA

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 056/2024 – EDITAL 523/2024**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 15.07.2024 às 10h, até o dia 18.07.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para manutenção mecânica do veículo Spin, modelo Chev/Spin 1.8 I AT ACT7, placa JAT8C52, ano 2021 da Secretaria de Saúde**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 12 de Julho de 2024.

**MARIA EDUARDA SILVEIRA DUTRA**

Operador da Dispensa

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**47A4101B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 057/2024 – EDITAL 524/2024**



O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 15.07.2024 às 10h, até o dia 19.07.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para manutenção corretiva do veículo ônibus escolar, M. BENZ, placa IYI7903, ano 2014 da Secretaria de Educação.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 12 de Julho de 2024.

**JAIMARA GADIS**  
Operador da dispensa

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**0A817A06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO E**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024**

**Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2024.** Objeto: Termo de colaboração com o centro de Tradições Gaúcha General Gumerindo Saraiva. Valor total: 44.532,80. Fundamentação legal: Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Pregão Eletrônico nº 37/2024.** Objeto: Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto. Data de abertura dia 01/08/2024 às 09:00 horas através do site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Editais disponíveis em [www.capaodocipo.rs.gov.br](http://www.capaodocipo.rs.gov.br).

Capão do Cipó 12 de julho de 2024.

**ADAIR FRACARO CARDOSO-**  
Prefeito Capão do Cipó

**Publicado por:**  
Deolinda Luciane da Silva Machado  
**Código Identificador:**EF17A157

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**SÚMULA CONTRATO**

**Contrato nº:** 46/2024 de 12/07/2024.

**Contratado:** ABF Distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ 46.463.101/0001-01.

**Objeto:** Aquisição de 694 Kits Cesta Alimentos com Recurso SEDEC para ajuda sumária conforme Portaria MIDR nº1.384/2024.

**Valor Total:** R\$ 95.078,00.

**Vigência:** 02 (dois) meses a contar de 12/07/2024.

**Base Legal:** Processo Administrativo nº 500/2024, Pregão Eletrônico nº 26/2024.

**JARI HUNHOFF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique da Costa  
**Código Identificador:**B068D4D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2024**

**Data de abertura:** 26 de julho de 2024.

**Horário:** 08:30 horas

**Local: Secretaria Municipal de Administração.**

O Prefeito Municipal de Caseiros-RS, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 22/2024, de critério de julgamento de menor preço por item. Objeto aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para o segundo semestre do ano letivo de 2024, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de CASEIROS. O edital encontra-se disponível no site <https://www.caseiros.rs.gov.br/>. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, ou pelo fone 54-33531166.

**MARCOS CAZANATTO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Schaiane Tamagno Leite  
**Código Identificador:**4C3578EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar aos alunos da Rede de Ensino do Município de Cerro Grande/RS. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia 26/07/2024, às 08h30min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00h00min do dia 26/07/2024, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande - RS, 12 de Julho de 2024

**ALVARO DECARLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paula Pinheiro  
**Código Identificador:**625F5920

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 438/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO – Lei nº 14. 133/2021**

**Dispensa de Licitação – 438/2024.** Contratação de empresa especializada para execução do plano PPCI do ginásio poliesportivo municipal. Recebimento das propostas entre os dias 15 de julho a 17 de julho de 2024, até às 17h30min, no presente endereço de e-mail: [licitacao@charrua.rs.gov.br](mailto:licitacao@charrua.rs.gov.br) ou na sede da Administração Municipal, situada na Rua Luiz Caus, nº 70, Centro, Charrua/RS. Edital em inteiro teor no site [www.charrua.rs.gov.br](http://www.charrua.rs.gov.br). Informações pelo fone: (54) 3398-1065.

Charrua/RS em 12 de julho de 2024.

**VALDESIO ROQUE DELLA BETTA –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Julia Caldato Roncaglio'  
**Código Identificador:**7A2AAAC2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 113/2024**

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 113/2024.**

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os aprovados em **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumirem os referidos cargos, num prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta data.

Não havendo interesse nos referidos cargos, os candidatos perderão automaticamente as vagas, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação. Para o provimento dos cargos, os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, obedecendo rigorosamente o Item 11 do Edital nº 01/2022.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
03º lugar	Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - Ciências	Bianca Helena Kufner Mikolaiczik

Fica desde já advertidos os candidatos de que, a não apresentação da documentação exigida, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 15 de julho de 2024.

**VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabrieli Daronch

**Código Identificador:**7DBE232D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO**

**SÚMULA DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 05/2024

**OBJETO:** Contratação da empresa VIAÇÃO OURO E PRATA S/A, concessionária da linha Santo Augusto-RS-Porto Alegre RS e Porto Alegre-RS-Santo Augusto-RS, para fornecimento de passagens, denominadas VALE-SAÚDE, para usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, que necessitam de atendimento médico especializado na capital do Estado.

**CONTRATO:** Nº 98/2024

**CONTRATADA:** VIAÇÃO OURO E PRATA S/A

**CNPJ:** 92.954.106/0001-42

**EDER LUIS BOTH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maysa Brum Almeida

**Código Identificador:**D6FAF4A3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021

**OBJETO:** Contratação de Serviços de Assessoria Especializada em Consultoria Técnica para Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, visando à qualificação técnica e aumento de produtividade relativa à atividade leiteira.

**CONTRATO** Nº 99/2024

**VALOR:** R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)

**CONTRATADA:** SCHEFFEL CONSULTORIA AGRÍCOLA LTDA

**CNPJ:** 37.718.687/0001-05

**EDER LUIS BOTH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maysa Brum Almeida  
**Código Identificador:**8278A70E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa visando fornecimento de materiais de expediente para Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**CONTRATO** Nº 100/2024

**VALOR:** R\$ 10.804,10 (Dez mil oitocentos e quatro reais e dez centavos)

**CONTRATADA:** 54.464.915 MARIA DE FATIMA BECK

**CNPJ:** 54.464.915/0001-87

**EDER LUIS BOTH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maysa Brum Almeida

**Código Identificador:**C35CB431

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

**OBJETO:** Eventual e futuro fornecimento de serviços de calçamento de pedras irregulares e colocação de meio-fio, em atendimento as necessidades das Secretaria de Infraestrutura, por um período de 12 (doze) meses.

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial 13/2024 / Processo Licitatório nº 94/2024

**EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO:** JOEL SANTOS LTDA, CNPJ nº 12.582.093/0001-99

A ata está disponível na íntegra através do site: [www.chiapetta.rs.gov.br](http://www.chiapetta.rs.gov.br)

**EDER LUIS BOTH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maysa Brum Almeida

**Código Identificador:**BD2B2040

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2024**

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 29 do mês de julho do ano de 2024, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunirá a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: menor preço por item. Objeto: Contratação através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios que iram compor as cestas básicas dos servidores públicos municipais, por um período de 03 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva aos beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital disponível a partir de 16/07/2024 no site: [www.chiapetta.rs.gov.br](http://www.chiapetta.rs.gov.br)

**EDER LUIS BOTH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maysa Brum Almeida  
**Código Identificador:**69BC02CF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024**

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 31 do mês de julho do ano de 2024, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunirá a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para serem inseridos na Cesta Básica para os funcionários públicos. Os itens devem estar em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital disponível a partir de 16/07/2024 no site: [www.chiapetta.rs.gov.br](http://www.chiapetta.rs.gov.br).

**EDER LUIS BOTH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maysa Brum Almeida  
**Código Identificador:**BDECA1A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DA FAZENDA  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 53/2024- AQUISIÇÃO  
DE PEÇAS PARA CAMINHÃO FORD CARGO**

**ATO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 53/2024-  
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO FORD CARGO**

Objeto: Aquisição de peças para o Caminhão Ford Cargo pertencente a frota da Secretaria de Obras do Município de Coronel Bicaco/RS. A dispensa ficará disponível dos dias 15 de julho de 2024 até o dia 19 de julho de 2024, até às 14h00min, no portal de compras <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. A íntegra do edital encontra-se disponível no site [www.coronelbicaco.rs.gov.br](http://www.coronelbicaco.rs.gov.br).

Coronel Bicaco/RS, 12 de julho de 2024.

**JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marisa Niedermayer  
**Código Identificador:**0D661D20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2024.**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2024.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO VIII, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento emergencial de telas de proteção para as janelas do Berçário da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho.

**CONTRATADA:** ANDERSON GARCIA 01710523077

**CNPJ Nº** 45.598.313/0001-21

**VALOR: R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais)**

Cotiporã, 12 de julho de 2024.

**IVELTON MATEUS ZARDO**  
Prefeito de Cotiporã

**Publicado por:**  
Andrielle Zonta  
**Código Identificador:**98AB06B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 243, DE  
12 DE JULHO DE 2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 243, DE  
12 DE JULHO DE 2024.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** ANDERSON GARCIA 01710523077

**CNPJ Nº** 45.598.313/0001-21

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento emergencial de telas de proteção para as janelas do Berçário da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho.

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 165/2024

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO VIII, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**PRAZO/VIGÊNCIA:**

**VALOR: R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais)**

Cotiporã, 12 de julho de 2024.

**JOANA INES ZANOVELLO TOMAZI**  
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andrielle Zonta  
**Código Identificador:**4A3B3A9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 02/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 02/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024.

O MUNICÍPIO DE COXILHA, TORNA PÚBLICO, A TODOS INTERESSADOS QUE NO PERÍODO DE 15 A 19 DE JULHO DE 2024, ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024 DESTINADO PARA CADASTRO DE VAGAS RESERVAS, AS INSCRIÇÕES OCORRERAM EM DIAS ÚTEIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, 300, CENTRO, COXILHA/RS, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 16:45. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE: [WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR](http://WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR).

COXILHA/RS, 12 DE JULHO DE 2024.

**JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Evilin Salinet Nunes  
**Código Identificador:**22A88F45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024**

Ata de Registro de Preços Nº 10/2024. Pregão Eletrônico nº 11/2024. Aderente: Buricá Comércio de Pneus Ltda. CNPJ: 02.332.508/0001-12. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de pneus novos, visando atender as necessidades das secretarias municipais. Valor: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos). Vigência: 05/07/2024 a 05/07/2025. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 05/07/2024.

Derrubadas/RS, 05 de julho de 2024.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deise Camargo  
**Código Identificador:**0D79528F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024**

Ata de Registro de Preços Nº 11/2024. Pregão Eletrônico Nº 11/2024. Aderente: Jaqueline Peretto. CNPJ: 20.636.209/0001-53. Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Pneus Novos, Visando Atender as necessidades das secretarias municipais. Valor: R\$ 73.300,00 (setenta e três mil e trezentos reais). Vigência: 05/07/2024 A 05/07/2025. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 05/07/2024.

Derrubadas/RS, 05 de julho de 2024.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deise Camargo  
**Código Identificador:**D5E01056

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024**

Ata de Registro de Preços Nº 12/2024. Pregão Eletrônico nº 11/2024. Aderente: MGB Pneus Importação e Distribuição Ltda. CNPJ: 20.183.508/0001-80. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de pneus novos, visando atender as necessidades das secretarias municipais. Valor: R\$ 46.296,00 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais). Vigência: 05/07/2024 a 05/07/2025. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 05/07/2024.

Derrubadas/RS, 05 de julho de 2024.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deise Camargo  
**Código Identificador:**19AA7349

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024**

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 05/2024. Objeto: Pavimentação, com pedras irregulares de basalto, da Rua Santa Cruz, Rua Frederico Guilherme Beck e Rua Lucídio Tissot, na área urbana do município de Derrubadas/RS, totalizando 4.932,00 m<sup>2</sup> (quatro mil e novecentos e trinta e dois metros quadrados) de área pavimentada. Empresa(s) vencedora(s): POLIEDRO PAVIMENTAÇÃO ARTEFATO E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 17.946.410/0001-22 - Valor R\$ 504.717,46;

Derrubadas/RS, 12 de julho de 2024.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jonatan Cleber Gall  
**Código Identificador:**7D02E288

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024**

O Município de Derrubadas/RS torna público, que a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2024, para o registro de preços de futuras recargas de gás de cozinha, para serem utilizados nas Escolas e Secretarias Municipais, foi declarada FRACASSADA.

Derrubadas/RS, 12 de julho de 2024.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jonatan Cleber Gall  
**Código Identificador:**CED2E63E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**40/2024**

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para a aquisição de prancha de eucalipto.

**Data:** 25/07/2024.

**Horário:** 9h.

O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: [www.compraspublicas.com.br](http://www.compraspublicas.com.br).

O edital encontra-se disponível no site [w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br](http://w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br). Informações pelo fone (51) 3677 1295.

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emerson Moch Pedro  
**Código Identificador:**A9CBB4E9

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**41/2024**

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para a prestação de Serviços de Filmagem e Transmissão do Campeonato de Futsal de Dom Feliciano.

**Data:** 31/07/2024.

**Horário:** 9h.

O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: [www.compraspublicas.com.br](http://www.compraspublicas.com.br).

O edital encontra-se disponível no site [w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br](http://w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br). Informações pelo fone (51) 3677 1295.

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emerson Moch Pedro  
**Código Identificador:**31FD249B

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**42/2024**

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para a aquisição de Material de Informática.

**Data:** 30/07/2024.

**Horário:** 9h.

O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: [www.compraspublicas.com.br](http://www.compraspublicas.com.br).

O edital encontra-se disponível no site [w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br](http://w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br).  
Informações pelo fone (51) 3677 1295.

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Émerson Moch Pedro  
**Código Identificador:**AC6B035A

**Publicado por:**  
Marcelo Langhans Horna  
**Código Identificador:**46AA6021

**JURÍDICO**  
**TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO**  
**ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL**

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS**, CNPJ 88.601.943/0001-10, neste ato representado pelo seu Prefeito, CLENIO BOEIRA DA SILVA, CPF nº 403.194.159-53, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

**DAS CONDIÇÕES**

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

**DA VIGÊNCIA**

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

**DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Dom Feliciano, 22 de abril de 2024.

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**  
Prefeito do Município de Dom Feliciano/RS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO**  
**CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FAZENDA**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

– PAULO TRAESEL LTDA – CNPJ nº 41.503.323/0001-85 – Pregão Presencial nº 043/2024 – Contrato nº 233/2024 – Aquisição de tubos de concreto para execução de drenagem pluvial. – Valor R\$ 9.348,00 – Assinatura: 12/07/2024.

– REMA ARTE ESPORTE LTDA – CNPJ nº 93.280.592/0001-23 – Pregão Presencial nº 042/2024 – Contrato nº 232/2024 – Aquisição de medalhas e troféus. – Valor R\$ 12.788,00 – Assinatura: 12/07/2024.

– ADRIANO DA SILVEIRA ROEPKE - ME – CNPJ nº 16.869.644/0001-50 – Termo aditivo nº 002/2024 – Contrato Administrativo nº 218/2024 – Pregão Presencial nº 035/2024 – Adição, ficando aditadas 02 unidades do item 02. Assinatura: 11/07/2024.

– BOER AUTO POSTO LTDA - EPP – CNPJ nº 22.154.232/0001-37 – Termo aditivo nº 004/2024 – Contrato Administrativo nº 004/2024 – Pregão Presencial nº 083/2023 – Reequilíbrio Financeiro, passando o item 02 de R\$ 5,82 para R\$ 5,98. Assinatura: 11/07/2024.

**MARINO JOSÉ POLLO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass  
**Código Identificador:**CC3B47DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGAO ELETRÔNICO 33/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1650/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 33/2024**

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando contratação de **Empresa especializada em SEGURO VEICULAR PARA O CAMINHÃO IVECO HIDROJATO PLACA JCK0B56**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **31-07-2024**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **31-07-2024**, horário de Brasília-DF, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Av. Rio Branco, 261, sites: [www.encruzilhadadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadadosul.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 12-07-2024.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mirian Pereira Froming  
**Código Identificador:**946832C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**038/2024.**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição emergencial de tubos de concreto.

Fundamento Legal: Art. 75, II e VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

**Valor:** R\$ 332.750,00 (trezentos e trinta e dois mil e setecentos e cinquenta reais)

**Fornecedor (a):** IVAN CARLOS DALMOLIN - PAVIMENTADORA DALMOLIN

**Valor:** R\$26.560,00 (vinte e seis mil e quinhentos e sessenta reais)

**Fornecedor (a):** BONGIORNO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.

Entre Rios do Sul, RS, 12 de Julho de 2024.

**IRSON MILANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Cristina Machado

**Código Identificador:**0FFDADD9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
038/2024.**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Elaboração de projeto básico de uma ponte.

Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor: R\$ 56.975,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Fornecedor(a): ENGEMOST SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Entre Rios do Sul, RS, 12 de Julho de 2024.

**IRSON MILANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Cristina Machado

**Código Identificador:**26423E14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO DO  
PROCESSO E DO LANÇAMENTO DE MULTA**

Secretaria Municipal da Fazenda

Diretoria de Dívida Ativa e Execução Fiscal

**Editál de Notificação do Resultado do Processo e do Lançamento de Multa**

A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor-Fiscal de Tributos Municipais abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** o seguinte contribuinte para ciência do Resultado do Processo e do Lançamento de Multa, devendo regularizar o valor ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de Protocolo, sito na Praça da Bandeira, 354.

Processo: 2024/11385

Nome: CARLOS E. LAZZAROTTO LTDA

Resultado do Processo e Lançamento: Processo concluído pela necessidade de aplicação de multa conforme Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Pregão Presencial 196/2022, razão pela qual notifica-se o contribuinte para recolher aos cofres públicos o valor da multa de R\$ 115.564,00 (cento e quinze mil e quinhentos e sessenta e quatro reais).

Erechim, 12 de julho de 2024.

Cristian Pollom

Auditor-Fiscal de Tributos Municipais

Portaria 740/2023

**Publicado por:**

Itamar Luis Dall Alba

**Código Identificador:**1C9633E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 189/2024 - CHAMADA PARA CONTRATO  
TEMPORÁRIO**

**EDITAL Nº. 189/2024**

**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.438/2024, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ASSISTENTE SOCIAL	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Paula de Marques	6º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 12 de Julho de 2024.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**

Secretária Mun. de Administração

**Publicado por:**

Daiana Carla Bresolin

**Código Identificador:**0D82A068

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 190/2024 - CHAMADA PARA CONTRATO  
TEMPORÁRIO**

**EDITAL Nº. 190/2024**

**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MÉDICO(A) COMUNITÁRIO 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Grazielle Salcher	33º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental,

HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 12 de Julho de 2024.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**

Secretária Mun. de Administração

**Publicado por:**

Daiana Carla Bresolin

**Código Identificador:**C2F7556E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CHAMADA 191/2024 - PROCESSO SELETIVO  
091/2024**

**EDITAL Nº. 191/2024**

**EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 091/2024, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

COZINHEIRA(O)	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 - Juliana Maria Giardino	12º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Exame Micológico de unhas das mãos, Acuidade Visual, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, VDRL. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 12 de Julho de 2024.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Daiana Carla Bresolin

**Código Identificador:**BC4B1015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 56/2024**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 56/2024**, Processo nº 13073/2024. CONTRATADA: **THOR SOCIEDADE LTDA**. Locação de imóvel para o CAPS AD - Rua José Menta, nº 91, Bairro Bela Vista, através da Secretária Municipal de Saúde. Valor total de **R\$ 42.000,00**. Fundamento art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 12/07/2024.

**DANIELE COLLA.**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Roberta Bonatti

**Código Identificador:**270A9AAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO.** A Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim **COMUNICA** que os procedimentos licitatórios referentes ao Pregão Eletrônico nº **75/2024**, que tem como objeto a contratação de empresa para realização de Oficinas de Práticas Integrativas Complementares de Dança Circular, Aromaterapia e Yoga, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos - **EXCLUSIVO ME/EPP**, ficam **SUSPENSOS sine die**, para análise da Impugnação de Edital. Oportunamente o Edital será republicado com nova data de abertura. Erechim/RS, 12 de julho de 2024.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Greice Schulz

**Código Identificador:**FEED2C7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133) Nº 112/2024.** Objeto: Contratação de empresa especializada para montagem e encarroçamento de chassis de caminhão Mercedes Bens Atego 2429, para transformação em auto -tanque de 16.000L para o Corpo de Bombeiros Militar de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social com Recursos Outras Vinculações Legais. Abertura: 31/07/2024 às 08:00 horas através do Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br). Erechim, 12 de julho de 2024.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Greice Schulz

**Código Identificador:**282AD6D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2024 - CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E  
EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024.  
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021  
MENOR PREÇO GLOBAL**

O **MUNICÍPIO DE ERNESTINA**, Inscrito no CNPJ nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na rua Júlio dos Santos, 2021, Ernestina - RS, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público a Dispensa de Licitação de nº 37/2024, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	18/07/2024
Referência de horário:	Até as 17:30 horas Horário de Brasília
Endereço eletrônico para envio da proposta e	compras@pmernestina.rs.gov.br

documentação:	
Link do edital:	www.ernestina.rs.gov.br

**DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada em serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de Concursos Públicos e Processos Seletivos para realização de todas as fases do Processo Seletivo Público 01/2024 destinado ao provimento dos seguintes cargos:

Prefeitura Municipal de Ernestina			
Cargo	Nível (Fundamental/ Médio/ Superior)	Nº de vagas	Nº provável de inscritos
Agente de Combate às Endemias	Médio	01	100
Valor de Referência: R\$ 6.700,00 e R\$ 50,00 por inscrição excedente			

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Ernestina/RS, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 2011

Elemento de Despesa: 33903900.00

**PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados preferencialmente no e-mail: [compras@pmernestina.rs.gov.br](mailto:compras@pmernestina.rs.gov.br), FAZENDO REFERÊNCIA A PRESENTE DISPENSA.

**Habilitação Jurídica e Fiscal e Trabalhista:**

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ (cartão ou via extraída na Internet);
- Ato constitutivo da empresa (Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado no órgão competente);
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Federal em Conjunta com a União, Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;
- Certidão que prove a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Declaração (de que não emprega menores de idade) que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02.

**Habilitação Técnica**

- Certidão de registro do licitante junto ao Conselho Regional de Administração (CRA);
- Comprovante de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio do fornecimento de 05 (cinco) atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente; nos atestados deverá constar a realização de concurso público para 200 (duzentos) candidatos inscritos, inclusive a realização de prova prática e de títulos. Se fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, os atestados deverão ter assinatura do responsável com firma reconhecida em Tabelionato.
- Atestado de capacitação técnico-profissional em nome do responsável técnico da empresa registrado no Conselho Regional de Administração (CRA), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível em características com o ora licitado;
- Prova de vínculo do responsável técnico com o licitante.

Observação: considera-se compatível o objeto cuja complexidade da sua execução seja similar ao serviço licitado, no que tange ao número de cargos e/ou expectativa de número de inscritos.

**4. Proposta de Preço/Cotação:**

**4.1.** A proposta de preço deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, devidamente assinado e carimbado;

**4.2.** A cotação deverá ser feita com estimativa de **100 (cem) candidatos** inscritos. O orçamento deve considerar este quantitativo; em havendo inscrições excedentes a este número, será pago, por cada inscrição excedente. O orçamento deverá especificar o valor a ser pago por cada inscrição excedente.

**4.3.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

**4.4.** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração;

**4.5.** Validade da proposta: 60 dias

**5. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

**5.1.** Os serviços referentes à realização do Concurso Público serão realizados sob coordenação do Município de Ernestina.

**5.2.** Caberá ao Contratante:

- Fornecimento de cópia da legislação necessária à realização do certame e demais dados necessários à montagem do edital;
- Custeio da publicação legal dos editais, cujos modelos serão fornecidos pela proponente;
- Recebimento de eventuais recursos administrativos, e encaminhamento à proponente para avaliação e emissão de parecer, se este tiver que ser de forma presencial;
- Cedência de local, equipamentos e pessoal de apoio para realização das Provas;

**5.3.** Caberá a Licitante Contratada:

- Confeccionar minuta de Edital de abertura de inscrições, identificando o conteúdo específico para cada cargo, nos termos do regulamento do recurso;
- Processar a inscrição, via internet, e o cadastramento dos candidatos, assim como eventuais recursos quanto a sua não realização;
- Elaborar, reproduzir e aplicar provas teóricas e práticas, com pessoal próprio ou contratado bem como fiscalizar a sua aplicação;
- Responsabilizar-se pelo treinamento de sua equipe;
- Transportar as provas até o local da aplicação, responsabilizando-se pela integralidade e inviolabilidade;
- Julgar eventuais recursos;
- Corrigir provas por leitor óptico, atribuindo-as os respectivos pontos;
- Elaborar relatório em todas as fase de classificação, inclusive da classificação final, bem como realizar desempate, caso houver;
- Entregar a contratante todo o material após a homologação do resultado final;
- Realizar os serviços do objeto do presente Edital de acordo com as melhores técnicas profissionais e dentro do prazo fixado, devendo alocar aos trabalhos recursos humanos qualificados e responsabilidade técnica por profissional (ais) habilitado (s), garantindo a eficiência e qualidade dos mesmos;
- Responsabilizar-se pelo sigilo e segurança indispensáveis à lisura do concurso.

**5.4.** A empresa Contratada deverá seguir as normas e a Legislação específica aplicável ao objeto contratado.

**5.5.** Os tributos municipais, estaduais, e federais incidentes, correrão por conta do vencedor da presente licitação.

**5.6.** Os encargos sociais serão de responsabilidade da empresa contratada e deverá apresentar guia de GPS, quando da emissão da respectiva nota fiscal e retenção do ISS e IRRF. De acordo com a legislação vigente.

**5.7.** Contratada deverá promover, caso constatadas incorreções na execução dos serviços, o devido saneamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**5.8.** A contratada terá um prazo máximo de 120 dias para conclusão do processo, do lançamento do Edital até a homologação final.

**5.9.** As provas deverão ser aplicadas, preferencialmente, no domingo, no turno da manhã.

**6. DO PAGAMENTO:**



**6.1.** O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, após a conclusão da aplicação das provas e, 50% (cinquenta por cento) após a homologação final do Concurso Público.

**6.2.** Os pagamentos ocorrerão em até dez (10) dias da conclusão das etapas acima referidas, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhado de relatório discriminado de execução dos serviços, atestados pelo Município de Ernestina.

**6.3.** Não serão aceitas solicitações de pagamento fora dos prazos previstos pelo Município;

**6.4.** A Nota Fiscal emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo de dispensa.

**6.5.** Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**7.1** Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**7.2** O município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**7.3** A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito a indenização, ressalvada no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.4** Após a fase de classificação ao das propostas, não cabe desistência da mesma salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Ernestina, 12 de julho de 2024.

**RENATO BECKER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lisete Giaretta da Silva  
**Código Identificador:**7511DCC3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 PROCESSO Nº 030/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

**CONTRATADA:** KENNY GABRIEL TESCHIEDEL

**OBJETO:** Contratação de empresa/pessoa jurídica Psicólogo para realizar tarefas inerentes no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

**VALOR R\$** 2.498,00 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais) mensais.

**LEONIR KOCHÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marliza de Moraes Nunes  
**Código Identificador:**88E029B3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 PROCESSO Nº 030/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

**CONTRATADA:** KENNY GABRIEL TESCHIEDEL

**OBJETO:** Contratação de empresa/pessoa jurídica Psicólogo para realizar tarefas inerentes no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

**VALOR R\$** 2.498,00 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais) mensais.

**LEONIR KOCHÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marliza de Moraes Nunes  
**Código Identificador:**8A48D45F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

### CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público: 2º Aditivo ao Contrato 03/2023 – Dispensa de Licitação 16/2023 – Processo nº 17/2023. Contratados: Vania Margarete Gossler Vargas, CPF nº 661.113.230-91 e VANDERLEI LUIZ GOSSLER, CPF 481.727.740-87. Objeto: Repactuação de 28,25%. Valor mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Esteio, 15 de julho de 2024.

**CRISTIANO COUTINHO/**  
Presidente

**Publicado por:**  
Antenor Yuzo Sato  
**Código Identificador:**985CC4C1

## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO DISPENSA 94/2024

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 676/2024

**OBJETO:** PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIA DE MEDICAMENTOS .

**CONTRATADA:** KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 15.068.089/0001-03  
**VALOR:** R\$ 2.098,80 (Dois mil e noventa e oito reais e oitenta centavos) conforme Ordem de Compra nº 583/2024.

**CONTRATADA:** SOMA/RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ:** 06.294.126/0001-00  
**VALOR:** R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais) conforme Ordem de Compra nº 584/2024.

**CONTRATADA:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
**CNPJ:** 00.802.002/0001-02  
**VALOR:** R\$ 153,40 (Cento e cinquenta e três reais e quarenta Centavos) conforme Ordem de Compra nº 585/2024.

**CONTRATADA:** DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
**CNPJ:** 02.520.829/0001-40  
**VALOR:** 8.537,00 (Oito mil e quinhentos e trinta e sete reais) conforme Ordem de Compra nº 586/2024

**FUNDAMENTO:** Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

**ANA REGINA BOLL**Diretora Geral  
FSPSCE**Publicado por:**  
Paola Eduarda de Oliveira  
**Código Identificador:**CCC5FB8B**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 93/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 696/2024****OBJETO:** PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL DE  
MEDICAMENTOS .**CONTRATADA:** SOMA/RS - PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA**CNPJ:** 06.294.126/0001-00**VALOR:** R\$ 6.832,00 (Seis mil e oitocentos e trinta e dois reais)  
conforme Ordem de Compra nº 582/2024.**FUNDAMENTO:** Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21**ANA REGINA BOLL**Diretora Geral  
FSPSCE**Publicado por:**  
Andriele Leal Job  
**Código Identificador:**96FE9235**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
EXTRATO DE ADITIVO E PE Nº 036/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023  
TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50211/2022****OBJETO:** Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato até  
o dia 02 de agosto de 2025**CONTRATADA:** APTA GESTÃO E SERVIÇOS EM SAÚDE  
LTDA**CNPJ:** 27.408.706/0001-43**Data da assinatura:** 10 de julho de 2024.**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.**ANA REGINA BOLL**Diretora Geral  
FSPSCE**Publicado por:**  
Laura Swatawski Ferreira  
**Código Identificador:**24C8B06A**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
RESULTADO FINAL PE 12/2024****RESULTADO FINAL PE 12/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471/2024****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE  
MEDICAMENTOS.A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que  
se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nos termos  
de licitação o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.**ANA REGINA BOLL**Diretora-Geral  
FSPSCE**Publicado por:**  
Luciana Polly  
**Código Identificador:**3DE654A0**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
RESULTADO FINAL PE 25/2024****RESULTADO FINAL PE 25/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE  
GASES MEDICINAIS E VÁCUOA Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que  
se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nos termos  
de licitação o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.**ANA REGINA BOLL**Diretora-Geral  
FSPSCE**Publicado por:**  
Luciana Polly  
**Código Identificador:**6B43B1D2**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
DISPENSA 99/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2024****OBJETO:** PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL DE  
MEDICAMENTO NPT – OLIMEL N4E .**CONTRATADA:** NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA**CNPJ:** 03.612.312/0003-06**VALOR:** R\$ 6.067,00 (Seis mil e sessenta e sete reais) conforme  
Ordem de Compra nº 609/2024.**FUNDAMENTO:** Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21**ANA REGINA BOLL**Diretora Geral  
FSPSCE**Publicado por:**  
Paola Eduarda de Oliveira  
**Código Identificador:**DA76C568**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.214 DE 12 DE JULHO DE 2024**Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do  
Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de julho de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**8E3FB95E**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 14/2024**O Município de Esteio torna público, que será realizado  
**CONCORRÊNCIA**, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº  
14.133/2021, cujo Edital assim se resume:**CONCORRÊNCIA Nº 14/2024 – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA, COM O FORNECIMENTO DE  
MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA A  
EXECUÇÃO DA NOVA REDE UNITÁRIA DE ESGOTO E  
DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO NA VILA  
PEDREIRA - ESTEIO/RS - SMOSU. Processo Administrativo nº  
2977/2024. Valor total estimado: **R\$ 4.045.784,57**. Critério de

Julgamento: **MENOR PREÇO**. Forma de adjudicação: **GLOBAL**. Tipo de Objeto: **OBRA COMUM DE ENGENHARIA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**. Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**. Modo de disputa: **ABERTO**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO**. Garantia de Execução: **5% (CINCO POR CENTO)**. Data e hora da abertura da sessão pública: **NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (**Portal de Compras Públicas**).

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Fernandes Rodrigues  
**Código Identificador:**74ED08B3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**ERRATA I REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 84/2024**

**PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a “**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS DE LIMPEZA E HIGIENE - PREV-ESTEIO E SMGG**”:

**1. Retifica-se** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, **Edição nº 3857**, no dia **03 de julho de 2024**, Código Identificador: **4CB02601**, para fazer constar: **Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas)**.

**2. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021**, a data para o recebimento das propostas e lances da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **30 de julho de 2024, às 14:00**.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Fernandes Rodrigues  
**Código Identificador:**086A30FA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4014/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Maria Cibele Pereira Henz, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41181, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3377/2024, no período de 27/05/2024 até 15/07/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**09B75E08

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4015/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sabrina Romano Carvalho, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41104, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3376/2024, no período de 27/05/2024 até 15/07/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**4D97073D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4016/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Leda Araujo Alves, Professor Educação Infantil 30 h, Estatutário, matrícula nº 47183, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2663/2024, no período de 03/05/2024 a 02/07/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**29096532

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4017/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Patricia Rubim Rossner, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31464, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3406/2024, no período de 27/05/2024 até 29/05/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**B1450E50

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4018/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Nair da Siqueira, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31337, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3046/2024, no período de 21/05/2024 até 25/05/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**ABA1B822

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4019/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cleiton Marques Souza, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 50730, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2084/2024, no período de 16/06/2024 a 15/08/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**6E7D0463

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4020/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ivany Hepp, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 46252, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3373/2024, no período de 29/05/2024 até 07/06/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**BF6EF6EA

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4021/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Michelle de Freitas Ferreira, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula 41430, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3281/2024, no período de 28/05/2024 até 01/06/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**73F4DA18

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4022/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Larissa Martinbianco, Professor de Inglês, Estatutário, matrículas nºs 41363 e 47208, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/05/2024 até 02/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**F90F9AB8

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4023/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Edilaine Eugenio, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47109, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2925/2024, no período de 23/05/2024 até 24/05/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**B0F1151A

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4024/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral Plantonista, Estatutário, matrícula nº3878/3819, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia período de 24/05/2024 até 31/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231 1/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**2D7C2CDF

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4025/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angela Gomes Menegat, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41796, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**91DC291C

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4026/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosane Rocha Gouvea, Professor Anos Iniciais / Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 40208/41041, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir nos dias 11/06/2024 e 17/06/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**FD6A25F7

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4027/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriane Lemes da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31467 ,01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06/06/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**5C880EBD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4028/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jenifer Vargas de Mellos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41202, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**86793CF3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4029/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Rodrigo Eduardo Geib-, Matrícula: 31807, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Ana Flávia Rocha Campos, Matrícula: 7794 como Fiscal de Atas Substituto, para a Secretaria Municipal de Governança e Gestão-SMGG- abaixo relacionadas:

- Ata nº 182/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA , que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COPOS BIODEGRADÁVEIS - PREV-ESTEIO E SMGG, oriunda do processo administrativo nº 2602/2024.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**A337ADED

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4030/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) José Leonel da Silva Pereira - Matrícula 30136, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Cibele Dotto – Matrícula 41261 , como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal da Saúde -SME- abaixo relacionado:

- Contrato nº 077/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Clínica São Luis Consultorios LTDA, que tem por objeto a Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas médicas nas especialidades de cardiologia e ortopedia - SMS, vinculado a Chamamento Público - Credenciamento nº 001/2024, oriunda do processo administrativo nº 4761/2024.

- Contrato nº 078/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Clínica Tamandaré Consultórios LTDA, que tem por objeto a Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas médicas nas especialidades de cardiologia e ortopedia - SMS, vinculado a Chamamento Público - Credenciamento nº 001/2024, oriunda do processo administrativo nº 856/2024.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**3AA6E6AA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4031/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR PORTARIA 3991/2024,DESIGNAR a servidora Édina Beatriz de Oliveira Ilha, matrícula 41032, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Maria Lorena Matias dos Santos Ever, matrícula 3122, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

- Contrato nº 200/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Viva-Viver Espaço de Educação Infantil LTDA, que tem por objeto credenciamento de entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de educação infantil - SME, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 007/2021, oriunda do processo administrativo nº 4106/2021.

- Contrato nº 201/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Nair Salete Farias Fraga, que tem por objeto credenciamento de entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de educação infantil - SME , vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 007/2021, oriunda do processo administrativo nº 4106/2021.  
 E não como constou.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**972C88DE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4032/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 3943/2024 para fazer constar: CONCEDER para Sheila Cristine Meyer Conceição, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30532, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período 11/06/2024 a 14/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020 e não como constou.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**0F793168

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4033/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 3946/2024 para fazer constar: CONCEDER para Lidiani Behenck Hahn Carlos, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30558, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/06/2024 a 07/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020 e não como constou.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**742DF5AC**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4034/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 3959/2024 para fazer constar: CONCEDER para Priscila Ramiro Pires, Professor Educação Infantil/ Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41304, licença por motivo de doença em pessoa da família, por 01 dia a partir de 06/06/2024, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11 e não como constou.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**9D705DC6**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4035/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 3869/2024 para fazer constar: CANCELAR para João Felipe Dias de Souza, matrícula 31396, técnico em edificações, estatutário, FG-04, a contar de 21/06/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020 e não como constou.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**6233E816**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4036/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Cristine Mari, aprovada no Concurso Público nº 02/2021, classificação 7º lugar, para o cargo de Médico Veterinário, 30 horas, Estatutário, a partir de 04.07.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**B6F09827**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4037/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Marco Antônio Custódio Carius, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 103º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 04.07.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**DE8ED18B**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4038/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Fabrício Salvagni de Freitas, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 104º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 04.07.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**B6B734CB**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4039/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Marinara Martins Fagundes, aprovada no Concurso Público nº 03/2021, classificação 105º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 04.07.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**ABFFB13E**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4040/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Wagner Longaray de Caldas, aprovado no Concurso Público nº 04/2021, classificação 20º lugar, para o cargo de Enfermeiro Assistencial, 40 horas, Estatutário, a partir de 04.07.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**DEA00546**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4041/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Tayze Cristina Borba Heinrichs, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 14º lugar, para o cargo de Odontólogo, 40 horas, Estatutário, a partir de 04.07.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**A684B2DC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4042/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Bruna Schaucoski Benites, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 41º lugar, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 04.07.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**BB0244A6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4043/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Suane Siqueira Lucas, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 42º lugar, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 04.07.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**2D716CCE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4044/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Andréa de Camargo Simões, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 99º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 04.07.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**074F58D0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4045/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Monique Valgas Ferreira, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 100º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 04.07.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**EFB200EE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4046/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Dosolina Ester Kennes, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 101º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 04.07.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**DCF18CA1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4047/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Shirley Fetzer Bronstrup, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 102º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 04.07.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**0FA578AC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4048/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Gibran Farias de Vargas, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 11º lugar, para o cargo de Professor de Filosofia, 24 horas, Estatutário, a partir de 04.07.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**080BC62A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**JULGAMENTO - CPC 13/2023**

**COMUNICADO**  
**CRENCIAMENTO 13/2023**  
**Processo Nº 2595/2023**

A CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do processo em epígrafe: **INABILITAR ELISIANE MEDEIROS DE SOUZA e HABILITAR FRANCISCO SPITZER DE LEMOS NETO, SCHARLENE DA ROSA VITÓRIA e PAULA DA SILVA LENCINA**. Os interessados dispõem do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto a presente decisão. A ata circunstanciada encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo.

**Publicado por:**  
Alessandra Moraes da Silva  
**Código Identificador:**F5FD6C45

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4049/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Mariano Bay de Araújo, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 12º lugar, para o cargo de Professor de Filosofia, 24 horas, Estatutário, a partir de 04.07.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**86BF6921

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4050/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Vitor Rhoden Sperb, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 6º lugar, para o cargo de Professor de Geografia, 24 horas, Estatutário, a partir de 04.07.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**02DF50DC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4051/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Marcelo da Rosa, aprovado no Concurso Público nº 01/2022, classificação 4º lugar, para o cargo de Advogado, 30 horas, Estatutário, a partir de 04.07.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**B26A1B16

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL – PE 88/2024**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2024.** Processo Administrativo: 2862/2024. Objeto: **REGISTRO PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - SMS P**. Participação: **QUALQUER EMPRESA PODE PARTICIPAR**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**. Forma de adjudicação: **ITEM**. Tipo de Objeto: **BENS COMUNS**. Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 30 DE JULHO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Teixeira Kucybala  
**Código Identificador:**1A3D06ED

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024**

**ERRATA I**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO ELETRÔNICA Nº 46/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA - SMGG”**.

1. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras Públicas: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, fica **PRORROGADA** para dia **18 de julho de 2024, às 10:00**.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isadora Delgado Dos Santos  
**Código Identificador:**C6D3509A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 11/2024**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **CONCORRÊNCIA**, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

**CONCORRÊNCIA Nº 11/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA RECUPERAÇÃO DA QUADRA COBERTA DA EMEB EVA KARNAL JOHANN - SME.** Processo Administrativo nº 2754/2024. Valor total estimado: **R\$ 797.027,52**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**. Forma de adjudicação: **GLOBAL**. Tipo de Objeto: **OBRA COMUM DE ENGENHARIA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**. Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**. Modo de disputa: **ABERTO**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO**. Garantia de Execução: **5% (CINCO POR CENTO)**. Data e hora da abertura da sessão pública: **NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patrícia Fernandes Rodrigues  
**Código Identificador:**2EA98190

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**DECRETO Nº 2.477 DE 12 DE JULHO DE 2024**

**DECRETO Nº 2.477 DE 12 DE JULHO DE 2024**

ALTERA O DECRETO Nº 2.414/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023 QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA, RS, PARA PERMITIR A ADESÃO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS.



NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas na Lei Federal nº 14.133/01 pela Lei Federal nº 14.770/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alterados os incisos I, II e III do art. 7º do Decreto nº 2.414/2023, de 27 de novembro de 2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Fagundes Varela, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 7º [...]*

*I - Órgãos e entidades municipais poderão aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual, distrital ou municipal;*

*II – Revogado;*

*III – Revogado;*

*[...]*

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 2.414/2023.

Fagundes Varela, 12 de julho de 2024.

**NELTON CARLOS CONTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paula Meotti

**Código Identificador:**482E5D38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Dispensa de Licitação nº 1072/2024 – Processo nº 1186/2024.**

Contratada: LUIZ FAUSTINO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 50.685.360/0001-42. Objeto: Contratação de serviço de reforma de calçamento de vias públicas. Valor: **R\$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 12 de julho de 2024.

**CLOVIS ALBERTO MONTAGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

William Fernandes Schiefelbein

**Código Identificador:**F5DF740A

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO nº 78/2024** – Processo nº 1186/2024, dispensa nº 1072/2024. Contratado: LUIZ FAUSTINO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 50.685.360/0001-42. Valor R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Lei 14.133/21.

**CLOVIS ALBERTO MONTAGNER**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Tobias Giacomini Prevedello

**Código Identificador:**5D63308A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2024**

**PROCESSO Nº054/2024**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº029/2024**

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

**Objeto:** Contratação emergencial de serviços com máquinas e equipamentos pesados.

**Fundamento Legal:** Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

**Contratada:** FERRARI TERRAPLANA

**Preço:** R\$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)

Faxinalzinho, RS, 12 de Julho de 2024.

**JAMES AYRES TORRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Deydianne Adriani Silva Nascimento

**Código Identificador:**0FA785C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2024**

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, III da Lei nº 14.133/21. Objeto: Inscrição para a servidora Cristina Silva de Almeida Scortegagna na Capacitação On-line sobre a Gestão do Programa Bolsa Família e SIBEC.

**CESAR ULIAN,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Patrícia Agino de Oliveira

**Código Identificador:**23BD06AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1120/2024**

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de fechadura para conserto de sistema antipânico da porta da Casa da Cultura Flávio Luis Ferrarini no município de Flores da Cunha – RS.

**CESAR ULIAN,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Aline Teixeira Bernardi

**Código Identificador:**686540E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1123/2024**

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de consulta médica na especialidade de infectologista para tratar paciente com doença de crohn fistulizante.

**CESAR ULIAN,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Teixeira Bernardi  
**Código Identificador:**E99D9677

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 099/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de adubos e substratos para serem utilizados na produção de mudas de flores e árvores no Viveiro Municipal de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 29/07/2024, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 29/07/2024, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 29/07/2024, às 9h. Local: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Edital disponível nas páginas: [www.floresdacunha.rs.gov.br](http://www.floresdacunha.rs.gov.br); [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

**CÉSAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Caroline Zeiser Kovaleski  
**Código Identificador:**87E74BD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 100/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de discos de corte para uso nos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 29/07/2024, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 29/07/2024, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 29/07/2024, às 14h. Local: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Edital disponível nas páginas: [www.floresdacunha.rs.gov.br](http://www.floresdacunha.rs.gov.br); [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

**CÉSAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Caroline Zeiser Kovaleski  
**Código Identificador:**59A8D56F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 010/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na prestação de serviços de realização de exames na área de saúde Auditiva, para pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde. Retificação disponível no site do Município [www.floresdacunha.rs.gov.br](http://www.floresdacunha.rs.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

**CÉSAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Caroline Zeiser Kovaleski  
**Código Identificador:**9A425616

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1128/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de Telefone IP para InTec - Núcleo de Extensão Educacional.

**CESAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Patrícia Agino de Oliveira  
**Código Identificador:**45017639

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
TERMO ADITIVO Nº 37/2024**

**TERMO ADITIVO Nº 37/2024**

**Contrato Nº42/2022**

**Vinculada à Concorrência Pública nº 07/2022**

**Processo n.º 1501/2022**

Termo Aditivo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. Jocelcio Gonçalves Cardoso, CPF n.º 402.444.070-53, Prefeito Municipal, doravante, doravante denominado “CONTRATANTE” e a empresa e a empresa C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 09.616.071/0001-98, localizada à Rua Rodovia RST 348, nº300- Distrito Industrial na cidade de Agudo, RS, CEP:96.540-000, neste ato representada pelo senhor Carlos Henrique Roggia, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 286.695.840-34, portador da carteira de identidade n.º 8005691301 - SSP, residente e domiciliado a Rua Rodovia RST 348, nº300- Distrito Industrial na cidade de Agudo, CEP:96.540-000, de ora em diante denominada simplesmente “CONTRATADA”, tem entre si como justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO: (Inalterada)**

**I- É objeto desta licitação contratação de empresa prestadora de serviços para implantação de pavimentação, sarjeteamento, execução de bocas de lobo, rampas de acesso PNE, canalização pluvial, sinalização e pavimentação do passeio, na Rua Vereador Hélio Cezar Pires, no trecho compreendido entre a RS-149 até a intersecção com a Rua Sonirati Garcia numa extensão total de pavimentação de 582,25m.**

**CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA: (Alterada)**

I- O prazo de vigência do contrato será de 06(seis) meses, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço, emitida pela Contratante, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

II – **Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 2 (dois) meses** a contar da data 10 de julho de 2024, ou seja, terá vigência até a data de 10 de setembro de 2024.

Justifica-se o referido aditivo em virtude do retardo da conclusão da Obra, devido as condições Climáticas desfavoráveis e atraso nos repasses do Convênio.

**Embasa-se a prorrogação pelo Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.**

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro/ RS, 09 de julho de 2024.

**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**  
Prefeito Municipal– Contratante

**C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ n.º 09.616.071/0001-98

Testemunhas:

CPF n.º:

CPF n.º:

**Publicado por:**  
Eledi Campos Ziebell  
**Código Identificador:**084D5BE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DISPENSA POR LIMITE Nº 57/2024**

**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 57/2024**

**No sistema, dispensa nº 540/2024**

**Processo nº 567/2024**

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1- Contratação de empresa para o concerto da peça BOMBA INJETORA DA RETROESCAVADEIRA MILLER MR 406, tendo em vista que a mesma encontra-se avariada impossibilitando o atendimento ao agricultor e pecuarista.

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:**

**2.1 – Da escolha da Empresa:**

Empresa: CENTRAL DIESEL  
CNPJ nº 24.299.933/0001-90  
Rua Dom Atalácio T.Pithan, nº2

**2.2 – Dos preços**

Empresa: CENTRAL DIESEL  
CNPJ nº 24.299.933/0001-90  
Valor Global **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**

Empresa: **GAF COMERCIO E REPRESENTAÇÃO AUTOPEÇAS - ME**  
CNPJ nº 16.649.753/0001-62  
Valor global **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**

Empresa: **BASTIANELLO E FILHO LTDA – ME**  
CNPJ nº 00.242.921/0001-60  
Valor global **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

**3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Prezado, solicitamos demonstrativo de viabilidade orçamentária financeira, para processo de Dispensa de Licitação, conforme dotação enviada pelo setor demandante.

Órgão: Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente  
Unidade: Departamento de Patrulha Agrícola  
Ação: 2155  
Fonte: 1500  
Despesa principal: 712  
Despesa: 718

No valor total de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**

Órgão: Secretaria Municipal da Fazenda e Meio Ambiente  
Unidade: Departamento de Patrulha Agrícola  
Ação: 2155  
Fonte: 1500  
Despesa principal: 719  
Despesa: 721

No valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

**4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:**

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do material, por intermédio da Tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a conta da contratada.

**5. DA FISCALIZAÇÃO:**

5.1- Fica responsável como Gestor do Contrato: Maria Medianeira Correa da Silva 6432, e pelo recebimento e Fiscalizador o servidor Idelio Foletto matrícula 1301-3 nomeados através da portaria nº 14.415/2024 pelo Sr. Prefeito Municipal.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 11 de julho de 2024.

**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eledi Campos Ziebell  
**Código Identificador:**4694CDB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47.2024**

**TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA n.º 47/2024**

**NO SISTEMA nº 501/2024**

**PROCESSO nº 520/2024**

O Prefeito Municipal de Formigueiro, Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público, conforme Processo Administrativo nº 1.115/2024 - Dispensa de Licitação nº. **47/2024** e Termo de Referência, - com fulcro o Art. 75, inciso IX, combinado com o Art. 18, da Lei nº 14.133/2021, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Fornecimento de cartões magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, pelo fornecimento de combustíveis, utilizando a tecnologia que melhor controle com segurança à contratação.

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

O Presente objeto a contratação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisições de combustíveis, tipos: gasolina comum e/ou aditivada, diesel comum e/ou diesel S10, e outros serviços de lavagem, lubrificação, troca de óleo e borracharia, em rede de postos credenciados, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, pelo fornecimento de combustíveis, utilizando a tecnologia que melhor controle com segurança à contratação, a fim de atender os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Formigueiro/RS.

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:**

**2.1 – Da escolha da Empresa:**

**Empresa: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**

C.N.P.J.: 92.934.215/0001-06

Endereço: Rua Siqueira Campos, nº 832

Bairro: Centro Histórico

CEP: 90.010-000

Porto Alegre- RS

Fone: (051) 3215 2008

**2.2.** O uso da sistemática visa promover a racionalização dos serviços de abastecimento e demais serviços de todos os veículos e máquinas da frota municipal e propiciar significativa redução dos custos de aquisição dos combustíveis. Justifica-se ainda contratação em função da necessidade de suprir a frota com combustíveis e demais serviços, visando ao cumprimento da sua função de deslocamento com nível de segurança adequado. De acordo com a modalidade de contratação o Município firmará ajuste com uma única empresa, que se encarregará de credenciar os fornecedores, permitindo agilidade e flexibilidade na utilização dos serviços. Outrossim, o sistema a ser disponibilizado possui instrumentos gerenciais que permitem o acompanhamento e a emissão de relatórios acerca dos serviços prestados. Os veículos da frota municipal têm deslocamento frequente para cidades da região, em especial, os vinculados aos setores de saúde e educação.

**3 - ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1.O quantitativo estimado do custo da contratação, para atendimento das necessidades da frota municipal, incluindo máquinas e veículos, estão distribuídos pelos valores gastos no período de 12 (doze) meses, conforme quadro:**

Item	Descrição	DESPESA MENSAL	DESPESA AUAL
01	COMBUSTIVEL/DEMAIS SERVIÇOS	R\$32.916,66	R\$395.000,00

**3.2.A Lei prevê a divisão do objeto em tantas parcelas quantas se comprovar em técnica e economicamente viáveis, com vistas a aproveitar os "recursos disponíveis no mercado" e de ampliar a "competitividade" do certame. Todavia, a natureza do objeto desta contratação não é passível de parcelamento, pois se trata de serviços contínuos de administração, gerenciamento e controle de aquisições de combustíveis, tipos: gasolina comum e/ou aditivada, diesel comum e/ou diesel S10, e outros serviços.**

**Assim, a licitação deverá ser realizada visando à contratação de apenas uma empresa responsável pelos serviços, não sendo viável e produzente para a Administração Pública o parcelamento do objeto.**

#### **4. DA DESCRIÇÃO:**

**4.1. Os serviços compreendem:**

**4.1.1 Do fornecimento dos cartões:**

**4.1.1.1 Após a assinatura do Contrato, o setor responsável enviará listagem com os dados de todos os veículos que deverão ter os cartões.**

**A CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do envio da referida listagem, para entregar os cartões na SEDE da Prefeitura Municipal de Formigueiro, situada à Avenida João Isidoro, 222, Centro, no município de Formigueiro/RS, CEP: 97.210-000; 3.1.1.2 Os Cartões do tipo magnético com chip deverão:**

**4.1.1.2.1 Ser personalizados com os dados do veículo (placa e modelo), razão social do CONTRATANTE, data de validade, nome, endereço, telefone e CNPJ da Contratada;**

**4.1.1.2.2 Possuir chip de segurança, senha individualizada e intransferível, assim como possibilitar recargas mensais;**

**4.1.1.2.3 Ser entregues bloqueados, com as respectivas senhas, em envelope lacrado com o os dados do veículo impresso na parte externa, no endereço da Prefeitura Municipal de Formigueiro, situada à Avenida João Isidoro, 222, Centro, no município de Formigueiro/RS, CEP: 97.210-000, no horário das 08h às 11h:30min e das 13h:30min às 17h (horário local), em dias úteis, aos cuidados do Departamento de Pessoal, sem custo de frete;**

**4.1.1.2.4 O desbloqueio dos cartões deverá ser feito pelo setor responsável da prefeitura, através de Central de Atendimento Eletrônico e/ou pelo aplicativo disponibilizado ao usuário;**

**4.1.1.3 O primeiro cartão de cada veículo, independentemente da data de sua investidura, será arcado pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;**

**4.1.1.4 A CONTRATADA deverá garantir a substituição de pelo menos 01 (um) cartão, sem custo, nas mesmas características e condições definidas para o primeiro envio, quando solicitado pelo setor responsável, nos casos de extravio, perda, roubo ou furto, no mesmo prazo de emissão do primeiro cartão emitido;**

**4.1.1.5 Os cartões entregues pela CONTRATADA que não atender às especificações contidas no Contrato e no Termo de Referência ou apresentar em quaisquer defeitos, serão rejeitados, ficando a CONTRATADA obrigada a providenciar sua reposição e entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação;**

**4.1.2 Disponibilização dos créditos nos cartões:**

**4.1.2.1 A solicitação dos créditos será efetuada mensalmente pelo CONTRATANTE com antecedência mínima de 01 (um) dia útil da data prevista no cronograma de crédito a ser previamente estabelecido pelo setor responsável da Prefeitura Municipal de Formigueiro/RS;**

**4.1.2.1.1 Os valores a serem creditados em cada cartão deverão, impreterivelmente, ser disponibilizados nas datas estabelecidas no cronograma;**

**4.1.2.2 O descumprimento do prazo de disponibilização do crédito conforme o cronograma poderá ensejar a aplicação de penalidades;**

**4.1.2.3 Os créditos inseridos nos cartões magnéticos, se não utilizados dentro do mês de competência, deverão ser computados obrigatoriamente aos próximos créditos, de tal forma que os servidores do CONTRATANTE, em hipótese alguma, sejam prejudicados;**

**4.1.2.4 A obrigatoriedade da disponibilização do crédito na data estabelecida no cronograma não está vinculado ao pagamento da Nota Fiscal mensal, ficando a cargo da CONTRATADA as providências para o recebimento dos valores em tempo hábil para receber o referido crédito, nos moldes do que prevê a cláusula de pagamento;**

**4.1.2.5 O pagamento da Nota Fiscal está vinculado ao envio de todos os documentos necessários à liquidação da despesa.**

O não pagamento da Nota Fiscal por problemas documentais, não isenta à CONTRATADA de efetuar os créditos nas datas previstas no cronograma estabelecido.

#### **5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Secretaria: 02. Gabinete do prefeito

Unidade: 01. Gabinete do prefeito

Ação – 2005 – Manutenção das atividades da Unidade/secretaria

Natureza: 3.3.90.30 – Material de consumo

Natureza: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500

Detalhamento: 0 LIVRE

Secretaria: 03. Secretaria da agricultura

Unidade: 01. Secretaria da Agricultura

Ação – 2005 – Manutenção das atividades da Unidade/secretaria

Natureza: 3.3.90.30 – Material de consumo

Natureza: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500

Detalhamento: 0 LIVRE

Secretaria: 03. Secretaria da agricultura

Unidade: 04. Patrulha Agrícola

Ação 2155 – Preparação de solo, plantio de grãos, const. Peq. açudes

Natureza: 3.3.90.30 – Material de consumo

Natureza: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500

Detalhamento: 0 LIVRE

Secretaria: 06. Secretaria de Educação

Unidade: 01. Secretaria de Educação

Ação – 2015 – Manutenção do transporte escolar

Natureza: 3.3.90.30 – Material de consumo

Natureza: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500

Detalhamento: 20 MDE

Secretaria: 06. Secretaria de Educação

Unidade: 01. Secretaria de Educação

Ação – 2107 – Manutenção da Sec. Municipal de Educação

Natureza: 3.3.90.30 – Material de consumo

Natureza: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500

Detalhamento: 0 LIVRE

Secretaria: 07. Secretaria de Saúde

Unidade: 01. Secretaria de Saúde

Ação – 2180 – Manutenção da atenção primária a saúde

Natureza: 3.3.90.30 – Material de consumo

Natureza: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1600

Detalhamento: 4500 Atenção Básica Federal

Secretaria: 07. Secretaria de Saúde

Unidade: 01. Secretaria de Saúde

Ação – 2180 – Manutenção da atenção primária a saúde

Natureza: 3.3.90.30 – Material de consumo

Natureza: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500

Detalhamento: 40 ASPs

**Secretaria: 07. Secretaria de Saúde**  
**Unidade: 01. Secretaria de Saúde**  
**Ação – 2044 – Manutenção a Saúde média e alta complexidade - Hospital**  
**Natureza: 3.3.90.30 – Material de consumo**  
**Natureza: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**  
**Fonte de Recurso: 1500**  
**Detalhamento: 40 APS**

**Secretaria: 8. Secretaria de obras**  
**Unidade: 01. Secretaria de obras**  
**Ação – 2005 – Manutenção das atividades da Unidade/secretaria**  
**Natureza: 3.3.90.30 – Material de consumo**  
**Natureza: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**  
**Fonte de Recurso: 1500**  
**Detalhamento: 0 LIVRE**

**Secretaria: 8. Secretaria de obras**  
**Unidade: 02. Secretaria de obras**  
**Ação – 2005 – Manutenção das atividades da Unidade/secretaria**  
**Natureza: 3.3.90.30 – Material de consumo**  
**Natureza: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**  
**Fonte de Recurso: 1500**  
**Detalhamento: 0 LIVRE**

Secretaria: 09. Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Unidade: 01. Divisão de Cadastro e Assistência Social  
 Ação – 2233 – Manutenção das ações da divisão de cadastro e assistência social Natureza: 3.3.90.30 – Material de consumo  
 Natureza: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recurso: 1662  
 Detalhamento: 1136 FMAS

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A Contratante compromete-se a:  
 6.1.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA, as irregularidades verificadas na execução dos serviços;  
 6.1.2. Promover o recebimento provisório e o definitivo, objeto deste Termo, nos prazos fixados; 6.1.4. Fiscalizar a execução dos serviços;  
 6.1.5. Efetuar os pagamentos nos prazos fixados em Lei.

## 7. DA VIGÊNCIA:

7.1. O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de 30 de julho de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

## 8. DAS PENALIDADES:

8.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de contratada ou de contratante, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;  
 b) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;  
 c) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;  
 d) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;  
 e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;  
 f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

IV- Sujeito ainda, quando for o caso, às sanções previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 4.975/2024.

V- Na aplicação das sanções/penalidades serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto.
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

VI - Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

VII - A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1- Fica responsável pela Gestão do contrato o Secretário de Administração Sr. Fabiano Ilha da Luz, matrícula 1270-0 e pela fiscalização a servidora Lisane Brum da Silva, matrícula 1162-2, auxiliar administrativo e nomeada, através de portaria pelo Sr. Prefeito Municipal.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 01 de julho de 2024.

**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eleci Campos Ziebell

**Código Identificador:**C6399859

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CONTRATO Nº23.2024

**Contrato nº 23/2024**

**Vinculado a Dispensa por Justificativa nº 47/2024**

**No Sistema nº501/2024**

**Processo nº 520/2024**

Contrato que celebram o Município de Formigueiro - RS, e a BANRISUL PAGAMENTOS, para atendimento e disponibilidade do do Cartão Combustível Gestão de Frotas.

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**, nome fantasia "BANRISUL PAGAMENTOS", com sede na cidade de Porto Alegre, na Rua Siqueira Campos, nº 832, 2º, 3º e 4º andares, CEP 90.010-000, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, por seu representante legal, Vanessa Peixoto Guerreiro, Gerente Executiva, CPF nº011.209.500-31 ao final assinado, a seguir denominada **CONTRATADA**; têm entre si ajustado o Contrato que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir integralmente por si e seus sucessores, na melhor forma de direito e nos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 43/2024, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme as cláusulas e condições a seguir:

## I – INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. Endereço: Avenida João Isidoro, nº222

2. Bairro: Centro

3. Cidade: Formigueiro

4. UF: RS

5. CEP: 97210000  
 6. Telefone Fixo: 55 3236 1200 - 3236 1215  
 7. E-mail para envio da Nota Fiscal: [adm@formigueiro.rs.gov.br](mailto:adm@formigueiro.rs.gov.br)  
 8. Nome completo da pessoa que acessará o sistema: Lisane Brum da Silva  
 9. CPF:424.132.140-20  
 10. E-mail funcional: [adm@formigueiro.rs.gov.br](mailto:adm@formigueiro.rs.gov.br)  
 11. Agência 0627- Banrisul –Banco do Estado do Rio Grande do Sul  
 12. Conta Corrente: 04000140-01

## II – INFORMAÇÕES OPERACIONAIS:

13. Taxa de administração: 0,00% (zero por cento)  
 14. Prazo para pagamento da fatura: 10 (dez) dias  
 15. Quantidade de veículos: 63  
 16. Quantidade de condutores: 63  
 17. Limite total de crédito mensal: R\$ 32.916,66  
 18. Tarifa 1ª via do cartão: R\$ 0,00 (isento)  
 19. Tarifa 2ª via do cartão: R\$ 5,00 (cinco reais)  
 20. Faturamento/Corte: MENSAL  
 21. Dia para corte fatura/renovação do limite: último dia do mês  
 22. Forma de Pagamento: ( ) Boletim Bancário ( x ) Débito em Conta Corrente  
 23. Setoriza Nota Fiscal: ( x ) Sim ( ) Não

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos através do cartão magnético Banricard Combustível, possibilitando a aquisição de produtos (combustíveis e lubrificantes) na rede de estabelecimentos credenciados (postos).

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA OPERACIONALIDADE

2.1 A CONTRATADA fornecerá aos veículos da CONTRATANTE um cartão magnético para utilização na rede de estabelecimentos previamente cadastrada.

2.2 A emissão dos cartões para os veículos e o cadastro dos condutores serão solicitados no Sistema de Gerenciamento: a CONTRATADA disponibilizará acesso ao Sistema de Gerenciamento do cartão combustível à CONTRATANTE, onde será possível requerer a emissão dos cartões e definir a senha dos condutores, após a inclusão de todos os dados cadastrais solicitados.

2.2.1 Os dados dos veículos e dos condutores fornecidos pela CONTRATANTE serão utilizados apenas para os fins de emissão e gerenciamento dos cartões e serão mantidos, pela CONTRATADA, em sigilo e confidencialidade em relação a terceiros. Excluem-se desta obrigação de sigilo e confidencialidade, as empresas participantes do Grupo Econômico do Banrisul, decisões judiciais e decisões extrajudiciais que a CONTRATADA esteja obrigada a cumprir.

2.3 A CONTRATANTE receberá os cartões no endereço indicado neste Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, devendo se responsabilizar pela efetiva entrega aos condutores, orientando-os sobre a utilização do cartão e as regras aplicadas a este.

2.3.1 A CONTRATADA, após a entrega dos cartões à CONTRATANTE, não se responsabilizará, sob hipótese alguma, pelo reembolso dos cartões eventualmente perdidos, furtados, roubados ou que tenham por qualquer outra forma saído de sua posse.

2.4 Nenhuma transação será efetuada sem a autorização do portador do cartão. Para utilização do cartão, o mesmo deverá ser apresentado junto ao estabelecimento credenciado, o qual após leitura, digitação da senha e demais informações exigidas, verificará o saldo disponível para autorizar a transação.

2.4.1 O Sistema de Gerenciamento do cartão combustível será parametrizado para efetuar os seguintes controles no momento do abastecimento no estabelecimento credenciado, de acordo com os parâmetros que forem cadastrados para cada veículo/cartão no Sistema de Gerenciamento:

- Tipo de combustível – Não serão abastecidos os veículos cuja informação de tipo de combustível for incompatível com a informada no cadastro no sistema.
- Hodômetro – Não efetuarão abastecimento os veículos que informarem quilometragem inferior ao último abastecimento.

- Intervalo de abastecimento – Não será permitido o abastecimento de um mesmo veículo em intervalo mínimo daquele estabelecido pelo gestor do convênio.
- Tancagem – Não será permitido informar a quantidade de litros superior à cadastrada no sistema.

2.5 O cartão terá limite estipulado pela CONTRATANTE e solicitado no Sistema de Gerenciamento.

2.5.1 A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, alterar o limite dos cartões dos veículos, mediante acesso identificado no Sistema de Gerenciamento, desde que não ultrapasse o limite de crédito total mensal estabelecido neste Contrato.

2.5.2 Caso seja necessária a alteração de limites em valores superiores ao estabelecido neste Contrato, a CONTRATANTE deverá emitir termo aditivo contratual para previsão do novo valor do limite de crédito total mensal.

2.6 Em caso de perda, roubo ou extravio do cartão, a ocorrência deverá ser comunicada imediatamente à CONTRATADA, via Sistema de Gerenciamento, permanecendo o condutor como responsável pela utilização indevida, até o momento da comunicação.

2.7 A CONTRATADA disponibilizará ao responsável autorizado pela CONTRATANTE acesso

para o Sistema de Gerenciamento, através de username e senha pessoal, ficando sob sua inteira responsabilidade toda e qualquer alteração efetuada, tais como: valor dos limites, inclusão de veículos e condutores, solicitação de 2ª via, extratos, cancelamentos, bloqueios, desbloqueios, liberação de produtos e serviços autorizados, monitoração, bem como o controle e utilização dos cartões.

2.8 O relatório com os valores utilizados pelos cartões estará disponível no Sistema de Gerenciamento para consultas e acompanhamento.

2.9 Todas as transações relacionadas ao objeto deste contrato estão sujeitas à monitoração para prevenção a fraudes e lavagem de dinheiro, conforme a legislação aplicável e regras e políticas internas da CONTRATADA e de órgãos reguladores.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 30 de julho de 2024, podendo ser prorrogado até 60(sessenta) meses, nos termos do artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/21.

### CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em decorrência dos serviços prestados, os valores e os percentuais constantes nas Informações Operacionais e que, neste Contrato, são definidos: **a)** Taxa de Administração: Percentual que incidirá sobre o valor total da fatura mensal; e, **b)** Taxa de Emissão de Cartão: Valor referente à emissão de cada cartão, podendo ser 1ª via ou demais.

4.1.1 Os valores serão corrigidos na menor periodicidade permitida em lei, de acordo com a variação do índice denominado Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), calculado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas, ou, em caso de extinção, pelo índice que o substitua.

4.1.2 O pagamento da fatura mensal deverá ocorrer no prazo estabelecido neste Contrato, contado a partir do dia de corte da fatura.

4.2 A CONTRATANTE efetuará o pagamento dos valores decorrentes dos custos, tarifas, taxas e encargos para o gerenciamento do cartão e dos valores utilizados em aquisições pelos veículos, através de (i) cobrança bancária ou (ii) débito em conta corrente, indicada pela CONTRATANTE neste Contrato.

4.3 Se, na data de pagamento convenionada neste Contrato, ocorrer o inadimplemento, ao valor devido será acrescido juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, e multa de 2,00% (dois por cento) sobre o total do crédito inadimplido.

4.4 Em caso de inadimplência da CONTRATANTE, a utilização dos cartões ficará suspensa até a regularização.

**4.5** A CONTRATADA ao recorrer à cobrança judicial ou extrajudicial dos valores decorrentes do inadimplemento, acrescerá ao montante devido pela CONTRATANTE, todos os custos e despesas oriundas de processos, inclusive dos honorários advocatícios, sem prejuízo da Cláusula Penal de percentual correspondente a 10,00% (dez por cento) sobre o valor total do débito.

**4.5.1** A Cláusula Penal constante nesta sub-cláusula não exclui os demais encargos contratuais e cabíveis por força deste Contrato e/ou decorrentes de lei.

**4.6** A CONTRATADA enviará à CONTRATANTE por e-mail a Nota Fiscal Eletrônica referente aos serviços prestados.

**4.6.1** Ao receber a Nota Fiscal Eletrônica, a CONTRATANTE deverá efetuar a conferência dos valores, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de, transcorrido este prazo, a CONTRATANTE aceitar e concordar com os valores discriminados na Nota Fiscal Eletrônica.

**4.6.2** A não concordância com os valores apresentados deverá ser fundamentada em correspondência eletrônica, tendo a CONTRATADA o prazo de 10 (dez) dias úteis para analisar a discordância dos valores contestados.

**4.6.3** Juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica, a CONTRATADA emitirá o instrumento de cobrança bancária para pagamento (boleto), via Sistema de Gerenciamento. Caso a CONTRATANTE tenha optado por débito em conta corrente, a cobrança bancária não será emitida.

**4.7** A CONTRATADA também disponibilizará no Sistema de Gerenciamento as informações referentes ao valor total dos créditos utilizados, taxas, tarifas e custos decorrentes do presente Contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES**

### **5.1 Da CONTRATANTE:**

**5.1.1** Requisitar via Sistema de Gerenciamento os cartões contendo todos os dados cadastrais dos veículos e dos condutores; atribuir os limites mensais para utilização de cada cartão; autorizar os produtos e serviços autorizados para cada veículo.

**5.1.1.1** Instruir o usuário responsável pelo acesso ao Sistema de Gerenciamento quanto ao uso e sigilo da senha pessoal, e no tocante a conferência dos dados da operação.

**5.1.2** Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer alteração havida nas informações referentes aos usuários do sistema, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes da sua omissão.

**5.1.3** Efetuar a entrega do cartão aos condutores autorizados, mediante protocolo que se obriga a manter em seu poder, orientando sobre a utilização do cartão.

**5.1.3.1** Manter sob sua guarda e responsabilidade os cartões, enquanto não forem distribuídos aos condutores, isentando-se a CONTRATADA de qualquer responsabilidade quanto ao ressarcimento ou substituição dos cartões indevidamente utilizados.

**5.1.3.2** Prevenir o condutor que, em caso de uso indevido do cartão, fica assegurado o direito da CONTRATADA advertir, suspender ou descredenciar o mesmo, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis. A utilização indevida do cartão é de responsabilidade da CONTRATANTE, isentando a CONTRATADA de qualquer ônus decorrente da utilização irregular.

**5.1.4** Orientar seus servidores, usuários do cartão, quanto à obrigação de comunicar imediatamente a perda, extravio, roubo ou furto do cartão ou senha, ficando sob sua responsabilidade quaisquer transações efetuadas antes da comunicação do evento.

**5.1.5** Efetuar o bloqueio do cartão no Sistema de Gerenciamento, no caso de comunicação da perda ou roubo do cartão.

**5.1.6** Cancelar os cartões de veículos que não façam mais parte da frota da CONTRATANTE, bem como excluir os condutores que não tenham mais vínculo com a CONTRATANTE.

**5.1.7** Informar via Sistema de Gerenciamento a manutenção/alteração dos limites mensais de crédito de cada cartão.

**5.1.8** Efetuar o pagamento integral dos valores utilizados pelos veículos, no prazo definido neste Contrato, acrescido dos valores eventualmente devidos em caso de emissão, cancelamento ou substituição de cartões.

**5.1.9** Durante a vigência deste Contrato, a CONTRATANTE autoriza expressamente a BANRISUL PAGAMENTOS a compartilhar com outras instituições financeiras, instituições de pagamento e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, dados e informações sobre indícios de ocorrências ou de tentativas de fraudes. A finalidade de tal compartilhamento é subsidiar os procedimentos e controles das referidas instituições para a prevenção de fraudes no âmbito do Sistema Financeiro Nacional, conforme exigência da Resolução Conjunta nº 06/2023 do BACEN/CMN.

### **Da CONTRATADA:**

**5.2.1** Administrar e gerenciar o cartão combustível junto à CONTRATANTE.

**5.2.2** Emitir os cartões, entregando-os na quantidade requisitada pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data da solicitação.

**5.2.3** Disponibilizar mensalmente o crédito indicado pela CONTRATANTE para cada veículo.

**5.2.4** Disponibilizar o acesso ao Sistema de Gerenciamento do cartão combustível através de acesso a internet, com login e senha, para que a CONTRATANTE possa administrar, controlar, gerenciar os cartões dos veículos.

**5.2.5** Disponibilizar rede de estabelecimentos comerciais credenciados, reembolsando-os via conta corrente, nos prazos e condições pactuadas em contrato de credenciamento.

**5.2.6** Repor cartões, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, quando ocorrer perda, extravio, furto, roubo ou dano, ou qualquer outro que impossibilite a utilização do cartão, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento da solicitação.

**5.2.7** Substituir os cartões com defeitos de origem que impossibilitem a sua utilização, sem qualquer despesa para a CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento da solicitação.

**5.2.8** Emitir Nota Fiscal Eletrônica dos serviços prestados, que será enviada à CONTRATANTE por e-mail.

## **CLÁUSULA SEXTA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

O presente Contrato poderá ser extinto antecipadamente por interesse da Administração nas hipóteses do art. 137 com as consequências previstas no art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a decisão ser formalmente motivada, assegurando-se ao contratado o contraditório e a ampla defesa.

O presente Contrato poderá ser extinto antecipadamente por interesse do contratado nas hipóteses do art. 137, §2º, com as consequências previstas no art. 138, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A extinção antecipada do contrato deverá observar os seguintes requisitos:

levantamento das obrigações contratuais já cumpridas ou parcialmente cumpridas pelas partes;

relação dos pagamentos já efetuados e dos ainda devidos; e,

apuração de indenizações e multas.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**7.1** Em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2020), a CONTRATADA e a CONTRATANTE (doravante "CONTRATANTE") se comprometem a cumprir as obrigações descritas neste Anexo, sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas no Contrato.

### **7.2 - DAS DEFINIÇÕES**

Sem prejuízo das definições específicas constantes nas demais cláusulas, as seguintes expressões, quando utilizadas neste Contrato, Formulários e seus Anexos terão as definições que seguem:

**LGPD:** Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados e sua regulamentação.

**Dado Pessoal:** qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável. Referem-se aos usuários finais (cliente do Participante que solicitará a Transação através do Equipamento junto ao Estabelecimento)

**Dado Pessoal Sensível:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

**Controlador de dados (CONTRATADA e CONTRATANTE):** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

### **7.3 – DA AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DADOS**

**7.3.1.** Na execução do presente Contrato, a CONTRATADA e a CONTRATANTE atuarão como Controladores conjuntos de dados pessoais.

**7.3.2.** A CONTRATADA fica autorizada pela CONTRATANTE a tratar os dados pessoais necessários para execução do presente Contrato, pelo prazo da sua duração e pelo período adicional de guarda indicado pela legislação aplicável ou necessário para atendimento à finalidade da coleta e tratamento.

**7.3.3.** A CONTRATADA poderá, contudo, a seu exclusivo critério e sem que essa facultade represente qualquer responsabilidade pelas operações de tratamento de dados determinadas pela CONTRATANTE, opor-se às instruções da CONTRATANTE que se mostrarem manifestamente infringentes do Contrato, da LGPD ou a Política Geral de Privacidade e Diretrizes para Proteção de Dados Pessoais do BANRISUL, disponível em <http://banrisul.com.br/>.

### **7.4 – DAS MEDIDAS TÉCNICAS**

**7.4.1.** A CONTRATADA e a CONTRATANTE comprometem-se a implementar as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para a proteção dos dados pessoais tratados contra riscos previsíveis de destruição, perda, alteração, divulgação ou acesso não autorizado aos dados pessoais.

### **7.5 – DA LICITUDE DO TRATAMENTO DE DADOS E DO ENCARREGADO (DPO)**

**7.5.1.** A CONTRATANTE expressamente declara, para todos os efeitos legais, que:

**7.5.1.1.** As operações de tratamento de dados relacionadas a este Contrato estão adequadamente enquadradas em pelo menos uma das hipóteses legais previstas nos artigos 7º e 11º, da LGPD, e em respeito aos princípios norteadores do artigo 6º, da LGPD;

**7.5.1.2.** O compartilhamento de dados com a CONTRATADA é realizado de modo adequado à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

**7.5.1.3.** Nomeou um Encarregado (DPO), o qual está apto a atuar como canal de comunicação com os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

### **7.6 - DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**

**7.6.1.** A CONTRATADA se compromete a manter em sigilo e confidencialidade os dados pessoais tratados em decorrência do presente Contrato.

### **7.7 - DA NOTIFICAÇÃO**

**7.7.1.** Em caso de Incidente com vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada da totalidade ou parte dos Dados Pessoais ou ao acesso não autorizado a tais dados, as Partes se comprometem a:

**7.7.1.1.** Notificar a outra Parte, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;

**7.7.1.2.** Fornecer informações úteis à outra Parte sobre a natureza e âmbito dos Dados Pessoais possivelmente afetados e as medidas corretivas tomadas ou planejadas;

**7.7.1.3.** Implementar medidas corretivas a fim de impedir que tal violação possa subsistir e/ou ser repetida e a fim de limitar o seu impacto sobre os titulares de dados, na medida do possível.

### **7.8 - DA COOPERAÇÃO**

**7.8.1.** As Partes se comprometem a prestar assistência mútua, no limite das suas capacidades e a fim de lhes permitirem cumprir com suas obrigações previstas na LGPD.

**7.8.2.** Caso a CONTRATADA receba diretamente demandas de titulares de dados envolvendo temas relacionados à proteção de dados e privacidade sob atribuição e responsabilidade de outra Parte no contexto do presente Contrato, a Parte receptora compromete-se a avisar a Parte responsável, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, remetendo-lhe a as demandas dos titulares, acompanhadas de eventual documentação em sua posse que auxilie na elaboração de resposta.

**7.8.3.** No evento de fiscalização acerca das operações de tratamento de dados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD ou por qualquer outro ente público ou representativo de titulares de dados pessoais, a Parte fiscalizada deverá avisar a outra Parte no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, comprometendo-se mutuamente a colaborarem na prestação dos esclarecimentos que se fizerem necessários, inclusive mediante a realização de testemunhos orais ou escritos e apresentação de documentos.

### **7.9 - DA RESPONSABILIDADE**

**7.9.1.** Cada Parte será responsável perante a outra Parte pelos danos que causar pela violação das suas obrigações previstas no presente Contrato. A responsabilidade entre as Partes é limitada aos danos efetivamente sofridos.

**7.9.2.** A CONTRATANTE assume desde logo a integral responsabilidade sobre os dados compartilhados com a CONTRATADA e garante que tomou todas as cautelas e salvaguardas necessárias para a realização do compartilhamento com a CONTRATADA, inclusive coletando o consentimento dos titulares, quando necessário.

**7.9.3.** Na divisão regressiva de eventuais multas, penalidades ou indenizações pagas por qualquer das Partes em decorrência de operações de tratamento de dados relacionadas ao presente Contrato, cada Parte será responsável pelos efetivos prejuízos que forem decorrentes das suas específicas atribuições. Se eventuais condenações decorrerem de instruções diretas ou indiretas da CONTRATANTE à CONTRATADA, no que se refere aos dados coletados e tratados ou às próprias operações de tratamento de dados determinadas pela CONTRATANTE através do Contrato, mesmo se a sua operação se der pela CONTRATADA, a responsabilidade será exclusiva da CONTRATANTE, que deverá arcar exclusivamente com as multas, penalidades ou indenizações respectivas, ou, caso a CONTRATADA já tenha realizado qualquer desembolso, deverá ressarcir a CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento de notificação por escrito sinalizando o pagamento realizado.

### **7.10 - DA REGULARIDADE DAS BASES DE DADOS UTILIZADAS E COMPARTILHADAS**

**7.10.1.** A CONTRATANTE declara que todos os dados tratados para fins da prestação do serviço contratado atendem aos requisitos impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 13.709/18), sendo de sua responsabilidade exclusiva que os dados pessoais sejam atuais, corretos, não excessivos e tenham sido obtidos de maneira lícita.

**7.10.2.** A CONTRATANTE declara, também, que possui meios para comprovar a licitude e regularidade do tratamento e coleta dos dados pessoais, bem como o atendimento à LGPD e às melhores práticas de privacidade e proteção de dados.

**7.10.3.** A CONTRATANTE isenta a CONTRATADA de qualquer responsabilidade no que se refere à qualidade e/ou licitude dos dados tratados.

**7.10.4.** Os dados pessoais eventualmente compartilhados pela CONTRATADA com a CONTRATANTE somente poderão ser utilizados para a finalidade de execução deste Contrato, devendo ser excluídos pela CONTRATANTE tão logo essa finalidade seja atendida; qualquer compartilhamento/transferência desses dados (em especial dados sensíveis) pela CONTRATANTE para terceiros demandará autorização prévia da CONTRATADA, por escrito.

### **CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO**



**8.1** Ficam designadas através da Portaria nº 14.352.2024 de 18 de junho de 2024, nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo o gestor do Contrato o Secretário da Administração, Sr. Fabiano Ilha da Luz e o responsável pela fiscalização da execução do presente Contrato será da Servidora Pública Lisane Brum da Silva, matrícula 1162-2 e apresentado à CONTRATADA para conhecimento.

#### **CLÁUSULA NONA: DA VINCULAÇÃO**

**9.1** O objeto deste Contrato, reger-se-á pelas condições constantes no Processo de Dispensa por Justificativa nº47.2024, no Sistema nº501/2024, Processo nº520/2024 e pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores, o qual deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas, respondendo as mesmas pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**10.1** As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria: 02. Gabinete do prefeito  
Unidade: 01. Gabinete do prefeito  
Ação – 2005 – Manutenção das atividades da Unidade/secretaria  
Natureza: 3.3.90.30 – Material de consumo  
Natureza: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 1500  
Detalhamento: 0 LIVRE

Secretaria: 03. Secretaria da agricultura  
Unidade: 01. Secretaria da Agricultura  
Ação – 2005 – Manutenção das atividades da Unidade/secretaria  
Natureza: 3.3.90.30 – Material de consumo  
Natureza: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 1500  
Detalhamento: 0 LIVRE

Secretaria: 03. Secretaria da agricultura  
Unidade: 04. Patrulha Agrícola  
Ação 2155 – Preparação de solo, plantio de grãos, const. Peq. açudes  
Natureza: 3.3.90.30 – Material de consumo  
Natureza: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 1500  
Detalhamento: 0 LIVRE

**Secretaria: 06. Secretaria de Educação**  
Unidade: 01. Secretaria de Educação  
Ação – 2015 – Manutenção do transporte escolar  
Natureza: 3.3.90.30 – Material de consumo  
Natureza: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 1500  
Detalhamento: 20 MDE

Secretaria: 06. Secretaria de Educação  
Unidade: 01. Secretaria de Educação  
Ação – 2107 – Manutenção da Sec. Municipal de Educação  
Natureza: 3.3.90.30 – Material de consumo  
Natureza: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 1500  
Detalhamento: 0 LIVRE

Secretaria: 07. Secretaria de Saúde  
Unidade: 01. Secretaria de Saúde  
Ação – 2180 – Manutenção da atenção primária a saúde  
Natureza: 3.3.90.30 – Material de consumo  
Natureza: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 1600  
Detalhamento: 4500 Atenção Básica Federal

Secretaria: 07. Secretaria de Saúde  
Unidade: 01. Secretaria de Saúde  
Ação – 2180 – Manutenção da atenção primária a saúde  
Natureza: 3.3.90.30 – Material de consumo  
Natureza: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500  
Detalhamento: 40 ASPS

Secretaria: 07. Secretaria de Saúde  
Unidade: 01. Secretaria de Saúde  
Ação – 2044 – Manutenção a Saúde média e alta complexidade - Hospital  
Natureza: 3.3.90.30 – Material de consumo  
Natureza: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 1500  
Detalhamento: 40 APS

Secretaria: 8. Secretaria de obras  
Unidade: 01. Secretaria de obras  
Ação – 2005 – Manutenção das atividades da Unidade/secretaria  
Natureza: 3.3.90.30 – Material de consumo  
Natureza: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 1500  
Detalhamento: 0 LIVRE

Secretaria: 8. Secretaria de obras  
Unidade: 02. Secretaria de obras  
Ação – 2005 – Manutenção das atividades da Unidade/secretaria  
Natureza: 3.3.90.30 – Material de consumo  
Natureza: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 1500  
Detalhamento: 0 LIVRE

Secretaria: 09. Secretaria Municipal de Assistência Social  
Unidade: 01. Divisão de Cadastro e Assistência Social  
Ação – 2233 – Manutenção das ações da divisão de cadastro e assistência social  
Natureza: 3.3.90.30 – Material de consumo  
Natureza: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 1662  
Detalhamento: 1136 FMAS

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Os *layouts*, bem como a confecção dos cartões, são de propriedade exclusiva da CONTRATADA, podendo esta modificá-los, alterá-los ou substituí-los, segundo seu critério, sem qualquer consulta prévia à CONTRATANTE.

**11.1.1** Ocorrendo a alteração do *layout* ou de tecnologia dos cartões, a CONTRATADA não estará obrigada a remeter novos cartões para os usuários da CONTRATANTE em substituição aos modelos anteriores, sendo estes mantidos em pleno funcionamento e com o mesmo padrão de segurança.

**11.2.** A CONTRATADA não é responsável e nem se responsabiliza por qualquer reclamação, dúvida, dívida ou ônus relativo aos produtos e/ou serviços adquiridos junto aos estabelecimentos credenciados.

**11.3** A CONTRATANTE será a única e exclusiva responsável, perante a CONTRATADA, pelos valores utilizados nas transações efetuadas pelos veículos.

**11.4** A CONTRATADA não se responsabiliza pela recusa de um estabelecimento credenciado em aceitar o cartão e/ou eventual restrição de estabelecimentos ao uso do cartão, por vícios ou defeitos, pela qualidade e/ou quantidade de bens ou serviços adquiridos, por diferenças de preço, por motivo de força maior, caso fortuito ou parada sistêmica, por motivos exógenos – tais como: defeito no equipamento de leitura de cartão ou no sistema operacional do mesmo, defeito na linha telefônica, que fujam do controle operacional da CONTRATADA; cabendo unicamente ao usuário, sob sua conta e risco qualquer reclamação contra os estabelecimentos.

**11.5** Faculta-se ainda a rescisão do presente, em caso de falência, concordata ou insolvência de qualquer das partes.

**11.6** Fica facultada às partes a revisão das condições deste Contrato, em caso de alteração na legislação fiscal/tributária/econômica, ou na ocorrência de qualquer evento que venha a tornar impraticável o atendimento às condições ora ajustadas.

11.7 Eventuais alterações contratuais que se fizerem necessárias no presente Contrato deverão ser formalizados por meio de aditivo contratual, em conformidade com a disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021

11.8 Os acréscimos de valores que se fizerem necessários no presente Contrato, deverão ser autorizados em aditivo contratual.

11.9 Toda e qualquer comunicação formal com a CONTRATADA deverá ocorrer via e-mail da CONTRATANTE informado neste Contrato, ou de domínio oficial (.rs.gov.br), ou do e-mail funcional da pessoa responsável pelo convênio indicada neste Contrato.

11.10 A CONTRATANTE expressamente autoriza a CONTRATADA, a prestar às autoridades competentes, todas as informações que forem solicitadas com relação à CONTRATANTE e operações por ela executadas sob este contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PENALIDADES:**

12.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei 14.133/21, com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação de sanções. Para fins de responsabilização e aplicação de penalidade, observar-se a, o disposto nos arts.155 e 156, também da Lei 14.133/21.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados pela autoridade competente, assegurando-se a CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa e ao contraditório, em regular processo administrativo, observadas as normas e princípios aplicáveis.

12.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa nos termos da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ASSINATURA**

13.1 As Partes reconhecem que este Contrato pode, a critério das Partes, ser assinado de forma digital e eletrônica nos termos da legislação vigente e reconhecem que, inclusive quando assinado neste formato, este Contrato é válido, autêntico, legítimo e eficaz para todos os fins de direito. Reconhecem também que eventual divergência entre a data deste Contrato e as datas que figurem nos elementos indicativos de sua formalização eletrônica ou digital existe apenas em virtude de procedimentos formais, valendo para todos os fins de direito a data registrada no Contrato em si para reger os eventos deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO**

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente Contrato elege as partes de comum acordo, o Foro da Comarca de São Sepe/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim acordados, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Instrumento Contratual, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que o mesmo passe a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Formigueiro, 01 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Formigueiro  
**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**  
CPF: 402444070-53

**BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**

**LISANE BRUM DA SILVA**  
CPF: 424.132.140-20  
Fiscalizadora do Contrato

**FABIANO ILHA DA LUZ**  
CPF: 681.738.060-04  
Gestor do Contrato

Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Eledi Campos Ziebell  
**Código Identificador:**7003C1E6

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS E DE RESCISÃO**

#### **I – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:**

**14º TAC AO CONTRATO Nº 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022 - LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER**, inscrita no CNPJ sob Nº 89.968.929/0001-12. **Objeto:** Credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) com a finalidade de acolher em tempo integral de idosos de 60 anos ou mais do município de Giruá/RS, de ambos os sexos, independentes ou com algum grau de dependência, de modo a atender a Secretaria Municipal de Promoção Humana. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

#### **II – EXTRATO DE TERMOS DE RESCISÃO:**

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 121/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024 - TRANSPORTES SEM FIM LTDA ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.350.271/0001-16. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação do serviço de transporte escolar – Roteiro Nº 10. Rescisão de acordo com o Artigo 137, VIII da Lei Federal N.º 14.133/2021 e cláusula décima terceira (13.1) do Contrato Administrativo Nº 121/2024. Lei nº 14.133/2021.

**RUBEN WEIMER -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Kolling Lamarque  
**Código Identificador:**B5D39636

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA 06/2024**

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício dos deveres e poderes que lhe são conferidos pelo ordenamento legal, NOTIFICA, o(s) contribuinte(s) responsáveis pelos tómulos abaixo relacionado(s), nos termos do art. 137, inciso III, do Código Tributário Municipal (Lei 546/02), a comparecer junto à Prefeitura Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste edital, para quitar os débitos junto a Fazenda Municipal, acrescidos de multa, juros e atualização monetária (art. 188 e 189 Lei Municipal nº 546/02). A não quitação dos débitos, no prazo indicado, será encaminhado para protesto extrajudicial, nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 9.492/1997, na redação da Lei Federal nº 12.767/2012, ocasionando a inscrição do nome do contribuinte nos cadastros restritivos de crédito ao consumidor (SPC e SERASA) e acarretará na cobrança via judicial, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhoras e leilão de bens, visto que o bem comum exige que os débitos sejam rigorosamente ressarcidos salientando, nos termos do art. 185 do Código Tributário Nacional, que eventual alienação ou oneração de bens e rendas sem o pagamento do débito, será considerada fraudulenta.

A não quitação dos débitos no prazo indicado também acarretará na retirada dos restos mortais e liberação dos tómulos para novos

sepultamentos conforme previsto na Lei nº 1.391 de 19 de dezembro de 2011 art. 16§ 1º e § 4º e art. 44.

CADASTRO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	VALOR
56-0	ALAIR CAMPOS ROCHA	R\$ 174,00
85-0	ADEMAR DE SOUZA	R\$ 523,44
161-0	FERNANDA S. OLIVEIRA	R\$ 523,44
907-0	MARCOS VINICIUS ROSA MARTINS	R\$ 523,44
1176-0	MANOEL SOARES DE LIMA (ESPOLIO)	R\$ 523,44

Glorinha/RS, 12 de julho de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal De Glorinha

**Publicado por:**

Fabiana Cristina da Rosa

**Código Identificador:**03C14849

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 005/2024**

**CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.334/2024**

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de MERENDEIRO, conforme autorização na Lei Municipal nº 2334/2024, com resultado homologado pelo Edital nº 019/2023 do Concurso Público 01/2023, conforme segue:

Merendeiro		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
2036258	Alenise Gil Feck Buhl	7º

Glorinha, 12 de julho de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni

**Código Identificador:**DD18363D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 792/2024**

**Dispensa por Limite nº 197**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **NECESSARIO A MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA SAMSUNG M4020 PARA DAR CONTINUIDADE NOS ATENDIMENTOS, POIS AS IMPRESSORAS SÃO USADAS PELOS MÉDICOS**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOME: ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA

CNPJ: 23.226.948/0001-65

ENDEREÇO: Rua Augusto Atilio Giordane, , PORTO ALEGRE/RS  
VALOR R\$ R\$ 1.715,00

Glorinha, 11 de julho de 2024

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiana Cristina da Rosa

**Código Identificador:**D37C042E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024A**

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada FACE ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.630.188/0001-01. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de arquitetura para elaboração de projeto arquitetônico de edificações (inclusive imagens 3d) – da praça da quadra 12 do Município de Gramado dos Loureiros/RS. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 039/2024, Dispensa de Licitação Nº 027/2024. Lei Federal nº 14.133/2021. Valor global: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Prazo de vigência: 06 (seis) meses contados a partir de 08 de julho de 2024. Data da assinatura: 08/07/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2024**

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO TRÊS PALMEIRAS, inscrita no CNPJ nº 05.800.827/0001- 01. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto, para atender demanda de emergência causada pelas fortes chuvas conforme Decreto Municipal Nº 026/2024, reconhecido pelo Decreto Estadual Nº 57.614/2024 e Portaria Federal Nº 1.467/2024. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 040/2024, Dispensa de Licitação Nº 028/2024. Lei Federal nº 14.133/2021. Valor global: R\$ 40.762,20 (quarenta mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). Prazo de vigência: 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. Data da assinatura: 09/07/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2024**

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada SUPERMERCADO BERTUOL LTDA, inscrita no CNPJ nº 87.710.513/0001-74. Objeto: contratação de empresa para aquisição de 99 cestas básicas, para atender demanda de emergência causada pelas fortes chuvas conforme Decreto Municipal Nº 026/2024, reconhecido pelo Decreto Estadual Nº 57.614/2024 e Portaria Federal Nº 1.467/2024. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 040/2024, Dispensa de Licitação Nº 028/2024. Lei Federal nº 14.133/2021. Valor global: R\$ 24.354,00 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais). Prazo de vigência: 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. Data da assinatura: 10/07/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2024**

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada FERRAGENS GALLI E CONSTRUTORA ME, inscrita no CNPJ nº 41.007.605/0001-91. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para construção de cabeceira e piso de galeria de concreto armado em ponte da linha Aguinhas (coordenadas 27°28'37" s – 52°55'52" w) e reestabelecimento da rede pluvial da sede do município, para atender demanda de emergência causada pelas fortes chuvas conforme Decreto Municipal Nº 026/2024, reconhecido pelo Decreto Estadual Nº 57.614/2024 e Portaria Federal Nº 1.467/2024. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 041/2024, Dispensa de Licitação Nº 029/2024. Lei Federal nº 14.133/2021. Valor global: R\$ 72.517,76 (Setenta e dois mil e quinhentos e dezessete reais e setenta e seis centavos). Prazo de vigência: 06 (seis) meses contados a partir de 15 de julho de 2024. Data da assinatura: 11/07/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2024**

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada CONKRETA ARQUITETURA E ENGENHARIA ME, inscrita no CNPJ nº 40.606.020/0001-25. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para construção de pontilhões de madeira, para atender demanda de emergência causada pelas fortes chuvas conforme Decreto Municipal Nº 026/2024, reconhecido pelo Decreto Estadual Nº 57.614/2024 e Portaria Federal Nº 1.467/2024. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 042/2024, Dispensa de Licitação Nº 030/2024. Lei Federal nº 14.133/2021. Valor global: R\$ 104.111,60

(Cento e quatro mil e cento e onze reais e sessenta centavos). Prazo de vigência: 06 (seis) meses contados a partir de 15 de julho de 2024. Data da assinatura: 11/07/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2024**

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada ALEMAO E MARCONDES TERRAPLANAGEM ME, inscrita no CNPJ nº 55.624.255/0001-17. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de 50 horas máquina de retroescavadeira com peso operacional mínimo de 7.100kg, 4x4, potência mínima 96hp, ano de fabricação 2024, para atender demanda de emergência causada pelas fortes chuvas conforme Decreto Municipal Nº 026/2024, reconhecido pelo Decreto Estadual Nº 57.614/2024 e Portaria Federal Nº 1.467/2024. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 044/2024, Dispensa de Licitação Nº 032/2024. Lei Federal nº 14.133/2021. Valor global: 11.850,00 (Onze mil e oitocentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 06 (seis) meses contados a partir de 15 de julho de 2024. Data da assinatura: 11/07/2024.

**Publicado por:**

Jaísa Batista

**Código Identificador:**C8F12248

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATO N º 001/2023**

**1º e 2º aditivos**

“O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíba torna pública a realização de 1º e 2º Aditivos ao Contrato com a empresa **ROSANA SEGER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pelo prazo de 12 meses, valor R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Crédito orçamentário 3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria, com a finalidade de serviços de assessoria jurídica especializada ao Regime Próprio de Previdência Social contemplando Assessoria técnica previdenciária, análise geral da legislação do Regime Próprio de Previdência Social, Análise, revisão e elaboração de normativas e Representação processual da autarquia previdenciária, perante o Poder Judiciário e Tribunal de Contas do Estado.”

Data: 12.01.2024 - por

**ANDREIA MARMITT –**

Diretora Presidente

**Publicado por:**

Andreia Marmitt

**Código Identificador:**C1F226E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 04-2023**

O município de Guaíba - RS informa a revogação do Pregão eletrônico ARP - 04/2023 por solicitação Secretaria de Administração e Coordenadoria de TI, acompanhando a sugestão do relatório de fiscalização do TCE.

**Publicado por:**

Tiago Dablo Corrêa

**Código Identificador:**22B860C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E  
DESPORTO  
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024**

**CONTRATADO:** ADRIANO GUSTAVO SCHRAMMEL  
35752351049

**CNPJ:** 29.901.229/0001-89

**OBJETO:** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ANIMAÇÃO MUSICAL COM BANDA HATFIELD, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 20/07/2024, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO KERB EM HARMONIA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 191/2023 – EVENTOS CULTURAIS POPULARES, COM A SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.000,00

**DATA DE EMISSÃO:** 09/07/2024

Harmonia/RS, 15 de julho de 2024.

*Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.*

**ERNANI JOSÉ FORNECK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Löff

**Código Identificador:**39DAE40B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E  
DESPORTO  
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024**

**CONTRATADO:** 40.462.441 ALEXANDRE SIVERIS  
GONÇALVES

**CNPJ:** 40.462.441/0001-20

**OBJETO:** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ANIMAÇÃO MUSICAL COM BANDA PANDORA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 20/07/2024, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO KERB EM HARMONIA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 191/2023 – EVENTOS CULTURAIS POPULARES, COM A SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.000,00

**DATA DE EMISSÃO:** 09/07/2024

Harmonia/RS, 15 de julho de 2024.

*Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.*

**ERNANI JOSÉ FORNECK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Löff

**Código Identificador:**43227FBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E  
DESPORTO  
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024**

**CONTRATADO:** NEIS PRODUÇÕES

**CNPJ:** 43.777.087/0001-10

**OBJETO:** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ANIMAÇÃO MUSICAL COM BANDINHA TÍPICA GERMÂNICA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 20/07/2024, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO KERB EM HARMONIA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 191/2023 – EVENTOS CULTURAIS POPULARES, COM A SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00

**DATA DE EMISSÃO:** 09/07/2024

Harmonia/RS, 15 de julho de 2024.

*Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.*

**ERNANI JOSÉ FORNECK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Löff  
**Código Identificador:**ED300505

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E  
DESPORTO**

**EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE Nº 033/2024**

CONTRATADO: J. B. SCHMIDT LTDA

CNPJ: 13.330.652/0001-36

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ANIMAÇÃO MUSICAL COM BANDINHA TÍPICA ALEMÃ, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 20/07/2024, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO KERB EM HARMONIA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 191/2023 – EVENTOS CULTURAIS POPULARES, COM A SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

DATA DE EMISSÃO: 09/07/2024

Harmonia/RS, 15 de julho de 2024.

*Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.*

**ERNANI JOSÉ FORNECK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Löff  
**Código Identificador:**29A98D9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E  
DESPORTO**

**EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024**

CONTRATADO: 54.263.766 ORLEI JOSÉ DE ÁVILA

CNPJ: 54.263.766/0001-98

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ANIMAÇÃO MUSICAL DA DUPLA ORLEI E SAMUEL, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 20/07/2024, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO KERB EM HARMONIA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 191/2023 – EVENTOS CULTURAIS POPULARES, COM A SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00

DATA DE EMISSÃO: 10/07/2024

Harmonia/RS, 15 de julho de 2024.

*Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.*

**ERNANI JOSÉ FORNECK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Löff  
**Código Identificador:**46097F91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 467/2024 DE 12 DE JULHO DE 2024**

**Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica

Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, pelo período de 09 (NOVE) DIAS, a licença para tratamento de saúde da servidora municipal **Sandra Busa**, matrícula nº 670-0, conforme avaliação do Médico do Município, Dra. Paola Brendler do Sacramento, CRM nº 56.068, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 12/07/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
IBIRAIARAS, 12 DE JULHO DE 2024.**

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**Em 12 de julho de 2024.**

**KELY MEZZOMO**  
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas  
**Código Identificador:**C0731B3B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 468/2024 DE 12 DE JULHO DE 2024**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3765-6	Simone Monteiro Dos Santos	12/07/2024	01	Patrícia Rodrigues de Lara CRM 33.851

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
IBIRAIARAS, 12 DE JULHO DE 2024.**

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 12 de julho de 2024.**

**KELY MEZZOMO**  
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas  
**Código Identificador:**71B7B8B1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 469/2024 DE 12 DE JULHO DE 2024**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3568-8	Rosane de Fatima Ribeiro	12/07/2024	07	David Portales Lopez CRM 52.811

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 12 DE JULHO DE 2024.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 12 de julho de 2024.**

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

**Código Identificador:**70167C08

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 65/2024**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º98/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor das empresas DANIEL DE CONTO LAZARETTI. CNPJ: 50.126.995/0001-68;TAILA BARBOSA MEI. CNPJ: 49.754.717/0001-18;MERCADO MIGLIAVACCA LTDA . CNPJ: 00.156.789/0001-74,no valor total de R\$ 19.243,00 (Dezenove mil duzentos e quarenta e três reais), para o fornecimento de atração musical, serviço de limpeza e taças que serão oferecidos na tradicional Noite Italiana do município de Ibiraiaras. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21.Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 12 de julho de 2024 .

**DOUGLAS ROSSONI,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Leonilce Audiberte

**Código Identificador:**8820F097

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA N.º 470/2024 DE 12 DE JULHO DE 2024**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou

declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3928-4	Echilin Bertoni Vieira	08/07/2024	02	David Portales Lopez CRM 52.811

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/07/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 12 DE JULHO DE 2024.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 12 de julho de 2024.**

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

**Código Identificador:**BF169F96

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2022 INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO N.º 08/2022 ASSUNTO: SUSPENSÃO DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Tendo em vista o pleito eleitoral que se aproxima, e em virtude das vedações instituídas pela Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, em seu artigo 73, inciso VI determina:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

[...]

VI - nos três meses que antecedem o pleito:

b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

**Ante o exposto**, acolho o pedido formulado no Memorando SMAP nº 16/2024 de 12/07/2024, e **decido** pela suspensão do contrato administrativo nº 54/2022 durante o período eleitoral que compreende o período entre 06/07/2024 e 06/10/2024.

Solicito ao setor competente que notifique a contratada.

Município de Ibiraiaras/RS, 12 de julho de 2024.

**DOUGLAS ROSSONI,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Eduarda Festa

**Código Identificador:**771BD728

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2022 PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 15/2022 ASSUNTO: SUSPENSÃO DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Tendo em vista o pleito eleitoral que se aproxima, e em virtude das vedações instituídas pela Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, em seu artigo 73, inciso VI determina:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

[...]

VI - nos três meses que antecedem o pleito:

b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

**Ante o exposto**, acolho o pedido formulado no Memorando SMAP nº 15/2024 de 12/07/2024, e **decido** pela suspensão do contrato administrativo nº 51/2022 durante o período eleitoral que compreende o período entre 06/07/2024 e 06/10/2024.

Solicito ao setor competente que notifique a contratada.

Município de Ibiraiaras/RS, 12 de julho de 2024.

**DOUGLAS ROSSONI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Eduarda Festa  
**Código Identificador:**E7853BB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 118-2023.**

PREGÃO ELETRÔNICO PMI 19-2023.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Coprel Telecom Ltda.

CNPJ 12.388.471/0001-06.

Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de fornecimento de soluções de segurança de redes, composta por dispositivo dedicado para segurança tipo (NGE\_Next\_Security), para prover segurança e proteção de rede de computadores de todos os setores da Prefeitura, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 13 de julho de 2025.

Valor mensal: R\$ 4.251,70.

**Publicado por:**  
Jair Dal Molin Copini  
**Código Identificador:**0F024F3C

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 073-2023.**

Edital de Credenciamento nº 006-23.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Vanderlei Gomes dos Santos - ME.

CNPJ sob nº 24.437.841/0001-29.

Objeto: Prestação de serviços de produção, locução e veiculação de áudio em carro de som para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Valor: R\$ 41,50 pela hora trabalhada.

Prazo: 14/07/2024 a 14/07/2025.

**Publicado por:**  
Jair Dal Molin Copini  
**Código Identificador:**867F9EB6

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 060-2023.**

Edital de Credenciamento nº 006-23.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: JOSÉ LEONIR GONÇALVES DIAS.

CNPJ nº 15.730.405/0001-52

Objeto: Prestação de serviços de produção, locução e veiculação de áudio em carro de som para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Valor: R\$ 41,50 pela hora trabalhada.

Prazo: 14/07/2024 a 14/07/2025.

**Publicado por:**  
Jair Dal Molin Copini  
**Código Identificador:**516607BD

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**SÚMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 066-2021.**

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Natana Pereira da Rosa.

CNPJ 41.979.539/0001-11.

Objeto: Prestação de serviços de consultoria em amamentação, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

Prazo: 14/07/24 a 13/07/2025.

Valor mensal: R\$ 2.032,10.

**Publicado por:**  
Jair Dal Molin Copini  
**Código Identificador:**530AC27B

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**SUMULA 5º ADITIVO AO CONTRATO 088-2022.**

Tomada de Preços – 008-2022.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Kowal Engenharia Ambiental Eireli.

CNPJ sob nº 27.409.076/0001-21.

Objeto: Altera a Cláusula Sexta do contrato de prestação de serviços de coleta seletiva e transporte de resíduos sólidos domésticos orgânicos e não recicláveis, datado de 12 de julho de 2022, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 11 de julho de 2025.

Valor mensal: R\$ 77.434,85.

**Publicado por:**  
Jair Dal Molin Copini  
**Código Identificador:**2089E7DD

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006 /2024 – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

VER.ª Patrícia Sandri, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, a vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE nº 006/2024 (processo administrativo nº 021/2024), com fulcro art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, para a aquisição dos Sistemas de Compras e Licitações e, do fornecimento da cessão de direito de uso de sistema de gestão, em caráter não permanente, instalação e parametrização, migração dos dados existentes, conversão de dados, desenvolvimento, atualização de versões dos softwares, de livre distribuição, manutenção, treinamento, suporte e assistência técnica para sistema informatizado integrado de Gestão Pública, para a Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme DFD - Documento de Formalização de Demanda nº 021/2024 e respectivo Estudo Técnico Preliminar, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. CONTRATADA: DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ: 88.659.974/0001-22, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Ibirubá/RS 12 de julho de 2024.

Presidente

**Publicado por:**  
Rosane Gastring Roos  
**Código Identificador:**989497E0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 3.136/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

Concede o título de “CIDADÃO IBIRUBENSE” ao Dr. Norton Bastos Costa.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2024, de 21 de junho de 2024, nos seguintes termos:

**Art. 1º** - É concedido o título de “CIDADÃO IBIRUBENSE” ao **Dr. Norton Bastos Costa**.

**Art. 2º** - O *curriculum vitae* do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 10 de julho de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**,  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Jair Dal Molin Copini  
**Código Identificador:**54C321EF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 3.137/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

Denomina de “Ginásio de Esportes Abilio da Silva Ramos”, o ginásio de esportes concedido ao Esporte Clube São José, localizado no Bairro Progresso.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 006/2024, de 21 de junho de 2024, nos seguintes termos:

**Art. 1º** - Fica denominado de “Ginásio de Esportes Abilio da Silva Ramos”, o Ginásio de Esportes concedido ao Esporte Clube São José, localizado no Bairro Progresso.

**Art. 2º** - O *curriculum vitae* do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 10 de julho de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**,  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Jair Dal Molin Copini  
**Código Identificador:**8F1540BF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 14.914/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Ivanisa Coretti Lenz.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **IVANISA CORETTI LENZ**, matrícula n.º 165, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de junho de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Graciela Klein de Campos  
**Código Identificador:**E729AE26

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 14.915/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Janaina de Fatima Antunes Mendes.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **JANAINA DE FATIMA ANTUNES MENDES**, matrícula n.º 1828/01, promoção trienal proporcional de 1,75% (um vírgula setenta e cinco por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de junho de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Graciela Klein de Campos  
**Código Identificador:**AE4D3E35

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 14.916/2024**



Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Jaqueline Brignoni Winsch.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

## RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder a servidora **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, matrícula n.º 923, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de junho de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**

Graciela Klein de Campos  
**Código Identificador:**87COB3F0

---

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14.917/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Jaqueline Fabiane Reichert.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

## RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder a servidora **JAQUELINE FABIANE REICHERT**, matrícula n.º 1702/01, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de junho de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**

Graciela Klein de Campos  
**Código Identificador:**ACBAE440

---

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14.923/2024

Concede promoção trienal proporcional, para o servidor Jeovani Luis Dal Castel.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

## RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **JEOVANI LUIS DAL CASTEL**, matrícula n.º 180/01, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de junho de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**

Graciela Klein de Campos  
**Código Identificador:**AB255F76

---

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14.924/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Jessica Veiga Moreira.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

## RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder a servidora **JESSICA VEIGA MOREIRA**, matrícula n.º 1393, promoção trienal proporcional de 2,08% (dois vírgula zero oito por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de junho de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**  
Secretário de Administração e Planejamento.

---

**Publicado por:**  
Graciela Klein de Campos  
**Código Identificador:**5329CADD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14.925/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Jessica Veiga Moreira.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **JESSICA VEIGA MOREIRA**, matrícula n.º 1393/03, promoção trienal proporcional de 2,67% (dois vírgula sessenta e sete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de junho de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Graciela Klein de Campos  
**Código Identificador:**5C22FE0A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14.926/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Joana Cristina Cassel Hentges.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **JOANA CRISTINA CASSEL HENTGES**, matrícula n.º 1339/01, promoção trienal proporcional de 1,33% (um vírgula trinta e três por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de junho de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Graciela Klein de Campos  
**Código Identificador:**2A50BAB9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14.927/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Joice Prediger.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **JOICE PREDIGER**, matrícula n.º 1848, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de junho de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Graciela Klein de Campos  
**Código Identificador:**BE87912C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14.928/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para o servidor Jose Alex Pereira Rodrigues.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **JOSE ALEX PEREIRA RODRIGUES**, matrícula n.º 1597, promoção trienal proporcional de 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de junho de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**

Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Graciela Klein de Campos  
**Código Identificador:**ED67AF53

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14.929/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Julia Krammes.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **JULIA KRAMMES**, matrícula n.º 1917, promoção trienal proporcional de 1,67% (um vírgula sessenta e sete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de junho de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**

Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Graciela Klein de Campos  
**Código Identificador:**1EC2D2A9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14.920/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Julia Scholl.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **JULIA SCHOLL**, matrícula n.º 1374 promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de junho de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**

Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Graciela Klein de Campos  
**Código Identificador:**0E9A4A73

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14.931/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Julia Stiebbe Callai.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **JULIA STIEBBE CALLAI**, matrícula n.º 2003 promoção trienal proporcional de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de junho de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**

Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Graciela Klein de Campos  
**Código Identificador:**95CB193B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14.932/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Juliana Kern de Freitas.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **JULIANA KERN DE FREITAS**, matrícula n.º 477/00, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de junho de 2024.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Graciela Klein de Campos  
**Código Identificador:**BD8938D9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 14.933/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Juliana Kern de Freitas.

**ABEL GRAVE,** Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **JULIANA KERN DE FREITAS,** matrícula n.º 477/03, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de junho de 2024.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Graciela Klein de Campos  
**Código Identificador:**CEB4C7DF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 14.934/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Juliana Ribas Costa.

**ABEL GRAVE,** Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **JULIANA RIBAS COSTA,** matrícula n.º 1225/02, promoção trienal proporcional de 2,67% (dois vírgula sessenta e sete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de junho de 2024.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Graciela Klein de Campos  
**Código Identificador:**B1DE4C2D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 14.935/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora **Jussara Fatima Rebellato.**

**ABEL GRAVE,** Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **JUSSARA FATIMA REBELLATO,** matrícula n.º 207/02, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de junho de 2024.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Graciela Klein de Campos  
**Código Identificador:**C6E979EF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 14.938/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Keila Juliana Kumpel Baumgardt.

**ABEL GRAVE,** Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **KEILA JULIANA KUMPEL BAUMGARDT,** matrícula n.º 820/01, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Graciela Klein de Campos  
**Código Identificador:**EB60DA4B

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14.939/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Keila Juliana Kumpel Baumgardt.

**ABEL GRAVE,** Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **KEILA JULIANA KUMPEL BAUMGARDT**, matrícula n.º 820/02, promoção trienal proporcional de 2,67% (dois vírgula sessenta e sete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Graciela Klein de Campos  
**Código Identificador:**36BE04DB

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14.940/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Leda Isabel Alves dos Santos Konrad.

**ABEL GRAVE,** Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **LEDA ISABEL ALVES DOS SANTOS KONRAD**, matrícula n.º 815/02, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a

denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Graciela Klein de Campos  
**Código Identificador:**DF29BCD5

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14.941/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Ledi Ribas Ruthner.

**ABEL GRAVE,** Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **LEDI RIBAS RUTHNER**, matrícula n.º 212/01, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Graciela Klein de Campos  
**Código Identificador:**DF77D7A4

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14.942/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Lenize Baruffi Muller.

**ABEL GRAVE,** Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **LENIZE BARUFFI MULLER**, matrícula n.º 215/00, promoção trienal proporcional de 0,67% (zero vírgula sessenta e sete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Graciela Klein de Campos  
**Código Identificador:**6DAC68C7

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA E HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação 57-2024 – Processo 228-2024, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ 30.644.818/0001-08, para prestação de serviços de manutenção das câmaras de vacinas (peças e mão de obra) das unidades de saúde da Secretaria de Saúde, marca Elber, número de série 172108015 e 172108034, pelo valor total de R\$ 10.690,00 (dez mil seiscentos e noventa reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 315-2024.

Ibirubá - RS, 12 de julho de 2024.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**C26130C9

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14.943/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Leticia dos Santos.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

#### R E S O L V E

**Art. 1º** - Conceder a servidora **LETICIA DOS SANTOS**, matrícula n.º 905/01, promoção trienal proporcional de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Graciela Klein de Campos  
**Código Identificador:**1F0ED260

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14.944/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Lia Mara Gabe.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

#### R E S O L V E

**Art. 1º** - Conceder a servidora **LIA MARA GABE**, matrícula n.º 219/05, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Graciela Klein de Campos  
**Código Identificador:**5BB2ABC7

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14.945/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Lia Mara Rodrigues.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

#### R E S O L V E

**Art. 1º** - Conceder a servidora **LIA MARA RODRIGUES**, matrícula n.º 397/01, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Graciela Klein de Campos  
**Código Identificador:**68FBD819

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14.946/2024**

**Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Liani Rockenbach Garmatz.**

**ABEL GRAVE,** Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **LIANI ROCKENBACH GARMATZ**, matrícula n.º 1048, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Graciela Klein de Campos  
**Código Identificador:**1A43D5EB

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14.947/2024**

**Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Liani Rockenbach Garmatz.**

**ABEL GRAVE,** Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **LIANI ROCKENBACH GARMATZ**, matrícula n.º 1048/02, promoção trienal proporcional de 1,50% (um vírgula cinquenta por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Graciela Klein de Campos  
**Código Identificador:**98B92EBD

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14948/2024**

**Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Lidia Cristina Hepp.**

**ABEL GRAVE,** Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **LIDIA CRISTINA HEPP**, matrícula n.º 1978, promoção trienal proporcional de 0,67% (zero vírgula sessenta e sete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Graciela Klein de Campos  
**Código Identificador:**2EC95456

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14.949/2024**

**Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Lisete Terezinha da Cunha Soldin.**

**ABEL GRAVE,** Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **LISETE TEREZINHA DA CUNHA SOLDIN**, matrícula n.º 1034, promoção trienal proporcional de

2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Graciela Klein de Campos  
**Código Identificador:**D67C1630

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14.950/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Lisete Terezinha da Cunha Soldin.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **LISETE TEREZINHA DA CUNHA SOLDIN**, matrícula n.º 1034/01, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Graciela Klein de Campos  
**Código Identificador:**81C41DFB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14.951/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Lisiane Gabe Alves dos Santos.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **LISIANE GABE ALVES DOS SANTOS**, matrícula n.º 825/01, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Graciela Klein de Campos  
**Código Identificador:**4A9205A8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14.952/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Loni Kloh Prediger.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **LONI KLOH PREDIGER**, matrícula n.º 1772, promoção trienal proporcional de 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Graciela Klein de Campos  
**Código Identificador:**27D9FBCB

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 229-2024 -  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, por quilômetro rodado, com motorista, combustível, manutenção e demais encargos inerentes ao objeto, para suprir a necessidade emergencial de transporte dos alunos nos trechos 09, 26, 30 e 36, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem



interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 18 de julho de 2024, até às 15 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail [licitacoes@ibiruba.rs.gov.br](mailto:licitacoes@ibiruba.rs.gov.br)

Dúvidas: [educacao@ibiruba.rs.gov.br](mailto:educacao@ibiruba.rs.gov.br)

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br).

Ibirubá/RS, 12 de julho de 2024.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**B3682BEE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 230-2024 -**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a contratação de empresa para prestação de serviços de fisioterapia pélvica com eletroestimulação sacral para paciente com processo judicial, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 18 de julho de 2024, até às 15 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail [licitacoes@ibiruba.rs.gov.br](mailto:licitacoes@ibiruba.rs.gov.br)

Dúvidas: [esus@ibiruba.rs.gov.br](mailto:esus@ibiruba.rs.gov.br) ou 3324-1430.

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br).

Ibirubá/RS, 12 de julho de 2024.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**5A74716E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 231-2024 -**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de 30.000 comprimidos do medicamento Paroxetina 20mg, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 18 de julho de 2024, até às 15 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail [licitacoes@ibiruba.rs.gov.br](mailto:licitacoes@ibiruba.rs.gov.br)

Dúvidas: [farmacia@ibiruba.rs.gov.br](mailto:farmacia@ibiruba.rs.gov.br) ou 3324-1430.

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br).

Ibirubá/RS, 12 de julho de 2024.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**0FA06F6A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 107-2024 – DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO 84-2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá  
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição e fornecimento de oxigênio medicinal e comodato de cilindros para uso em atendimentos de urgência/emergência em pacientes que estão em atendimentos nas unidades de saúde da Secretaria da Saúde e nas ambulâncias da Secretaria na Saúde

Vinculado a Dispensa de Licitação 84-2024

**Contratada: AREND & CIA LTDA**

CNPJ 00.781.758/0001-04

Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6

Valor anual estimado: R\$ 14.460,00

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**33ACA6AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 0083/2024 – FAMURS**

**Pregão Eletrônico nº 0083/2024 – Abertura**

Objeto: Registro de Preço, para eventual e futura aquisição de TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO.

Abertura: 16/08/2024, às 09:00 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br) (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites [www.imbe.rs.gov.br/](http://www.imbe.rs.gov.br/) <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 12 de julho de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Cardoso Marques  
**Código Identificador:**7B14AF2D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – REAGENDAMENTO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 0077/2024 – FAMURS**

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 14133/21 e alterações, a Alteração Edital no **Item 2 da proposta do Pregão Eletrônico nº 0077/2024, para Registro de Preço, nova ATA, serviço de mão de obra para**

pavimentação em pedra irregular e colocação de meio fio de concreto, em diversas ruas do município de Imbé. Conforme Edital alterado no portal de compras públicas.

Fica a data 26/07/2024 as 14:00 para a abertura, no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br) (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites [www.imbe.rs.gov.br/](http://www.imbe.rs.gov.br/) <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 12 de Julho de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jefferson Firme Graciano  
**Código Identificador:**03EAA82D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 0084/2024 – FAMURS**

**Pregão Eletrônico nº 0084/2024 – Abertura**

Objeto: Registro de preços de mobiliário para atender as necessidades das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino

Abertura: 20/08/2024, às 08:31 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br) (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites [www.imbe.rs.gov.br/](http://www.imbe.rs.gov.br/) <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 12 de julho de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Cardoso Marques  
**Código Identificador:**850954E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2.458, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

“AUTORIZA A CÂMARA DE VEREADORES DE IMBÉ A REALIZAR EVENTO DENOMINADO “VEREADOR POR UM DIA”, DESTINADO AOS ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO.”

**O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizada a Câmara Municipal de Vereadores de Imbé a realizar o evento denominado “Vereador por um Dia”, destinado aos alunos de 6º ano do ensino fundamental ao 3º ano do ensino médio do município, a fim de proporcionar-lhes o conhecimento das atividades político parlamentares.

**Art. 2º** O evento “Vereador por um Dia” se constituirá de uma sessão plenária simulada realizada pelos alunos, destinada a apresentação,

discussão e votação de proposições, e preferencialmente deverá contar com a participação de no mínimo um aluno por escola.

**Art. 3º** Para fins desta Lei, considera-se:

**I** - Participação de alunos que estiverem cursando o ensino fundamental ou médio em escola pública ou privada deste município;

**II** - Caberá ao corpo docente das instituições de ensino a indicação e controle da participação dos respectivos alunos;

**III** - Cada aluno titulado será apadrinhado por um vereador, cuja seleção se dará por sorteio a ser realizado pela Secretaria da Casa Legislativa, cujo resultado será informado às escolas para primeiro contato entre aluno e seu padrinho.

**Art. 4º** O resultado dos trabalhos da sessão plenária dos alunos será enviado à Mesa Diretora da Câmara Municipal a título de sugestão.

**Art. 5º** A Mesa Diretora da Câmara fará a coordenação do evento.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias de 2024 e seguintes.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 12 de julho de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Roberto Mafasiolli Zwan  
**Código Identificador:**D0FAD21F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADITIVO DE CONVÊNIO**

**APOSTILAMENTO A**

Ao termo de cooperação nº 465/2022, celebrado entre SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC e o MUNICÍPIO DE IMBÉ, inscrita no CNPJ sob nº , 90.256.652/0001-84, neste ato representado pelo prefeito, Sr. Luís Henrique Vedovato, inscrito no CPF sob nº 746.956.140-49, que tem por objeto a realização de estagio obrigatório de estudantes do Curso Técnico em Enfermagem suas especializações da Instituição de ensino - Escola de Educação Profissional e atende à unidade SENACTramandaí.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 03.422.707/0001-84, com sede na Rua Fecomércio, nº 101, Bairro Anchieta, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.200-500, denominado SENAC-RS, presente neste ato por seu(sua) Gerente do Núcleo Administrativo, Sr.(a) Ricardo Azeredo da Rosa, inscrito(a) no CPF sob o nº 168.359.800-87, em conformidade como Contrato e o Edital de Licitação acima indicados, pelas disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAC, instituído pela Resolução nº 958/2012, com as alterações realizadas pelas Resoluções nº 1.144/2020, nº 1.187 de 06/01/2022 e nº 1.205/2022. Ajusta o contrato citado no preâmbulo, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1.** Prorroga-se a vigência do contrato acima indicado pelo período de 36 (doze) meses, contados do dia 11/07/2024 até o dia 10/07/2027. ID Nº 457047

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado e apostilado, pactuadas anteriormente e aqui não modificadas.

Porto Alegre/RS, 20 de junho de 2024.

**RICARDO AZEREDO DA ROSA**  
Gerente do Núcleo Administrativo

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberto Mafasiolli Zwan  
Código Identificador:684C27ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 08/2024 PROCESSO Nº 384/2024 EDITAL Nº**  
**70/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DOS BANHEIROS DO PALÁCIO MUNICIPAL,** para a Secretaria da Administração, às 08 horas e 30 minutos do dia 30 de julho de 2024, através do site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site [www.independencia.rs.gov.br](http://www.independencia.rs.gov.br).

**Independência, 11 de julho de 2024.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
Código Identificador:6392D936

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**ABERTURA DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO/**  
**CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 PROCESSO Nº 386/2024**  
**EDITAL Nº 68/2024**

O Município de Independência realiza o chamamento público para fins de **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais** de modo a atender a demanda da Secretaria de Saúde. O credenciamento inicial será realizado considerando a documentação entregue, a partir do dia 05 de agosto de 2024. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site [www.independencia.rs.gov.br](http://www.independencia.rs.gov.br).

**Independência, 12 de julho de 2024.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
Código Identificador:41271519

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº**  
**80/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

**CONTRATADA:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de seguro para o veículo FIAT STRADA WORKING CELEBRATION 1.4 8V FLEX, PLACA IVO 9649, Ano Fabricação/Modelo: 2014/2014, Combustível: Álcool/Gasolina.

**DO ADITAMENTO:** O valor do seguro, a contar de 11 de agosto de 2024, passa a ser de R\$ 972,50 (novecentos e setenta e dois reais com cinquenta centavos).

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 11/08/2024.

**Data de assinatura: Independência, 12 de julho de 2024.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
Código Identificador:13DE83BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 – CONTRATAÇÃO DE**  
**EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**  
**MANUTENÇÃO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE**  
**PEÇAS. AMPLA CONVORRÊNCIA.**

Sessão virtual: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>  
Sessão dia 01/08/2024, às 08:00, horário de Brasília.  
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 01/08/2024.  
Íntegra do Edital: [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br) e  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

**Publicado por:**  
Veridiana Velasque Ferner  
Código Identificador:D9988DFA

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO**  
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 111/2024**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que tem interesse na Aquisição de Peças e Serviço de Manutenção do veículo VW Voyage 1.6 MB5 – Placa: IYN 2F22 – Ano/Modelo:2018/2019, com as seguintes especificações:

- 1 – Peças de primeira linha ou originais de fábrica do veículo;
- 2 – Descrição:

VOYAGE 2018/2019 PLACA IYN 2F22			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	JOGO DE DISCO DE FREIO	JOGO	01
02	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO	JOGO	01
03	SERVIÇO DE TROCA DE FREIOS ( DISCOS E PASTILHAS)	HORAS	Max 10

3 – A entrega dos itens deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **2(dois) úteis** dias após o recebimento da ordem de compra, no Almoarifado Central;

4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;

5– A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 18 DE JULHO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

**Publicado por:**  
Sahemy Siqueira de Souza  
**Código Identificador:**F885D0B7

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 112/2024**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que tem interesse na Aquisição de Peças e Serviço de Manutenção do veículo VW Voyage 1.6 MB5 – Placa: IYR 6886 – Ano/Modelo: 2018/2019, com as seguintes especificações:

- 1 – Peças de primeira linha ou originais de fábrica do veículo;
- 2 – Descrição:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Radiador Completo c/ ar condicionado	Un	01
02	Líquido de Arrefecimento	Litros	03
03	Troca de Peças de sistema de arrefecimento e limpeza de sistema	Horas	Max 06

- 3 – A entrega dos itens deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **02(dois) úteis** dias após o recebimento da ordem de compra, no Almoxarifado Central;
- 4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaquí tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
- 5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 18 DE JULHO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaquí, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230, ou pelo site da Prefeitura de Itaquí ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

**Publicado por:**  
Sahemy Siqueira de Souza  
**Código Identificador:**E7708D0E

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 113/2024**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que tem interesse na Aquisição de Peças e Serviço de Manutenção do veículo Van Ducato- Placa: IWV-4626- Ano/Modelo: 2015/2015, com as seguintes especificações:

- 1 – Peças de primeira linha ou originais de fábrica do veículo;
- 2 – Descrição:

Van Fiat Ducato- iwv 4626			
Item	Descrição	Quant.	Unidade
01	Carga de Gás	01	Carga
02	Óleo	01	Litro
03	Mangueira 10mm	02	Metro
04	Conector 10mm	02	Unidade
05	Soldas Alumínio	02	Unidade
06	Motor 12v	01	Unidade
07	Termostato	01	Unidade
08	Pressostato A/B	01	Unidade
09	Filtro	01	Unidade
10	Bobina	01	Unidade

Item	Descrição	Unidade
01	Mão de Obra / Conserto e troca de peças	Horas

- 3 – A entrega dos itens deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **05(cinco) úteis** dias após o recebimento da ordem de compra, no Almoxarifado Central;
  - 4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaquí tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
  - 5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.
- Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 18 DE JULHO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaquí, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230, ou pelo site da Prefeitura de Itaquí ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

**Publicado por:**  
Sahemy Siqueira de Souza  
**Código Identificador:**8DD0B875

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 114/2024**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que tem interesse na Aquisição de Peças e Serviço de Manutenção do veículo Chevrolet Onix-Placa: JBS4I76 – Ano/Modelo: 2023/2023, com as seguintes especificações:

- 1 – Peças de primeira linha ou originais de fábrica do veículo;
- 2 – Descrição:

Onix 2023/2023 Placa JBS 4I76			
Item	Descrição	Quant.	Unidade
01	JOGO DE DISCO DE FREIO	JOGO	01
02	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO	JOGO	01
03	SERVIÇO DE TROCA DE FREIOS (DISCOS E PASTILHAS)	HORAS	Max 10

- 3 – A entrega dos itens deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **02(dois) úteis** dias após o recebimento da ordem de compra, no Almoxarifado Central;
- 4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaquí tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
- 5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 18 DE JULHO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaquí, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230, ou pelo site da Prefeitura de Itaquí ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

**Publicado por:**  
Sahemy Siqueira de Souza  
**Código Identificador:**4B50A53E

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 115/2024**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Pneus para o Veículo Chevrolet Spin (Placa: IVU2021) que presta serviços ao Lar da Juventude São Patrício e ao Conselho Tutelar, com as seguintes especificações:

- 1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd	Unidade
01	PNEU 195/65 R15 NOVO	04	Unidade

- 2 – A entrega dos itens deverá ser em até **15(quinze)** dias após o recebimento da ordem de compra;
- 3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, no Almoxarifado Central, situado à Rua Independência, nº230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 07h às 12h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais;
- 4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaquí tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
- 5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 18 DE JULHO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaquí, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

**Publicado por:**  
Sahemy Siqueira de Souza  
**Código Identificador:**F65D3937

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 – REGISTRO DE  
PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE  
MANUTENÇÃO VEICULAR. AMPLA CONCORRÊNCIA.**

Sessão virtual: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>  
Sessão dia 02/08/2024, às 08:00, horário de Brasília.  
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 02/08/2024.  
Íntegra do Edital: [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br) e  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

**Publicado por:**  
Veridiana Velasque Ferner  
**Código Identificador:**9A8C2A43

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – REGISTRO DE  
PREÇOS DE MATERIAL DE ARTESANATO. AMPLA  
CONCORRÊNCIA.**

Sessão virtual: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>  
Sessão dia 05/08/2024, às 08:00, horário de Brasília.  
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 05/08/2024.  
Íntegra do Edital: [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br) e  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

**Publicado por:**  
Veridiana Velasque Ferner  
**Código Identificador:**2D00FAE2

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
TERMO ADITIVO Nº 065/2024**

Empresa: **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S.**  
CNPJ: 92.885.888/0001-05.  
Objeto: Reajuste Contratual.  
Contrato nº 183/2021.  
Datado de 09/07/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**3A3AEF88

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA  
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024**

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 031/2024**, referente a **Aquisição de Equipamento Elétrico e de Jardinagem**, conforme Processo Administrativo nº 5.405/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e no site da Prefeitura, [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br), telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**60BC92E4

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 072/2024**

Empresa: **HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI.**  
CNPJ: 90.928.151/0001-05.  
Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.  
Contrato nº 551/2023.  
Datado de 10/07/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**8ABD1704

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 204/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 6.610/2024, para SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

Itaqui/RS, 12 de julho de 2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**C22B4252

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2024**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2024**

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO** com fulcro no Art. 75 § VIII da Lei 14.133/2024.

**FORNECEDOR: TOPOGRAPHIA E PLANEJAMENTO RURAL LTDA.** CNPJ nº 03.222.728/0001-56.  
**VALOR:** R\$ 38.593,00 (trinta e oito mil quinhentos e noventa e três reais).

Ivorá, 12 de julho de 2024

**SAULO PICCININ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Fillipin  
**Código Identificador:**3BF8D444

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

**LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2024**

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min**, do dia **26 de Julho de 2024**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de

receber propostas e documentos de habilitação, tendo por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de material e mão de obra visando a pintura das mangueiras do Parque do Laçador, com o objetivo de conservação da madeira, maior durabilidade e visibilidade, tendo como julgamento o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou e-mail: [licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br](mailto:licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br) ou site: [www.jacutinga.rs.gov.br](http://www.jacutinga.rs.gov.br).

**CARLOS ALBERTO BORDIN**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jeferson Luis Coghetto  
**Código Identificador:**66F160A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024**

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: Contratação de empresa visando a prestação dos serviços de **Técnicos profissionais de consultoria, assessoria para criação, captação e acompanhamento de projetos, prestação de contas junto aos Governos Federal e Estadual**, abertura prevista para o dia **30 de Julho de 2024 às 09:00 h**. Maiores informações no site [www.jari.rs.gov.br](http://www.jari.rs.gov.br) e junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 12 de Julho 2024.

**OSNEI DOS SANTOS AZEREDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristian André Wagner  
**Código Identificador:**486ACC8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE DL 22/2024.**

**AVISO DE DL 22/2024**

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 56/2024 reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 22/2024**, para contratação de serviços de internet, da seguinte empresa: RTC INTERNET VIA RÁDIO LTDA – CNPJ Nº 02.076.048/0001-09, sendo 12 Meses num valor total de R\$ 110.347,68,00 **Constitui objeto desta dispensa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de acesso com link de internet com dupla abordagem, fibra óptica e rádio com 150MB**, conforme **Processo Administrativo 56/2024**, com fundamento no art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei 14.133/2021.

Jari, 12 de julho de 2024.

**OSNEI DOS SANTOS AZEREDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristian André Wagner  
**Código Identificador:**B7EB9FD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 57/2024**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 18/07/2024 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da Contratação de empresa para os serviços de limpeza de poço desobstrução de via do poço artesiano e reinstalação de equipamentos, teste de vazão e limpeza de poço artesiano e aprofundamento poço artesiano parque de maquinas da prefeitura municipal.

A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 12 de Julho de 2024.

**RONALDO MACHADO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aldrin Hert  
**Código Identificador:**9564C248

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS**

**COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO 014/2024**

**COMPANHIA AGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, torna público que, até as 09:00h do dia 02 de agosto de 2024 estará recebendo propostas para o Processo de Licitação nº 014/2024, Procedimento Licitatório - Concorrência nº 003/2024, sob o Regime de Execução: Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) CONJUNTOS DE PISCINAS DE HIDROMASSAGEM, CONFORME DESCRIÇÃO ESTABELECIDADA – LOTE 1 (PARTE CIVIL) E LOTE 2 (PARTE HIDROSSANITÁRIA) A SER CONSTRUÍDA NO COMPLEXO TERMAL – TERMASA. TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXAS AO EDITAL** O edital encontra-se disponível no site [www.termasdemarcelino.com.br](http://www.termasdemarcelino.com.br) e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [atendimento@termasdemarcelino.com.br](mailto:atendimento@termasdemarcelino.com.br).

Marcelino Ramos, RS, 12 de julho de 2024.

**RODRIGO VECCHI**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Geciane Longo  
**Código Identificador:**6F249C07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES**  
**PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 52/2024**

**ESPÉCIE:** ADITIVO 02/2024 AO CONTRATO 04/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

**CONTRATADA:** LAR DA MENINA.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo.

**DATA DO ADITIVO:** 12/07/2024.

**ASSINAM:** Pelo Município de Mato Castelhana: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

**PELA EMPRESA:** Helena Pimentel Argenta.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana, 12 de julho de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque  
**Código Identificador:**4945E06B

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 661, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe Sobre Relotação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

RELOTAR, o Servidor Senhor FLAVIO VAILATI, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 11 de julho de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**3C40A555

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 662, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, Função Gratificada (FG-05) de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, ao Servidor Senhor FLAVIO VAILATI, a partir de 11 de julho de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 11 de julho de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**26EB3E6E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 663, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora JANETE GIROLETTI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 12 de julho de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**64DB5EF5

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 664, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora DANIELA GONÇALVES DE ANDRADE, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 12 de julho de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**EF9BF75B

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 665, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a Designação dos Membros Encarregados de Proteção de Dados do Município de Mato Castelhana.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

CONSIDERANDO, que a Sra. CATIANA ARTUZI, assumiu o cargo de Secretária Municipal da Saúde na data de 05 de julho de 2024 e que o cargo assumido não pode ser precedido de Gratificação por

Exercício de Função – GF restou revogada a Portaria que concedia esta gratificação. Porém, a mesma se dispõe a continuar como Encarregada de Proteção de Dados do Município, mesmo sem a gratificação, sendo que esta possui capacidade técnica e qualificação para a função tendo realizado os cursos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD;

CONSIDERANDO, que na Portaria nº 639, de 04 de julho de 2024, que dispõe sobre a Nomeação dos Membros da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados - CPMPD, os membros nomeados não podem ocupar a função de Encarregados de Proteção de Dados, concomitante, dado ao caráter fiscalizatório que ocupam na Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados – CPMPD, torna-se necessária a alteração do substituto do cargo de Encarregado de Proteção de Dados;

#### R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, para as atividades de Encarregado de Proteção de Dados, a Sra. CATIANA ARTUZI, sem a percepção da Gratificação por Exercício de Função – GF pelo período que a mesma ocupar o cargo de Secretária Municipal da Saúde, e como substituta a Sra. IRACI FONTANA VIBRANTZ.

Art. 2º Esta Portaria passa a produzir seus efeitos legais a partir de 06 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 12 de julho de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**ED77798D

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

#### AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 100/2024

A Administração Municipal de Morro Reuter/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do **art. 38 do** Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Unid.	Descrição	Quant.	Total estimado R\$
1	Serviços de disposição final de resíduos, Classe II	150m³	21.000,00

QUANTIDADE ESTIMADA DE 150M<sup>3</sup>

**Valor total: R\$ 21.000,00**

**Critério de julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL

**Descrição dos serviços a serem executados:** CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO site : <https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes>

**Recebimento de Manifestação de Interesse ( 3 dias úteis):** Até 18/07/2024 pelo e-mail [compras@morroreuter.rs.gov.br](mailto:compras@morroreuter.rs.gov.br)

**Dúvidas sobre a execução do serviço:** através do telefone 51 3569-1505/1678

A empresa com melhor proposta deverá apresentar:

- 1 Cartão CNPJ
- 2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
- 3 CND Federal, Estadual e Municipal
- 4 CND FGTS
- 5 CND Trabalhista
- 6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
- 7 Certidões CEIS e CNEP
- 8 Contrato Social
- 9 Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG, CPF e comprovante de residência)

Morro Reuter, 15 de Julho de 2024.

**JOSÉ ARIEL DEIMLING**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jose Ariel Deimling  
**Código Identificador:**B340BB0C

#### DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICA TORNA PÚBLICA a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, constante do Processo Administrativo nº 108/2024, da empresa **CHOPPÃO SOM E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.305.069/0001-02, cujo objeto é a contratação de serviços artísticos de apresentação musical da Super Banda Choppão para realização de show durante o evento “6º Café da Colônia e Arte na Praça de Morro Reuter”, no dia 21 de julho de 2024, no entorno do Centro Comunitário Imaculada Conceição, das 15h às 18h, **no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).**

Morro Reuter/RS, 12 de julho de 2024.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carine Daiane Perius  
**Código Identificador:**AAE289EC

#### DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICA TORNA PÚBLICA a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, constante do Processo Administrativo nº 109/2024, da empresa **M S COMUNICAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.067.618/0001-58, cujo objeto é a contratação de serviços artísticos de apresentação musical da Banda Baila Baila para realização de show durante o evento “6º Café da Colônia e Arte na Praça de Morro Reuter”, no dia 20 de julho de 2024, no entorno do Centro Comunitário Imaculada Conceição, no horário das 10h às 13h e 15h às 18h, **no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**

Morro Reuter/RS, 12 de julho de 2024.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**  
Prefeita Municipal



**Publicado por:**  
Carine Daiane Perius  
**Código Identificador:**1BA7B792

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 40/2024**

Contratante: Município de Mostardas  
Contratada: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS RS FAMURS  
CNPJ nº: 88.733.811/0001-42  
Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES EM CURSO DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES, SMASTH. DIAS 24 E 25 DE JULHO DE 2024 EM PORTO ALEGRE/RS.

Valor Contratual R\$ 1.758,00 (hum mil setecentos e cinquenta e oito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de julho de 2024.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**F4A7655C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 41/2024**

Contratante: Município de Mostardas  
Contratada: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS RS FAMURS  
CNPJ nº: 88.733.811/0001-42  
Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES EM CURSO, PARA SERVIDORA SAMARA NUNES DE SOUZA E PARA O SERVIDOR SIDNEI JESUS DO AMARAL, NOS DIAS 22 E 23 DE JULHO DE 2024 EM PORTO ALEGRE/RS.

Valor Contratual R\$ 1.172,00 (hum mil cento e setenta e dois reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de julho de 2024.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**36368EFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 98/2024**

Contratante: Município de Mostardas.  
Contratada: IESA Veículos LTDA  
CNPJ nº01.304.136/0001-58  
Objeto: aquisição de peças e serviço e mão de obra para revisão de 100.000 km no período de garantia do veículo Renault Duster placa JAL3G35.

Valor Contratual: R\$2.541,07 (dois mil quinhentos e quarenta e um reais e sete centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de julho de 2024.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**C11EC2E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**SÚMULA DISPENSÁVEL Nº 89/2024**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 2152/2024 e no parecer jurídico nº 254/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **WILLIAM JUNIOR ZIMMERMANN MACHADO DE SOUZA** para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em fogões e fornos industriais. O valor total da contratação é de R\$10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Nova Hartz, 12 de julho de 2024.

**FLAVIO EMÍLIO JOST**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danieli Studt  
**Código Identificador:**197C07D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**CONCORRENCIA ELETRONICA 10.2024**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024**  
O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, sediado na Rua Emilio Jost, nº 387, noticia que no dia 29 de Julho de 2024, às 14 horas, estará recebendo propostas para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE CBUQ NA RUA RIACHUELO-TRECHO 2 NO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 945285/2023, NÚMERO DA PROPOSTA 48086/2023, PROGRAMA 5600020230012- PROGRAMA 2219-AÇÃO 00T1-APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO A IMPLANTAÇÃO E QUALIDADE VIÁRIA- RP8, , DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI E PROJETOS QUE CONSTITUEM ANEXOS DESTA EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 15 de Julho de 2024.

**FLAVIO EMÍLIO JOST -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Simoni Rejane da Costa Luft  
**Código Identificador:**1A25EB7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 05 DE 15 DE JULHO DE 2024.**

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DE NOVA SANTA RITA – IMAS  
 EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 05 DE 15 DE JULHO DE 2024.  
 CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência aos Servidores – IMAS  
 CONTRATADA: FATURE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA  
 CNPJ Nº 07.278.828/0001-55

OBJETO: Contratação de empresa especializada de assessoria e consultoria online, visando a formalização de processo de compras e auxílio na elaboração de estudo técnico preliminar de acordo com a nova Lei de licitações, 14.133/2021.

VINCULAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024  
 INÍCIO E FIM DA VIGÊNCIA: 15/07/2024 a 15/07/2025

TOTAL GLOBAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Nova Santa Rita, 15 de julho de 2024.

**ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE**  
 Presidente - IMAS

**Publicado por:**  
 Eder Ramos  
**Código Identificador:**3B6310A7

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO ODONTOLOGIA**

**Edital Chamamento Público nº: 04/2023**

**Processo Administrativo nº: 07/2023**

**Objeto:** Prestação de serviços de Odontologia, conforme determinação do Edital 04/2023 e de seus Anexos.

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, no uso das atribuições legais, torna público na data de 12 de julho de 2024, conforme acordado com os credenciados, que **não haverá** reajuste no Edital de Chamamento Público nº 04/2023, relativo ao período dos últimos 12 meses (junho/2023 a maio/2024), a contar de 18/05/2024.

Publicado no mural, na Famurs e na íntegra no sítio do IMAS.  
<http://www.imasnovasantarita.com.br/>.

Nova Santa Rita, RS, 12 de julho de 2024.

**ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE**  
 Presidente - IMAS

**Publicado por:**  
 Eder Ramos  
**Código Identificador:**2F123D6F

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO E PSICOLOGIA**

**Edital Chamamento Público nº: 02/2022**

**Processo Administrativo nº: 02/2022**

**Objeto:** Prestação de serviços de Fonoaudiologia, Nutrição e Psicologia, conforme determinação do Edital 02/2022 e de seus Anexos.

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, no uso das atribuições legais, torna público na data de 12 de julho de 2024, conforme acordado com os credenciados, que **não haverá** reajuste no Edital de Chamamento Público nº 02/2022, relativo ao período dos últimos 12 meses (junho/2023 a maio/2024), a contar de 15/05/2024.

Publicado no mural, na Famurs e na íntegra no sítio do IMAS.

<http://www.imasnovasantarita.com.br/>.

Nova Santa Rita, RS, 12 de julho de 2024.

**ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE**  
 Presidente - IMAS

**Publicado por:**  
 Eder Ramos  
**Código Identificador:**7C7BB963

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4822/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por redução no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA, IND. E COMÉRCIO

Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Classif: 20.122.0110.2.026000 Manut. e Conservação de Veículos da Secretaria de Agricultura

Fonte: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Conta: 638

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA

Classif: 12.365.0210.2.088 Manut. das Atividades da Creche

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Desdobram: 0020 - MDE

Conta: 365

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

**Art. 2º** Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA, IND. E COMÉRCIO

Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPEC.

Classif: 20.122.0110.1.009000 Repar. da Secretaria de Agricultura, Pecuaria, Industria e Comercio

Fonte: 1500 Recursos Vinculados a Fundos

Conta: 627

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 20.000,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA

Classif: 12.365.0210.2.088 Manut. das Atividades da Creche

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Desdobram: 0020 - MDE

Conta: 363

Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO.....R\$ 5.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Novo Cabrais, 12 de julho de 2024.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jarbas Ivanês Deicke  
**Código Identificador:**D30BE1F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1094/2024**

**PORTARIA Nº 1094/2024**

Aplica Pena de Advertência ao servidor XXXXX  
XXXXX XXXXX.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 158, inciso I, da Lei Municipal nº 2.351/1991 e do Processo Administrativo Disciplinar de Trânsito Instaurado pela Portaria nº 1009/2023, de 31 de maio de 2023, **APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA**, com anotações em sua ficha funcional, ao servidor **XXXXX XXXXX XXXXX**, matrícula **XXXX-XX**, do cargo de motorista, padrão 04, por infringir o art. 148, inciso III, da Lei Municipal nº 2.351/1991, no entanto a aplicabilidade da pena resta prescrita, nos termos do art. 175, inciso III, da Lei supracitada e responsabiliza civilmente o servidor, com o consequente ressarcimento ao erário, caso a defesa e/ou o recurso da referida infração de trânsito sejam indeferidos e o Município condenado a pagar a respectiva multa, visto que se encontra paga.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de junho de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**

Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**8868F452

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1093/2024**

**PORTARIA Nº 1093/2024**

Aplica Pena de Advertência ao servidor  
XXXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXXXXXX.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 158, inciso I, da Lei Municipal nº 2.351/1991 e do Processo Administrativo Disciplinar de Trânsito Instaurado pela Portaria nº 2131/2023, de 28 de dezembro de 2023, **APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA**, com anotações em sua ficha funcional, no servidor **XXXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX**, matrícula **XXX-XX**, do cargo de motorista, padrão 04, por infringir o art. 148, inciso III, da Lei Municipal nº 2.351/1991 e responsabiliza civilmente o servidor, com o consequente ressarcimento ao erário, caso a defesa e/ou o recurso da referida infração de trânsito sejam indeferidos e o Município condenado a pagar a respectiva multa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de junho de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**

Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**D936C189

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1092/2024**

**PORTARIA Nº 1092/2024**

Aplica Pena de Advertência ao servidor **XXXXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXXX**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 158, inciso I, da Lei Municipal nº 2.351/1991 e do Processo Administrativo Disciplinar de Trânsito Instaurado pela Portaria nº 2130/2023, de 28 de dezembro de 2023, **APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA**, com anotações em sua ficha funcional, no servidor **XXXXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXXX**, matrícula **XXX-XX**, do cargo de motorista, padrão 04, por infringir o art. 148, inciso III, da Lei Municipal nº 2.351/1991 e responsabiliza civilmente o servidor, com o consequente ressarcimento ao erário, caso a defesa e/ou o recurso da referida infração de trânsito sejam indeferidos e o Município condenado a pagar a respectiva multa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de junho de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**

Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**923EC052

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1432/2024**

**PORTARIA Nº 1432/2024**

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme homologação da Sindicância Administrativa Investigativa Instaurada pela Portaria nº 965/2023, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados como responsáveis, por suas respectivas secretarias, pela identificação dos condutores das atuações de trânsito, devendo ser encaminhado ao servidor responsável pelo recebimento:

- Responsável pelo Recebimento das Multas: **TIAGO SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 6839-01
- Responsável do Gabinete do Prefeito: **JULIANA VIGEL SARMENTO**, matrícula 6743-03
- Responsável pela Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude: **MARIA URSULINA ARESI DA SILVA**, matrícula 2333-02
- Responsável pela Secretaria de Educação: **CELINE DOS SANTOS GOMES SANA**, matrícula 7097-01
- Responsável pela Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária: **CARLOS EDUARDO MANOEL DA ROSA**, matrícula 6992-01
- Responsável pela Secretaria de Saúde: **ELISANDRA DOS SANTOS MACHRY**, matrícula 6819-01
- Responsável pela Secretaria de Assistência Social e Habitação: **ALICE CAROLINE LOURENCO**, matrícula 3723-01
- Responsável pela Secretaria de Obras e Saneamento: **HOMERO MARTINS DE SOUZA**, matrícula 7140-01
- Responsável pela Secretaria de Finanças:

**GABRIELA SENSOLO**, matrícula 7256-01  
Responsável pela Secretaria de Segurança Pública e Trânsito:  
**DOUGLAS GOMES DOS SANTOS**, matrícula 6532-01  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de julho de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**F49F96D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1433/2024**

**PORTARIA Nº 1433/2024**

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora **LIRA CATARINA DA SILVA GOMES**.  
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 3.839/2006, convoca a servidora **LIRA CATARINA DA SILVA GOMES**, matrícula 3226-01, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 113209/2024.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de julho de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**4626D3C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1434/2024**

**PORTARIA Nº 1434/2024**

Concede Promoção por Merecimento ao servidor  
JOAO MILTON BRUM DA ROCHA NETO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR JOAO MILTON BRUM DA ROCHA NETO**, matrícula nº 4003-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe C para Classe D, a contar de 08 de julho de 2024, de acordo com o processo nº 113438/2024.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de julho de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**906B1051

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1435/2024**

**PORTARIA Nº 1435/2024**

Enquadra a servidora **EVA ELISETE BORBA DOS SANTOS** no sub-padrão 02.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 e 20 da Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **EVA ELISETE BORBA DOS SANTOS**, matrícula 3590-01, do cargo de técnica em enfermagem, padrão 07, a partir de 11 de julho de 2024, de acordo com o processo nº 113910/2024.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de julho de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**257D3C08

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1436/2024**

**PORTARIA Nº 1436/2024**

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora **JOECI PEIXOTO DA SILVA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 3.839/2006, convoca a servidora **JOECI PEIXOTO DA SILVA**, matrícula 3878-01, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 08 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 106373/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de julho de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**10D5E448

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023**

**OSC: ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

**1.1.** Fica prorrogado o presente Termo de Colaboração, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 13 de junho de 2024.

**EXPEDIENTE: 110704/2024**

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**8A2E7A18

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023**

**OSC: ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

**1.1.** Fica prorrogado o presente Termo de Colaboração, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 13 de junho de 2024.

**EXPEDIENTE: 110704/2024**

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:**88C8BFDC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO USO Nº 007/2024**

**AUTORIZADO (A): SOCIEDADE BENEFICENTE CANTINHO DO CÉU**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Autorização de uso de 01 (um) veículo marca CHEVROLET/SPIN 1.8L, ano/modelo 2015/2016, Cor Branca, Placas IWO5387, Chassi 9BGJC75E0GB100087.

**EXPEDIENTE: 20188/2023**

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:**A6334D82

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

**TERMO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DE AUTORIZAÇÃO USO DE ÁREA PÚBLICA Nº 010/2024**

**AUTORIZADO (A): DANIELA MACHADO DA SILVA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Por este instrumento, fica o AUTORIZATÁRIO autorizado a utilizar a área da PRAÇA JOÃO PACHECO - localizada esquina das ruas José do Patrocínio e Rua Cônego Pedro Jacobes, no bairro Caravágio, na cidade de Osório/RS.

**EXPEDIENTE: 108000/2023**

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:**CF36CD41

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024:** Comunicamos a retificação do edital. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Link de dados para acesso à Internet para atividades da casa em gabinetes oficiais, administrativo e em Sessões da Câmara de Vereadores de Osório, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura das propostas: 25/07/2024 às 9h. Data de disputa: 25/07/2024 às 10h.

Mais informações pelo e-mail [pregaosorio@gmail.com](mailto:pregaosorio@gmail.com)

Osório, 12 de julho de 2024.

**MIGUEL FARIAS CALDERON**

Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**

Tairez Peretti Gasparin

**Código Identificador:**F2816683

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º **728/2024**- Termo de Dispensa de Licitação n.º **068/2024**, Objeto: Aquisição de Medicamentos, tendo como fornecedor a empresa: **MM BFF COM DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor global de R\$ 37,60 (trinta e sete reais e sessenta centavos). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII.

**MAURICIO DA SILVA MUNIZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luis Ramon Netto da Silva

**Código Identificador:**CCC45D8F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º **745/2024** - Termo de Inexigibilidade n.º **092/2024**, Objeto: revisão Retroescavadeira, tendo como fornecedor a empresa: **PARANA EQUIPAMENTOS S.A NOVA SANTA RITA** no valor global de R\$ 2.930,50 (dois mil e novecentos e trinta reais e cinquenta centavos), Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso I. Nos termos do contrato n.º 073/2024.

Processo Administrativo n.º **799/2024** - Termo de Inexigibilidade n.º **093/2024**, Objeto: manutenção de veículo, tendo como fornecedor a empresa: **SAVAR VEICULOS LTDA** no valor global de R\$ 60.266,26 (sessenta mil e duzentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso I. Nos termos do contrato n.º 074/2024.

**MAURICIO DA SILVA MUNIZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luis Ramon Netto da Silva

**Código Identificador:**1FC3899B

**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024 – Registro de Preços**  
Objeto: fornecimento de saibro. Abertura que será às 14h30min do dia 29/07/2024 (horário de Brasília). No portal [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). O edital está à disposição dos interessados nos portal e no site [www.palmareidosul.rs.gov.br](http://www.palmareidosul.rs.gov.br)

**MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciane Terra Lioti

**Código Identificador:**BE8BB80F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024.** Processo licitatório 047/2024, modalidade Dispensa de licitação nº 023/2024.

Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem de e-mails.* Contratada: **Net Onze Serviços de DataCenters e Cobranças Ltda.** Valor: de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)** pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: **12 (doze) meses** contados de sua assinatura.

**Publicado por:**  
Venicius José Fochesatto  
**Código Identificador:**313E43ED

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
TERMOS ADITIVOS**

**Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 144/2022.** Empresa: **SSOLT INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI.** Modalidade pregão presencial nº 017/2022. Objeto: prorrogar o contrato originalmente firmado entre as partes por um período de mais 12 meses. Valor mensal de R\$ 4.157,00 (quatro mil cento e cinquenta e sete reais).

**Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 129/2024.** Empresa: **ALIANCE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** Modalidade Dispensa de Licitação nº 021/2024. Objeto: acréscimo de 1 (uma) linha telefônica no valor de R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos) mensais.

**Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 134/2022.** Empresa **JONES OCHI MOSER 00338491023.** Objeto: Prorrogação do contrato originalmente firmado entre as partes por um período de mais 12 (doze) meses.

**Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 121/2019.** Empresa **FERNANDES & MAITO – CLINICA DE FISIOTERAPIA E PEDIATRIA LTDA.** Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por um período de mais 60 (sessenta) dias, para vigorar até 05/09/2024. Valor R\$ R\$ 5.800,13 (cinco mil e oitocentos reais e treze centavos).

**Publicado por:**  
Venicius José Fochesatto  
**Código Identificador:**E809CE0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PCE 089-2024**

**AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços e Fornecimento de material PARA instalação de **calhas**, instalação de tubulação de condutores de calhas, desobstrução da tubulação, limpeza de calhas, descarte dos materiais e limpeza de algerozes, a serem executados nas Escolas do Município e demais imóveis do Município, o qual consta em anexo do presente edital. Tipo: Menor Preço Global. Sessão Pública: **29/07/2024, às 14h00min.** Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail [tairone.castel@parobe.rs.gov.br](mailto:tairone.castel@parobe.rs.gov.br).

Parobé, 12 de julho de 2024.

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tairone Dal Castel  
**Código Identificador:**15B6F2AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 239-2024**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS  
Contratado: Central Tintas Ltda  
Objeto: Tintas para uso na Emef Assis Brasil  
Valor: R\$ 1.539,80 (hum mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)  
Modalidade: Dispensa por Limite 239/2024  
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 12 de julho de 2024

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**CB60BD7C

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO ADITIVO 03 CONTRATO 50/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas  
Contratada: CIEE  
Modalidade: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 325/2022  
Objeto Agenciamento de Estagiários  
Contrato: nº 50/2022  
Aditivo 03  
Valor: R\$ 12.988,80 (Doze mil novecentos e oitenta e oito reais com oitenta centavos).  
Vigência: 01/08/2024 a 31/07/2025  
Dotação: 339039250000

Pedras Altas, 12 de julho de 2024.

**Publicado por:**  
Jane Centena Pereira  
**Código Identificador:**F2B59903

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 062, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

*Designa servidores para comporem a Comissão Especial de Contratação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG para atuarem em processos licitatórios.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos;

Considerando o Decreto Municipal n.º 6.799, de 24 de outubro de 2023, que dispõe sobre as normas gerais e a fase preparatória das licitações e contratações na administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Pelotas;

Considerando a Portaria n.º 007 de 6 de fevereiro de 2024;

Considerando o Memorando n.º 160/2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Contratação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG para atuarem em processos licitatórios:

Titular: Juliano José Neves, matrícula n.º 35863, como Presidente;

Titular: Vinícius Pires Ferreira, matrícula n.º 34355;

Titular: Victor Ávila Cava, matrícula n.º 39725;

Titular: Marcelo Pucinelli da Cunha, matrícula n.º 42389;

Suplente: Mirela Silveira de Faria Miranda, matrícula n.º 34082;

Suplente: Elise Lopes Dutra, matrícula n.º 29996;

Suplente: Juliana Rotta da Cunha, matrícula n.º 36644.

**Art. 2º** A competência dessa Comissão será de atuar em processos licitatórios referentes a serviços especiais, sendo estes obras e projetos com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, recursos próprios, recursos estaduais, recursos de emendas parlamentares, recursos do Orçamento Geral da União – OGU, consulta popular, concessão e permissão da prestação de serviços públicos, concessão na modalidade de Parceria Público-Privada, chamamentos públicos e nas licitações de âmbito internacional, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 10 de julho de 2024.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**

Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Priscila Rossales Vasconcelos  
**Código Identificador:**6EF1CACE

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA N.º 063, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

*Designa a Comissão de Análise de Projetos Culturais – CAPC, e dá outras providências.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 7.276, de 28 de dezembro de 2023, que institui o Programa Municipal de Incentivo à cultura – PROCULTURA;

Considerando a Portaria n.º 049, de 27 de junho de 2024;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo para comporem a Comissão de Análise de Projetos Culturais – CAPC:

I – representando a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT:

Ângela Maria Signorini Hardtke, matrícula n.º 31352, como Presidente;

Ana Paula Matias Duarte, matrícula n.º 20833;

Eloise de Godoy Schmitz, matrícula n.º 36010;

Raquel do Prado Fontoura, matrícula n.º 27920.

II – representando o Banco de Pareceristas:

Alexandre Magalhães da Silva;  
Bruno Rosa do Nascimento;  
Cibele Donato dos Reis;  
Daniel Bender Ludwig;  
Danilo Kuhn da Silva;  
Darlan de Mamann Marchi;  
Jacqueline Custódio;  
Jonara Saete Fabiane;  
Márcio Silveira dos Santos;  
Mara Haas;  
Patrícia de Oliveira Freitas Sacchet;  
Paulo César Campos de Campos;  
Thayná Stephany de Almeida Torella;  
Valeska Conti.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria n.º 049, de 27 de junho de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 10 de julho de 2024.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**

Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Priscila Rossales Vasconcelos  
**Código Identificador:**3D2C7554

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVIDO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO - NOVO EDITAL  
RPE 003/2024 - SAS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou o **EDITAL** da licitação na modalidade de pregão eletrônico:

**RPE N° 003/2024 – SAS**, aquisição de Beliches e Treliches. **Data de Abertura:** 09h do dia 30/07/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont, n°149, ou através do telefone n° (53) 991365094. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br)

Pelotas, 12 de julho de 2024.

**GISLAINE DUARTE RODRIGUES**

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**  
Helena Timm Mulling  
**Código Identificador:**E8436387

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC N°  
003221/2024 - SMTT**

**DFD 09/2024 SMTT  
Memorando 002792/2024**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei n°14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**, objetivando a aquisição de tintas Viárias, em favor das seguintes empresas:

ARGVALE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ 10759369/0001-36). No valor total de R\$3.795,00 (três mil e setecentos e noventa e cinco reais), através do Empenho n° E015549/2024.

RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI-ME (CNPJ 11607641/0001-25). No valor total de R\$44.415,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e quinze reais), através do Empenho nº E015642/2024.

OBS: PROCESSO ORIUNDO DO PROCESSO DISPENSA ELETRÔNICA Nº027/2024, O QUAL RESULTOU PARCIALMENTE COMO DESERTO.

Pelotas, 12 de julho de 2024.

**FLÁVIO MODAFFAR AL ALAM**

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

**Publicado por:**

Helena Timm Mulling

**Código Identificador:**9D5F3A0A

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024**

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 51/2024: Aquisição de energia elétrica no SANEP, objetiva a aquisição de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre (ACL), num volume total de 61.200 MWh em um período de 36 (trinta e seis) meses, distribuída em 24 (vinte e quatro) Unidades Consumidoras, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

MODO DE DISPUTA: Menor Preço Global

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 26/07/24 no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Pelotas, 12 de julho de 2024.

**MARCOS SEVERO DUARTE**

Pregoeiro do SANEP

**CLAUDELAINÉ COELHO**

Diretora-Presidente do SANEP

**Publicado por:**

Vagner Rodrigo Pereira de Freitas

**Código Identificador:**1E02EEBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO EDITAL LICITAÇÃO**

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 30 de julho de 2024, as 09:00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 17/2024, Aquisição de materiais para o natal 2024, Pinhal-RS Cópia do Edital e demais informações e-mail [compras@pinhal.rs.gov.br](mailto:compras@pinhal.rs.gov.br), fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 12 de julho de 2024

**LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Olivio Camara de Souza

**Código Identificador:**30991065

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
51/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **09h00min** do dia **23/07/2024** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 51/2024** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA DOAÇÕES À POPULAÇÃO CONTEMPLADA PELA LEI HABITACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE PIRATINI/RS**, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico que é parte integrante e inseparável do processo. Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail [contrato.piratini@gmail.com](mailto:contrato.piratini@gmail.com).

Piratini-RS, 11 de julho de 2024.

**MÁRCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Caetano Fabres Borges

**Código Identificador:**CF819E2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
50/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **10h00min** do dia **25/07/2024** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 50/2024** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS ENCANAMENTOS E VASILHAMES DE GASES GLP, INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EPI'S E TESTES DE ESTANQUEIDADE, PARA AS FESTIVIDADES DA SEMANA FARROUPILHA 2024**, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico que é parte integrante e inseparável do processo.

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail [contrato.piratini@gmail.com](mailto:contrato.piratini@gmail.com).

Piratini-RS, 11 de julho de 2024.

**MÁRCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Caetano Fabres Borges

**Código Identificador:**7963ABA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
52/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **09h00min** do dia **24/07/2024** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 52/2024** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do



tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS DE PIRATINI/RS**, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico que é parte integrante e inseparável do processo. Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 12 de julho de 2024.

**MÁRCIO MANETTI PORTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Caetano Fabres Borges  
**Código Identificador:**2C545CF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO**

**EXTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0623431-00/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O(A) MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ/RS, PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA RODOVIÁRIA – MOTONIVELADORA (CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO 05.001.26.782.0011.1095), MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E GERAÇÃO DE ENERGIA (CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO 05.01.25.0752.0010.1094), AQUISIÇÃO DE MÁQUINA RODOVIÁRIA – ESCAVADEIRA HIRÁULICA (CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO 05.01.26.0782.0011.1099) E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO 05.01.15.0451.0011.1100), CUJO VALOR TOTAL FINANCIADO É DE R\$ 3.400.000,00, ASSINADO EM 01/07/2024.

**Publicado por:**  
Natieli Perassolo Kaiber  
**Código Identificador:**69F8F256

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024**

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 24/2024 objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS, DISPONIBILIZADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ-RS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 30/07/2024 às 09h00min no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital encontra-se disponível no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site [www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br).

Porto Mauá, 12 de julho de 2024

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natieli Perassolo Kaiber  
**Código Identificador:**F86F7386

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024**

O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - Centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo envelopes habilitação e proposta para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte terceirizado para os alunos das redes municipal de Pouso Novo, no dia 25 de julho de 2024, às 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: [compras@pousonovo.rs.gov.br](mailto:compras@pousonovo.rs.gov.br) ou pelo site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <http://www.pousonovo.rs.gov.br/>.

Pouso Novo, 15 de julho de 2024.

**MOACIR LUIS SEVERGNINI -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Derly Henrique Ferla  
**Código Identificador:**F204CD5E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**ATA SORTEIO E DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**

**EDITAL Nº. 02/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**ATA SORTEIO E DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, situada na Rua Domingos Bonacina, 125 - Centro, Pouso Novo/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 591/2024 para proceder ao sorteio dos habilitados no Edital de Chamamento Público nº. 02/2024. Estão **habilitados** para o sorteio: 01- **ALEX FONSECA LOTTERMANN**, 02 - **ALEXANDRE RECH**, 03- **ALVARO MARQUES TEIXEIRA**, 04 - **ANDRE LUIZ WUITSCHIK**, 05 - **BRUNO COLETTI NIEWINSKI**, 06- **CAMILA LAIS CARGNELUTTI**, 07 - **CARLOS PINNA DA CONCEIÇÃO**, 08 - **CARMEN GOMES PIETOSO**, 09- **CLECI AMABILE LEVY ZAGO**, 10 - **DAIANE FUCKS PELENTIR**, 11 - **DANIEL ELIAS GARCIA**, 12 - **DIONIR BIANCHI**, 13 - **EDUARDO SCHMITZ**, 14 - **FABIO GOMES PIETOSO**, 15 - **FABIO MARLON MACHADO**, 16 - **FERNANDA TERRES DE PAULA**, 17 - **FRANCISCO HILLESHEIM**, 18 - **GUSTAVO TURANI**, 19 - **ISADORA PARMEGGIANI DA SILVA**, 20 - **JAIME LUIZ NULMAN**, 21 - **JOACIR MONZON POUHEY**, 22 - **JOÃO ANTONIO CARGNELUTTI**, 23 - **JOHN LEVY ZAGO AMARAL**, 24 - **JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORREA**, 25 - **JUCENARA DE MELLO VIEIRA BORDIGNON**, 26 - **JULIANA TAIS BENATTI**, 27 - **LEANDRO FERRONATO**, 28 - **LILIANE VIRGINIA PARMEGGIANI**, 29 - **LUAN DE LIMA BIANCHI**, 30 - **MARCELLO PEREIRA DE OLIVEIRA**, 31 - **MARCELLO SILVA DE OLIVEIRA**, 32 - **MAURO PEREIRA DE OLIVEIRA**, 33 - **PAULO ALEXANDRE HEISLER**, 34 - **PEDRO DO PRADO UTZIG**, 35 - **RAFAEL CERETTA ALEGRANZZI**, 36 - **RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA**, 37 - **RICARDO GIACOMELLO COBALCHIN**, 38 - **ROBERTA POSSANI ZAGO**, 39 - **RODRIGO ZAGO SZORTYKA**, 40 - **RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR**, 41 - **SANDRA REGINA WONTROBA**, 42 - **VALDOMIRO BIS**, 43 - **VICTOR ALBERTO SEVERINO FRAZAO**, 44 - **VOLNEI ZACCARIAS**. Efetuado o sorteio, foram classificados os leiloeiros na seguinte ordem:

**CLASSIFICAÇÃO NOME**

1º LUGAR 17 - FRANCISCO HILLESHEIM  
2º LUGAR 33 - PAULO ALEXANDRE HEISLER  
3º LUGAR 29 - LUAN DE LIMA BIANCHI  
4º LUGAR 09- CLECI AMABILE LEVY ZAGO  
5º LUGAR 23 - JOHN LEVY ZAGO AMARAL  
6º LUGAR 14 - FABIO GOMES PIETOSO  
7º LUGAR 34 - PEDRO DO PRADO UTZIG  
8º LUGAR 25 - JUCENARA DE MELLO VIEIRA BORDIGNON  
9º LUGAR 12 - DIONIR BIANCHI  
10º LUGAR 15 - FABIO MARLON MACHADO

11º LUGAR 07 - CARLOS PINNA DA CONCEIÇÃO  
 12º LUGAR 20 - JAIME LUIZ NULMAN  
 13º LUGAR 16 - FERNANDA TERRES DE PAULA  
 14º LUGAR 39 - RODRIGO ZAGO SZORTYKA  
 15º LUGAR 04 - ANDRE LUIZ WUITSCHIK  
 16º LUGAR 41 - SANDRA REGINA WONTROBA  
 17º LUGAR 30 - MARCELLO PEREIRA DE OLIVEIRA  
 18º LUGAR 19 - ISADORA PARMEGGIANI DA SILVA  
 19º LUGAR 35 - RAFAEL CERETTA ALEGRANZZI  
 20º LUGAR 11 - DANIEL ELIAS GARCIA  
 21º LUGAR 38 - ROBERTA POSSANI ZAGO  
 22º LUGAR 24 - JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORREA  
 23º LUGAR 05 - BRUNO COLETTI NIEWINSKI  
 24º LUGAR 22 - JOÃO ANTONIO CARGNELUTTI  
 25º LUGAR 42 - VALDOMIRO BIS  
 26º LUGAR 27 - LEANDRO FERRONATO  
 27º LUGAR 31 - MARCELLO SILVA DE OLIVEIRA  
 28º LUGAR 02 - ALEXANDRE RECH  
 29º LUGAR 37 - RICARDO GIACOMELLO COBALCHIN  
 30º LUGAR 26 - JULIANA TAIS BENATTI  
 31º LUGAR 43 - VICTOR ALBERTO SEVERINO FRAZAO  
 32º LUGAR 13 - EDUARDO SCHMITZ  
 33º LUGAR 28 - LILIANE VIRGINIA PARMEGGIANI  
 34º LUGAR 10 - DAIANE FUCKS PELENTIR  
 35º LUGAR 40 - RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR  
 36º LUGAR 08 - CARMEN GOMES PIETOSO  
 37º LUGAR 44 - VOLNEI ZACCARIAS  
 38º LUGAR 01 - ALEX FONSECA LOTTERMANN  
 39º LUGAR 21 - JOACIR MONZON POUHEY  
 40º LUGAR 32 - MAURO PEREIRA DE OLIVEIRA,  
 41º LUGAR 03 - ALVARO MARQUES TEIXEIRA  
 42º LUGAR 06 - CAMILA LAIS CARGNELUTTI  
 43º LUGAR 36 - RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA,  
 44º LUGAR 18 - GUSTAVO TURANI

A presente ata será divulgada no Diário dos Município, Mural do Município conforme Decreto Municipal Nº. 38/2055, e-mail direto, ainda, no site [www.pousonovo.rs.gov.br](http://www.pousonovo.rs.gov.br), fluindo a partir desta publicação o prazo recursal de 3 (três) dias úteis previsto na Lei nº 14.133/2021. Nada mais havendo digno de registro, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

**Publicado por:**  
 Derly Henrique Ferla  
**Código Identificador:**9E2FAE2C

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA SUMULAS DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATO Nº 99/2024  
 CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS  
 CONTRATADO: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais  
 OBJETO: prestação de serviços de seguro de veículos da frota Municipal;  
 VALOR TOTAL: R\$ 110.894,13  
 BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 15/2024  
 CONTRATO: nº 99/2024  
 VIGÊNCIA: 365 dias  
 SÚMULA DE CONTRATO Nº 100/2024  
 CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS  
 CONTRATADO: Chafariz Poços Artesianos Ltda  
 OBJETO: aquisição de tubo e luva galvanizadas para administração municipal de Pouso Novo/RS;  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.990,00  
 BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 16/2024  
 CONTRATO: nº 100/2024  
 VIGÊNCIA: 365 dias

Pouso Novo, 12 de julho de 2024.

**MOACIR LUIS SEVERGNINI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rita Zago  
**Código Identificador:**FD20D83F

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO:** O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024 - Exclusivo à micro e pequenas empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de equipamentos de fisioterapia, que serão utilizados na sala de Fisioterapia da Unidade Básica de Saúde Júlio de Castilhos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 29/07/2024. LOCAL:** Na internet, no Portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: [licitacoes@quarai.rs.gov.br](mailto:licitacoes@quarai.rs.gov.br) pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 12 de julho de 2024.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
**Código Identificador:**EC628ACF

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CHAMADA PÚBLICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COM VEÍCULO ÔNIBUS (44 LUGARES) PARA VIAGEM A RIO PARDO TENDO COMO PÚBLICO INTEGRANTES DO CONSELHO AGROPECUARIO, BEM COMO, AGRICULTORES

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que a Prefeitura de Quevedos pretende dispensar a Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COM VEÍCULO ÔNIBUS (44 LUGARES) PARA VIAGEM A RIO PARDO TENDO COMO PÚBLICO INTEGRANTES DO CONSELHO AGROPECUARIO, BEM COMO, AGRICULTORES FAMILHARES E MEDIOS PRODUTORES, PARA REENVENDICAÇÃO JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, DE PRORROGAÇÃO DE DIVIDAS OBITIDAS JUNTO À INSTITUIÇÃO FINANCEIRAS PARA CUSTEIO DAS SAFRAS NOS ANOS DE 2021, 2022 E 2023**, sendo que as empresas interessadas em apresentar propostas para este serviço, deverão encaminhar as mesmas, através do email [licitacao@quevedos.rs.gov.br](mailto:licitacao@quevedos.rs.gov.br), com cópia para [empenho@quevedos.rs.gov.br](mailto:empenho@quevedos.rs.gov.br) e [financas@quevedos.rs.gov.br](mailto:financas@quevedos.rs.gov.br), ou ainda, protocolá-las na sala da Chefia de Gabinete da Prefeitura, situado na rua Humaitá, 69, na cidade de Quevedos/RS, no horário normal de funcionamento das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às

17:00 h, até a data de **18/07/2024, às 09:00 horas**, devendo fazê-lo em conformidade com este Edital e com toda a legislação pertinente. O EDITAL DA CHAMADA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. **114/2024** está disponível no site do Município, no link <https://quevedos.rs.gov.br/licitacao/id/104/?dispensa-de-licitacao.html>.

Quevedos, RS, 12 de julho de 2024.

**NEUSA DOS SANTOS NICKEL**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alcemar Quevedo de Moraes  
Código Identificador:D8586C6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 083/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 016/2024**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo: 083/2024**  
**Inexigibilidade de Licitação: 016/2024**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POSTAIS E TELEMÁTICOS.**

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do o Processo Licitatório nº 083/2024 Inexigibilidade de Licitação 016/2024, acolho o indicativo de inexigibilidade para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POSTAIS E TELEMÁTICOS.**

**HOMOLOGO** o presente processo, autorizo a contratação, devendo a despesa correr à conta da dotação:

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE/PROGRAMA DE TRABALHO
3.3.9.0.39.00.00.00	2.003 MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO
	2.008 MANUT. DA SEC. DE PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO
	2.009 MANUT. DOS SETORES ADMINISTRATIVOS
	2.024 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA
	2.101 MANUT. DAS ATIVI. DA SECRE. DE ASS. SOCIAL
	2.065 MANUT. DAS ATIVI. DA SECRETARIA DE SAÚDE
	2.037 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULT.
	2.150 MANUT. DO SETOR TRIBUTÁRIO
	2.328 MANUT. DA SECR. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Empresa: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
Embasamento Lei 14.133/2021 artigo 72 e 74 inciso I.

Redentora, 12 de julho de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Lucia Luz da Silva  
Código Identificador:959B6127

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**AVISOS CREDENCIAMENTOS 001/002/003/004 DE 2024**

**Aviso de Licitação – Credenciamento nº 001/2024 - Processo nº 540/2024**

O Município de Riozinho- RS torna público que se encontra aberto o Credenciamento nº 001/2024, referente à seleção de projetos de natureza **Audiovisual**, para fins de aplicação dos recursos da Lei Complementar Nº 195 de 08 de julho de 2022 (Paulo Gustavo). Período de inscrições: 15 à 29 de julho de 2024. Sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site oficial (<https://www.pmrizinho.rs.gov.br/>). Maiores informações e-mail: [licitacao@pmrizinho.com.br](mailto:licitacao@pmrizinho.com.br).

Riozinho/RS, 15 de julho de 2024.

**ALCEU MARCOS PRETTO**  
Prefeito Municipal

**Aviso de Licitação – Credenciamento nº 002/2024 - Processo nº 541/2024**

O Município de Riozinho- RS torna público que se encontra aberto o Credenciamento nº 002/2024, referente à seleção de projetos de natureza **Cinema de Rua ou Itinerante**, para fins de aplicação dos recursos da Lei Complementar Nº 195 de 08 de julho de 2022 (Paulo Gustavo). Período de inscrições: 15 à 29 de julho de 2024. Sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site oficial (<https://www.pmrizinho.rs.gov.br/>). Maiores informações e-mail: [licitacao@pmrizinho.com.br](mailto:licitacao@pmrizinho.com.br).

Riozinho/RS, 15 de julho de 2024.

**ALCEU MARCOS PRETTO**  
Prefeito Municipal

**Aviso de Licitação – Credenciamento nº 003/2024 - Processo nº 542/2024**

O Município de Riozinho- RS torna público que se encontra aberto o Credenciamento nº 003/2024, referente à seleção de projetos de natureza **Capacitações, Formação/Qualificação**, para fins de aplicação dos recursos da Lei Complementar Nº 195 de 08 de julho de 2022 (Paulo Gustavo). Período de inscrições: 15 à 29 de julho de 2024. Sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site oficial (<https://www.pmrizinho.rs.gov.br/>). Maiores informações e-mail: [licitacao@pmrizinho.com.br](mailto:licitacao@pmrizinho.com.br).

Riozinho/RS, 15 de julho de 2024.

**ALCEU MARCOS PRETTO**  
Prefeito Municipal

**Aviso de Licitação – Credenciamento nº 004/2024 - Processo nº 543/2024**

O Município de Riozinho- RS torna público que se encontra aberto o Credenciamento nº 004/2024, referente à seleção de projetos de natureza **Diferentes Áreas Culturais**, para fins de aplicação dos recursos da Lei Complementar Nº 195 de 08 de julho de 2022 (Paulo Gustavo). Período de inscrições: 15 à 29 de julho de 2024. Sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site oficial (<https://www.pmrizinho.rs.gov.br/>). Maiores informações e-mail: [licitacao@pmrizinho.com.br](mailto:licitacao@pmrizinho.com.br).

Riozinho/RS, 15 de julho de 2024.

**ALCEU MARCOS PRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Maria Wolff  
Código Identificador:92F199AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em contabilidade pública pelo prazo a contar da data retroativa de 11/06/24 a 31/12/24, em favor da empresa GMGH SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA, de CNPJ 19.293.033/0001-03, no valor total de R\$ 45.633,20, sendo R\$ 6.845,00 mensais.

Salto do Jacuí, 12 de julho de 2024.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diéssica Taís Adiers  
**Código Identificador:**7C938CAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**DECRETOS**

**DECRETOS**

**DECRETO N.º 5.605/2024, DE 09 DE JULHO.**

Estabelece a composição do Comitê de Avaliação da Lei Aldir Blanc 2, conforme especifica e dá outras providências.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

**Publicado por:**  
Henrique Rocha Schwantes  
**Código Identificador:**E5007259

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**ADITIVO E TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ADITIVO**

**ADITIVO N.º 035/2024**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 334/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA LUIZ FERNANDO MORAES DA SILVA HAUENSTEIN LTDA., inscrita no CNPJ nº 41.200.456/0001-82.

Objeto: O objeto do presente instrumento é PRORROGAR o prazo de vigência contratual, referente ao Contrato Administrativo nº 334/2023, por mais 90 (noventa) dias, a partir da data de 09 de julho de 2024 até a data de 09 de outubro de 2024

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 004/2024.**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 334/2023 - ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL. CONTRATADO: LUIZ FERNANDO MORAES DA SILVA HAUENSTEIN LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.200.456/0001-82

Objeto: O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado sob o n.º 334/2023 para o fim de atualizar a denominação social da empresa CONTRATADA, passando a constar como MORAES SILVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, conforme constante na alteração e consolidação do ato constitutivo (documento em anexo).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

**Publicado por:**  
Henrique Rocha Schwantes  
**Código Identificador:**53A9D397

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**AVISO DE RESULTADO FINAL DE DISPENSA 44**

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 44/2024, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, Contratação de Empresa Especializada para abastecimento semanal de Oxigênio Medicinal na Unidade Básica de Saúde Zosimo Ribas. CONTRATADO: OXIVAL COMERCIO DE GAS LTDA – CNPJ: 10.221.009/0001-86 com um total dispensado de R\$ 9.240,00, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 12 de julho de 2024

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vivian Lima Vargas  
**Código Identificador:**AAE9E4A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**PORTARIA Nº 248/2024**

**CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE**

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Conceder Mudança de Classe, de acordo com a Seção V da Lei Municipal nº 120/2003, aos servidores abaixo relacionados, por terem completado o tempo de exercício exigido, de seis anos, para passagem da Classe C para a Classe D; Rafaela da Silva Crespo Severo – Médico Clínico Geral, mat. nº 493; Elenara Sieben de Alberuais Vargas – Tec. em Enfermagem, matr nº 494.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE MAIO DE 2024.

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO**  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**  
Andreia da Rosa Muller  
**Código Identificador:**D7EA860C

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**PORTARIA Nº 249/2024**

**CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE**

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Conceder Mudança de Classe, de acordo com a Seção V da Lei Municipal nº 120/2003, ao servidor Alessandro Soares Telles de Oliveira, matrícula nº 681, no cargo de Técnico em Contabilidade, por ter completado o tempo de exercício exigido, cinco anos, para passagem da Classe B para a Classe C.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor em 1º de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE MAIO DE 2024.

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO**

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**

Andreia da Rosa Muller

**Código Identificador:**C293005B

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
PORTARIA Nº 250/2024**

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Artigo 1º**- Conceder Mudança de Classe, de acordo com a Seção III da Lei Municipal nº 271/2005, às servidoras, abaixo relacionadas, por terem completado o tempo de exercício exigido, quatro anos, para passagem da Classe C para a Classe D.

Leda Maria Ritter Machado, matrícula nº 577, Profª. Séries Finais;  
Renata Soares Vargas de Oliveira, matrícula nº 567, Profª. Séries Finais;

Sabrina Peres de Peres, matrícula nº 564, Pedagoga.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor em 1º de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE MAIO DE 2024.

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO**

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**

Andreia da Rosa Muller

**Código Identificador:**F96ADB4C

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
PORTARIA Nº 251/2024**

NOMEIA CHEFE DE SETOR

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Nomear **Marta Rosane Brandão Cezar Gomes**, para o cargo de Chefe do Setor Pedagógico Escolas Municipais CC02/FG02, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, passando a perceber nesta data o subsídio fixado em lei;

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE MAIO DE 2024.

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO**

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**

Andreia da Rosa Muller

**Código Identificador:**F8F4A87C

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
PORTARIA Nº 252/2024**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Conceder, a pedido, à servidora **Carla Izaguirre da Silva**, Professora de Séries Finais, matrícula nº 358, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, de 02 de maio a 30 de junho de 2024, referente ao quinquênio compreendido entre 2014/2019, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE MAIO DE 2024.

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO**

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**

Andreia da Rosa Muller

**Código Identificador:**0C5230E5

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
PORTARIA Nº 253/2024**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Conceder à servidora **Márcia Ana Di Domênico da Silveira**, Merendeira, matrícula nº 57, gratificação de 50% (cinquenta por cento) do cargo CC2/FG2 pelo exercício do cargo de Chefe de Setor Administrativo de Transporte Escolar, na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, a partir de 02 de maio de 2024, conforme Lei Municipal nº. 720/2014.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE MAIO DE 2024.

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO**

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**

Andreia da Rosa Muller

**Código Identificador:**1C863AA7

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
PORTARIA Nº 254/2024**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Conceder, a pedido, à servidora **Jussara Ferreira Rodrigues**, Serviços Gerais, matrícula nº 195, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 02 a 31 de maio de 2024, referente ao quinquênio compreendido entre 2014/2019, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE MAIO DE 2024.

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO**  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**  
Andreia da Rosa Muller  
**Código Identificador:**D93528D0

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**PORTARIA Nº 255/2024**

Nomeia a Equipe Técnica Responsável pelas Ações de Vigilância Sanitária

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Artigo 1º**- Nomeia a Equipe Técnica Responsável pelas Ações de Vigilância Sanitária, sendo integrantes os servidores NATHALIA DE SOUZA MEYER - Médica Veterinária, CHRISTIAN SALDANHA SILVEIRA - Motorista de Veículos Leves, JOSÉ ALENCAR SILVA NEVES – Zelador e NILO JUNIOR FONTOURA MOREIRA – Motorista de Veículos Leves, sob a presidência do primeiro, para realizar ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse à saúde, além de promover, orientar e coordenar estudos de interesse da saúde pública e exercer a fiscalização sanitária no município, conforme determina a Lei nº 144, de 08 de outubro de 2003, Decreto nº 561, de 10 de outubro de 2007 e Lei nº 373, de 14 de novembro de 2007.

**Artigo 2º**- Fica revogada a Portaria nº 335/2023, de 06/11/2023;

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE MAIO DE 2024.

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO**  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**  
Andreia da Rosa Muller  
**Código Identificador:**F4314646

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**PORTARIA Nº 256/2024**

**EXTINÇÃO DE PAD**

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Determinar a **extinção** do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2016 e da punibilidade pela ocorrência de prescrição, conforme Relatório Final, considerando o disposto no art. 165 da Lei 956/2019 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE MAIO DE 2024.

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO**  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**  
Andreia da Rosa Muller  
**Código Identificador:**795B0043

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**PORTARIA Nº 257/2024**

NOMEIA DIRETOR DE SETOR

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Nomear **Giane Borges Marques**, para o cargo de **Diretor Administrativo e Pedagógico CC03/FG03**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, passando a perceber nesta data o subsídio fixado em lei;

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE MAIO DE 2024.

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO**  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**  
Andreia da Rosa Muller  
**Código Identificador:**A989D394

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que pretende realizar a **Compra de 08 ar condicionados split de 12.000 btus versão quente e frio com garantia mínima de 01 ano**, juntamente com a Secretaria de Saúde.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil dessa publicação. Será escolhida a proposta de menor valor.

As propostas deverão ser enviadas por e-mail [compras@santamargaridadosul.rs.gov.br](mailto:compras@santamargaridadosul.rs.gov.br), pelo WhatsApp 55 9 9604 1600 ou entregues no Setor de Compras da Prefeitura de Santa Margarida do Sul, situado na Avenida 17 de Abril, Nº 503, Centro,

Santa Margarida do Sul/RS, CEP: 97335-000, em horário de expediente.

**Limite para apresentação das propostas:** 17 de julho de 2024

**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, II, da Lei 14.133/2021

Demais informações pelo telefone (55) 9 9604 1604, ou (55) 9 9718 1788, no horário de expediente, ou pelo site [santamargaridadosul.rs.gov.br](http://santamargaridadosul.rs.gov.br)

Santa Margarida do Sul, 12 de julho de 2024.

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Arbuseri da Silva

**Código Identificador:**6490001E

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
PORTARIA Nº 258/2024**

NOMEIA ASSESSOR

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Nomear **Raphael Oliveira Machado**, para o cargo de Assessor Administrativo CC02/FG02, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, passando a perceber nesta data o subsídio fixado em lei;

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE MAIO DE 2024.

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO**

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**

Andreia da Rosa Muller

**Código Identificador:**8B1A20FC

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
CHAMADA PÚBLICA 002/2024**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, torna público que realizará **Chamada Pública nº 002/2024, Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**. A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **05 de agosto de 2024, às 10h**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 996645951, ou através do site [www.santamargaridadosul.rs.gov.br](http://www.santamargaridadosul.rs.gov.br).

Santa Margarida do Sul, 15 de julho de 2024.

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vaner Rogério Leão Félix

**Código Identificador:**89F27650

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
PORTARIA Nº 259/2024**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Conceder, a pedido, ao servidor **Ademilton Cesar Dezete de Lima**, Operador de Máquinas, matrícula nº 247, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 02 a 31 de maio de 2024, referente ao quinquênio compreendido entre 2016/2021, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE MAIO DE 2024.

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO**

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**

Andreia da Rosa Muller

**Código Identificador:**C5F4C03E

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
PORTARIA Nº 260/2024**

NOMEIA DIRETOR DE SETOR

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Nomear **Vanessa de Jobim Leal**, para o cargo de Diretor de Recursos Humanos CC03/FG03, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, passando a perceber nesta data o subsídio fixado em lei;

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 03 DE MAIO DE 2024.

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO**

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**

Andreia da Rosa Muller

**Código Identificador:**1A768414

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
PORTARIA Nº 261/2024**

NOMEIA CHEFE DE SETOR

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Nomear **Luis Antonio Loguercio Leal**, para o cargo de Chefe de Frotas e Combustível CC02/FG02, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, passando a perceber nesta data o subsídio fixado em lei;

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 03 DE MAIO DE 2024.

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO**  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**  
Andreia da Rosa Muller  
**Código Identificador:**7BA48A7C

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**PORTARIA Nº 262/2024**

NOMEIA COORDENADOR DE SETOR

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Nomear **Natacha Andrade dos Santos**, para o cargo de Coordenador de Setor Administrativo CC01/FG01, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, passando a perceber nesta data o subsídio fixado em lei;

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 03 DE MAIO DE 2024.

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO**  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**  
Andreia da Rosa Muller  
**Código Identificador:**A8EF11FE

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**PORTARIA Nº 263/2024**

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Nomear **Samuel Vicente Teixeira de Souza**, para o cargo de Secretário Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços CC05/FG05, passando a perceber nesta data o subsídio fixado em lei;

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 03 DE MAIO DE 2024.

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO**  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**  
Andreia da Rosa Muller  
**Código Identificador:**1F6FBA86

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**PORTARIA Nº 264/2024**

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Nomear **Paulo Fabiano de Lima**, para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente CC05/FG05, passando a perceber nesta data o subsídio fixado em lei;

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 03 DE MAIO DE 2024.

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO**  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**  
Andreia da Rosa Muller  
**Código Identificador:**6D139461

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**PORTARIA Nº 265/2024**

NOMEIA DIRETOR DE SETOR

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Nomear **Cristiano da Cruz Santos**, para o cargo de Diretor de Serviços Gerais CC03/FG03, na Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços, passando a perceber nesta data o subsídio fixado em lei;

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 03 DE MAIO DE 2024.

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO**  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**  
Andreia da Rosa Muller  
**Código Identificador:**DA394762

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**PORTARIA Nº 266/2024**

NOMEIA SERVIDOR

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Nomear **Lisamara dos Santos Cruz**, para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, conforme contrato firmado em 03 de maio de 2024 e Lei autorizativa nº 1.223, de 21 de fevereiro de 2024;



**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 03 DE MAIO DE 2024.

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO**

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**

Andreia da Rosa Muller

**Código Identificador:**02785614

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
PORTARIA Nº 267/2024**

NOMEIA SERVIDOR

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Nomear **Andréia Miranda dos Santos**, para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, conforme contrato firmado em 03 de maio de 2024 e Lei autorizativa nº 1.223, de 21 de fevereiro de 2024;

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 03 DE MAIO DE 2024.

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO**

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**

Andreia da Rosa Muller

**Código Identificador:**96F21C43

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
PORTARIA Nº 268/2024**

NOMEIA SERVIDOR

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Nomear **Taísa de Fátima Andrade de Moraes**, para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, conforme contrato firmado em 03 de maio de 2024 e Lei autorizativa nº 1.223, de 21 de fevereiro de 2024;

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 03 DE MAIO DE 2024.

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO**

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**

Andreia da Rosa Muller

**Código Identificador:**75F93AC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 576/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **MARIZETE SILVA DE OLIVEIRA**, Matrícula **38687**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **01.08.2024 a 15.08.2024**, referente ao período aquisitivo de **17.03.2023 a 16.03.2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE JULHO DE 2024.

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**506FADDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº.577 /2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** nos dias **15.07.2024, 16.07.2024 e 17.07.2024** a Servidora **GREICE ROSA DOS SANTOS**, Matrícula **36994**, Agente Administrativo, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando estes dias para serem gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE JULHO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**3EABD352

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2024**

Contrato: nº 225/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALARE LTDA

CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02

Objeto: Aquisição de Cateteres e Seringas.

**Onde Lê-se:**

Vinculação: Pregão Eletrônico 002/2023

**Leia-se:**

Vinculação: Pregão Eletrônico 002/2024

Data assinatura: 11/07/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de Julho de 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:F84EE1F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO 04 CONTRATO Nº 450/2022**

Contrato: nº 450/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: M A SCHWINGEL

CNPJ: 06.981.283/0001-86

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia para a pavimentação da Rua Alvorino Rodrigues de Freitas (da Av. Caçapava até a Rua Dr. Mário Cadermatori) no Município de Santana da Boa Vista-RS.

Vinculação: Tomada de Preço nº 016/2022

Com base na solicitação da empresa **M A SCHWINGEL**, inscrita no CNPJ sob nº 06.981.283/0001-86, e de acordo com o Poder Executivo, prorroga-se o prazo de 90 (noventa) dias o referido Contrato.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

*2.1 - A vigência deste contrato será durante o período de 90 (noventa) dias, com início em 07/04/2024 e término em 06/07/2024. Podendo ser prorrogado por igual período até a finalização e entrega do objeto.*

**A QUAL PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:**

**2.1** - A vigência deste contrato será durante o período de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 07/07/2024 e término em 21/08/2024. Podendo ser prorrogado por igual período até a finalização e entrega do objeto.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 11.07.2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de Julho de 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:5F10FF05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2024**

Contrato: nº 217/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: SAVAR VEÍCULOS LTDA

CNPJ/CPF: 92.889.070/0007-56

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para conserto do veículo MERCEDES BENZ CAÇAMBA PAC 2 DO ANO 2014 da secretaria Municipal de Obras e Viação.

Vinculação: Dispensa de Licitação 42/2024

Valor: R\$ 13.133,46 (Treze mil cento e trinta e três e quarenta e seis centavos).

Vigência: 12(doze) meses, com início em 06/03/2024 e término em 05/03/2025.

Data da Assinatura: 11/07/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de Julho de 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:68AAA8B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO 06 DE CONTRATO Nº 053/2018**

Contrato: nº 053/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: MEIO OESTE AMBIENTAL

CNPJ/CPF: 11.201.681/0001-72

Objeto: Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, domiciliares (lixo).

Vinculação: Concorrência 004/2018

ADITIVA-SE O presente instrumento, mediante as cláusulas seguintes:

**Com base no memorando interno 021/24 e de acordo com despacho da autoridade administrativa superior, renova-se o contrato 053/2018, COM ALTERAÇÃO DAS SEGUINTE CLÁUSULAS:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DO PAGAMENTO**

*O valor do presente contrato passa a ser de R\$ 678,21 (seiscentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos) por tonelada, coletada e transportada. Com reajuste pelo índice do INPC, de 2,998960 % (tabela demonstrativa abaixo) conforme CLÁUSULA QUARTA – Parágrafo Único – O reajuste será anual, vinculado ao índice INPC.*

**A QUAL PASSA A VIGORAR:**

O valor do presente contrato passa a ser de **R\$ 694,83 (seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos)** por tonelada, coletada e transportada. **Com reajuste pelo índice do INPC, de 2,450260% (tabela demonstrativa abaixo) conforme CLÁUSULA QUARTA - Parágrafo Único – O reajuste será anual, vinculado ao índice IGPM.**

**CLÁUSULA SEGUNDA. ALTERA A CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGENCIA**

*O prazo de vigência deste contrato será de mais 12 meses, ou seja, de 19 de julho de 2023 a 18 de julho de 2024, podendo ser prorrogado durante o prazo previsto na Lei de Licitações.*

**A QUAL PASSA A VIGORAR:**

A vigência do presente contrato passa a ser de 19 de julho de 2024 a 18 de julho de 2025.

Data da Assinatura: 11/07/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de Julho de 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:FAFE6C4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2024**

Contrato: nº 218/2024  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
 Contratada: ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A  
 CNPJ/CPF: 44.233.812/0001-52  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para Instalação e fornecimento de refletores de LED, para Ginásio Municipal de Esportes.  
 Vinculação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 013/2024

Valor: R\$ 12.477,60 (Doze mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Vigência: 12(doze) meses, com início em 03/07/2024 e término em 02/07/2025.

Data da Assinatura: 11/07/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de Julho de 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**58FB843C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO  
 LIVRAMENTO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS  
 PORTARIA N.º 375, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

APLICA PENA DE DEMISSÃO A SERVIDOR.

EVANDRO MACHADO GUTEBIER, Prefeito Municipal em Exercício, e IZABEL DA CUNHA ALVAREZ, Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criado pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei. n.º 2.620 de 27 de abril de 1990; e Decreto nº. 012, de 01 de janeiro de 2021,

- 1) CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 2024/810;
- 2) CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela nº Portaria n. 152/2024;
- 3) CONSIDERANDO o Julgamento final apresentado pela autoridade instauradora, conforme nº Portaria n. 152/2024;

**R E S O L V E:**

1. Aplicar à Servidora pública Municipal, MARILIA AMARAL LEITE, matrícula nº 20.289, auxiliar de escriturário/DAE, a penalidade de DEMISSÃO, com fundamento de aplicação de pena contida no artigo 161, IV, em virtude de enquadramento nos artigos 152, X, artigo 155, artigo 166, I, X e XIII do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sant'Ana do Livramento, Lei nº 2.620/90, tendo em vista o conjunto probatório integrante do presente Processo Administrativo Disciplinar;

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Santana do Livramento/RS, 12 DE JULHO DE 2024.

**EVANDRO MACHADO GUTEBIER**  
 Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se.

**IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ**  
 Diretora Presidente/DAE

**Publicado por:**  
 Rafael Pereira Duarte  
**Código Identificador:**C3F8355A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
 0035/2024**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 0035/2024 – Processo Administrativo nº 3290/2024**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**Menor Preço por item.  
**Modo de Disputa:**Aberto.

**Sessão Pública:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)  
**Data:** 25/07/2024 – 09h01min

**Editais à disposição:**[www.sdolivramento.com.br](http://www.sdolivramento.com.br)

**Informações:**E-mail: [pmllicitacoes@yahoo.com.br](mailto:pmllicitacoes@yahoo.com.br).

Sant'Ana do Livramento, 15 de julho de 2024.

**THAIS DE FREITAS DO NASCIMENTO E SILVA**  
 Pregoeira- Portaria 485/2024  
 Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
 Thais de Freitas do Nascimento e Silva  
**Código Identificador:**F0FD3BA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DECRETO Nº. 11.170, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.108,39 - SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 42.108,39 (quarenta e dois mil e cento e oito reais e trinta e nove centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4600	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	12.001,00	89083-9	2660*
12.02.08.244.0252.4600	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00	88904-0	1660*
12.02.08.244.0252.4606	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	90092-3	2660*
12.02.08.244.0252.4607	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.251,00	90102-4	2660*
12.02.08.244.0252.4607	3.31.91.13	Obrigações S Patronais	2.000,00	90107-5	2660*

12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	649,99	90106-7	2660*
12.02.08.244.0252.4664	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.606,40	89336-6	2660*
12.02.08.244.0252.4664	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	2.600,00	89102-9	2660*
T O T A L .....			42.108,39		

(\*) Recurso 1660/2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4600	3.31.90.13	Obrigações S Patronais	12.001,00	90041-9	2660*
12.02.08.244.0252.4600	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	7.000,00	87924-0	1660*
12.02.08.244.0252.4606	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	89078-2	2660*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	11.251,00	90097-4	2660*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00	89283-1	2660*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação	649,99	90105-9	2660*
12.02.08.244.0252.4664	3.33.90.30	Material de Consumo	2.466,75	89095-2	2660*
12.02.08.244.0252.4664	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.685,66	89096-0	2660*
12.02.08.244.0252.4664	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação	53,99	89098-7	2660*
T O T A L .....			42.108,39		

(\*) Recurso 1660/2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de julho de 2024.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**  
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**D2541049

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 11.169, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 - DAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso I, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Departamento de Água e Esgotos - DAE, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.02.04.122.0031.6001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	550.000,00	11	1799*
T O T A L .....			550.000,00		

(\*) Recurso 1799 – Outras Vinculações Legais

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.04.17.512.0103.5032	3.44.90.51	Obras e Instalações	350.000,00	60	1799*
50.04.17.512.0105.5042	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	65	1799*
T O T A L .....			550.000,00		

(\*) Recurso 1799 – Outras Vinculações Legais

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de julho de 2024.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**  
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**45E518B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 11.168, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 - SMF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, incisos I e V da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.4653	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	88368-9	1501*
04.01.04.123.0004.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	85233-3	1501*
T O T A L .....			10.000,00		

(\*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.4653	3.33.90.31	Premiações Cult., Artist., Cient., Desp., Out.	5.000,00	86524-9	1501*
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00	85240-6	1501*
T O T A L .....			10.000,00		

(\*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de julho de 2024.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**  
 Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**  
 Secretário de Administração

**Publicado por:**  
 Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**3E7AC893

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 11.171, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 - SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	25.000,00	86584-2	1501*
05.04.12.122.0224.4022	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	5.000,00	87166-4	1501*
		TOTAL.....	30.000,00		

(\* ) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.4033	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	10.000,00	89638-1	1501*
05.02.12.365.0223.4647	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	10.000,00	89665-9	1501*
05.02.12.366.0223.4035	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	5.000,00	89644-6	1501*
05.02.12.367.0223.4648	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	5.000,00	89671-3	1501*
		TOTAL.....	30.000,00		

(\* ) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de julho de 2024.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**  
 Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**  
 Secretário de Administração

**Publicado por:**  
 Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**66F012A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 11.172, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 - SMDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	83865-9	1501*
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00	83875-6	1501*
		TOTAL.....	11.000,00		

(\* ) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.122.0003.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.500,00	85285-6	1501*
03.01.04.126.0003.4029	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Com. - PJ	7.500,00	85274-0	1501*
		TOTAL.....	11.000,00		

(\* ) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de julho de 2024.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**  
 Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**  
 Secretário de Administração

**Publicado por:**  
 Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**3C898F35

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA**

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral do SISTEMA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SISPREM, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os membros dos Conselhos Fiscal, Deliberativo e Comitê de Investimentos para a reunião ordinária que se realizará no dia 17 julho de 2024 de forma virtual através do link da plataforma zoom previamente encaminhado, com início às 11h.

Santana do Livramento, 12 de julho de 2024.

**ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF**  
 Diretora Geral

**Publicado por:**  
Ana Cristina Rodrigues Aseff  
**Código Identificador:**CD606167

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024.** Processo Administrativo nº 7223/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada, para cessão de direito de uso de software, visando protocolo, análise, aprovação digital de processos e emissão de certidões pertinentes à secretaria municipal de obras e viação. Abertura: 30/07/2024, às 08h30min. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/07/2024.

**TIAGO GÖRSKI LACERDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**0EB348B3

**GESTÃO - CELIC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024.** Processo Administrativo nº 11271/2024. Objeto: Registro de preços para aquisições de fórmulas infantis. Abertura: 30/07/2024, às 08h30min. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/07/2024.

**TIAGO GÖRSKI LACERDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**5E030B1E

**GESTÃO - CELIC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024.** Processo Administrativo nº 9112/2024. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de consumo para equipamentos roçadeiras. Abertura: 30/07/2024, às 10h30min. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/07/2024.

**TIAGO GÖRSKI LACERDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**5E150CE1

**GESTÃO - CELIC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024.** Processo Administrativo nº 10878/2024. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização e iluminação para o Evento Mostra Ambiental e Práticas Sustentáveis - Edição 2024". Abertura: 30/07/2024, às

11h30min. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/07/2024.

**TIAGO GÖRSKI LACERDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**4914C9F7

**GESTÃO - CELIC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023.** Processo Administrativo nº 10880/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de stands, com montagem e desmontagem, para o evento da mostra ambiental e práticas sustentáveis - edição 2024". Abertura: 31/07/2024, às 08h30min. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/07/2024.

**TIAGO GÖRSKI LACERDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**FB3FDCD2

**GESTÃO - CELIC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024.** Processo Administrativo nº 5324/2024. Objeto: Aquisição de roçadeira profissional para Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Abertura: 31/07/2024, às 10h30min. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/07/2024.

**TIAGO GÖRSKI LACERDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**E4C3C2F0

**GESTÃO - CELIC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024.** Processo Administrativo nº 6673/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vídeo monitoramento eletrônico para serem instalados no Horto Florestal e CTT - Central de Triagem e Transbordo. Abertura: 31/07/2024, às 11h30min. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/07/2024.

**TIAGO GÖRSKI LACERDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**0FFF9C96

**GESTÃO - CELIC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024.** Processo Administrativo nº 1170/2024. Objeto: Registro de Preços para futuras confecções de próteses odontológicas e reembasamento ou conserto. Abertura: 01/08/2024, às 08h30min. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/07/2024.

**TIAGO GÖRSKI LACERDA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Bruno Andres  
**Código Identificador:**6C727245

**GESTÃO - CELIC**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 028/2024**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 028/2024.** Altera a redação do Edital do Pregão Eletrônico nº 090/2024. Altera a redação do subitem 7.4.7. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada para o dia 29/07/2024, às 10h30min. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/07/2024.

**TIAGO GÖRSKI LACERDA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Bruno Andres  
**Código Identificador:**A34DBD06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2023 DA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2023**

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato nº 305/2023 da Dispensa de Licitação nº 092/2023, que tem como objeto a prestação de serviço de central de triagem dos resíduos domiciliares e comerciais (secos) recicláveis do município de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLAGEM ECOS DA VIDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 01/07/2024 a 01/07/2025. O valor do contrato será reajustado em 3,93% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R\$ 41.157,61 (quarenta e um mil cento e cinquenta e sete centavos e sessenta e um centavos) para R\$ 42.775,10 (quarenta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e dez centavos) mensais.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**B32FB5F8

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**291/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024**

Extrato do Contrato de Registro de Preços 291/2024 do Pregão Eletrônico nº 039/2024, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE ABRIGOS DE PASSAGEIRO DE ÔNIBUS, tendo como contratada a empresa ADRIANA GOMES DE SOUZA EIRELI, pelo valor:

Item	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total RS
01	21	REGISTRO DE PREÇOS DE ABRIGOS DE PASSAGEIRO DE ÔNIBUS.	R\$ 9.885,00	R\$ 207.585,00

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**1230E149

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO 168/2023 DA**  
**TOMADA DE PREÇOS 009/2023**

Extrato do 5º Aditivo ao Contrato 168/2023 da Tomada de Preços 009/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE RAMPAS METÁLICAS NA EMEI MATHILDE RIBAS MARTINS, tendo como contratada a empresa CA. X LTDA – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a alteração da cláusula DECIMA SEGUNDA do contrato, com a substituição do responsável técnico da contratada. Conforme justificativa, a solicitação de alteração deve-se ao desligamento do Eng. civil Cristiano Tabora Kristochek do quadro de funcionários da empresa, sendo que assumira como responsável técnico o Eng. Civil Lucas Kic Moretti, CREA/RS 247879.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**116A19F7

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO 379/2023 DA**  
**TOMADA DE PREÇOS 024/2023**

Extrato do 5º Aditivo ao Contrato 379/2023 da Tomada de Preços 024/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, GRADIL E CALÇADAS NO PREDIO DO CAPS, tendo como contratada a empresa CA. X LTDA – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a alteração da cláusula DECIMA SEGUNDA do contrato, com a substituição do responsável técnico da contratada. Conforme justificativa, a solicitação de alteração deve-se ao desligamento do Eng. civil Cristiano Tabora Kristochek do quadro de funcionários da empresa, sendo que assumira como responsável técnico o Eng. Civil Lucas Kic Moretti, CREA/RS 247879.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**EE425E29

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 189/2021 DO PP**  
**015/2021**

Extrato do 4º Aditivo ao Contrato 189/2021 do PP 015/2021, que tem como objeto a Locação de Equipamentos e Serviços de manutenção para Rede de Transmissão de voz e dados Via Rádio para o Município de Santo Ângelo, o qual servira de Backup dos sistemas de fibra óptica que atende o sistema de Video-monitoramento e Cidade Digital, tendo como contratada a empresa FERNANDO HENRIQUE BENATTI & CIA. LTDA. – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo do Contrato pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 22/06/2024 a 21/08/2024.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**7361D723

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DOS CONTRATOS 321/2024 E 322/2024 DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 047 / 2024**

Extrato dos Contratos 321/2024 e 322/2024 do Pregão Eletrônico 047 / 2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA, tendo como contratada a empresa: SOL A SOL COM E REPRESENTAÇÕES LTDA, no seguinte item e valor:

Item	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Valor unitário R\$
001	1 UNID	GERADOR DE ENERGIA	4.654,00

MAXYTEM LTDA, no seguinte item e valor:

Item	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
002	1 UNID	MÁQUINA INVERSORA DE SOLDA.		674,00

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**690F6B74

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DO 6º ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO 002/2022**

Extrato do 6º Aditivo ao Edital de Chamamento Público 002/2022, que tem como objeto CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas, prestadoras dos serviços abaixo descritos: ANEXO I – Consultas Especialidades; ANEXO II – Lista de Exames Especializados para Chamamento Público; ANEXO III – Lista de Exames Especializados de Odontologia para Chamamento Público; ANEXO IV – Lista de exames laboratoriais (patologia clínica); ANEXO V – Lista de exames Eletroencefalogramas digitais, Audiometria e Impedanciometria; ANEXO VI – Lista de Exames Ultrassonográficos, sendo objeto do presente termo aditivo Inclusão do serviço de Dermatologia (procedimentos: Remoção de Lesões, Crioterapia e Eletrocoagulação) no Anexo I – Consultas Especializadas.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**40F2B117

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DO ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 029/2024**

Extrato do Arquivamento de Processo Concorrência nº 029/2024. Determino o arquivamento do Processo Licitatório na modalidade Concorrência nº 029/2024, cujo objeto é Item 01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ACESSO AO DISTRITO DE RESTINGA SECA, NO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00013-3 COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL, por ter ocorrido licitação DESERTA.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**99A2AD1A

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2024 DA**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2024**

Extrato do Contrato Nº 233/2024 da Inexigibilidade de Licitação Nº 078/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL PARA RECOMPOR A EQUIPE DO PROGRAMA CRR TEACOLHE DE SANTO ÂNGELO: COM A SAÍDA DO FISIOTERAPEUTA E A INCLUSÃO DO PEDAGOGO (A). 01.06.2024 A 31.05.2025, tendo como contratada a empresa PRISCILLA L. V. DIAS & ANA L. P. OLVEIRA LTDA. A execução da prestação de serviços descrita na cláusula primeira deste instrumento, será pelo preço certo de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**55E86270

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**098/2024**

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 098/2024, que tem como objeto Pagamento de inscrições no curso "Os Fundos Públicos e os meios de viabilizar repasses de recursos, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014. Ênfase nas alterações trazidas pela Lei Federal nº 14.692/2023 que autoriza a doação destinada", para a Presidente do Comid, Sandra Rosane Rosinski e o Conselheiro Ubiratan Gross Alencastro, nos dias 25 e 26/07/2024 em Porto Alegre, tendo como contratada a empresa D P M EDUCAÇÃO, pelo valor de R\$ 1.258,00 (um mil duzentos e cinquenta e oito reais).

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**0CCDC5BD

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO**  
**335/2023 DA INEXIGIBILIDADE 065/2023**

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato de Locação 335/2023 da Inexigibilidade 065/2023, que tem como objeto locação de imóvel, para fins de acomodar o Grupo familiar de CLACI DA SILVEIRA LEAL, tendo como locador GIDEON DE SOUZA ANTUNES, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação é pelo período de 06 meses a contar de 12/07/2024 a 12/01/2025. O valor do contrato sofrerá reajuste de 2,45% conforme o índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R\$ 600,00 (seiscentos reais) para R\$ 614,70 (seiscentos e quatorze reais e setenta centavos), mensais.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**B8E4D647

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CTR 161/2020 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 018/2020**

Extrato do 4º Aditivo ao CTR 161/2020 Pregão Presencial nº 018/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de instalação de até 37 pontos de conexão com a internet por meio de fibra óptica, tendo como contratada a empresa UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 11/05/2024 a 11/05/2025. Conforme acordo entre as partes, o valor



do contrato não sofre reajuste, mas ocorrerá trocas de equipamentos (tecnologia nova) e aumento das velocidades do LOTE 1, onde o item 01 passará dos atuais 100 para 300 MB e o item 02 passará dos atuais 300 para 500 MB. Fica também ajustado que devido à aquisição da empresa PROSERVER TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 08.411.698/0001-40, pela empresa UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ 02.255.187/0001-08, esta passará a ser titular do contrato.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**2223343B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATROLHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**

**LEI N.º 10.166, DE 11 DE JULHO DE 2024**

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de “ESTRADA ANILDO PIRES DOS SANTOS”, o trecho que inicia na Estrada João Vergílio da Silva na localidade de Canto dos Guilhermes, com aproximadamente 344,00 metros, conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de julho de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**FAD56A4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE**  
**INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 058/2024**

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 19 de abril 2024, referente ao Edital n.º 002/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	Mayara Silva Harras	1º
Administração	Ricardo Rolim da Gama	2º
Administração	Amadeus Brasil Gonçalves Messaggi	3º
Biomedicina	Gabriel Moraes Lima da Silva	1º
Biomedicina	Isabela Coelho Souza	2º
Ciências Contábeis	Dhíulia Bandeira da Silva	4º
Licenciatura em Matemática	Elen Monique do Amaral Dias	1º
Licenciatura em Língua Inglesa	Diego Batista Severo da Silva	1º
Licenciatura em Geografia	Karina Bernardo	1º

Santo Antônio da Patrulha, 12 de julho de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Camila Buhler Machado  
**Código Identificador:**4467C2BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2024**

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico n.º 073/2024 do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de Equipamentos de Informática. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura no dia 30/07/2024 às 09:01h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 09h00min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br).

Santo Antônio da Patrulha, 11 de julho de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tedi Rancheski  
**Código Identificador:**F6CCFC3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**SÚMULA CONTRATO**

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n.º 123/2024.  
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 035/2024.  
CONTRATADA: DELEONI FERREIRA GRANDINI 01020522046, CNPJ: 42.054.088/0001-74  
OBJETO: Contratação da empresa Deleoni Ferreira Grandini para produção e apresentação artística da Banda Percivais no Especial dia do Rock VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

**Publicado por:**  
Luiza da Silva Vargas  
**Código Identificador:**BABA937A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.096, DE 11 DE JULHO DE**  
**2024.**

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 19/2024.  
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 19/2024 e designação dos servidores Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.º 90.361; Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 24.511 e Vania Santos

Pereira Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 38.870, para formarem a Comissão Processante.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 9.784/1999, Lei Municipal n.º 6.360/2011 e Lei Municipal n.º 8.225/2018.  
**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de julho de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**  
 Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
 Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:**45958C49

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
 FINANÇAS  
 EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.104, DE 12 DE JULHO DE  
 2024.**

**PROCESSO:** Sindicância Investigatória n.º 17/2024.  
**OBJETO:** Instauração de Sindicância Investigatória n.º 17/2024 e designação dos servidores Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.º 90.361 e Vania Santos Pereira Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 38.870, para formarem a Comissão Processante.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal n.º 6.360/2011 e Lei Complementar n.º 035/2005.  
**PRAZO:** 90 (noventa) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 163, da Lei Complementar Municipal n.º 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de julho de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**  
 Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
 Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:**F575870F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
 FINANÇAS  
 EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.106, DE 12 DE JULHO DE  
 2024.**

**PROCESSO:** Processo Administrativo Disciplinar n.º 28/2024.  
**OBJETO:** Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 28/2024 e designação das servidoras Andreia de Jesus Leite Schenkel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, matrícula n.º 37.298, Denise Moro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor, registrada através da matrícula funcional n.º 18.449 e Taynara Emerim Brígido de Freitas, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 37.206, para formarem a Comissão Processante.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal n.º 6.360/2011 e Lei Complementar n.º 035/2005  
**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.º 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de julho de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**  
 Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
 Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:**E272BFEE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
 FINANÇAS  
 SÚMULA DE 6º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
 DE SERVIÇOS Nº 044/2022**

**MODALIDADE:** Concorrência Pública n.º 021/2021  
**CONTRATO:** 2º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 044/2022  
**OBJETO:** Serviço de destinação final de RSU em aterro sanitário licenciado.  
**CONTRATADO:** RAC SANEAMENTO LTDA. FILIAL 01, CNPJ n.º 06.101.313/0002-01  
**ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA- Considerando o processo de CISÃO da empresa RAC SANEAMENTO LTDA – CNPJ 06.101.313/0001-12, que transferiu bens e acervo técnico conforme descrito no Contrato Social registrado na JUCIS/RS sob n.º 43210590497, em 11/06/2024 da qual originou a empresa RAC RS AMBIENTAL LTDA – CNPJ 55.478.884/0001-86, e n.º 10450203, de 09/07/2024, que alterou o quadro social e a Administração da sociedade, fica alterado o cabeçalho do contrato original que passa a ter a seguinte redação: Celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, n.º 456, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO GOMES MASSULO, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, portador da R.G n.º 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, bairro Pitangueiras, neste Município, neste ato denominado CONTRATANTE e, de outro lado, empresa RAC RS AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/RF sob n.º 55.478.884/0001-86, estabelecida na Estrada Cristino Silveira Gomes, n.º 2192 – Sala 01 - Bairro Rincão do Capim – Santo Antônio da Patrulha/RS – CEP: 95.500-000, por seu representante legal Sr. NORIVAL COMANDOLI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.398.319-20, portador da C.I. n.º 137.584, expedida por SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Prefeito Vitor Ademar Gevaerd, n.º 190, Bairro Maluche, na cidade de Brusque/SC, CEP 88354-330, neste ato denominado de CONTRATADA, em conformidade com o Processo Licitatório na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2021, a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

**Publicado por:**  
 Gustavo Alves Dos Reis  
**Código Identificador:**072D68DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
 FINANÇAS  
 EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO FINAL DA ATA DE  
 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023  
 VALIDADE: 13/07/2024**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Atualização Final da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2023 destinado ao

**REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de saibro limpo carregado, conforme especificados abaixo:

–Através da presente ata ficam atualizados os seguintes preços e quantidades para aquisição de saibro limpo carregado, conforme especificados abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
01	34.215	M³	Saibro limpo carregado.	Jazida MC	R\$ 27,27

Santo Antônio da Patrulha, 12 de julho de 2024

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tedi Rancheski

**Código Identificador:**7FC113A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.110, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 18/2024.

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória n.º 18/2024 e designação das servidoras Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 24.511 e Vania Santos Pereira Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 38.870, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 6.360/2011 e Lei Complementar n.º 035/2005

PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 163, da Lei Complementar Municipal n.º 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de julho de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**

Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**

Graciela Silva da Silveira

**Código Identificador:**BF571E56

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.111, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.111, DE 12 DE JULHO DE 2024.

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 20/2024.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 20/2024 e designação das servidoras Andreia de Jesus Leite Schenkel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, matrícula n.º 37.298, Denise Moro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor, registrada através da matrícula funcional n.º 18.449 e Taynara Emerim Brígido de Freitas, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 37.206, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784/1999, Lei Municipal n.º 6.360/2011 e Lei Municipal n.º 8.225/2018.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de julho de 2024

**RODRIGO GOMES MASSULO,**

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**

Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**

Graciela Silva da Silveira

**Código Identificador:**6A7D538D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**SÚMULA DE 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/2024**

ADITIVO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de

Materiais n.º 064/2024.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 004/2024.

CONTRATADA: Michael Jeferson Pereira Justin, CNPJ n.º 49.778.143/0001-18.

OBJETO: Reforma do Telhado do Prédio onde funciona o Centro de Educação Integral.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato para acrescentar

serviços detectados somente no transcorrer da obra conforme descrito e justificado junto ao

Memorando 646/2024-SEMD, de 01/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato para acrescentar a

importância de R\$ 15.941,34 (Quinze mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e quatro

centavos), sendo R\$ 2.083,00 (Dois mil e oitenta e três reais) de mão de obra e R\$ 13.858,34

(Treze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos) de material,

referente às despesas do presente aditivo, equivalente a 23,61% do valor do contrato,

conforme Termo Pedido de Compra no 2024/2098, de 05/07/2024.

**Publicado por:**

Gustavo Alves Dos Reis

**Código Identificador:**05D5BD85

**SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO**

**SUMULA ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2024**

**SÚMULA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

MODALIDADE: PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2024

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Acordo de Cooperação n.º 001/2024

CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha - APAE

CNPJ: 89.834.352/0001-56

OBJETO: Substituição de Gestor conforme portaria n.º 2.000/2024.

**Publicado por:**

Mariza Pereira Ramos

**Código Identificador:**74AA3E12

**SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO**

**SUMULA ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 002/2018**

**RETIFICAÇÃO SÚMULA ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**

MODALIDADE: DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 002/2018

CONTRATO: Décimo Terceiro Aditivo ao Termo de Fomento n.º 002/2018

**CONTRATADO:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha – APAE

**CNPJ:** 89.834.352/0001-56

**OBJETO:** Os atendimentos a partir de abril de 2024 passam a ser divididos da seguinte forma: 440 atendimentos com fonoaudióloga(o) e 276 atendimentos com o neuropediatra. Substitui-se também a gestora, conforme portaria nº 1.993/2024.

**Publicado por:**  
Mariza Pereira Ramos  
**Código Identificador:**644EC3EE

### SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO

#### SUMULA ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024

#### SÚMULA ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

**MODALIDADE:** PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024

**CONTRATO:** Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2024

**CONTRATADO:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha - APAE

**CNPJ:** 89.834.352/0001-56

**OBJETO:** Substitui a gestora, conforme Portaria nº 1.995/2024

**Publicado por:**  
Mariza Pereira Ramos  
**Código Identificador:**296D0260

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Inexigibilidade nº 57/2024 (Processo Administrativo nº 193/2024). **Objeto:** Inscrição para curso presencial novo Financiamento do SUS a ser realizado pela Famurs com carga horária de 7 horas no dia 15 de julho de 2024. EMPRESA: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS, (CNPJ nº 88.733.811/0001-42); Item: 1. Valor Total: R\$ 846,00. Base Legal: Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Santo Augusto – RS, 12 de julho de 2024.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Jonathan Gonçalves Janke  
**Código Identificador:**A65A3C3D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 025/2024 (Processo Administrativo nº 184/2024). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de oxigênio medicinal para atendimento de pacientes da rede pública de saúde do Município de Santo Augusto, em especial aos pacientes transportados em ambulâncias, pacientes acamados em domicílio e em atendimento de urgência/emergência, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). **Edital:** Disponível no portal [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465) e no sítio oficial do Município [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br). **Entrega propostas:** a partir do dia 12/07/2024, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Sessão Abertura propostas:** dia 31/07/2024, às 09h01min no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Informações:** (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 12/07/2024.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Cristiane Andreia Savaris Sima  
**Código Identificador:**B41E8A44

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024:

NOMEIA JOSENARA ANTONIA SANTANA, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificada em 29º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 15 de julho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO,  
15 DE JULHO DE 2024.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**  
Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**  
Liamara Moreira Porfírio  
**Código Identificador:**37E8BD83

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 100/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2023 – REGISTRO DE PREÇOS** - contratação de pessoa física para ministrar OFICINAS DE COSTURAS DIVERSAS – ITEM 02 – 216 h – R\$ 23,67 a hora –

**MARTA HELENA DA SILVA MARQUES.**

Gabriel, 12 de julho de 2024.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**EA4CE030

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO Nº 62/2024

**Contrato 62/2024 – Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento contratual, a contratação de empresa para serviços de reparos na pavimentação em diversos trechos das vias públicas municipais, danificados em decorrência dos eventos climáticos ocorridos no fim do mês de abril e início do mês de maio, em conformidade com o decreto municipal de calamidade pública nº 2661 de 20 de maio de 2024. **Dispensa de Licitação** nº 214/2024, **Processo** nº 258/2024 – **Contratada:** PGL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.924.295/0001-41. **Valor total:** R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e

oitenta) dias contados da assinatura contratual, dia 12 de julho de 2024.

São João do Polêsine, RS, 12 de julho de 2024.

**MATIONE SONEGO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Mariane Marchesan  
**Código Identificador:** 1B9FCD65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO ADESÃO ATA Nº 03/2024**

O Prefeito do Município de São José do Ouro/RS, no uso das suas atribuições legais, torna público o resultado e HOMOLOGAÇÃO do processo de Adesão à Ata de Registro de Preços de Outro Órgão Nº 03/2024, para aquisição de um veículo novo, tipo hatch, com as mesmas características do item 05 da Ata, na condição de Órgão Não-Participante, diante do Ofício Presidência nº 52/2024 de 09 de julho de 2024, com amparo no art. 22º, § 1º, do Decreto nº 7892/2013 e Lei Nº 14.770/2023, para uso da Secretaria de Assistência Social do Município.

**Gerenciador:** Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra (04.712.762/0001-71)

**Fornecedor:** Guaracar Comercio de Automóveis (88.952.577/0001-44)

Item 05: FIAT ARGO TREKKING 1.3

**Total:** R\$ 93.500,00 (noventa e três mil, quinhentos reais)

Processo homologado em 15 de julho de 2024.

Fundamento Legal: Lei Nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023.

**ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cinara Ribeiro Gelain  
**Código Identificador:** A410033D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 035/2024 – TERMO DE RESCISÃO**

**Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 035/2024**

**Contratante:** Município de São José do Ouro

**Contratada:** Far Treinamentos Ltda

CNPJ nº 33.061.467/0001-09

**Objeto:** Contratação de empresa para treinamento e orientação na operacionalização dos sistemas informatizados do Governo Federal e demais programas da Atenção Básica à Saúde.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O contrato será dado como encerrado e rescindido, de forma total e amigável, por razões de conveniência da Administração, no dia **20 de julho de 2024**, de modo que as partes conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao termo rescindido.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente rescisão dá-se sob a seguinte condição:

a) Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

Elegem o foro da Comarca de São José do Ouro, renunciando expressamente qualquer outro, para dirimir eventuais litígios, sobre os quais administrativamente, não cheguem em acordo.

São José do Ouro, RS, 11 de julho de 2024

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sheila de Godoy Boeira  
**Código Identificador:** ABD47392

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 002/2024 - TERMO ADITIVO V**

Extrato do Termo Aditivo V – Contrato nº 002/2024

**Contratante:** Município de São José do Ouro

**Contratada:** L&G Poços Artesianos Ltda

CNPJ Nº 24.475.164/0001-33

**Objeto:** Contratação de empresa para construção, em regime de empreitada global, da perfuração e instalação de um poço tubular profundo a ser executado na Localidade da Linha Machado, zona rural do município de São José do Ouro, para atender a demanda de 18 famílias (população estimada de 60 pessoas), conforme descrito no projeto executivo de engenharia, com recursos da Emenda Parlamentar 202328630001, Plano de Ação 09032023-035336/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **15 de agosto de 2024**, conforme previsão estipulada na cláusula quinta do instrumento contratual e com amparo no Artigo 57 § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DEVERES E RESPONSABILIDADES:**

2.1 As partes reafirmam o compromisso de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e desenvolvimento pessoal em relação ao tratamento de dados pessoais, conforme a LGPD.

2.2 A CONTRATADA compromete-se a assegurar a proteção, a privacidade e a confidencialidade de todas as informações, dados pessoais e conjuntos de dados aos quais tenha acesso, em conformidade com a LGPD, incluindo futuras modificações e regulamentações, ao longo da execução das obrigações estabelecidas no contrato.

§ 1º A CONTRATADA está proibida de empregar as informações, dados pessoais ou qualquer conjunto de dados acessados para propósitos que não se alinhem diretamente com a prestação dos serviços delineados no contrato.

§ 2º Na eventualidade de ser imprescindível coletar dados pessoais dos titulares, com o devido consentimento, para a efetivação do serviço, tal procedimento só ocorrerá com a autorização antecipada do Município de São José do Ouro/RS. A CONTRATADA assumirá toda a responsabilidade pela coleta e administração desses dados.

2.3. A CONTRATADA se compromete a estabelecer e manter medidas técnicas e de gestão eficazes para garantir a segurança, proteção, privacidade e confidencialidade de todas as informações, dados pessoais e conjuntos de dados aos quais tem acesso. O objetivo é prevenir acessos indevidos, incidentes, vazamentos ou quaisquer eventos que possam resultar em danos, perda, alteração ou divulgação não autorizada dos dados, minimizando assim qualquer risco associado à execução do contrato ou à exposição do Município de São José do Ouro/RS.

2.4. É dever da CONTRATADA conservar um registro detalhado das atividades de processamento de dados pessoais efetuadas, bem como dos dados que forem compartilhados, garantindo que tais registros possam ser rastreados e verificados eletronicamente a qualquer momento.

§ 1º. A CONTRATADA é obrigada a facilitar auditorias realizadas pelo Município de São José do Ouro/RS, fornecendo todas as informações requeridas para evidenciar a aderência às normas de proteção de dados estabelecidas.

§ 2º: Sempre que for requisitado pelo Município de São José do Ouro/RS, a CONTRATADA deve disponibilizar qualquer informação ou documentação necessária que demonstre a adequada implementação das medidas de segurança acordadas no momento da contratação. Isso visa garantir a possibilidade de auditar o cumprimento contratual e a observância de todas as leis pertinentes.

2.5. A CONTRATADA garante que irá assegurar que todos seus funcionários, consultores e fornecedores de serviços, ao desempenharem suas funções e terem acesso a informações ou dados pessoais, cumprirão rigorosamente com as obrigações de proteção, confidencialidade e sigilo. Eles serão obrigados a firmar um compromisso formal de manutenção da confidencialidade e da segurança desses dados, compromisso este que será mantido à disposição do Município de São José do Ouro/RS para consulta a qualquer momento, se assim for solicitado.

2.6. É vedado à CONTRATADA compartilhar, divulgar ou ceder a terceiros quaisquer tipos de informação, dados pessoais ou bancos de dados aos quais tenha acesso como parte da execução deste contrato, sem a obtenção prévia de uma autorização formal e por escrito.

2.7. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao Município de São José do Ouro/RS a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

2.8. Após o término do contrato ou quando os objetivos previstos forem alcançados, a CONTRATADA cessará qualquer processamento de dados pessoais que tenha sido disponibilizado pelo Município de São José do Ouro/RS dentro de um prazo máximo de 30 dias, seguindo as diretrizes especificadas por este, procederá com a eliminação total dos dados pessoais e de quaisquer cópias existentes, sejam elas digitais ou físicas, exceto nos casos em que seja necessário reter os dados para atender a uma obrigação legal.

2.9. A CONTRATADA se compromete a ser integralmente responsável e a compensar qualquer dano, perda ou prejuízo, incluindo quaisquer penalidades impostas pela autoridade competente, resultantes do manuseio incorreto dos dados pessoais fornecidos pelo Município de São José do Ouro/RS para os propósitos estabelecidos neste contrato.

2.10 A CONTRATADA deverá arcar com a total responsabilidade e indenização por quaisquer danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados pelo não cumprimento de suas obrigações legais no tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo Município de São José do Ouro/RS.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, RS, 12 de julho de 2024

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sheila de Godoy Boeira

**Código Identificador:**934928BE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 88/2023 – TERMO ADITIVO Nº 08

#### Extrato do Termo Aditivo nº 08 – Contrato nº 88/2023

**Contratante:** Município de São José do Ouro

**Contratada:** Biasi & Cia Ltda - Filial

**CNPJ nº** 96.704.028.0002-60

**Objeto:** Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica reajustado o valor do litro da GASOLINA COMUM, de R\$ 5,71 para **R\$ 5,89** em conformidade com a cláusula sétima do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os novos preços entram em vigor no dia 13 de julho de 2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DEVERES E RESPONSABILIDADES:

3.1 As partes reafirmam o compromisso de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e desenvolvimento pessoal em relação ao tratamento de dados pessoais, conforme a LGPD.

3.2 A CONTRATADA compromete-se a assegurar a proteção, a privacidade e a confidencialidade de todas as informações, dados pessoais e conjuntos de dados aos quais tenha acesso, em conformidade com a LGPD, incluindo futuras modificações e regulamentações, ao longo da execução das obrigações estabelecidas no contrato.

§ 1º A CONTRATADA está proibida de empregar as informações, dados pessoais ou qualquer conjunto de dados acessados para propósitos que não se alinhem diretamente com a prestação dos serviços delineados no contrato.

§ 2º Na eventualidade de ser imprescindível coletar dados pessoais dos titulares, com o devido consentimento, para a efetivação do serviço, tal procedimento só ocorrerá com a autorização antecipada do Município de São José do Ouro/RS. A CONTRATADA assumirá toda a responsabilidade pela coleta e administração desses dados.

3.3 A CONTRATADA se compromete a estabelecer e manter medidas técnicas e de gestão eficazes para garantir a segurança, proteção, privacidade e confidencialidade de todas as informações, dados pessoais e conjuntos de dados aos quais tem acesso. O objetivo é prevenir acessos indevidos, incidentes, vazamentos ou quaisquer eventos que possam resultar em danos, perda, alteração ou divulgação não autorizada dos dados, minimizando assim qualquer risco associado à execução do contrato ou à exposição do Município de São José do Ouro/RS.

3.4 É dever da CONTRATADA conservar um registro detalhado das atividades de processamento de dados pessoais efetuadas, bem como dos dados que forem compartilhados, garantindo que tais registros possam ser rastreados e verificados eletronicamente a qualquer momento.

§ 1º. A CONTRATADA é obrigada a facilitar auditorias realizadas pelo Município de São José do Ouro/RS, fornecendo todas as informações requeridas para evidenciar a aderência às normas de proteção de dados estabelecidas.

§ 2º: Sempre que for requisitado pelo Município de São José do Ouro/RS, a CONTRATADA deve disponibilizar qualquer informação ou documentação necessária que demonstre a adequada implementação das medidas de segurança acordadas no momento da contratação. Isso visa garantir a possibilidade de auditar o cumprimento contratual e a observância de todas as leis pertinentes.

3.5 A CONTRATADA garante que irá assegurar que todos seus funcionários, consultores e fornecedores de serviços, ao desempenharem suas funções e terem acesso a informações ou dados pessoais, cumprirão rigorosamente com as obrigações de proteção, confidencialidade e sigilo. Eles serão obrigados a firmar um compromisso formal de manutenção da confidencialidade e da segurança desses dados, compromisso este que será mantido à disposição do Município de São José do Ouro/RS para consulta a qualquer momento, se assim for solicitado.

3.6 É vedado à CONTRATADA compartilhar, divulgar ou ceder a terceiros quaisquer tipos de informação, dados pessoais ou bancos de dados aos quais tenha acesso como parte da execução deste contrato, sem a obtenção prévia de uma autorização formal e por escrito.

3.7 A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao Município de São José do Ouro/RS a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

3.8 Após o término do contrato ou quando os objetivos previstos forem alcançados, a CONTRATADA cessará qualquer processamento de dados pessoais que tenha sido disponibilizado pelo Município de São José do Ouro/RS dentro de um prazo máximo de 30 dias, seguindo as diretrizes especificadas por este, procederá com a eliminação total dos dados pessoais e de quaisquer cópias existentes, sejam elas digitais ou físicas, exceto nos casos em que seja necessário reter os dados para atender a uma obrigação legal.

3.9 A CONTRATADA se compromete a ser integralmente responsável e a compensar qualquer dano, perda ou prejuízo, incluindo quaisquer penalidades impostas pela autoridade competente, resultantes do manuseio incorreto dos dados pessoais fornecidos pelo Município de São José do Ouro/RS para os propósitos estabelecidos neste contrato.

3.10 A CONTRATADA deverá arcar com a total responsabilidade e indenização por quaisquer danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados pelo não cumprimento de suas obrigações legais no

tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo Município de São José do Ouro/RS.

#### CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, RS, 12 de julho de 2024

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sheila de Godoy Boeira  
**Código Identificador:**54826FB1

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO SÚMULA DO CONTRATO Nº16/2024

**CONTRATADO: BIO SERVICE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA/CNPJ:** 37.349.485/0001-33

**OBJETO:** Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de mão de obra e materiais de limpeza para as unidades sob a gestão da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo (FMS-SL).

**VALOR:** O preço global para contratação, ora formalizada, é de até R\$ 648.374,88

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de até 12 (doze) meses, a contar da 06/05/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2024.

**PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI**

Presidente – Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

*São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**  
Ariana Vigannico da Silva  
**Código Identificador:**ID2A9A94

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 131.918

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

#### NOMEIA

**BRUNNA PEDROZO DE VARGAS**, matrícula 88071, com vigência a partir de 12 de julho de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juliana de Lima Garziera  
**Código Identificador:**05EE0E23

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 131.919

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

#### NOMEIA

**PATRICK LOPES SCHREDER**, matrícula 88072, com vigência a partir de 12 de julho de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juliana de Lima Garziera  
**Código Identificador:**55F2A58F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 131.920

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

#### NOMEIA

**ADRIANA JAQUELINE BOSCAINI**, matrícula 88073, com vigência a partir de 12 de julho de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juliana de Lima Garziera  
**Código Identificador:**D07C7E55

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 131.921

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

#### NOMEIA

**MARIANA DA SILVA AUDE**, matrícula 88074, com vigência a partir de 12 de julho de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juliana de Lima Garziera  
**Código Identificador:**BDC62EA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 131.922**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**NOMEIA**

**ALESSANDRO ZABELLI**, matrícula 88075, com vigência a partir de 12 de julho de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juliana de Lima Garziera  
**Código Identificador:**4D37CB1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 131.927**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**NOMEIA**

**SILVANA CONSTENLA SOARES**, matrícula 88076, com vigência a partir de 12 de julho de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juliana de Lima Garziera  
**Código Identificador:**4CC6629F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 131.933**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.523 de 13 de outubro de 2011,

**NOMEIA**

**DANIELLE ACHE CARVALHO BENFICA**, matrícula 88082, com vigência a partir de 12 de julho de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, Plano 14 – Padrão 01, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juliana de Lima Garziera  
**Código Identificador:**CFBFB420

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 131.929**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**NOMEIA**

**DARLAN FERREIRA GAUNA**, matrícula 88078, com vigência a partir de 12 de julho de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **ENFERMEIRO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juliana de Lima Garziera  
**Código Identificador:**11ED29AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 131.928**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**NOMEIA**

**MONISE COSTA BERNARDES**, matrícula 88077 com vigência a partir de 12 de julho de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **ENFERMEIRO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juliana de Lima Garziera  
**Código Identificador:**42AE0C30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 131.930**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**NOMEIA**

**JANINA NEVES CARDOZO**, matrícula 88079 com vigência a partir de 12 de julho de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **ENFERMEIRO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei



Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juliana de Lima Garziera  
**Código Identificador:**F8BF5B05

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 131.931**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**NOMEIA**

**TAIS VICARI**, matrícula 88080 com vigência a partir de 12 de julho de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **ENFERMEIRO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juliana de Lima Garziera  
**Código Identificador:**45FDF948

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 131.932**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**NOMEIA**

**SIMONE WEBER**, matrícula 88081 com vigência a partir de 12 de julho de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **ENFERMEIRO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juliana de Lima Garziera  
**Código Identificador:**20D15DCE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 131.917**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**R E S O L V E**

Tornar sem efeito a Portaria nº 131.492, de 14 de junho de 2024, que NOMEOU o(a) servidor(a) **HIGOR BATISTA DE SOUSA** para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juliana de Lima Garziera  
**Código Identificador:**5B1001F2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 131.923**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**R E S O L V E**

Tornar sem efeito a Portaria nº 131.433, de 11 de junho de 2024, que NOMEOU o(a) servidor(a) **MARCELO DALSOCHIO DIPP**, para o cargo de Professor de Matemática, nível de vencimento III, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juliana de Lima Garziera  
**Código Identificador:**DC82C50E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 131.925**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**R E S O L V E**

Tornar sem efeito a Portaria nº 131.303, de 11 de junho de 2024, que NOMEOU o(a) servidor(a) **BRUNA MEUS ZANOTTO**, para o cargo de Médico Veterinário, Plano 14 – Padrão 01, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juliana de Lima Garziera  
**Código Identificador:**104C5836

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 131.916**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**R E S O L V E**

Tornar sem efeito a Portaria nº 131.491, de 14 de junho de 2024, que NOMEOU o(a) servidor(a) **DIEGO FERREIRA DA SILVEIRA**, para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII,

Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juliana de Lima Garziera  
**Código Identificador:**D7ECAB0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 131.924**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,  
**RESOLVE**

Tornar sem efeito a Portaria nº 131.638, de 24 de junho de 2024, que NOMEOU o(a) servidor(a) **LUCIANE SANTOS DE SOUZA SILVANI**, para o cargo de Enfermeiro, nível de vencimento XI, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juliana de Lima Garziera  
**Código Identificador:**9316658C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**DISPENSA ELETRÔNICA 2024/43 - AQUISIÇÃO DE LIVROS**  
**PONTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO DE SÃO LEOPOLDO**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/43**, tipo **Menor Preço por lote**. **OBJETO:** Aquisição de livros ponto para a Secretaria Municipal de Educação de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 18 de Julho de 2024, às 10h00min. O edital está disponível no endereço [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**  
Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Pedro Augusto Knevitiz Vieira  
**Código Identificador:**DB6717A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DO TERMO DE EXECUÇÃO**  
**CULTURAL Nº 109/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS retifica a súmula, neste periódico, aos 12/07/2024. Edição 3864, código identificador: 395F9258, DOM da Licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA 06/2023**, visto mero erro de digitação, que em nada altera o resultado. Mantêm-se as demais cláusulas e a **COLABORADORA** deve ser conforme segue:

“Sociedade Recreativa e Cultural Estação Primeira de São Leo, inscrita no CNPJ nº 08.864.032/0001-47”

**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**  
Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
César Matheus Antunes Pereira Fiuza  
**Código Identificador:**B235B232

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 33/2022**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 51/2022  
**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.161.475/0001-73.

**DO GESTOR:** Inclui-se na Cláusula Sétima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser GESTOR o servidor Henrique Arlindo Franzmann Schuster, matrícula nº 55.237, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 01 de julho de 2024.

**DO FISCAL:** Inclui-se na Cláusula Sétima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser FISCAL o servidor Henrique Arlindo Franzmann Schuster, matrícula nº 55.237, para fiscalizar e prestar as informações cabíveis, a contar de 01 de julho de 2024.

**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**  
Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
César Matheus Antunes Pereira Fiuza  
**Código Identificador:**D879CSAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE**  
**CREDENCIAMENTO Nº 82/2023**

**MODALIDADE:** Credenciamento nº. 09/2022  
**CONTRATADA:** DOCTOR CLIN OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.387.625/0001-10.

**DO REAJUSTE:** Reajusta-se os valores da Tabela de Preços do Plano Ambulatorial, no percentual de 11,02%, e da Tabela de Preços do Plano Hospitalar, no percentual de 3,93%, conforme acordado entre as partes, com vigência a partir de julho de 2024, resultando nos preços por faixa etária constantes na Tabela a seguir, conforme Informação Contábil nº 71/2024:

FAIXA ETÁRIA PREÇO ATUALIZADO		
AMBULATORIAL	PREÇO REAJUSTADO	
00 A 18	R\$	77,50
19 A 23	R\$	91,25
24 A 28	R\$	97,14
29 A 33	R\$	105,94
34 A 38	R\$	116,94
39 A 43	R\$	135,60
44 A 48	R\$	174,12
49 A 53	R\$	192,16
54 A 58	R\$	286,19
59+	R\$	391,00
HOSPITALAR		
00 A 18	R\$	157,59
19 A 23	R\$	189,94
24 A 28	R\$	210,78
29 A 33	R\$	234,01
34 A 38	R\$	281,61
39 A 43	R\$	324,60
44 A 48	R\$	432,72
49 A 53	R\$	488,99
54 A 58	R\$	838,91
59+	R\$	945,48

**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**  
Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Quilmair Milman de Oliveira  
**Código Identificador:**0FEB89F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 10145/2021**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 10049/2021

**LOCADORES:** ANNE LISE KAPLAN JUSTO, inscrita no CPF sob o nº 258.366.090-04, MARINA JUSTO KOVALSKI, inscrita no CPF sob o nº 004.710.740-55 e JULIANO ANTONIO JUSTO, inscrito no CPF sob o nº 984.821.140-34, todos representados pela IMOBILIÁRIA SÃO LUIZ LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.300.998/0001-38.

**DO GESTOR:** Altera-se a Cláusula Sétima do contrato supra, para fazer constar que o gestor Diego Bruning Monteiro, matrícula nº 83.926, será substituído pelo servidor Maroli Lani Mello da Silva, matrícula nº 85.077, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 26 de junho de 2024.

**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

**Publicado por:**  
César Matheus Antunes Pereira Fiuza  
**Código Identificador:**7E655D97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 62/2023**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 59/2023

**CONTRATADA:** BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06

**DO PRAZO:** Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula terceira do contrato supra, item 3.1, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 05 de junho de 2024.

**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

**Publicado por:**  
César Matheus Antunes Pereira Fiuza  
**Código Identificador:**44482CB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**41/2022**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. 59/2022

**CONTRATADA:** BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06

**DO PRAZO:** Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula Terceira do contrato supra, item 3.1, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 24/05/2024.

**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

**Publicado por:**  
César Matheus Antunes Pereira Fiuza  
**Código Identificador:**D0843F54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**37/2023**

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 08/2022

**CONTRATADA:** LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4, por mais 40 (quarenta) dias, contado do término contratual, qual seja, 02/04/2024.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Prorroga-se o prazo de execução elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 30 (trinta) dias, contado do término contratual, qual seja, 11/04/2024.

**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

**Publicado por:**  
César Matheus Antunes Pereira Fiuza  
**Código Identificador:**BEE75C01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DA RERRATIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO**  
**ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023**

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 08/2022

**CONTRATADA:** LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64

**DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA:** Retifica-se o texto constante na cláusula segunda do Terceiro Termo aditivo ao Contrato, para fazer constar conforme segue:

“Prorroga-se o prazo de execução elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 60 (sessenta) dias, contado do término contratual, qual seja, 12/02/2024.”

**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

**Publicado por:**  
César Matheus Antunes Pereira Fiuza  
**Código Identificador:**B4D0C3BC

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE,** torna publico a DISPENSA ELETRONICA N 57 2024 empreitada por preco global OBJETO Contratacao de empresa de engenharia para execucao dos servicos hidraulicos e civis do Complexo de Reservacao DIAM EAT Campina e adequacoes em redes de distribuicao do bairro Arroio da Manteiga com objetivo a sua funcionalidade do SAA FORNECEDOR CONSTRUTORA MGK MANUTENCAO LTDA CNPJ N 03 264 230 0001 56

**MAURÍCIO MIORIM**

Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

**Publicado por:**  
Janice Figueiredo  
**Código Identificador:**191FE0FA

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**ADITIVO Nº002/2024 AO CONTRATO Nº3050/2023.**

**SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº**  
**3050/2023.**

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023.

**CONTRATADO: MCM GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – ME / CNPJ: 27.807.600/0001-12.****OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a instalação de caixas padrão SEMAE e execução de muretas para PCQ's em 46 locais diversos em São Leopoldo/RS, conforme o Projeto Básico.**PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado o PRAZO DE VIGÊNCIA e o PRAZO DE EXECUÇÃO, cada, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 13/07/2024.**MAURÍCIO MIORIM.**

Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

**Publicado por:**

Márcia Simone Guimarães Machado

**Código Identificador:**41B139A0**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE****AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

O MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU/RS, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II, Contratação de empresa para serviço de recapagens de bancos de VAN, Sec. Mun. De Assistência Social. Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços e documentos solicitados no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência até o dia 17/07/2024 as 11:30 hrs, a serem encaminhadas para o e-mail: [licitacao@saonicolau.rs.gov.br](mailto:licitacao@saonicolau.rs.gov.br), ou entregues junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de, sito a Rua Maria Seggiaro Hoffmann, nº 1035, centro – RS, CEP 97.880-000, no horário de expediente das 07:00 as 12:30.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico [www.saonicolau.rs.gov.br](http://www.saonicolau.rs.gov.br).

Município/RS, 12 de julho de 2024.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Amanda Carvalho Pinto Haut

**Código Identificador:**F86968A9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS -  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **PREGÃO ELETRÔNICO 23/2024-aquisição de veículo 0 (zero) quilômetro para a Secretaria da Saúde.** Sendo a abertura deste no dia **30 de julho de 2024 as 09hs**, na plataforma da BLL, pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, [licitacao@saonicolau.rs.gov.br](mailto:licitacao@saonicolau.rs.gov.br) ou junto ao setor de licitações das 07:30h às 12:30h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 12 de julho de 2024.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Amanda Carvalho Pinto Haut

**Código Identificador:**08BD247F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0666/2024, 11 DE JULHO DE 2024**REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0584de  
11 DE JUNHO DE 2024**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**REVOGA**, a Portaria de nomeação de nº **0584/2023** de **11.06.2024** de **LEONETE ALVES MOREIRA** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **MÉDICA PSQUIATRA**, classificado em 03º lugar no Concurso Público nº 001/2023, com pedido expresse para que seu nome seja incluído no FINAL DA LISTA de candidatos.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **10.07.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**

Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**

Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**

Taís Roth Klein

**Código Identificador:**713C51D0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0669/2024, 12 DE JULHO DE 2024**

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**PRORROGA**, o prazo para tomar posse de **GABRIELA PAIM ZINELLI**, nomeada pela Portaria 0643/2024, 28.06.2024 por mais 15 (quinze) dias, para o cargo efetivo de **MÉDICO I** conforme pedido protocolado nº 3347 de 11.07.2024, a contar de **13.07.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**

Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**

Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**

Taís Roth Klein

**Código Identificador:**8AE853A5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0670/2024, 12 DE JULHO DE 2024**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, o gozo de 15 (dias) dias de licença Prêmio para a servidora **ROSELAINÉ TERESINHA DA SILVA** detentora do

cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1741, referente ao quinquênio 08/08/2013 a 08/08/2018, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15/07/2024 a 29/07/2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein

**Código Identificador:**3CF1A6D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DP Nº 0671/2024, 12 DE JULHO DE 2024**

**CONCEDE LICENÇA GALA**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, a servidora **KAUANY PINHEIRO STRAUSS**, detentora do cargo efetivo de Monitor, matrícula 4457, **LICENÇA GALA** conforme certidão de casamento apresentado, nos termos do Artigo n.º 142, Inciso III, Letra “a” da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.07.2024 a 14.07.2024**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **10.07.2024**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein

**Código Identificador:**0378F1FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DP Nº 0672/2024, 12 DE JULHO DE 2024**

**RETIFICA PORTARIA NOMEAÇÃO Nº**  
**0665/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RETIFICA**, à portaria de REVOGA NOMEAÇÃO n.º 0665/2024 de 10.07.2024, que REVOGA a nomeação por DECURSO DE PRAZO de **STELLA MEDIANEIRA SOARES QUINTO**, aprovada em 02º lugar no Concurso Municipal realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, para cargo efetivo de **FONODIOLOGA**, onde se lê retroage seus efeitos na data de 04.07.2024 está equivocado, sendo correto 10.07.2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Taís Roth Klein

**Código Identificador:**AFF021E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DP Nº 0673/2024, 12 DE JULHO DE 2024**

**NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM**  
**CONCURSO PÚBLICO**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ESTHEFANY MARQUES MENEZES**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **FONOAUDIOLOGA**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterada pela Lei alterada pela Lei 3.853 de 22.05.2024, com carga horária de 22 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **03º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AS.50.5.13, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Taís Roth Klein

**Código Identificador:**75D495FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 668/2024**

**ATO CONCESSOR DE PENSÃO**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**

**Versão:** 6.1.52

**Data:** 11/07/2024

**Hora:** 11:38

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1582 de 2006, art. 24, **CONCEDEPENSÃO** ao dependente da servidora inativa **MARCIA HELENA NUNES AREND**, matrícula 981, cargo de agente de serviços complementares, padrão AC4061, classe E, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecida em 04/06/2024, inativada conforme Portaria nº 0336/2023, sendo que atotalidade da remuneração desta pensão corresponde a **R\$ 1.206,83**, complementados até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, distribuídos da seguinte forma: **SULANO LOTHAR AREND**, cônjuge, a contar de 04/06/2024, à razão de 100%, no valor de R\$ 1.206,83. A pensão será custeada por RPPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SÃO PEDRO DO SUL, 11/07/2024.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita de PM De São Pedro do Sul

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

Publicado por:  
Taís Roth Klein  
Código Identificador:E838CC61

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0667/2024, 12 DE JULHO DE 2024**

**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, a servidora **HELENA MARIA SANTOS DE MELO**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 2156, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente período aquisitivo de **26.03.2019 a 25.03.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.06.2024 a 01.07.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **17.06.2024**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:  
Taís Roth Klein  
Código Identificador:D9C4F03F

**SETOR DE LICITAÇÕES  
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063.2024**

**Ziania Maria Bolzan**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, para a **aquisição de gêneros alimentícios, que serão adquiridos através de recursos federais, pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, para ações de socorro e assistência às vítimas que foram recentemente atingidas com as fortes chuvas, conforme Portaria nº 1384/2024**. Tendo como fornecedor a empresa **SPODE E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **97.168.058/0001-80**, com sede à Rua XV de Novembro, nº 203, centro, CEP: 97.400-000, na cidade de São Pedro do Sul, RS. A empresa receberá o valor total de **R\$ 20.840,00 (vinte mil, oitocentos e quarenta reais) referente aos produtos a serem adquiridos**

São Pedro do Sul, RS, 12 de julho de 2024.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Sara Crisana Simon  
Código Identificador:C8EB0F41

**SETOR DE LICITAÇÕES  
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 064.2024**

**Ziania Maria Bolzan**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, para a **aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal e materiais de limpeza, que serão adquiridos através de recursos federais, pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, para ações de socorro e assistência às vítimas que**

**foram recentemente atingidas com as fortes chuvas, conforme Portaria nº 1384/2024**. Tendo como fornecedor a empresa **JONATHAN BORBA KEPPLIN**, inscrita no CNPJ sob nº **34.115.128/0001-12**, com sede à Rua Jerônimo Gomes, nº 204, bairro Maturino de Oliveira Bello, CEP: 97.400-000, na cidade de São Pedro do Sul, RS. A empresa receberá **um montante de R\$ 37.982,50 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) pelos itens a serem adquiridos**.

São Pedro do Sul, RS, 12 de julho de 2024.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Sara Crisana Simon  
Código Identificador:BC7D8D57

**SETOR DE LICITAÇÕES  
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 065.2024**

**Ziania Maria Bolzan**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, para a **aquisição de roupas de cama, que serão adquiridas através de recursos federais, pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, para ações de socorro e assistência às vítimas que foram recentemente atingidas com as fortes chuvas, conforme Portaria nº 1384/2024**. Tendo como fornecedor a empresa **SILVANA ZIEGLER HASELEIN**, inscrita no CNPJ sob nº **90.602.954/0001-67**, com sede à Rua Fernando Ferrari, nº 88, centro, CEP: 97.400-000, na cidade de São Pedro do Sul, RS. A empresa receberá o valor total de **R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais) pelos itens a serem adquiridos**.

São Pedro do Sul, RS, 12 de julho de 2024.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Sara Crisana Simon  
Código Identificador:AD6BF501

**SETOR DE LICITAÇÕES  
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 066.2024**

**Ziania Maria Bolzan**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, para a **aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal e materiais de limpeza, que serão adquiridos através de recursos federais, pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, para ações de socorro e assistência às vítimas que foram recentemente atingidas com as fortes chuvas, conforme Portaria nº 1384/2024**. Tendo como fornecedor a empresa **PREGARDIER KLANN & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **94.856.689/0001-02**, com sede à Rua XV de Novembro, nº 360, centro, CEP: 97.400-000, na cidade de São Pedro do Sul, RS. A empresa receberá **um montante de R\$ 88.991,00 (oitenta e oito mil, novecentos e noventa e um reais) pelos itens a serem adquiridos**.

São Pedro do Sul, RS, 12 de julho de 2024.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Sara Crisana Simon  
Código Identificador:66E45164

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL  
LEI MUNICIPAL Nº 2299/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 2299/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL A FIRMAR TERMO DE PARCERIA NA FORMA DE COLABORAÇÃO COM A “ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria na forma de Colaboração com a “ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA”, inscrita no CNPJ/MF nº 00.371.999/0001-85, que tem por objetivo reconstrução da ponte que liga o Município de Dois Lajeados a Cotiporã, conforme minuta que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos do Termo de Parceria a ser firmado, o Município colaborará com a entidade parceira com o seguinte:

- I – contribuir com maquinário, equipamentos, mão-de-obra e afins para os serviços necessários à instalação da ponte a que se refere o artigo 1º, em conjunto com os demais Municípios da região;  
II – contribuir com ações e campanhas que tenham por objeto a parceria.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Fica dispensado e inexigível o chamamento público, conforme amparo contido nos artigos 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 12 DE JULHO DE 2024.

**GERI ANGELO MACAGNAN**  
Prefeito Municipal

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Scussel, 66, Bairro Centro, São Valentim do Sul/RS, CEP 99240-000, telefone (54) 3472 1200, inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.902.055/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, a ASSOCIAÇÃO, COMERCIAL, INDUSTRIAL, SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.371.999/0001-85, com sede no Município de Dois Lajeados-RS, neste ato representada pela Senhora VALMILDE BAGGIO COVER, brasileira, maior, portadora do CPF/MF nº 438.xxx.xxx-34, residente e domiciliada na cidade de Dois Lajeados-RS, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, resolvem firmar o presente nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo de Parceria na forma de colaboração tem por objetivo reconstrução da ponte que liga o Município de Dois Lajeados a Cotiporã.

**CLÁUSULA SEGUNDA: RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:** Para consecução do evento, caberá ao Município a participação mediante o seguinte:

I – contribuir com maquinário, equipamentos, mão-de-obra e afins para os serviços necessários à instalação da ponte a que se refere a cláusula primeira;

II – contribuir com ações e campanhas que tenham por objeto a parceria.

**CLÁUSULA TERCEIRA: RESPONSABILIDADES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA:**

A entidade compromete-se a realizar os seguintes serviços de interesse público:

I – organizar e promover eventos em prol da reconstrução da ponte que liga o Município de Dois Lajeados a Cotiporã;

II – congrega a população do Município e da região, oportunizando assim a concretização do objeto;

III – divulgar o Município como colaborador na reconstrução da referida ponte;

IV – custear, com os recursos arrecadados, a reconstrução da ponte, com compra de materiais, projetos, licenciamentos e afins, tudo o necessário que não estejam ao alcance das obrigações do Município que constam da cláusula segunda acima;

V – organizar e manter todas as ações à reconstrução da ponte, em especialmente no que se refere ao angariamento de recursos financeiros junto aos segmentos da comunidade local e regional.

**CLÁUSULA QUARTA:** Qualquer das partes poderá rescindir, motivadamente, o presente Termo de Parceria, desde que comunique à outra com antecedência mínima de 03 (três) dia, sem que caiba qualquer indenização às partes.

**CLÁUSULA QUINTA:** Será de responsabilidade da Entidade, o pagamento de qualquer indenização por danos causados a terceiros, decorrentes da ação ou omissão por parte de seus funcionários e/ou associados, quando no pleno exercício de suas funções específicas, ficando certo de que a responsabilidade do Município se restringe a única e exclusivamente às obrigações contidas na cláusula segunda acima.

**CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo de colaboração vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, ou em tempo inferior se caso a ponte for inaugurada antecipadamente.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:**

O presente Termo de colaboração é dispensado e inexigível em face das situações previstas em lei.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS;**

As despesas decorrentes do presente Termo de Parceria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**CLÁUSULA NONA: DO FORO:**

As partes convenientes elegem o Foro da Comarca de Guaporé para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Parceria.

São Valentim do Sul-RS, 12 de julho de 2024.

Município de São Valentim do Sul  
**GERI ANGELO MACAGNAN**  
P/ Seu Prefeito Municipal

Associação, Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária  
**P/ VALMILDE BAGGIO COVER**

**Publicado por:**  
Gabriela Borges Bassani  
**Código Identificador:**D30F7093

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL  
PORTARIA MUNICIPAL 246.2024**

DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS EM  
PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E

**DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS E REVOGA PORTARIA 843/2023.”**

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui as modalidades de licitações, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos celebrados para como pessoas jurídicas de direito privado, para o fornecimento de bens e prestação de serviços ao Município, de acordo com as suas necessidades, a seguir nominados:

**I - GESTOR DOS CONTRATOS:** Secretários(as) Municipal(ais)

**II - FISCAL DOS CONTRATOS:** GABRIELA BORGES BASSANI - Assessor da Secretaria Municipal da Administração – Matrícula nº 814, que atuará nos contratos pertinentes às seguintes Secretarias:

- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal da Fazenda;
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Cultura;
- Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social;

**III - FISCAL DOS CONTRATO:** JOVANI SIEGA MARCOLIN - Operador De Máquinas – Matrícula nº 603, que atuará nos contratos pertinentes às seguintes Secretarias:

- Secretaria Municipal de Agricultura, Ind. Com. e Serviços;
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

- Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- Fiscal do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo o exercício das atribuições a ele confiadas, até o término da vigência do contrato;

Art. 4º Os servidores designados para exercer a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes, conforme dispõe o art. 4º, d Lei Municipal nº 2.270, de 2023.

Art. 5º Os servidores designados nesta Portaria, farão jus ao valor da Gratificação Especial conforme dispõe o art 7º, III, da Lei Municipal nº 2.270, de 2023, de 45% (quarenta e cinco por cento) do Padrão de Referência ( Padrão GR2, coeficiente 0,45) a que se refere o artigo 23 da Lei Municipal nº 069, de 1994.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor, a contar desta data.

Art. 7º Revoga-se a Portaria Municipal nº 843/2023, de 28 de dezembro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 03 DE JUNHO DE 2024.**

**GERI ANGELO MACAGNAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maierle Bombassaro

**Código Identificador:**06DEB90C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul Sr.

GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, Incisos I e IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 029/2024, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para revisão preventiva das 1.000 (um mil) horas da Retroscavadeira, modelo XC870BR-I, MARCA XCMG, frota nº 148, pertencente à Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços, do município de São Valentim do Sul/RS.

**FORNECEDOR:** GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87, localizada na Rod. RSC 453, nº 5150, Sala:B KM0,2, Distrito Industrial no Município de Venancio Aires/RS.

**VALOR TOTAL:** R\$13.957,45 (Treze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 12 de julho de 2024.

**GERI ANGELO MACAGNAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maierle Bombassaro

**Código Identificador:**888287EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO  
GABINETE DO PREFEITO AVISO DE RESULTADO DE  
LICITAÇÃO CONCORRENCIAELETRÔNICA 05/2024**

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Concorrência Eletrônica nº 05/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

**Adjudicado e Homologado:**

RENNER ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 29.421.695/0001-67. Valor R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais).

São Valério do Sul – RS, 12 de julho de 2024.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Guilherme Mateus Ribeiro

**Código Identificador:**AF17BB68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º  
13/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de Alvorada Festiva durante festa do Colono e Motorista.

**Base Legal:** Art 74, II, Lei 14.133/2021.

**Contratado:** FABIO PEIXOTO, CNPJ nº 29.228.801/0001-90

**Valor:** R\$.4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

São Valério do Sul, RS, 12 de julho de 2024.

**IDILIO JOSE SPERONI**

Prefeito Municipal



Publicado por:  
Kelly Blass  
Código Identificador:09C8C542

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS  
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 245645/2024 – PERP nº 0060/2024 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS, tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 31/07/2024 às 09:00 horas.

Edital no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@fhgv.com.br](mailto:licitacao@fhgv.com.br)

Sapucaia do Sul, 15 de julho 2024.

**LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA** –  
Diretor Geral

Publicado por:  
Rodrigo Costa Gobatto  
Código Identificador:A6FAD789

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO** – A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indicam:

**PROCESSO 230311 – DL 287/2023** – Objeto: Segundo termo aditivo contratual. Fornecedor: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA 50.429.810/0001-36 R\$ 16.032,00.

**PROCESSO 226407 – PE 167/2023** – Objeto: Primeiro termo aditivo contratual. Fornecedor: MIC SERVIÇOS DE ESTERIZAÇÕES LTDA 94.210.572/0001-49 R\$ 1.003.417,20.

Sapucaia do Sul, 15 de julho de 2024.

**LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral

Publicado por:  
Rodrigo Costa Gobatto  
Código Identificador:22FE42FA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS  
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 246453/2024 - PE Nº 0050/2024 - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL QUE MONITORA EXTERNAMENTE A DOSE DE RADIAÇÃO ABSORVIDA POR UM INDIVÍDUO OCUPACIONALMENTE EXPOSTO DURANTE SUA JORNADA DE TRABALHO OBTENDO A MEDIÇÃO DA QUANTIDADE DE RADIAÇÃO INCIDENTE POR MEIO DE DISPOSITIVOS CHAMADOS DOSÍMETROS CAPAZES DE CONVERTER A ENERGIA DEPOSITADA PELA RADIAÇÃO EM UM VOLUME DEFINIDOS EM PARÂMETROS MENSURÁVEIS. OS DOSÍMETROS FORNECIDOS SERÃO UTILIZADOS POR UM MÊS. APÓS ESTE PERÍODO, A CONTRATADA PROVIDENCIARÁ A SUA REPOSIÇÃO, NO PRIMEIRO DIA ÚTIL DE CADA MÊS. PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAPUCAIA DO SUL E PARA O

RADIAÇÃO INCIDENTE POR MEIO DE DISPOSITIVOS CHAMADOS DOSÍMETROS CAPAZES DE CONVERTER A ENERGIA DEPOSITADA PELA RADIAÇÃO EM UM VOLUME DEFINIDOS EM PARÂMETROS MENSURÁVEIS. OS DOSÍMETROS FORNECIDOS SERÃO UTILIZADOS POR UM MÊS. APÓS ESTE PERÍODO, A CONTRATADA PROVIDENCIARÁ A SUA REPOSIÇÃO, NO PRIMEIRO DIA ÚTIL DE CADA MÊS, PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAPUCAIA DO SUL E PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 24/07/2024 às 09:00 horas.

Edital no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@fhgv.com.br](mailto:licitacao@fhgv.com.br)

Sapucaia do Sul, 15 de julho 2024.

**LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA** –  
Diretor Geral

Publicado por:  
Rodrigo Costa Gobatto  
Código Identificador:73C04C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, para provimento de cargos.

Os convocados deverão enviar e-mail para [concurso@sapucaiaodosul.rs.gov.br](mailto:concurso@sapucaiaodosul.rs.gov.br) com a documentação listada abaixo em anexo, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

Lista de documentos a serem encaminhados:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
- Certidão de Casamento;
- Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);
- OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do titularreconhecendo a moradiado admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.
- Alvará de Folha Corrida (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);
- Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);
- Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/>);
- Certidão de Quitação Eleitoral(<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(<http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);
- Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (somente para o cargo de Professor A2 - Educação Física);
- Declaração de Bens assinada;
- Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida(conforme item nº 1.1, do Edital deConcurso);

- Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);
- Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);
- Resultado das páginas de qualificação cadastral (links abaixo).

**Para fins de cadastro do servidor, favor realizar sua qualificação cadastral por meio dos links abaixo, imprimir as páginas de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:**

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO –ORIENTADOR PEDAGÓGICO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
15	THIAGO VINICIUS SILVA DALUZ

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 –HISTÓRIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
7	LUAN GABRIEL DE OLIVEIRA GARCIA

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 –LÍNGUA INGLESA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
11	RITA DE CÁSSIA GEHLEN BRITTO

CARGO: PROFESSOR ÁREA 1 – 20H	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
113	LUCINÉIA LIMA DE SOUZA

CARGO: PROFESSOR ÁREA 1 – 30H	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
40	DÉBORA VIVIANE ALVES DA SILVA
41	NADIA NARA BRAGA GOULART
42	REBECA OLIVEIRA DE MORAIS
43	GIZLANE SZYMANSKI CORRÊA
44	ALINE DALALBA TELES

CARGO: PROFESSOR ÁREA 1 – 40H	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
87	GISELE DA MOTA GARRIDO
88	LUCIANA ROBALO

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – MATEMÁTICA – 40h	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
5	LUCAS DOS SANTOS CASSIANO

CARGO: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40h	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
72	VITÓRIA DE SOUZA ALVES
73	CAROLINA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Sapucaia do Sul, 15 de julho de 2024.

**VOLMIR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliano da Silva Arpini  
**Código Identificador:**A998D779

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
SETOR DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023**

**CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 02/2023, para provimento de cargos.

Os convocados deverão enviar e-mail para [concurso@sapucaiaodosul.rs.gov.br](mailto:concurso@sapucaiaodosul.rs.gov.br) com a documentação listada

abaixo em anexo, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

Lista de documentos a serem encaminhados:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
- Certidão de Casamento;
- Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);
- OBS: O comprovante deverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do titular reconhecendo a moradia do admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.*
- Alvará de Folha Corrida (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);
- Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);
- Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/>);
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>);
- Certidão Negativa Militar (sexo masculino) (<http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa/>);
- Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (para todos os cargos que exigem registro em Conselho de Classe);
- Declaração de Bens assinada;
- Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme do Edital de Concurso);
- Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);
- Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);
- Resultado das páginas de qualificação cadastral (links abaixo).

**Para fins de cadastro do servidor, favor realizar sua qualificação cadastral por meio dos links abaixo, imprimir as páginas de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:**

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA – 40H	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
8	CARLOS FILIPE MORAES COIMBRA

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
17	MARIA EDUARDA BRUZZA BOHLMANN

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL DA FAMÍLIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
14	FERNANDA LOPES
15	BRUNA ARAUJO DA SILVA

CARGO: EDUCADOR FÍSICO DA SAÚDE MENTAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
3	GISELI BULIGON DE OLIVEIRA

CARGO: MÉDICO CLÍNICO DA SAÚDE MENTAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
2	LARISSA PACHECO CUNHA MELO

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	
--------------------------------------	--

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4	LIESE ILHA
5	DIÓGENES DIAS OLIVEIRA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO DA FAMÍLIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
17	THAIS LAUANA BORGES DOS SANTOS
18	MARI VANESSA PEREIRA DA SILVA
19	JULIA RAMOS BORBA
20	CRISTIANE RAQUEL STEINBACH GURGEL
21	IARA DE FREITAS MARTINS

CARGO: ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
9	KARINA SANTANA E SILVA PAGANUCCI
10	RAQUEL FARIAS ROZENO
11	ANA MARIA PEDROLO RIBEIRO
12	ANDREA CRISTINA KLEINPAUL VICENTINI

Sapucaia do Sul, 15 de julho de 2024.

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliano da Silva Arpini

**Código Identificador:**D4A1B125

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2507/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a reparos em geral, na EMEF Presidente Costa e Silva, com a empresa – AMARILDO DA ROSA.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 12 de julho de 2024.

**OSVALDO HENRICH FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meda Maria Marx Kuhn

**Código Identificador:**BD718DEF

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2477/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a arrendamento de imóvel rural para exploração de saibro, com a proprietária – NEUSA WALHBRINK.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 12 de julho de 2024.

**OSVALDO HENRICH FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meda Maria Marx Kuhn

**Código Identificador:**F9AC42A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DO 6º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 038/2021**

**6º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº:** 038/2021

**PROCESSO Nº:** 1736/2021

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 022/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

**CONTRATADA:** RICARDO ALEXANDRE GABRIEL EIRELI - SANEBAN

**OBJETO:** Contratação de serviço de transporte do rejeito da usina de triagem para o aterro sanitário da CRVR em São Leopoldo/RS.

**OBJETO DO ADITIVO:** Alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e Forma de Pagamento, reajustando o valor por tonelada, de acordo com o índice de correção pelo IPCA (IBGE), o qual passa a ser de **R\$ 57,18 (cinquenta e sete reais e dezoito centavos)**, sendo a média mensal de **829,80** toneladas transportadas, totalizando o valor mensal de **R\$ 47.447,96 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos)**; alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por 12 (doze) meses a contar retroativo de 01 de julho do corrente ano, conforme manifestação de interesse apresentada pela própria empresa, através de Carta de Renovação de Contrato, anexa aos autos.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

RICARDO ALEXANDRE GABRIEL

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 12/07/2024

Seção de Licitações

**Publicado por:**

Diovana Gerhard

**Código Identificador:**AB43FC86

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES**

**RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO  
ELETRÔNICO 093/2024**

**RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO  
ELETRÔNICO 093/2024**

**Processo nº:** 6547/2024

**Destinação:** Secretaria Municipal de Saúde

**Tipo de julgamento:** menor preço por ITEM

**Modo de disputa:** Aberto

**Licitação Ampla Concorrência**

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Através do presente instrumento retifica-se o termo de referência e o edital supramencionado:

**Altera-se a data e hora da sessão pública, passando a ser:**

Nova data: 11h00min do dia 26 de julho de 2024, com limite para envio das propostas até às 10h59min do mesmo dia.

**Altera-se o Item “5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, do Edital:**

**RETIRA-SE** a exigência solicitada no subitem 5.5., alínea “a”:

**5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Atestado de capacidade técnica, pertinente e compatível com objeto da licitação, através de fornecimento de 01 (um), ou mais, atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da proponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove (m) que o proponente forneceu, a contento, objeto de características semelhantes com o objeto desta Licitação.

**Altera-se o item “13- HABILITAÇÃO”, do Termo de Referência:**

**RETIRA-SE** o excerto:

Documento que comprove que a licitante é distribuidora autorizada da marca ofertada;

**Altera-se o ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO, do Edital:**

**ACRESCENTA-SE** o subitem 6.10, na Cláusula “6. CLÁUSULA SEXTA – EXECUÇÃO DO OBJETO / CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA:

6.10. No ato de entrega do veículo, a empresa apresentará ao Setor de Licitações o CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR (CSV), emitido pelo INMETRO.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

**Taquara, 12 de julho de 2024.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Alessandra de Paula Machado  
**Código Identificador:**1E905732**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2023****2º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº:** 130/2023**PROCESSO Nº:** 6234/2023**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade 024/2023**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS**CONTRATADA:** SABRINA SCHENKEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**OBJETO:** Contratação da empresa SABRINA SCHENKEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, para prestação de serviços consistente na consultoria jurídica na gestão, elaboração, formatação e acompanhamento de convênios ou contratos mantidos com o Hospital Bom Jesus.**OBJETO DO ADITIVO:** Alterada a Cláusula Terceira – Da Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de julho do corrente ano.**ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

SABRINA SCHENKEL

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 12/07/2024

Seção de Licitações

**Publicado por:**

Diovana Gerhard

**Código Identificador:**CEB5EBE1**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3164**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/3164, para aquisição de peça para a manutenção do veículo MICRO AGRALE/NEOBUS THUNDER, placa IKZ4H34, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 17/07/2024

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**

Eduarda Oliveira Dos Santos

**Código Identificador:**A648B273**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3155/2024**

Cotação para aquisição de PEÇAS para UNO 3,5 LITROS DE ÓLEO. 1 FILTRO DE ÓLEO placa IVZ 4417, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 22/07/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou presencialmente. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Fone: (51) 3541 9315

Setor de Transporte

**Publicado por:**

Tatiana de Oliveira Carvalho

**Código Identificador:**79188BEB**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3153/2024**

Cotação para aquisição de PEÇAS para SPIN 3,5 LITROS DE ÓLEO. 1 FILTRO DE ÓLEO, 1 ANEL DO BUJÃO DO CARTER placa IVS7C29, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 22/07/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou presencialmente. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Fone: (51) 3541 9315

Setor de Transporte

**Publicado por:**  
Tatiana de Oliveira Carvalho  
**Código Identificador:**CE4B7277

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3156/2024**

Cotação para aquisição de PEÇAS para ONIX 3,5 LITROS DE ÓLEO, 1 FILTRO DE ÓLEO, 1 ANEL DO BUJÃO DO CARTER, 1 CORREIA ALTERNADOR placa JBC2145, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 22/07/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou presencialmente. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
Fone: (51) 3541 9315  
Setor de Transporte

**Publicado por:**  
Tatiana de Oliveira Carvalho  
**Código Identificador:**E1C3C01E

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2159/2024**

Cotação para aquisição de PEÇAS para SPIN 3,5 LITROS DE ÓLEO, 1 FILTRO DE ÓLEO, 1 ANEL DO BUJÃO DO CARTER placa IXH 0373, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 22/07/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou presencialmente. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
Fone: (51) 3541 9315  
Setor de Transporte

**Publicado por:**  
Tatiana de Oliveira Carvalho  
**Código Identificador:**D563EB3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 3157/2024.**

Considerando a necessidade de readesivamento e instalação de placa de identificação no Anexo da EMEF Júlio Maurer, na Localidade de Vila Teresa, conforme Modelo e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 11:30 horas de 17/07/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede do licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede do licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411  
51 – 3541 4665 ramal 411

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**  
Ederson Iachinski  
**Código Identificador:**E2A19FD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO BEM COMO ATENDER O GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1388/2024 DATA DE ABERTURA: 25/07/2024 HORÁRIO: 14:00 HORAS**  
**MODO DE DISPUTA: ABERTO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201**

Edital de Pregão Eletrônico para **locação de 01 (um) veículo para atender a demanda da Secretaria de Coordenação bem como atender o Gabinete do Prefeito**, da Prefeitura Municipal de Tavares.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 25 de Julho de 2024**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 6.620 de 02 de Abril de 2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.1. 5.1 5.2 5.3 5.4 5.5 ACESSO AO SISTEMA**

A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente

encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico**.

O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

*A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.*

DA PROPOSTA

**Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**

DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)  
PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);  
PREÇO TOTAL;

**A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**

**Na proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**

Todos os requisitos do item 7.1;

Especificação do lote e do pregão que for vencedor;

Endereço completo, telefone/E-mail, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que: O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

**9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), COM TODOS OS MEIOS DE CONTATO ATUALIZADOS, VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.**

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.

9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.

9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

**- A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando no próprio Sistema BLL, no campo apropriado. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias úteis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.**

- O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

- Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.**

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste Edital.

10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 1,00 (um real).

- Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

- Que não atenderem as exigências do Edital;

10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

## 11.1 11.2 11.3 11.4 11.5 11.6 12.1 12.2 12.2.1 DO PAGAMENTO

14.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

14.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.

14.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

14.5- O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
10	Secretaria Municipal de Coordenação
1500	Passagens e Despesas com Locomoção
(6263)33.90.33.03	Locação de Meios de Transporte

**PENALIDADES**

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

– Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

- 15.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- 15.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- 15.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 15.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

15.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

15.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

**ANEXO VI -Modelo de declaração de que não emprega menores**

Tavares, 10 de julho de 2024

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.	Este edital foi revisado pela Agente de Contratação.
Em -----	Em -----
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)	Agente de Contratação

**ANEXO I  
PREGÃO ELETRÔNICO 046/2024 TERMO DE REFERÊNCIA OBJETIVO**

**Edital de Pregão Eletrônico para locação de 01 (um) veículo para atender a demanda da Secretaria de Coordenação bem como atender o Gabinete do Prefeito, tendo em vista a necessidade de constantes deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios do Estado do Rio Grande do Sul, da Prefeitura Municipal de Tavares, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.**

**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)**

Item	Quant. De veículos	Período	Descrição do Produto	Valor Referência mensal do veículo (R\$)	Valor mensal do veículo (R\$)
01	01 UN	12 meses	Locação de 01 veículo modelo sedan, com no mínimo 107 cv de potência, motor no mínimo 1.0 turbo capacidade para 05 ocupantes, com no máximo 12 meses de uso, com aparelho de som, com ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, devidamente segurado, com quilometragem de rodagem livre.	2.390,00	

**A entrega dos bem licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, porém a nota fiscal deverá ser emitida imediatamente após o recebimento da nota de empenho, para que seja realizado o pagamento.**

**ENTREGA: A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.**

Assinatura do responsável

**ANEXO II  
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2024  
PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2024**

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, nesta cidade, CNPJ nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Gardel Machado de Araújo, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa

--, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 1388/2024, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2024, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a locação de 01 (um) veículo para atender a demanda da Secretaria de Coordenação bem como atender o Gabinete do Prefeito, tendo em vista a necessidade de constantes deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios do Estado do Rio Grande do Sul, da Prefeitura Municipal de Tavares, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde	Uni	V. Uni	V. Total	Marca
Valor total							

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Constituir-se- as obrigações da CONTRATADA:**

**13.1- Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no**

mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.

13.2 -Entregar o veículo contratado conforme calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Coordenação, a contar da data de recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho/Ordem de Entrega no local indicado na ordem de Início de Serviço, que deverá estar em plenas condições de trafegabilidade.

13.3- Manter a documentação do veículo contratado em dias com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente no Código de Trânsito Brasileiro;

13.4- No caso de eventuais defeitos mecânicos e outras razões que impeçam a utilização do veículo locado, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição por outro veículo nas mesmas características e condições exigidas;

13.5- Fornecer veículo equipado com cintos de segurança, pneu de socorro e demais itens exigidos pela legislação vigente, ficando VEDADO o uso pneus remold ou quaisquer peças ou equipamentos elétricos, mecânicos ou eletromecânicos reconicionados.

13.6- Todas as despesas de manutenção dos veículos, bem como, as decorrentes de desgastes naturais do veículo correrão por conta da CONTRATADA, excetos aquelas danificadas em virtude de mau uso, imperícia ou utilização do veículo de maneira inadequada, as quais serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

13.7- O veículo substituído, que não atenda às disposições contratuais será recusado pela fiscalização.

13.8- Reembolsar a CONTRATANTE, mediante desconto em suas faturas ou através de qualquer outro meio de cobrança a critério da CONTRATANTE, todas as despesas que esta tiver de efetuar para suprir falhas ocorridas na prestação do objeto deste contrato, em consequência de ação ou omissão da CONTRATADA.

13.9-A CONTRATADA deverá fornecer laudo de regularidade mecânica do veículo, onde deverá constar garantia de funcionalidade do mesmo, durante o período de locação.

A CONTRATADA deverá fornecer comprovantes de pagamento de todos os tributos tais como, IPVA, Licenciamento, Seguro obrigatório e total.

Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.

13.12. É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais contratuais.

Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Coordenação, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

É de responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento de multas referentes a infrações de trânsito cometidas pelos Motoristas do Município, as quais serão apuradas através de Sindicância Investigativa e Disciplinar, na forma dos art. 153 e seguintes da Lei Municipal nº 1776/2014.

13.15- Manter a documentação da empresa em dia com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Expedir cópia dos empenhos:

Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.

É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais e contratuais.

Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Coordenação, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo CONTRATANTE estarão a cargo da Secretária Municipal de Coordenação por meio do funcionário, matrícula n, que deverá comunicar a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exigir medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATADA receberá o valor total de R\$ ----- (----- ).

5.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

5.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.

5.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
10	Secretaria Municipal de Coordenação
1500	Passagens e Despesas com Locomoção
(6263)33.90.33.03	Locação de Meios de Transporte

#### CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS

Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral



do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;

As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;

O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;

O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

#### CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em ----- de 2024 e término em----- de

2025. (Um ano). Podendo ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021 ou prorrogado de acordo com a mesma Lei havendo interesse da municipalidade.

#### CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, xx de de 2024

#### EMPRESA CONTRATADA

Contratada

#### GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Elenici Mariano Antunes

Código Identificador:DE6B3599

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preço.

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, torna público, para conhecimento dos interessados a Adesão à Ata Pregão Eletrônico 55/2023, Processo Licitatório 60/2023 do Cincatarina, para aquisição de Pneus.O Município de Tenente Portela-RS, procede na adesão à referida Ata de Registro de Preços mediante:

Processo nº 118/2024

Ata de Adesão 04/2024

Objeto da Adesão: Aquisição de Pneus.

Valor da adesão: R\$ 41.405,70(quarenta e um mil e quatrocentos e cinco reais e setenta centavos).

Informamos que a integral do edital encontra-se disponível no endereço supracitado, bem como no site da prefeitura Municipal de Tenente Portela-www.tenenteportela.rs.gov.br- Licitações.

Tenente Portela/RS, 12 de junho de 2024.

#### ROSEMAR ANTONIO SALA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli

Código Identificador:F8BB9388

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: NELCI DILLY SCHUMACHER

CNPJ/CPF: 55.571.406/0001-16

Objeto: COMPRA DE 1 (UM) ACCESS POINT UBIQUITI LITE (250 CONEXÕES), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA DE AREIA

Valor: R\$ 894,89 (oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021.

#### SILVANA SCHWANCK BORGES TEIXEIRA

Secretária Assistência Social Trab. Hab. Cidadania

Publicado por:

Adercides Anderson Amaro Valim

Código Identificador:59133DD1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2024, Processo Administrativo nº 3607/2024, cujo objeto consiste no Registro de preços para aquisição de cestas básicas, conforme demanda, para atender aos benefícios eventuais, emergenciais e ao Programa Contínuo de Cestas Básicas, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no Município de Terra de Areia/RS, para o período de 12 meses, conforme especificações junto ao Edital convocatório e seus anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08 horas do dia 29/07/2024, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1110.

#### SILVANA SCHWANCK BORGES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania

Publicado por:

Patricia Espindula Reis

Código Identificador:07261D93

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018//2024 – Contratação de Empresa para realização de Transporte Escolar para a Linha 06, para o Município de Tio Hugo-RS, conforme edital e anexos. A abertura ocorrerá no dia 25 de Julho de 2024, às 9:00 horas, no

Portal de compras públicas. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site [www.tiohugo.rs.gov.br](http://www.tiohugo.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Tio Hugo, 12 de Julho de 2024.

**GILSO PAZ** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Claudi Machado da Cunha  
**Código Identificador:**3EB8AF72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TIO HUGO**

**O Município torna público o Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 020/2024 – para Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, conforme Edital e Anexos.** A abertura ocorrerá no dia **26 de julho de 2024**, às 09h00min, no Portal de Compras Públicas. Maiores Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, pelo fone 54 3338 9166/9168 ou através do site, [www.tiohugo.rs.gov.br](http://www.tiohugo.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Tio Hugo/RS, 12 de julho de 2024.

**GILSO PAZ** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Elisabete Picoli  
**Código Identificador:**E645C77F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024**

**LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA**, Prefeito de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 37/2024, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, I, da Lei nº 14.133, e Decreto Municipal nº. 5157/2023, para contratação de mão de obra especializada com fornecimento de materiais (empreitada por preço global) para conserto das infiltrações e goteiras no telhado do Ginásio Afonso Pena Kury, com as especificações conforme Termo de Referência, disponível no site [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. As propostas serão recebidas através do e-mail [dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br](mailto:dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br). O prazo para recebimento das propostas será dos dias 16/07/2024 ao 18/07/2024.

Data da abertura das propostas: 19 de julho de 2024, às 13h40min.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Contatos para esclarecimentos: [dispensalicitacao@tramandai.gov.br](mailto:dispensalicitacao@tramandai.gov.br);  
Telefones: (51) 3684-9011, 3684-9033, 99157-8092

*\*Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência no campo “Assunto” que se trata de DÚVIDA sobre a dispensa de licitação, como por exemplo “DÚVIDA referente a Dispensa nº 34/2024”.*

*\*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

**Publicado por:**  
Cindi Garcia Amaral  
**Código Identificador:**64D1CE62

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº**  
**84/2024**

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 29 de julho de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de equipamentos hospitalares destinados às Unidades de Saúde do Município**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 29/07/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br), ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 84/2024.

**Publicado por:**  
Luís Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**272F9DBB

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**111/2020 – Nº 16**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2020 – Nº 16.** Contratada: **ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA** Ficam alteradas as Cláusulas Primeira – do Objeto, e Terceira – do Preço, para alocação de mais 02 impressoras laser mono para uso do Centro de Especialidades, bem como a retirada de 01 impressora colorida da sala do Secretário da Secretaria de Saúde, visto que não está mais sendo utilizada. Conforme contrato, o valor da cópia/página é de R\$ 0,053, totalizando um acréscimo mensal de franquia de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais), com estimativa de cópia excedente de 1.000 cópias/páginas por mês. Solicitação contida no Memorando nº 977/2024 da Secretaria de Saúde. **Pregão Presencial nº 082/2020.**

**Publicado por:**  
Luís Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**8D160457

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**156/2022 – Nº 08**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2022 – Nº 08.** Contratada: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI**. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para a pavimentação asfáltica sobre pedra irregular das ruas Sidnei Ferri, Augusta Barrufi Grassi, Valdir Fonseca, N e Sargento Geraldo Santana. Para execução da totalidade do trecho estipulado no contrato será necessário que seja aditado 718,86m² de área. Essa diferença no quantitativo em contrato com o aferido no local se deve por inconformidades no levantamento das áreas das vias supracitadas. Estes serviços aditados totalizam o valor total de R\$ 536.232,76 (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), sendo de material o valor de R\$ 473.750,76 e de mão de obra o valor de R\$ 62.482,00, conforme planilhas orçamentárias que fazem parte integrante deste aditivo. Solicitação contida no aditivo de serviços de nº 08 do Departamento de Engenharia / Secretaria de Obras. **Concorrência Pública nº 217/2022.**

**Publicado por:**  
Luís Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**3DD6B7FA

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**094/2023**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2023.** Contratada: **POZZOBON TECNOLOGIA LTDA**. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 12 (doze) meses (solicitação contida no Memorando nº 1078/2024). **Pregão Eletrônico nº 095/2023.**

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**0E1096A9

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA V DO REGISTRO DE PREÇOS –**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023 – ALTERAÇÃO DE**  
**FORNECEDOR**

**EXTRATO DA ATA V DO REGISTRO DE PREÇOS –**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023 – ALTERAÇÃO DE**  
**FORNECEDOR** (aquisição de medicações básicas e controladas para uso na UPA, SAMU, Postos de Saúde e distribuição pela Farmácia Básica do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. - Lote 10: quantidade: 1.400.000 comprimidos, valor unitário: R\$ 0,032, passa para o fornecedor **INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**A3723E2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº**  
**029/2024**

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 029/2024**  
**CONTRATADA:** LEANDRO MAGAGNIN.

**CNPJ** Nº 05.011.808/0001-98.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterado o item 3.4 da **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO** do contrato nº 029/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

**3.4** - As despesas provenientes desse contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 08 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos  
01 - Secretaria e Obras, Viação e Serviços Urbanos  
26.782.0099.2032.0000 - Conservação Estradas e Pontes  
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (214)  
3.3.3.90.39.99.990000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (81106)  
15.451.0068.2028.0000 - Conservação de Vias Urbanas  
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (195)  
3.3.3.90.39.99.990000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (81121)  
02 Gabinete do Prefeito  
01 Gabinete do Prefeito  
06.182.0029.2047.000 – Proteção e Defesa Civil  
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (457)  
3.3.3.90.39.99.990000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (21046)  
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (458)  
3.3.3.90.39.99.990000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (21045)  
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (468)  
3.3.3.90.39.99.990000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (21048)

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação Art. 75 VIII nº 683/2024.

Travesseiro, 12 de julho de 2024.

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Both  
**Código Identificador:**09D715C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 177/2024**

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares ao servidor **SINTIA ANDREA ZIMIGNANI, CONTADORA, Padrão “6”.**

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 520/2024, de 06 de junho de 2024, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora **SINTIA ANDREA ZIMIGNANI, CONTADORA, Padrão “6”**, referente ao período aquisitivo de 02/08/2022 a 01/08/2023, a partir do dia 15 de julho de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 12 de julho de 2024.

Registre-se e  
Publique-se  
Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**  
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Raquel Henz  
**Código Identificador:**3A880D36

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 178/2024**

CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor **LISANDRO SPIECKERT, OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão “4”.**

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Aviso de Férias, emitido em 24 de junho de 2024, **CONCEDE** trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor **LISANDRO SPIECKERT, OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão “4”**, referente aos períodos aquisitivos de 28/06/2022 a 27/06/2023 e 28/06/2023 a 27/06/2024, a partir do dia 15 de julho de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 12 de julho de 2024.

Registre-se e  
Publique-se  
Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**  
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Raquel Henz  
**Código Identificador:**F400117C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 179/2024**

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares, aos servidores que menciona, lotados

nas Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Urbanos e da Agricultura.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais, conforme Avisos de Férias emitidos no dia 24 de junho de 2024, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares, a partir do dia 15 de julho de 2024, aos servidores lotados nas Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Urbanos e da Agricultura, abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
Anestor Feil	21/12/2023 a 20/12/2024
Fábio Felipe Scheuermann	05/11/2022 a 04/11/2023
Hari Bruxel	19/05/2023 a 18/05/2024
Ivaír Luiz Marques de Castro	10/01/2023 a 09/01/2024
Paulo Getúlio Giovanella	21/12/2023 a 20/12/2024
Rudinei Bouvier	01/06/2023 a 31/05/2024
Wellington Camilo Gomes	01/07/2023 a 30/06/2024

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 12 de julho de 2024.

Registre-se e  
Publique-se  
Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**  
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Raquel Henz  
**Código Identificador:**7E092F34

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 180/2024**

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares ao servidor **CRISTIANO BOTH, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Padrão “3”.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 253/2024, de 29 de fevereiro de 2024, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares ao servidor **CRISTIANO BOTH, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Padrão “3”, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023, a partir do dia 17 de julho de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 12 de julho de 2024.

Registre-se e  
Publique-se  
Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**  
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Raquel Henz  
**Código Identificador:**ED68AAFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 181/2024**

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **JOCELIR EDEGAR MAFFI, MOTORISTA**, Padrão “3”.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 569/2024, de 18 de junho de 2024, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **JOCELIR EDEGAR MAFFI, MOTORISTA**, Padrão “3”, referente ao período aquisitivo de 03/12/2022 a 02/12/2023, a partir do dia 17 de julho de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 12 de julho de 2024.

Registre-se e  
Publique-se  
Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**  
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Raquel Henz  
**Código Identificador:**CA1FB53B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 22 AO CONTRATO Nº 074/2022**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 22 AO CONTRATO Nº 074/2022**

**CONTRATADA:** COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS HENZ LTDA.

**CNPJ Nº** 02.290.795/0001-45.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O valor da Gasolina Comum, do Diesel Comum e do Diesel S-10, a contar do dia 12 de julho de 2024, passará a ser:

Especificação	Valor Unitário por Litro
Gasolina Comum	RS 5,94
Diesel Comum	RS 6,53
Diesel S-10	RS 6,61

**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 020/2022.

Travesseiro, 12 de julho de 2024.

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabrício Jungkenn  
**Código Identificador:**8C8748D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 2.280/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 2.359,75 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), indica recursos e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.846, de 27 de novembro de 2023,

**DECRETA,**

**Art. 1º** Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 2.359,75 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

04 – CULTURA, DESPORTO E TURISMO  
 13.392.0054.2056 – Eventos Culturais e Populares .....  
 R\$ 2.359,75  
 3.3.3.30.93.00.000000 – Indenizações e Restituições (285) .....  
 R\$ 2.359,75

**TOTAL ..... R\$ 2.359,75**

**Art. 2º** Para cobertura do crédito referido no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Excesso de Arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R\$ 1.502,60 (um mil, quinhentos e dois reais e sessenta centavos) e do Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R\$ 857,15 (oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 11 de julho de 2024.

Registre-se e  
 Publique-se  
 Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
 Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**  
 Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 Raquel Henz  
**Código Identificador:**FFD2669A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ADITIVO FINISA**

Termo de Aditamento Contratual 1 / 2 ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0609440-25 QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE TRÊS CACHOEIRAS NA FORMA ABAIXO. CONSIDERANDO QUE: (I) O TOMADOR solicitou à CAIXA a suspensão dos pagamentos da dívida vincenda em 2024 decorrente do presente CONTRATO, em razão da calamidade pública ocorrida no Estado do Rio Grande do Sul; (II) Houve a publicação do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 36, de 07 de maio de 2024, que reconhece a ocorrência de calamidade pública em parte do território nacional; (III) Segundo o art. 65 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a Resolução do Senado Federal nº 05/2020 e a Resolução CMN nº 4.940, de 26 de agosto de 2021, para a celebração do presente Aditivo, está dispensada a nova verificação de limites e condições pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN; (IV) O TOMADOR está ciente que os encargos da dívida e o principal, quando este se aplicar, objetos de suspensão, serão capitalizados e incorporados ao saldo devedor do CONTRATO em questão, e recalculados e cobrados durante o período remanescente após término da suspensão; (V) O TOMADOR está ciente que as demais condições financeiras em vigor, na data da celebração do presente Aditivo, serão mantidas; (VI) O TOMADOR declara que os recursos decorrentes da suspensão do pagamento dos encargos do CONTRATO

serão aplicados nas despesas relacionadas ao cumprimento do decreto legislativo do Congresso Nacional nº 36, de 2024, que reconhece a calamidade pública, nos termos da alínea 'b' do inciso I do § 2º do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000; (VII) O TOMADOR declara que o ente federado cumpre o disposto no Inciso III do Art. 167 e que está enquadrado no limite disposto no Art. 167-A, ambos da Constituição Federal. Por este instrumento as partes, adiante nominadas, qualificadas e representadas, têm justo e contratado entre si a renegociação de financiamento formalizada por este PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0609440-25,

conforme condições abaixo: I - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES 1.1 – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, Quadra 4, Lote 3/4, Setor Bancário Sul, 70.070 – 140, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, representada por Iuri Jadovski, CPF 495.331.420-49, RG 81759-D, Gerente de Filial, de(a) Gerência Executiva de Governo Porto Alegre. 1.2 – TOMADOR: Município de Três Cachoeiras, com sede em Três Cachoeiras/RS, Rua João Cardoso Rolim, 985 Centro, CEP 95580-000, inscrito(a) no CNPJ/MF 91.103.127/0001-91, representada pelo(a) Prefeito Municipal, Senhor Flávio Raupp Lipert, CPF 379.618.290-91, RG 4034800385. II – ADITAMENTO 2.1 – Os contratantes ADITAM o CONTRATO nº 0609440-25, conforme a seguir descrito: Ficam incluídas as CLÁUSULAS QUADRAGÉSIMA SEGUNDA E QUADRAGÉSIMA TERCEIRA nos seguintes termos: CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA

SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL 42.1 Entre as datas de 01/07/2024 e 01/12/2024 inclusive, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida, sendo estes incorporados ao saldo devedor. 42.2 Não serão incorporados ou devolvidos encargos eventualmente pagos no período. 42.3 Em 01/01/2025 a CAIXA retornará o CONTRATO à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data. CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA

Termo de Aditamento Contratual 2 / 2 POSTERGAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

43.1 O prazo de carência do CONTRATO fica alterado para 30 meses e a data de término da carência fica alterada para 01/03/2025. 43.2 O prazo total do CONTRATO passa a ser de 126 meses. III – RATIFICAÇÃO 3.1 – As partes ratificam o CONTRATO nº 0609440-25, ora aditado, em todos os demais termos, cláusulas e condições, passando o presente a fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito. E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente. Porto Alegre, 09 de julho de 2024.

**FLÁVIO RAUPP LIPERT**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Andréia Constant Evaldt  
**Código Identificador:**49BA8464

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ADITIVO FINISA**

Termo de Aditamento Contratual 1 / 2 ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0609440-25 QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE TRÊS CACHOEIRAS NA FORMA ABAIXO. CONSIDERANDO QUE: (I) O TOMADOR solicitou à CAIXA a suspensão dos pagamentos da dívida vincenda em 2024 decorrente do presente CONTRATO, em razão da calamidade pública ocorrida no Estado do Rio Grande do Sul; (II) Houve a publicação do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 36, de 07 de maio de 2024, que reconhece a ocorrência de calamidade pública em parte do território nacional; (III) Segundo o art. 65 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a Resolução do Senado Federal nº 05/2020 e a Resolução CMN nº 4.940, de 26 de agosto de 2021, para a celebração do presente Aditivo, está dispensada a nova verificação de limites e condições pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN; (IV) O TOMADOR está ciente que os encargos da dívida e o principal, quando este se aplicar, objetos de suspensão, serão capitalizados e incorporados ao saldo devedor do CONTRATO em questão, e recalculados e cobrados durante o período remanescente após término da suspensão; (V) O TOMADOR está ciente que as demais condições financeiras em vigor, na data da celebração do presente Aditivo, serão mantidas; (VI) O TOMADOR declara que os recursos decorrentes da suspensão do pagamento dos encargos do CONTRATO

serão aplicados nas despesas relacionadas ao cumprimento do decreto legislativo do Congresso Nacional nº 36, de 2024, que reconhece a calamidade pública, nos termos da alínea 'b' do inciso I do § 2º do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000; (VII) O TOMADOR declara que o ente federado cumpre o disposto no Inciso III do Art. 167 e que está enquadrado no limite disposto no Art. 167-A, ambos da Constituição Federal. Por este instrumento as partes, adiante nominadas, qualificadas e representadas, têm justo e contratado entre si a renegociação de financiamento formalizada por este PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0609440-25, conforme condições abaixo: I - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES 1.1 – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, Quadra 4, Lote 3/4, Setor Bancário Sul, 70.070 – 140, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, representada por Iuri Jadovski, CPF 495.331.420-49, RG 81759-D, Gerente de Filial, de(a) Gerência Executiva de Governo Porto Alegre. 1.2 – TOMADOR: Município de Três Cachoeiras, com sede em Três Cachoeiras/RS, Rua João Cardoso Rolim, 985 Centro, CEP 95580-000, inscrito(a) no CNPJ/MF 91.103.127/0001-91, representada pelo(a) Prefeito Municipal, Senhor Flávio Raupp Lipert, CPF 379.618.290-91, RG 4034800385. II – ADITAMENTO 2.1 – Os contratantes ADITAM o CONTRATO nº 0609440-25, conforme a seguir descrito: Ficam incluídas as CLÁUSULAS QUADRAGÉSIMA SEGUNDA E QUADRAGÉSIMA TERCEIRA nos seguintes termos: CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA  
SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL 42.1 Entre as datas de 01/07/2024 e 01/12/2024 inclusive, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida, sendo estes incorporados ao saldo devedor. 42.2 Não serão incorporados ou devolvidos encargos eventualmente pagos no período. 42.3 Em 01/01/2025 a CAIXA retornará o CONTRATO à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data. CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA  
Termo de Aditamento Contratual 2 / 2 POSTERGAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
43.1 O prazo de carência do CONTRATO fica alterado para 30 meses e a data de término da carência fica alterada para 01/03/2025. 43.2 O prazo total do CONTRATO passa a ser de 126 meses. III – RATIFICAÇÃO 3.1 – As partes ratificam o CONTRATO nº 0609440-25, ora aditado, em todos os demais termos, cláusulas e condições, passando o presente a fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito. E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

Porto Alegre, 09 de julho de 2024.

**FLÁVIO RAUPP LIPERT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Constant Evaldt  
**Código Identificador:**65F854B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
ADITIVO FINISA**

Termo de Aditamento Contratual 1 / 2 ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0609440-25 QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE TRÊS CACHOEIRAS NA FORMA ABAIXO. CONSIDERANDO QUE: (I) O TOMADOR solicitou à CAIXA a suspensão dos pagamentos da dívida vincenda em 2024 decorrente do presente CONTRATO, em razão da calamidade pública ocorrida no Estado do Rio Grande do Sul; (II) Houve a publicação do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 36, de 07 de maio de 2024, que reconhece a ocorrência de calamidade pública em parte do território nacional; (III) Segundo o art. 65 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a Resolução do Senado Federal nº 05/2020 e a Resolução CMN nº 4.940, de 26 de

agosto de 2021, para a celebração do presente Aditivo, está dispensada a nova verificação de limites e condições pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN; (IV) O TOMADOR está ciente que os encargos da dívida e o principal, quando este se aplicar, objetos de suspensão, serão capitalizados e incorporados ao saldo devedor do CONTRATO em questão, e recalculados e cobrados durante o período remanescente após término da suspensão; (V) O TOMADOR está ciente que as demais condições financeiras em vigor, na data da celebração do presente Aditivo, serão mantidas; (VI) O TOMADOR declara que os recursos decorrentes da suspensão do pagamento dos encargos do CONTRATO

serão aplicados nas despesas relacionadas ao cumprimento do decreto legislativo do Congresso Nacional nº 36, de 2024, que reconhece a calamidade pública, nos termos da alínea 'b' do inciso I do § 2º do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000; (VII) O TOMADOR declara que o ente federado cumpre o disposto no Inciso III do Art. 167 e que está enquadrado no limite disposto no Art. 167-A, ambos da Constituição Federal. Por este instrumento as partes, adiante nominadas, qualificadas e representadas, têm justo e contratado entre si a renegociação de financiamento formalizada por este PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0609440-25, conforme condições abaixo: I - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES 1.1 – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, Quadra 4, Lote 3/4, Setor Bancário Sul, 70.070 – 140, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, representada por Iuri Jadovski, CPF 495.331.420-49, RG 81759-D, Gerente de Filial, de(a) Gerência Executiva de Governo Porto Alegre. 1.2 – TOMADOR: Município de Três Cachoeiras, com sede em Três Cachoeiras/RS, Rua João Cardoso Rolim, 985 Centro, CEP 95580-000, inscrito(a) no CNPJ/MF 91.103.127/0001-91, representada pelo(a) Prefeito Municipal, Senhor Flávio Raupp Lipert, CPF 379.618.290-91, RG 4034800385. II – ADITAMENTO 2.1 – Os contratantes ADITAM o CONTRATO nº 0609440-25, conforme a seguir descrito: Ficam incluídas as CLÁUSULAS QUADRAGÉSIMA SEGUNDA E QUADRAGÉSIMA TERCEIRA nos seguintes termos: CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA  
SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL 42.1 Entre as datas de 01/07/2024 e 01/12/2024 inclusive, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida, sendo estes incorporados ao saldo devedor. 42.2 Não serão incorporados ou devolvidos encargos eventualmente pagos no período. 42.3 Em 01/01/2025 a CAIXA retornará o CONTRATO à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data. CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA  
Termo de Aditamento Contratual 2 / 2 POSTERGAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

43.1 O prazo de carência do CONTRATO fica alterado para 30 meses e a data de término da carência fica alterada para 01/03/2025. 43.2 O prazo total do CONTRATO passa a ser de 126 meses. III – RATIFICAÇÃO 3.1 – As partes ratificam o CONTRATO nº 0609440-25, ora aditado, em todos os demais termos, cláusulas e condições, passando o presente a fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito. E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

43.1 O prazo de carência do CONTRATO fica alterado para 30 meses e a data de término da carência fica alterada para 01/03/2025. 43.2 O prazo total do CONTRATO passa a ser de 126 meses. III – RATIFICAÇÃO 3.1 – As partes ratificam o CONTRATO nº 0609440-25, ora aditado, em todos os demais termos, cláusulas e condições, passando o presente a fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito. E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

Porto Alegre, 09 de julho de 2024.

**FLÁVIO RAUPP LIPERT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Constant Evaldt  
**Código Identificador:**60AB153D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024, com **ALEXANDRE LAUFFER**, cujo objeto é a locação de uma área de área de aproximadamente 5.000,00m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados) localizada em Linha Moreira, matrícula nº 8628 junto ao Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de Igrejinha/RS, a qual será utilizada para a exploração de uma saibreira de forma exclusiva pelo **LOCATÁRIO**. Esta área locada faz parte de uma área total de 125.000,00 m<sup>2</sup>. Todo o material (saibro) retirado pelo **LOCATÁRIO**, nas terras arrendadas, será utilizado para uso do mesmo, não podendo o **LOCATÁRIO** vender saibro para terceiros. O preço a ser pago pela execução do objeto do presente contrato é de R\$ 3.431,75 (três mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos) por mês, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. Com base na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso V, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

Três Coroas, em 11 de julho de 2024.

**ALCINDO DE AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Giordana Rita da Silva  
**Código Identificador:**95906609

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR**  
**JUSTIFICATIVA**

Alcindo de Azevedo, Prefeito de Três Coroas, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 427/2024 com a empresa **AUGUSTO THOMAZONI**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte e destino de resíduos de podas de vegetação localizadas nas áreas urbana e rural no Município de Três Coroas. Como contraprestação pela execução do objeto do presente contrato, o **MUNICÍPIO** compromete-se a pagar o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), até o máximo de 400 horas, prazo de execução de 90 dias a contar de 12/06/2024, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 75 inciso VIII.

Três Coroas, em 12 de julho de 2024.

**ALCINDO DE AZEVEDO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Natã Mateus Marchiori Ratzlaff  
**Código Identificador:**650A324F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 071/2024**

**EDITAL Nº 071/2024**

A Prefeitura Municipal de Triunfo, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público regido pelos Editais de nºs 01/2020 e 02/2020, para comparecer **no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação (de 15 de julho de 2024 a 24 de julho de 2024)**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, localizada na Rua XV de Novembro, nº 91, centro, nesta cidade, no horário das 8h30min às 12 horas e das 13h30min às 16h30min (telefone para contato: 51 3654-6391/6392).

Os referidos candidatos deverão comparecer no local e prazo acima mencionado, portando a seguinte documentação:

- 1- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 2- Ter idade mínima de 18 anos;

- 3- Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (para homens);
- 4- 1 foto 3x4;
- 5- Apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 6- Apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes menores, CPF e Carteira de Vacinação;
- 7- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- 8- Comprovante de residência;
- 9- Apresentar cópia da Declaração do Imposto de Renda (calendário 2022 - exercício 2023);
- 10- Alvará de folha corrida (site [www.tjrs.jus.br/servicos](http://www.tjrs.jus.br/servicos));
- 11- Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
- 12- Apresentar cópia autenticada da Escolaridade e Habilitação Profissional para o exercício do cargo, conforme segue:

**MOTORISTA DE CARRO LEVE**

**Requisitos:**

- a) **Escolaridade:** 4ª série do Ensino Fundamental;
- b) Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria tipo “B” ou superior.

**ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO – ORIENTADOR**

**Requisitos:**

- a) **Escolaridade:** Ensino Superior completo de Pedagogia ou Curso de Pós-Graduação específico para Orientação Escolar ou Curso Superior de Pedagogia em Orientação Escolar.

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA**

**Requisitos:**

- a) **Escolaridade:** Ensino Superior completo de Licenciatura Plena em Matemática.

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA**

**Requisitos:**

- a) **Escolaridade:** Ensino Superior completo de Licenciatura Plena em Geografia.

13- Laudo Médico de Avaliação Física e Mental atestado pela Comissão Especial de Perícia Médica, **a ser agendado no Setor de Perícia**, junto ao Posto de Saúde Gaudêncio Rodrigues de Souza (Postão), Rua Luis Barreto, nº 827, centro, nesta cidade.

13.1- Exames a serem apresentados para fins da Avaliação mencionada: -Laboratoriais: hemograma, E.Q.U., Glicemia (em jejum), creatinina, RX Tórax e Eletrocardiograma (ECG).

Os candidatos deverão cumprir rigorosamente, o estabelecido no Edital de Concurso, em especial os itens 11.4 e 11.5 dos Editais de nºs 01/2020 e 02/2020, e legislação em vigor.

MOTORISTA DE CARRO LEVE	
Classificação	Nome
7	KAUAN GIRARDELLO PEREIRA
8	MAURICIO CARBOLIM
9	MARCOS RUAN WADENPHUL
10	BRUNO SILVA SCHWARZBACH

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO – ORIENTADOR	
Classificação	Nome
8	CRISTIANE FORTES
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA	
Classificação	Nome
11	BARBARA CEZAR GOETZ
12	GERUZA RODRIGUES DOS SANTOS
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA	
Classificação	Nome
5	MATHEUS VALMIR SAGAZ

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 11 de julho de 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF**Secretário  
Municipal De Administração**Publicado por:**  
Daniana Vargas Brito  
**Código Identificador:**4519346A**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2024**Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo por item na forma de Global (Menor Preço).****ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE****OBJETO: Aquisição de peças para conserto do veículo Caminhonete VW/Kombi, Ano/Modelo 2010, Chassi 9BWMF07X1BP013603, Placa IRH4287.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 291/2024 – Requisição nº 798/2024****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 174/2024****RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 15 de julho de 2024 ao dia 17 de julho de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail [contratos.triunfo.rs@gmail.com](mailto:contratos.triunfo.rs@gmail.com), até o prazo final de apresentação.Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE JULHO DE 2024.****MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**91041124**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO****Processo 1Doc nº 3.256/2024****Processo Administrativo nº 178/2024****Pregão Eletrônico autuado sob o nº 55/2024****Contrato nº 149/2024****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.****Termo aditivo nº 01****Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCERTO DO VEÍCULO FIAT/PÁLIO WEEKEND ADVENTURE LOCKER, PLACAS: IQA6752, ANO: 2009/2010, CHASSI: 9BD17309TA4284459 PATRIMÔNIO: 29474, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL (Itens 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27), conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).****Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 149/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 15 de julho de 2024, com previsão de encerramento em 13 de agosto de 2024, conforme solicitado pelo gestor do contrato através do Memorando 1Doc nº 5.432/2024.**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE JULHO DE 2024.****MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**9B5C7EDD**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO****Processo 1Doc nº 3.256/2024****Processo Administrativo nº 178/2024****Pregão Eletrônico autuado sob o nº 55/2024****Contrato nº 150/2024****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: VILMAR LUIS DE LIMA PEIXOTO & CIA LTDA.****Termo aditivo nº 01****Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCERTO DO VEÍCULO FIAT/PÁLIO WEEKEND ADVENTURE LOCKER, PLACAS: IQA6752, ANO: 2009/2010, CHASSI: 9BD17309TA4284459 PATRIMÔNIO: 29474, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL (Itens 1, 3, 18 e 28), conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).****Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 150/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 15 de julho de 2024, com previsão de encerramento em 13 de agosto de 2024, conforme solicitado pelo gestor do contrato através do Memorando 1Doc nº 5.432/2024.**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE JULHO DE 2024.****MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**F51F9425**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2024****CONTRATANTE: Município de Tupanciretã****CONTRATADA: SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul – SESC Cruz Alta****OBJETO: Contratação de empresa para realização de Show Artístico – Espetáculo de Teatro, denominado “O Tempo não Para”, para alunos matriculados nos estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, Estadual e Particular do Município de Tupanciretã/RS****VALOR GLOBAL: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)****VIGÊNCIA: Até o término do espetáculo teatral contratado, previsto para ser realizado dia 09 de setembro de 2024.****MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 920/2024****AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.**

Tupanciretã, 11 de julho de 2024.

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito de Tupanciretã



**Publicado por:**  
Henrique da Silva Veron  
**Código Identificador:**6FBDC530

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 5.260/2024 - 1DOC DISPENSA DE  
LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 920/2024 PROCESSO  
LC: 1306 CONTRATO Nº 151/2024**

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 920/2024**, em favor do **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SESC CRUZ ALTA**, para contratação de empresa para realização de Show Artístico – Espetáculo de Teatro, denominado “O Tempo não Para”, para alunos matriculados nos estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, Estadual e Particular do Município de Tupanciretã/RS, no valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), com base no artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

**Tupanciretã, 11 de julho de 2024.**

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Henrique da Silva Veron  
**Código Identificador:**48EC17AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2024,  
DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARA  
REVITALIZAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS PRAÇAS  
AQUILES TURRA, HELMUTH RIES (TRIÂNGULO), E  
ARNALDO FALSTER, TODAS NO MUNICÍPIO DE  
TUPARENDI/RS.**

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, doravante denominado simplesmente **contratante**, e de outra parte, a empresa **Dpar Engenharia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 44.114.018/0001-90, com sede na Rua Marechal Floriano nº 2853, centro, no município de Santo Ângelo (RS), CEP 98803-426, telefone 55 9 9127-9408, e-mail: diango.oliveira@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio diretor Diango de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 959.855.140-72, CREA/RS 164242, adiante denominada Contratada de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula segunda do contrato original, para vigorar até **31 de dezembro de 2024**.

**Cláusula Segunda:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 12 de julho de 2024.

**LEONEL FERNANDO PETRY**  
Prefeito Municipal

**DPAR ENGENHARIA LTDA**

**Publicado por:**  
Maiara Chitolina  
**Código Identificador:**B64021A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
PROCESSO Nº 112/2024 DISPENSA Nº 080/2024**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
PROCESSO Nº 112/2024  
DISPENSA Nº 080/2024**

Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação Pessoa Jurídica para aquisição de 40 cargas de ração de caminhão truck, retiradas na jazida.

Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **M&S MINERAÇÃO CNPJ Nº 24.295.524/0001-15**, porque apresentou o menor preço para contratação é de R\$12.000,00 (doze mil reais), preço compatível com o de mercado.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 08 de julho de 2024.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Wodarski  
**Código Identificador:**9C9A11CA

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EMEI SANTA IZABEL PRESTAÇÃO DE CONTAS –  
RECURSO AUTONOMIA FINANCEIRA**

**1º Quadrimestre de 2024**, RECURSO NO VALOR DE: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) OBJETOS ADQUIRIDOS: 03 (três) Ventiladores de parede 50 cm 220v, com utilização na EMEI Santa Izabel .CONTRATANTE: Município de Vale Verde (CNPJ: 01.624.729/0001-00). FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: Agnes Comércio e Serviços LTDA (CNPJ :46.959.241/0001-63) OBJETOS ADQUIRIDOS: 02 (dois) móveis em MDF ,1 (um) móvel com rodinhas 200x44x55 e 1 (um) móvel com pés 125x55x89, com utilização na EMEI Santa Izabel .CONTRATANTE: Município de Vale Verde (CNPJ: 01.624.729/0001-00). FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: Grasieli Klafke (CNPJ: 48.821.584/0001-92)

Vale Verde, RS, em 12 de julho de 2024.

**BEATRIZ FERNANDES JANTSCH**  
Diretora

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatriz Fernandes Jantsch  
**Código Identificador:**F4FBBD05

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 063/2023**

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MONITORA DE CRECHE**, que consiste nas atribuições

previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 30 (trinta) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **KAREN LAIANA MORAES GOULART** – CPF 044.149.550-84.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 1.603,82 (mil seiscentos e três reais e oitenta e dois centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **05 de julho de 2024 com duração de até 31 de dezembro de 2024**, conforme Lei nº 2.217 de 30 de maio de 2023.

Vale Verde, 05 de julho de 2024.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna Toillier de Souza  
**Código Identificador:**645AC93E

---

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 064/2023**

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MONITORA DE CRECHE**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 30 (trinta) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **THAÍS APARECIDA GRUNWALDT FERNANDES** – CPF 044.707.101-09.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 1.603,82 (mil seiscentos e três reais e oitenta e dois centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **05 de julho de 2024 com duração de até 31 de dezembro de 2024**, conforme Lei nº 2.217 de 30 de maio de 2023.

Vale Verde, 05 de julho de 2024.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna Toillier de Souza  
**Código Identificador:**68E023AC

---

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 067/2023**

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MONITORA DE CRECHE**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 30 (trinta) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **FABIANE CRISTIANE FERNANDES** – CPF 013.219.930-05.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 1.603,82 (mil seiscentos e três reais e oitenta e dois centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **05 de julho de 2024 com duração de até 31 de dezembro de 2024**, conforme Lei nº 2.217 de 30 de maio de 2023.

Vale Verde, 05 de julho de 2024.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna Toillier de Souza  
**Código Identificador:**E3E4F2FB

---

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 068/2023**

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MONITORA DE CRECHE**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 30 (trinta) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **GABRIELA GOMES DA COSTA** – CPF 038.066.730-47.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 1.603,82 (mil seiscentos e três reais e oitenta e dois centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **05 de julho de 2024 com duração de até 31 de dezembro de 2024**, conforme Lei nº 2.221 de 20 de junho de 2023.

Vale Verde, 05 de julho de 2024.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna Toillier de Souza  
**Código Identificador:**1E7E15C4

---

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 069/2023**

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MONITORA DE CRECHE**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 30 (trinta) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **GIOVANA FERNANDES DE CÉZARO** – CPF 036.645.450-10.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 1.603,82 (mil seiscentos e três reais e oitenta e dois centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **05 de julho de 2024 com duração de até 31 de dezembro de 2024**, conforme Lei nº 2.217 de 30 de maio de 2023.

Vale Verde, 05 de julho de 2024.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna Toillier de Souza  
**Código Identificador:**C1766B31

---

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 070/2023**

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MONITORA DE CRECHE**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 30 (trinta) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **AMANDA DE ARAÚJO HAAS** – CPF 046.577.020-76.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 1.603,82 (mil seiscentos e três reais e oitenta e dois centavos)**.  
 PRAZO: O contrato terá início em **05 de julho de 2024 com duração de até 31 de dezembro de 2024**, conforme Lei nº 2.221 de 20 de junho de 2023.

Vale Verde, 05 de julho de 2024.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Bruna Toillier de Souza  
**Código Identificador:**BBD8BCDA

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO  
 ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 105/2023**

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MONITORA DE CRECHE**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 30 (trinta) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **JÉSSICA FERNANDES DA ROSA** – CPF 052.396.240-11.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 1.603,82 (mil seiscentos e três reais e oitenta e dois centavos)**.  
 PRAZO: O contrato terá início em **05 de julho de 2024 com duração de até 31 de dezembro de 2024**, conforme Lei nº 2.217 de 30 de maio de 2023.

Vale Verde, 05 de julho de 2024.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Bruna Toillier de Souza  
**Código Identificador:**A27DF5EE

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO  
 TEMPORÁRIO Nº 072/2024**

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **MÁRCIO DA SILVA TEIXEIRA** – CPF 824.098.890-34.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 2.590,03 (dois mil quinhentos e noventa reais e três centavos)**.  
 PRAZO: O contrato terá início em **08 de julho de 2024 com duração de até 31 de dezembro de 2024**, conforme Lei nº 2.341 de 02 de julho de 2024.

Vale Verde, 05 de julho de 2024.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Bruna Toillier de Souza  
**Código Identificador:**6E5D5A64

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO  
 ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 089/2023**

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **CONTADOR**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **TAMIRES DORNELES DA SILVA** – CPF 040.241.780-16.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 6.146,32 (seis mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **05 de julho de 2024 com duração de até 31 de dezembro de 2024**, conforme Lei nº 2.233 de 28 de julho de 2023.

Vale Verde, 05 de julho de 2024.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Bruna Toillier de Souza  
**Código Identificador:**01F5B0B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
 EXTRATO TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS**. Contratada: **CARLA SATICQ**. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 07/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo do instrumento pelo período de 12 (doze) meses, respectivamente até a data de 14 de julho de 2025, conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato, com base nas disposições do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 12/07/2024.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maiquel Henn  
**Código Identificador:**B2D33174

**SETOR DE LICITAÇÕES  
 AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
 035/2024**

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS**, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de elevadores, conforme especificado no Edital. A data de abertura das propostas será no **dia 02/08/2024, às 09 horas**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br). Maiores informações pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/07/2024.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Fernanda Konzen Schmitz  
**Código Identificador:**76EF9180

**SETOR DE LICITAÇÕES  
 AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
 037/2024**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é a Contratação de transporte para pacientes do SUS aos municípios de Candelária, Cachoeira do Sul, Santa Cruz do Sul e Santa Maria, conforme especificado no Edital. A data de abertura das propostas será no **dia 02/08/2024, às 14 horas**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br). Maiores informações pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/07/2024.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Konzen Schmitz  
**Código Identificador:**150ED79A

### SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: TRANSPORTES CUNHA & SILVA LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo a quilometragem percorrida pela Contratada, para o item 01 do Trajeto 17, item 01 do Trajeto 18, item 01 do Trajeto 19, item 02 do Trajeto 19 e item 01 do Trajeto 20, bem como, reequilíbrio econômico-financeiro dado o acréscimo da quilometragem. Dado o acréscimo de quantitativo previsto na Cláusula Primeira, o valor do quilômetro rodado do item 01 do Trajeto nº 17 sofre um decréscimo de R\$ 0,10 (dez centavos) por quilômetro, passando a vigor ao valor de R\$ 7,66 (sete reais e sessenta e seis centavos). A alteração representa o acréscimo de R\$ 14.750,10 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais e dez centavos) e supressão de R\$ 1.872,42 (mil e oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos) para o item 01 do Trajeto 17. O valor do quilômetro rodado do item 01 do Trajeto nº 18, em consequência do aumento da quilometragem, sofre um decréscimo de R\$ 0,92 (noventa e dois centavos) por quilômetro, passando a vigor ao valor de R\$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos). A alteração representa o acréscimo de R\$ 10.026,40 (dez mil, vinte e seis reais e quarenta centavos) e supressão de R\$ 15.959,24 (quinze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) para o item 01 do Trajeto 18. O valor do quilômetro rodado do item 01 do Trajeto nº 19, em consequência do aumento da quilometragem, sofre um decréscimo de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por quilômetro, passando a vigor ao valor de R\$ 9,09 (nove reais e nove centavos). A alteração representa o acréscimo de R\$ 11.467,94 (onze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos) e supressão de R\$ 6.558,49 (seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos) para o item 01 do Trajeto 19. Quanto aos Trajetos 19, item 02 e Trajeto 20, item 01, houve a alteração de veículo locado para próprio, alterando o preço do combustível, nos quais o preço foi reduzido respectivamente de R\$ 9,43 (nove reais e quarenta e três centavos) para R\$ 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos) e R\$ 9,02 (nove reais e dois centavos) para R\$ 8,12 (oito reais e doze centavos), com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 12/07/2024.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**D8202DA2

### SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preço, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2024, que Registrou os

Preços de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar, às oficinas realizadas pelas Equipes Volantes do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e ações promovidas pelo Programa Criança Feliz. Data da assinatura: 12/07/2024. Validade: 12 (doze) meses.

Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**2347CDDB

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 115423

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO CAMINHÃO IVECO/TECTOR ANO 22/23 PLACA JBN0172, DISPENSA NO ARTIGO 75, INC I DE 14.133/21 ACOLHIMENTO EVENTO #75, CONFORME PROCESSO 115423/2024 com fulcro no artigo 75, INC I da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 115423/2024.

**REDOR: R L DA LUZ E CIA LTDA - ME**  
**ENDEREÇO: EST RS 407, 2058 CAPÃO DA CANOA**  
**9696 18.634.091/0001-82**

**VALOR: 5.820,00**

Xangri-Lá, 12 de Julho de 2024.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Israel Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**E1029D8F

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 122550

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MUNICIPAL, DISPENSA NO ARTIGO 75, INC II DA 14.133/21 ACOLHIMENTO EVENTO #39 DO PROCESSO 112550/2024" com fulcro no artigo 75, INC II da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 112550/2024.

**CREDOR: VIBRATOM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIV**  
**ENDEREÇO: R 11**  
**72623 10.969.726/0001-90 RIO CLARO**

**VALOR: 20.608,00**

Xangri-Lá, 12 de Julho de 2024.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Israel Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**E271A6D1

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 121779

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A COMPRA EMERGENCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR” com fulcro no artigo 75, INC II da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 121779/2024.

**CREDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
**ENDEREÇO: EST BOA ESPERANCA**

10343 00.802.002/0001-02 RIO DO SUL

**VALOR: 721,00**

Xangri-Lá, 12 de Julho de 2024.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Israel Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:625CAF5D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17369/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada e habilitada para elaboração de projeto com execução de capelas mortuárias, Administração e Memorial Cruz das Almas do Cemitério Municipal de Alvorada São José Operário, com fornecimento de equipamentos e mão de obra.

**Empresa Vencedora: TOTAL SERVICOS EM OBRAS LTDA****CNPJ: 11.009.308/0001-14**

Lote	Item	Produto	Complemento	Quant./Un.	Custo unitário	Custo
Único	1	Elaboração de projetos executivos para construção de seis capelas mortuárias, a administração local, a área de convivência com banheiros, a sala comercial (lancheria) e do Memorial Cruz das Almas baseados em anteprojeto.	Empresa especializada e habilitada em serviços de engenharia/arquitetura para elaboração de projetos executivos, complementares, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiros, <i>As Built</i> . Incluindo aprovação e licenciamento dos projetos junto aos órgãos de fiscalização e controle.	1 Conjunto (projetos executivos)	RS\$2.154,30	RS\$2.154,30
	2	Execução das obras seis capelas mortuárias, a administração local, a área de convivência com banheiros, a sala comercial (lancheria) e do Memorial Cruz das Almas no Cemitério Municipal de Alvorada São José Operário.	Empresa especializada e habilitada para execução em alvenaria pré-moldada para as obras no Cemitério Municipal de Alvorada São José Operário, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra.	766,39 m²	RS\$1.595,59	RS\$1.222.844,22
<b>Custo total: R\$1.274.998,52</b>						

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, em 12 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 15 de julho de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Mota de Vargas da Silva  
**Código Identificador:C0806A23**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº002/2024**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, oriundos da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, por meio de Chamada Pública, em atendimento à Lei Federal 11.947/2009, para elaboração da alimentação escolar das EMES e Creches conveniadas do Município de Alvorada/RS.

HABILITADA (POR ITEM)						
Item	Empresa	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda.	Arroz Orgânico Parboilizado	KG	7.500	RS 7,46	RS 55.950,00
2	Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda.	Leite em Pó Instantâneo	KG	9.000	RS 35,21	RS 316.890,00
3	Cristiano Colombo	Suco de Uva Tinto Integral	L	3.000	RS 10,16	RS 30.480,00

Conforme Projeto de Venda e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a classificação final, em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 53, da Lei Federal nº 14.133/2021, em 27 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 15 de julho de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Mota de Vargas da Silva  
**Código Identificador:91DD7F11**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
INEXIGIBILIDADE Nº 125/2024**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

OBJETO: O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto É MANTER EM PERFEITO FUNCIONAMENTO O RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO, GARANTIDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E A EFICIÊNCIA NA COLETA DE INFORMAÇÕES DOS REGISTROS DE PONTO DOS FUNCIONÁRIOS DA SMADROI.

Processo : **1076/2024**

Modalidade: Inexigibilidade Nº **125/2024**

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**

Prazo Entrega Exec. : **IMEDIATO**

Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE**

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
A A A ROLESS COM E ASSIST TEC RELOGIOS PONTO LTDA	02.380.858/0001-54	Est. Eduardo Prado	1280	51-32451001

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
32288	Manutenção dos serviço de apoio a produç	2501 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	339039170000	815,00
32311	Manutenção dos serviço de apoio a produç	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS2501	339030250000	475,80

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Lacre henry prisma (com arame)	un	1,0	12,90	12,90
1	2	Pilha litio cr2032	un	1,0	12,90	12,90
1	3	Impressora prisma adv recon	un	1,0	450,00	450,00
1	4	ATUALIZAÇÃO DE PLACA/MEMÓRIA	SVÇ	1,0	650,00	650,00
1	5	Mão de obra	SVÇ	1,0	165,00	165,00

Glorinha, 12 de julho de 2024

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
Código Identificador:655FF818

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
INEXIGIBILIDADE Nº 124/2024**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

OBJETO: CONserto RELÓGIO SMCDS, DO SINE E DO CRAS

Processo : **1075/2024**

Modalidade: Inexigibilidade Nº **124/2024**

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **15 dias úteis após entrega da nota fiscal**

Prazo Entrega Exec. : **imediate**

Local de Entrega :

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
A A A ROLESS COM E ASSIST TEC RELOGIOS PONTO LTDA	02.380.858/0001-54	Est. Eduardo Prado	1280	51-32451001

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
5226	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030260000	305,20
5327	Apoio a organização e gestão do programa	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIO1660	339030260000	475,80
8570	Manutenção dos serviços administrativos.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339039170000	398,00
8670	Apoio a organização e gestão do programa	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIO1660	339039170000	165,00
30579	Manutenção do Centro de Referência em Ci	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339030260000	288,10
32295	Manutenção do Centro de Referência em Ci	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339039170000	250,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Mão de obra	SVÇ	1,0	398,00	398,00
1	2	Fonte universal 8,7V	un	1,0	85,00	85,00
1	3	Placa extensora p/ prisma	un	1,0	177,30	177,30
1	4	Sensor papel p/ prisma	un	1,0	42,90	42,90
2	1	Mão de obra	SVÇ	1,0	165,00	165,00
2	2	Pilha litio cr2032	un	1,0	12,90	12,90
2	3	Lacre henry prisma (com arame)	un	1,0	12,90	12,90

2	4	Impressora prisma adv recon	un	1,0	450,00	450,00
3	1	Mão de obra	SVÇ	1,0	250,00	250,00
3	2	Pilha lítio cr2032	un	1,0	12,90	12,90
3	3	Lacre henry prisma (com arame)	un	1,0	12,90	12,90
3	4	Fonte universal 8,7V	un	1,0	85,00	85,00
3	5	Placa extensora p/ prisma	un	1,0	177,30	177,30

Glorinha, 12 de julho de 2024

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**D4AE594E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.301, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.301, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS, AUXÍLIOS/CONVÊNIOS NO MONTANTE DE R\$ 108.293,00.”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.442, de 21 de fevereiro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 108.293,00 (cento e oito mil, duzentos e noventa e três reais), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
2154		REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. ADM	
3.1.90.96.00.00.00.00	1500	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R\$ 41.915,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			<b>R\$ 41.915,00</b>
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1306		CONSTRUÇÃO E/OU AMPL. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.51.00.00.00.00	1751	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 6.378,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			<b>R\$ 6.378,00</b>
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU	
2353		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU			<b>R\$ 5.000,00</b>
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2502		MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			<b>R\$ 5.000,00</b>
15		SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
2704		MANUTENÇÃO ATIV. DE POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL	
15		SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
2704		MANUTENÇÃO ATIV. DE POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL	
3.3.90.39.00.00.00.00	1701	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 50.000,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa			<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS</b>			<b>R\$ 108.293,00</b>

**Art. 2º** Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 58.293,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
2307		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00.00.00	1751	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.378,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			<b>R\$ 6.378,00</b>
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU	
2353		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU			<b>R\$ 5.000,00</b>
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2503		REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SMS	
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			<b>R\$ 5.000,00</b>
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	
2552		REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.1.90.16.00.00.00.00	1669	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 41.915,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS			<b>R\$ 41.915,00</b>
<b>TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS</b>			<b>R\$ 58.293,00</b>

**Art. 3º** Servirão de recursos para complementar o art. 2º:

a) o valor de R\$ 50.000,00, referente a auxílios/convênios, sob o vínculo 1701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados;

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
--------------	----------------------

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 11 de julho de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito Municipal

Decreto Municipal nº 4.301, de 11 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Imbé - RS

CNPJ nº 90.256.652/0001-84

**Publicado por:**  
Roberto Mafasiolli Zwan  
**Código Identificador:**B5742657

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DECRETO**

**DECRETO Nº 140/2024**

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 6874/2023:

**DECRETA:**

**Art. 1 -** É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 779.236,91 ( setecentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos ), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
02.043.0027.0812.0108.2039	GESTÃO DO DESPORTO E LAZER	
(210) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1.380,00
<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCACAO</b>	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(373) 3.3.1.90.04 -05000020	Contratação por tempo determinado	R\$ 3.100,00
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(2285) 3.3.3.90.40 -05430000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 100.000,00
05.004.0012.0366.0199.4021	MERENDA ESCOLAR NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
(2283) 3.3.3.90.30 -25521122	Material de consumo	R\$ 3.113,94
05.023.0012.0361.0199.2023	MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	
(2279) 3.3.3.90.30 -25521031	Material de consumo	R\$ 26.007,88
05.023.0012.0361.0199.2229	MERENDA ESCOLAR NA COMUNIDADE QUILOMBOLA	
(2281) 3.3.3.90.30 -25521094	Material de consumo	R\$ 9.831,53
05.023.0012.0365.0199.2024	MERENDA ESCOLAR - CRECHE	
(2280) 3.3.3.90.30 -25521065	Material de consumo	R\$ 9.475,60
05.023.0012.0365.0199.2228	MERENDA ESCOLAR NA PRÉ-ESCOLA	
(2282) 3.3.3.90.30 -25521115	Material de consumo	R\$ 29.750,12
05.023.0012.0367.0199.2414	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA EDUCAÇÃO	ESPECIAL
(2284) 3.3.3.90.30 -25521130	Material de consumo	R\$ 4.777,84
<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO</b>	
06.030.0004.0122.0021.2044	CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	
(675) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 180.000,00
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>	
08.012.0010.0302.0262.2057	MANUT. E ESTRUT. DAS ACOES DE AT. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
(1323) 3.3.3.90.39 -05000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 400.000,00
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE</b>	
09.025.0004.0122.0021.4054	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DESENVOLVIMENTO	
(1400) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 11.800,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>R\$ 779.236,91</b>

**Art. 2 -** Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
02.025.0004.0122.0021.4025	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS DISTRITAIS	
(135) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 11.800,00
02.043.0027.0812.0103.2156	MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, PARQUES E ESTRUTURAS ESPORTIVAS	
(171) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 1.180,00
02.043.0027.0812.0108.2039	GESTÃO DO DESPORTO E LAZER	
(208) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 200,00
<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
04.025.0004.0123.0021.4018	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(337) 3.3.3.90.35 -15000001	Serviços de consultoria	R\$ 326.613,11
(340) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 73.386,89
(333) 3.3.3.71.70 -15000001	Rateio pela participação em consórcio público	R\$ 154.000,00



(340) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 26.000,00
<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCACAO</b>	
05.004.0012.0272.0031.12	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(405) 3.3.1.91.13 -05000020	Contribuições patronais	R\$ 3.100,00
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(449) 3.4.4.90.52 -05430000	Equipamentos e material permanente	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>		<b>R\$ 696.280,00</b>

**Art. 3** - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto

no artigo 1º, o superávit financeiro nos vínculos 25521031 - REC. UNIAO - FNDE MERENDA ESCO, 25521065 -REC.UNIAO MER. ESCOLAR CRECHE, 25521094 - REC FNDE - PNAQ PNAE QUILOMBOL, 25521115 - REC.UNIÃO.PNAP-MERENDA PRÉ-ESCOLA, 25521122 - REC UNIÃO - MERENDA EJA FUNDAMENTAL, 25521130 - REC UNIÃO - PROG MERENDA AEE no valor de R\$ 82.956,91 ( oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e um centavos )

25521031	REC. UNIAO - FNDE MERENDA ESCO	R\$ 26.007,88
25521065 25521094	REC.UNIAO MER. ESCOLAR CRECHE REC FNDE - PNAQ PNAE QUILOMBOL	R\$ 9.475,60 R\$ 9.831,53
25521115	REC.UNIÃO.PNAP-MERENDA PRÉ- ESCOLA	R\$ 29.750,12
25521122	REC UNIÃO - MERENDA EJA FUNDAMENTAL	R\$ 3.113,94
25521130	REC UNIÃO - PROG MERENDA AEE	R\$ 4.777,84
<b>TOTAL DA SUPERÁVIT</b>		<b>R\$ 82.956,91</b>

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de julho de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**

Prefeito(a)

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**

Municipal Secretário(a) de Administração

**RENATO LUIZ FERRARI**

Secretário (a) de Finanças

**Publicado por:**  
Victoria Lima Dos Santos  
Código Identificador:46DA4B37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04.2024**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04.2024:** Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Comunicamos a habilitação, nesta quarta etapa, dos requerentes abaixo relacionados:

Lote	Serviços por tipo de veículo	Protocolo	HABILITADO	Classificação
2	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ambulância e Vans.	113011/2024	SUL DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	7º
3	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do Ônibus Escolares.	113011/2024	SUL DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	8º
4	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva de veículos do tipo Caminhões.	113011/2024	SUL DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	8º
5	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Máquinas rodoviárias/Tratores agrícolas e implementos.	113011/2024	SUL DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	7º
6	Serviços de solda (MIG e eletrodo) em peças e partes de veículos dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, inclusos eletrodos e outros materiais necessários para o serviço.	113011/2024	SUL DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	4º
7	Serviços de torno para fabricação, conserto e manutenção de peças de veículos dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05.	113011/2024	SUL DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	4º
9	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ambulância e Vans.	113011/2024	SUL DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	3º
11	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ônibus Escolares.	113011/2024	SUL DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	4º
12	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos pesados do tipo Caminhões.	113011/2024	SUL DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	5º
13	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Máquinas rodoviárias, Tratores agrícolas e implementos.	113011/2024	SUL DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	4º

O presente credenciamento permanece aberto para inscrição de novos interessados.

Mais informações pelo e-mail [licitaosorio@yahoo.com.br](mailto:licitaosorio@yahoo.com.br)

Osório, 15 de julho de 2024.

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabiano Minotti  
Código Identificador:899D3876

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2024

**OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA ELÉTRICA  
DIVERSAS SECRETARIAS**

EMPRESA CONTRATADA:**Josias Soares Ferreira Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.195.279/0001-49.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº0065/2024**(Vigência 12(doze) meses)

Item	Unid.	Especificação	Agric.	Educ.	Obras	Serv. Urban.	Valor Unit. R\$
01	Hora	Serviço de tornearia em <b>veículos leves</b> (veículos até 05 passageiros).	60	50	60	140	144,00
02	Hora	Serviço de tornearia em <b>veículos pesados e semipesados</b> (caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e similares).	60	100	200	100	140,00
03	Hora	Serviço de tornearia em <b>tratores e implementos agrícolas</b> .	60	.....	.....	.....	140,00
04	Hora	Serviço de tornearia em <b>máquinas pesadas</b> (destinadas a serviço de terraplanagem e estradas rurais).	60	.....	200	.....	140,00
05	Hora	Serviço de solda elétrica.	60	50	100	100	130,00

Data de assinatura: 02 de julho de 2024.

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

**Código Identificador:1FC96C3D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**  
**EDITAL Nº 19/2024**

Solicitamos através do Edital nº 19/2024, o comparecimento no setor cemitério dos responsáveis pelos falecidos sepultados há mais de 4 anos em gavetas grandes, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares têm um prazo de 05 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.

Atenciosamente.

Sant' Ana do Livramento, 12 de julho de 2024.

**CLAUDIONOR GOMES QUADRO**

Secretário Municipal Adjunto De Serviços Urbanos

PLANO	BLOCO	NUMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO	DATA
1º	D	0903	DULCE DOLORES GONÇALVES	JANAINA PEREIRA DA SILVA	C/LÁPIDE – ALTA	01/07/2020
4º	G	0713	JOSE LUIZ SILVA	MARIA CRISTINA SILVA SILVA	C/LÁPIDE – ALTA	05/07/2020
5º	E	1496	CARLOS NEY CORREA MOREIRA	LUAN MARTINS MOREIRA JEQUIS	C/LÁPIDE – ALTA	08/07/2020
5º	I	2328	ALAIDES GONÇALVES DOS SANTOS	SANDRA MARI DOS SANTOS PIRES	C/LÁPIDE – BAIXA	08/07/2020
5º	M	2577	ENILDA CASTILHO SILVEIRA	DIRNEI OLIVEIRA CASTILHO	C/LÁPIDE – ALTA	08/07/2020
6º	F	0610	JOANA DA SILVA ALVES	MARIA BERENICE FLORES VIEIRA	C/LÁPIDE – BAIXA	01/07/2020
6º	J	1104	MARIA SIRLEI VAZ DOS SANTOS	MARIA SIRLEI VAZ DOS SANTOS	C/LÁPIDE – BAIXA	08/07/2020
6º	F	0600	MAURICIO GOMES RODRIGUES	MARIA RAQUEL LEAL CORRALES	C/LÁPIDE – BAIXA	11/07/2020
6º	I	1071	NICOLI MENDONCA MELO DOS SANTOS	NTC	C/LÁPIDE – ALTA	12/07/2020

**Publicado por:**

Fabiana Trevisan Henicka

**Código Identificador:838C6C15**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**  
**EDITAL Nº 18/2024**

Solicitamos através do Edital nº 18/2024, o comparecimento no setor cemitério dos responsáveis pelos falecidos sepultados há mais de 4 anos em gavetas grandes, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares têm um prazo de 05 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.

Atenciosamente.

Sant' Ana do Livramento, 12 de julho de 2024.

**CLAUDIONOR GOMES QUADRO**

Secretário Municipal Adjunto De Serviços Urbanos

PLANO	BLOCO	NUMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO	DATA
5º	I	2350	LOIVA ESTER PEREIRA RODRIGUES	NTC	S/LÁPIDE – ALTA	11/07/2020

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**5F2BD083

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DOS CONTRATOS 306/2024 A 317/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 041 / 2024**

Extrato dos Contratos 306/2024 a 317/2024 do Pregão Eletrônico 041 / 2024, tendo como objeto registro de preços de equipamentos de informática e eletroeletrônicos, tendo como contratadas as empresas:

FINOTECH SOLUÇÕES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Valor unitário em R\$)
15	60 unid	Roteador gigabit WI-FI	134,00
22	01 unid	TV SMART 85"	8.049,00

FACE ATTIVITACOMMERCIAL E LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Valor unitário em R\$)
20	20 unid	Telefone celular smartfone	835,00

NEDEL COMÉRCIOVAREJISTAE ATACADISTADE EQUIP. DE INFORMÁTICA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Valor unitário em R\$)
04	300 unid	Cabo Rede Patch Cord Cat5e Rj45 - 60 Cm.	6,00
05	5 pac	Conector RJ 45 para cabo de rede RJ 45	30,00
16	20 unid	Rotulador eletrônico portátil	307,00

HAYA INFORMATICALTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Valor unitário em R\$)
09	50 unid	HD SSD capacidade 500gb	187,00
10	300 unid	HD SSD capacidade 500gb	179,99

CLAUDIA DENISE CHAGAS ROCHA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Valor unitário em R\$)
06	50 fr	Desengripante spray 300 ml.	8,50
12	50 fr	Limpa contato spray 300 ml.	11,06
14	100 unid	Lava antiestática de nylon tamanho M.	8,17

MICRON INFORMATICA LTDA

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Valor unitário em R\$)
08	20 unid	HD específico para equipamentos de gravação de imagens (dvr)	1.914,00

CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Valor unitário em R\$)
13	50 unid	Localizador de cabos	110,00

CREATECH COMERCIOE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Valor unitário em R\$)
17	10 unid	Scanner portátil de mesa duplex	1.660,00
18	50 unid	Scanner portátil de mesa duplex.	1.660,00

JONAS BADIN SILVEIRAINFORMÁTICA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Valor unitário em R\$)
02	300 unid	Cabo Rede Patch Cord Cat5e Rj45 - 1,5 metros.	6,40
03	300 unid	Cabo Rede Patch Cord Cat5e Rj45 - 2 metros.	6,80
07	300 unid	Filtro de linha com protetor inteligente	44,20
11	150 unid	HD SSD capacidade M.2 2280	275,00

MWV Web site comércio de produtos eletroeletrônicos LTDA ME , nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Valor unitário em R\$)
------	-------------	---------------------	------------------------

21	18 unid	TV SMART LED 32"	1.019,07
----	---------	------------------	----------

RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Valor unitário em R\$)
19	50 unid	Suporte ergonômico para monitor articulado de mesa para dois monitores	190,00
23	100 unid	WEBCAM	132,00

VITOR ALFREDO THOMAS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Valor unitário em R\$)
01	100 unid	Adaptador sem fio usb alta velocidade	73,99

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**75C4432F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO FINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2023**

**VALIDADE: 04/07/2024**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Atualização Final da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 052/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de serviços de sonorização completa, inclusive com bateria, bem como iluminação, para eventos**, conforme especificados abaixo:

- Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para **contratação de empresa para fornecimento de serviços de sonorização completa, inclusive com bateria, bem como iluminação, para eventos**, conforme especificações a seguir:

Para a empresa **GINGA BRASIL LOGISTICA E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 13.670.964/0001-99**, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	20	serviço	<b>1-Item sonorização completa</b> 08 caixas modelo Line Array, sendo 04 por lado; 04 caixas modelo Sub Grave, sendo 02 por lado; Amplificação completa compatível com os equipamentos para o evento; Multicabo com mínimo de 24 vias; Console de P A digital, com mínimo 24 canais, compatível com a sonorização, com possibilidade de rodar MP3 por USB; Cabeamento necessário para ligar equipamento fornecido; Serviço de montagem e desmontagem do equipamento. Cubo de baixo: caixa 4x10", caixa 1x15" com cabeçote 450w; Cubo de guitarra: caixa 4x12" com cabeçote 200w; 04 vias de monitor de chão; Console de monitor (retorno de palco) com mínimo 24 canais compatível com a sonorização; Amplificação completa compatível com os equipamentos para o evento; Bateria, (02 tom, bumbo, surdo) com banco, com ferragem e sem pratos; Kit de microfones completo para bateria; Microfones para vocal (mínimo 08), mais 02 microfones sem fio com as respectivas baterias; Pedestais compatíveis para o equipamento aqui listado; Cabos P10 e Canon (XLR) para atender mínimo de 24 vias; 05 Unidades DI (Direct Box); Cabeamento necessário para ligar equipamento fornecido; Serviço de montagem e desmontagem do equipamento, no mínimo 01 técnico operador.	R\$ 1.400,00

Para a empresa **JP PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ Nº 97.009.229/0001-29**, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	43	serviço	<b>Item iluminação completa</b> 01 goleira montada em estrutura de alumínio, no material modelo Q-30, medindo até 06mx04m, com pé direito de 4m; 02 pirulitos em estrutura de alumínio, no material modelo Q-30, medindo 3m de altura cada um; 04 Moving Beam de 200w; 12 canhões par led (54 leds) com 3w; 01 máquina de fumaça de 1500w com o respectivo líquido; 01 técnico operador/iluminador; 01 mesa de iluminação compatível com o equipamento listado; Cabeamento necessário para os equipamentos listados; Serviço de montagem e desmontagem do equipamento, no mínimo 01 técnico operador.	R\$ 485,00
03	42	serviço	<b>Item Sonorização Pequeno Porte:</b> Sonorização com P.A ativo, com 01 par de caixas Altas 600w; 01 par de caixas Sub 1000w cada; 01 mesa de som de mínimo 12 vias com possibilidade de rodar trilha sonora (USB); 4 monitores dividido em 02 vias;6 microfones com fios; 01 microfone sem fio; Pedestal para 6 microfones; Amplificação necessária para o equipamento; 06 cabos P 10; 07 cabos XLR; Cabeamento para ligar o sistema de som; Serviço de montagem e desmontagem do equipamento com no mínimo 01 técnico operador	R\$ 595,00

Santo Antônio da Patrulha, 12 de julho de 2024

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tedi Rancheski

**Código Identificador:**0689D52E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE SAIBRO PENEIRADO ENTREGUE NA CIDADE DE TAVARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS.**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1372/2024 DATA DE ABERTURA: 25/07/2024**

**HORÁRIO: 09 HORAS**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201**

Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de **saibro peneirado entregue na cidade de Tavares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.**

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 25 de Julho de 2024**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 6.620 de 02 de Abril de 2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**OBJETO**

Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de **saibro peneirado entregue na cidade de Tavares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**, para a recuperação e manutenção das estradas vicinais do Município de Tavares, recurso oriundo do contrato de financiamento CAIXA FINISA 061085890/2022 FINISA II.

**LOCAL, DATA E HORA**

2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia **25/07/2024**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.

2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **08:00** horário de Brasília/DF do dia **25/07/2024**.

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para um dia a ser comunicado através dos mesmos canais de publicação do presente edital.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

**PARTICIPAÇÃO**

. 4-

**[comissaodepregaotavares@gmail.com](mailto:comissaodepregaotavares@gmail.com) ou**

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o abertura das propostas, através do e-mail

**[comprastavares2018@gmail.com](mailto:comprastavares2018@gmail.com), e ou também através do próprio Sistema BLL.**

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será

divulgada neste sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**CRENCIAMENTO DOS LICITANTES**

O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

6- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.4 6.5 6.6 **6.7** 6.8 6.9 7- **7.1.** a) b) c) **d) 7.2.** a) b) c) 7.3 7.3.1 8- 9-

9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.

9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.

9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante

desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

**- A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, através do próprio Sistema BLL, na aba apropriada. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias úteis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.**

O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.**

#### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste Edital.

10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 1,00 (um real).

- Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

- Que não atenderem as exigências do Edital;

10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

#### **11 HABILITAÇÃO**

– Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.

– Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.

– Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.

– Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.

– É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;

– As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

#### **DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, através do Sistema BLL. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

– Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos homologará a licitação.

– Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

#### **DAS OBRIGAÇÕES**

##### **DA CONTRATADA:**

**13.1.1-** Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.

**13.1.2-** Reembolsar a CONTRATANTE, mediante desconto em suas faturas ou através de qualquer outro meio de cobrança a critério da CONTRATANTE, todas as despesas que esta tiver de efetuar para suprir falhas ocorridas na prestação do objeto deste contrato, em consequência de ação ou omissão da CONTRATADA.

Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto do contrato, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho.

Aplicar à Detentora do contrato penalidades ou sanções, quando for o caso.

Prestar à Detentora do contrato toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

Efetuar o pagamento à Detentora do contrato no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

Notificar, por escrito, à Detentora do contrato da aplicação de qualquer sanção.

##### **13.2.1 13.2.2 13.2.3 13.2.4 13.2.5 13.2.6 13.2.7 14.1 14.2 14.3 14.4 13.5 13.6 13.6.1. 13.6.2. 13.6.3. DO PAGAMENTO**

15.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

15.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.

15.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

### **I II III IV V VI VII VIII IX DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema da BLL, em qualquer fase do pregão.

17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).

17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema “Licitações” da BLL, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103. 17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

17.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

17.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II– Minuta do contrato de Fornecimento;

ANEXO III- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação; ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;

ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 10 de julho de 2024

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**

**Prefeito Municipal**

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Em -----  Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)	Este edital foi revisado pela Agente de Contratação. Em -----  Agente de Contratação
--	---

## **ANEXO I**

### **PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024 TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1- DO OBJETO**

Edital de Pregão Eletrônico para **saibro peneirado entregue na cidade de Tavares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**, para a recuperação e manutenção das estradas vicinais do Município de Tavares, recurso oriundo do contrato de financiamento CAIXA FINISA 061085890/2022 FINISA II, em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

Lotem/Item	Descrição detalhada	Quantidade	Valor Unitário de ref. (R\$)	Valor unitário (R\$)
01/01	SAIBRO PENEIRADO, CBR (ÍNDICE SU- PORTE CALIFÓRNIA) IGUAL IOU SUPERIOR A 30% EM RELAÇÃO À ENERGIA DO PROC-TOR INTERMEDIÁRIO; EXPANSÃO MÁXIMA DEVE SER INFERIOR A 1%; LIMITE DE LIQUIDEZ DEVERÁ ESTAR CONTIDO ENTRE 7% A 15%, INCLUIDOS OS PRÓPRIOS LIMITES. GRANULOMETRIA DO MATERIAL NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR A 25mm. A ENTREGA E O DESCARREGAMENTO NO MUNICÍPIO POR CONTA DA EMPRESA.	6.000M3	104,00	

#### **DAS ESPECIFICAÇÕES**

As especificações acima deverão ser comprovadas através de laudo técnico, emitido por órgão oficial credenciado ao INMETRO, junto a proposta financeira.

#### **DA ENTREGA**

A entrega deverá ser feita em caminhão **especializado tipo basculante**, considerando

a geografia do local como também para descarga do material com celeridade, considerando nossa limitação de infraestrutura de maquinário para auxiliar nesse procedimento em veículos de carga com carroceria comum, onde se faz necessário dar suporte com retroescavadeira.

Locais de entregas a serem combinado com a Secretaria Municipal de Obras do Município de Tavares.

#### **4 DO PRAZO**

Início de entrega em até 10 dias, a partir da ordem de início, sendo a quantia mínima de 180m<sup>3</sup> por semana, entregue e descarregado pelo contratado nos locais a serem combinado com a Secretaria de Obras.

A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

**Assinatura do responsável**

## **ANEXO II**

### **MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2024**

**O Município de Tavares**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, nesta cidade, CNPJ nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº1372/2024, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 045/2024, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de **saibro peneirado entregue na cidade de Tavares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**, para a recuperação e manutenção das estradas vicinais do Município de Tavares, recurso oriundo do contrato de financiamento CAIXA FINISA 061085890/2022 FINISA II.

Item	Lote	Descrição	Qtde	Uni	V. Uni	V. Total	Marca
Valor total							

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO

2.1- 1 Início de entrega em até 10 dias, a partir da ordem de início, sendo a quantia mínima de 180m<sup>3</sup> por semana, entregue e descarregado pelo contratado nos locais combinado.

2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES

##### DA CONTRATANTE:

Exercer a fiscalização do bem recebido;

3.1.2. Emitir o termo de fiscalização.

3.1.3 Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:

Expedir cópia dos empenhos:

Encaminhar a liberação do pagamento das faturas, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.

Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.

É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.

Acompanhar a entrega do item e realizar inspeção técnica;

Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

##### DA CONTRATADA

Constituir-se- os deveres da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:

**Entregar o bem com integral observância das disposições deste Contrato, salientando que a entrega e o descarregamento é de total responsabilidade do contratado, utilizando caminhão especializado do tipo basculante, para descarga do material com celeridade, nos locais combinados com a secretaria, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.**

Manter a documentação da empresa em dia com todos os encargos

obrigatórios e de acordo com a legislação vigente.

Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.

É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais contratuais.

- Na hipótese de Falha Mecânica no Veículo que faz o Transporte, a **CONTRATADA** deverá dar Continuidade ao mesmo, com Outro Veículo, correndo por sua Exclusiva Responsabilidade as Despesas Extraordinárias;

3.2.6- Manter o (os) Veículo (s) com os Requisitos Exigidos pela Legislação de Trânsito, inclusive quanto a Novas Disposições que venham a ser editadas;

3.2.7- Arcar com as Despesas referentes ao Transporte, Objeto do presente Contrato, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os Serviços Prestados;

3.2.8- Manter, Durante Todo o Prazo de Vigência Contratual, as Condições de Habilitação e Qualificação Compatíveis com a Obrigação Assumida;

3.2.9- A Empresa Vencedora da Licitação Obriga-se a Transportar Somente a carga indicada pelo Município, quando prestando serviço ao mesmo..

3.2.10- Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a Quitação das Obrigações Trabalhistas e Tributárias.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estarão a cargo da Secretária Municipal de Obras Públicas e serviços Urbanos por meio do funcionário



, matrícula nº, que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

a) A **CONTRATADA** receberá o valor total de **R\$ -----** ( ----- ), o

pagamento será efetuado, À **VISTA**, em até 30 dias após recebimento e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;

b) A **CONTRATADA** deverá informar à **CONTRATANTE** o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo está a única forma de pagamento a ser efetuada.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
04	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
(3035) 44.90.51.00	OBRAS EM ANDAMENTO

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS**

Pelo inadimplemento das obrigações, a **CONTRATADA**, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o **CONTRATADO** à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;

As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela

contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;

O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;

O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

#### **CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá início em ----- de 2024 e término em----- de 2024.

#### **CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, xx de de 2024

Contratada Gardel Machado de Araújo  
Contratada Prefeito Municipal

Contratante

Examinado e Aprovado:

**Testemunhas:**

1\_-2\_-CPF n\_CPF Nº

**Publicado por:**  
Elenici Mariano Antunes  
**Código Identificador:227D498F**